GOVERNO DEMOCRÁTICO E POPULAR
O povo em 1.º lugar

DIÁRIO OFICIAL
DO DISTRITO FEDERAL

ANO XXI - Nº 127 | SEGUNDA-FEIRA, 7 DE JULHO DE 1997 | PREÇO: R$ 0,66

SUMÁRIO

SEÇÃO I — **PÁGINA**

ATOS DO PODER EXECUTIVO 4961
ATOS DO PODER LEGISLATIVO 4963
SECRETARIA DE GOVERNO 4963
SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO 4963
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 4964
SECRETARIA DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL 4965
SECRETARIA DE OBRAS 4965
SECRETARIA DE TRANSPORTES 4967
POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL 4967
SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE 4967
SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMÉRCIO 4968
SECRETARIA DE TRABALHO 4968
SECRETARIA DE TURISMO 4968
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA 4968
TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL 4968

SEÇÃO II

ATOS DO PODER EXECUTIVO 4975
VICE-GOVERNADORIA 4976
SECRETARIA DE GOVERNO 4977
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 4977
SECRETARIA DE SAÚDE 4977
SECRETARIA DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL 4982
SECRETARIA DE OBRAS 4982
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA 4982
POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL 4982
POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL 4982
SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE 4986
SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMÉRCIO 4986
SECRETARIA DE TRABALHO 4986
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL 4987
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA 4987
TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL 4988

SEÇÃO III

ATOS DO PODER LEGISLATIVO 4989
SECRETARIA DE GOVERNO 4989
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 4989
SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO 4989
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 4989
SECRETARIA DE SAÚDE 4990
SECRETARIA DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL 4995
SECRETARIA DE OBRAS 4995
SECRETARIA DE TRANSPORTES 4996
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA 4997
POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL 4997
SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE 4997
SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMÉRCIO 4998
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL 4998
SECRETARIA DE TURISMO 4999
INEDITORIAIS 4999
ÍNDICE 5001

Cultura fm
100,9
UMA EMISSORA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL

SEÇÃO I

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 18.397, DE 4 DE JULHO DE 1997

Convoca a I Conferência Distrital dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, incisos VII e XXVI da Lei Orgânica do Distrito Federal, de 08 de junho de 1993, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica convocada a I Conferência Distrital dos Direitos da Criança e do Adolescente, a realizar-se de 07 a 10 de julho 1997, em Brasília, sob os auspícios da Secretaria de Governo.

Art. 2º - A I Conferência Distrital dos Direitos da Criança e do Adolescente será presidida pelo Presidente do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal e, nos seus impedimentos ou ausências, pelo Vice-Presidente do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal.

Art. 3º - O Presidente do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal expedirá normas, dispondo sobre a organização e funcionamento da I Conferência Distrital dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 04 de Julho de 1997
109º da República e 38º de Brasília
CRISTOVAM BUARQUE

DECRETO Nº 18.398, DE 4 DE JULHO DE 1997

Aprova a Programação Financeira do Distrito Federal para o terceiro trimestre de 1997.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e,

Considerando a gravidade da situação financeira do Governo do Distrito Federal, caracterizada por despesas sistematicamente superiores à receita;

Considerando, em conseqüência, a necessidade de se reduzir o custeio da máquina administrativa, de modo a evitar a paralisação dos programas prioritários do Governo, decreta:

Art. 1º A Programação Financeira do Distrito Federal, para o terceiro trimestre de 1997, será executada em conformidade com o disposto neste Decreto, observados os limites e os cronogramas de dispêndios fixados nos Anexos I a IX.

§ 1º O Anexo I especifica, de forma consolidada, as receitas previstas e as despesas programadas para o trimestre.

§ 2º Os Anexos II a IX especificam, de forma desagregada, as cotas mensais destinadas a órgãos e entidades da Administração do Distrito Federal, observada a seguinte discriminação:

- Anexo II: cotas destinadas a despesas com pessoal e encargos sociais, à conta de receita interna, Fundo de Participação dos Estados e Distrito Federal - FPE, Fundo de Participação dos Municípios - FPM e Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF;
- Anexo III: cotas destinadas a despesas com pessoal e encargos sociais, à conta de transferências da União;
- Anexo IV: cotas destinadas a outras despesas correntes, à conta de receita interna, FPE, FPM e IRRF;
- Anexo V: cotas destinadas a outras despesas correntes, à conta de transferências da União;
- Anexo VI: cotas destinadas a despesas de capital, à conta da receita interna, FPE, FPM e IRRF;
- Anexo VII: cotas destinadas a despesa de capital, à conta de transferências da União;
- Anexo VIII: cotas destinadas a outras despesas de capital à conta de operações de crédito;
- Anexo IX: cotas destinadas a outras despesas correntes à conta de operações de crédito;

Art. 2º A liberação das cotas financeiras fica condicionada à existência de saldos orçamentários.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01 de julho de 1997.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 04 de Julho de 1997
109º da República e 38º de Brasília
CRISTOVAM BUARQUE

ANEXO I

RESUMO DAS RECEITAS PREVISTAS E DESPESAS PROGRAMADAS

DETALHAMENTO	TERCEIRO TRIMESTRE			TOTAL
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	
1. RECEITAS CORRENTES	287.705.000	268.271.000	269.577.000	825.553.000
1.1. RECEITAS INTERNAS	122.745.000	103.311.000	104.617.000	330.673.000
1.1.1. RECEITAS TRIBUTÁRIAS	105.674.000	86.240.000	87.546.000	279.460.000
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	14.200.000	810.000	605.000	15.615.000
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES	4.670.000	1.200.000	930.000	6.800.000
IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO "CAUSA MORTIS" E DOAÇÃO DE BENS E DIREITOS	290.000	290.000	290.000	870.000
IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS	2.420.000	2.430.000	2.440.000	7.290.000
IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO	68.900.000	70.400.000	70.900.000	210.200.000
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	11.300.000	10.420.000	11.730.000	33.450.000
TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA	3.400.000	190.000	145.000	3.735.000
OUTRAS TAXAS	494.000	500.000	506.000	1.500.000
1.1.2. OUTRAS RECEITAS	17.071.000	17.071.000	17.071.000	51.213.000
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	11.200.000	11.200.000	11.200.000	33.600.000
RECEITA PATRIMONIAL	1.000.000	1.000.000	1.000.000	3.000.000
RECEITA DE SERVIÇO	130.000	130.000	130.000	390.000
RECEITA INDUSTRIAL	80.000	80.000	80.000	240.000
RECEITA AGROPECUÁRIA	1.000	1.000	1.000	3.000
OUTRAS RECEITAS	4.660.000	4.600.000	4.660.000	13.980.000
1.2. TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	164.960.000	164.960.000	164.960.000	494.880.000
COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL	6.083.000	6.083.000	6.083000	18.249.000
COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS	2.718.000	2.718.000	2.718.000	8.154.000
TRANSFERÊNCIA DO IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE	14.547.000	14.547.000	14.547.000	43.641.000
COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	3.968.000	3.968.000	3.968.000	11.904.000
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO PARA DESPESA COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	135.000.000	135.000.000	135.000.000	405.000.000
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO PARA OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.644.000	2.644.000	2.644.000	7.932.000
2. RECEITAS DE CAPITAL	25.261.000	25.261.000	25.261.000	75.783.000
2.1. TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	1.590.000	1.590.000	1.590.000	4.770.000
2.2. OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	23.671.000	23.671.000	23.671.000	71.013.000
3. TOTAL GERAL DA RECEITA	312.966.000	293.532.000	294.838.000	901.336.000
4. DESPESAS				
4.1. DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS À CONTA DE RECEITA INTERNA, F.P.E., F.P.M., I.R.R.F	79.042.750	79.042.750	79.042.750	237.128.250
4.2. DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS À CONTA DE TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	135.000.000	135.000.000	135.000.000	405.000.000
4.3. OUTRAS DESPESAS CORRENTES À CONTA DE RECEITA INTERNA, F.P.E., F.P.M., I.R.R.F.	37.577.073	37.577.073	37.577.073	112.731.219
4.4. OUTRAS DESPESAS CORRENTES À CONTA DE TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	2.644.000	2.644.000	2.644.000	7.932.000
4.5. DESPESAS DE CAPITAL À CONTA DE RECEITA INTERNA, F.P.E., F.P.M., I.R.R.F.	5.600.000	5.700.000	8.600.000	19.900.000
4.6. DESPESAS DE CAPITAL À CONTA DE TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	1.590.000	1.590.000	1.590.000	4.770.000
4.7. DESPESAS DE CAPITAL À CONTA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	23.651.000	23.651.000	23.651.000	70.953.000
4.8. DESPESAS DE CUSTEIO À CONTA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	20.000	20.000	20.000	60.000
5. TOTAL GERAL DA DESPESA	285.124.823	285.224.823	288.124.823	858.474.469

ANEXO II

COTAS DESTINADAS A DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS A CONTA DE RECEITA INTERNA, FPE, FPM, IRRF

R$ 1,00

CÓDIGO	ÓRGÃO/ENTIDADE		JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	TOTAL
01101	CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL		4.393.750	4.393.750	4.393.750	13.181.250
02101	TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL		4.800.000	4.800.000	4.800.000	14.400.000
10101	GABINETE DO VICE-GOVERNADOR		92.000	92.000	92.000	276.000
11101	SECRETARIA DE GOVERNO		884.000	884.000	884.000	2.652.000
11103	REGIÃO ADMINISTRATIVA I - BRASÍLIA		352.000	352.000	352.000	1.056.000
11104	REGIÃO ADMINISTRATIVA II - GAMA		247.000	247.000	247.000	741.000
11105	REGIÃO ADMINISTRATIVA III - TAGUATINGA		381.000	381.000	381.000	1.143.000
11106	REGIÃO ADMINISTRATIVA IV - BRAZLÂNDIA		181.000	181.000	181.000	543.000
11107	REGIÃO ADMINISTRATIVA V - SOBRADINHO		203.000	203.000	203.000	609.000
11108	REGIÃO ADMINISTRATIVA VI - PLANALTINA		267.000	267.000	267.000	801.000
11109	REGIÃO ADMINISTRATIVA VII - PARANOÁ		98.000	98.000	98.000	294.000
11110	REGIÃO ADMINISTRATIVA VIII - NÚCLEO BANDEIRANTE		176.000	176.000	176.000	528.000
11111	REGIÃO ADMINISTRATIVA IX - CEILÂNDIA		330.000	330.000	330.000	990.000
11112	REGIÃO ADMINISTRATIVA X - GUARÁ		209.000	209.000	209.000	627.000
11113	REGIÃO ADMINISTRATIVA XI - CRUZEIRO		156.000	156.000	156.000	468.000
11114	REGIÃO ADMINISTRATIVA XII - SAMAMBAIA		246.000	246.000	246.000	738.000
11115	REGIÃO ADMINISTRATIVA XIII - SANTA MARIA		134.000	134.000	134.000	402.000
11116	REGIÃO ADMINISTRATIVA XIV - SÃO SEBASTIÃO		98.000	98.000	98.000	294.000
11117	REGIÃO ADMINISTRATIVA XV - RECANTO DAS EMAS		148.000	148.000	148.000	444.000
11118	REGIÃO ADMINISTRATIVA XVI - LAGO SUL		72.000	72.000	72.000	216.000
11119	REGIÃO ADMINISTRATIVA XVII - RIACHO FUNDO		146.000	146.000	146.000	438.000
11120	REGIÃO ADMINISTRATIVA XVIII - LAGO NORTE		89.000	89.000	89.000	267.000
11121	REGIÃO ADMINISTRATIVA XIX - CANDANGOLÂNDIA		86.000	86.000	86.000	258.000
12101	PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL	(2)	2.681.000	2.681.000	2.681.000	8.043.000
13101	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	(1)	10.417.000	10.417.000	10.417.000	31.251.000
13103	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS		224.000	224.000	224.000	672.000
14101	SECRETARIA DE AGRICULTURA		163.000	163.000	163.000	489.000
14201	FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL		1.834.000	1.834.000	1.834.000	5.502.000
14203	EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL		857.000	857.000	857.000	2.571.000
15101	SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL		141.000	141.000	141.000	423.000
16101	SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE		232.000	232.000	232.000	696.000
16103	ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL		61.000	61.000	61.000	183.000
16104	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA, ESPORTES E RECREAÇÃO		197.000	197.000	197.000	591.000
16201	FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL		868.000	868.000	868.000	2.604.000
17101	SECRETARIA DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL		176.000	176.000	176.000	528.000
17201	FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL		3.179.000	3.179.000	3.179.000	9.537.000
17194	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DF		1.146.000	1.146.000	1.146.000	3.438.000
18201	FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL		12.240.000	12.240.000	12.240.000	36.720.000
19101	SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO	(2)	9.075.000	9.075.000	9.075.000	27.225.000
19201	COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL		1.455.000	1.455.000	1.455.000	4.365.000
20101	SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO		172.000	172.000	172.000	516.000
21101	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA		328.000	328.000	328.000	984.000
21104	INSTITUTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL		78.000	78.000	78.000	234.000
21106	JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA		96.000	96.000	96.000	288.000
21107	JARDIM ZOOLÓGICO DE BRASÍLIA		148.000	148.000	148.000	444.000
21201	FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL		38.000	38.000	38.000	114.000
21202	INSTITUTO DE ECOLOGIA E MEIO AMBIENTE DO DF		155.000	155.000	155.000	465.000
21203	SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA		3.189.000	3.189.000	3.189.000	9.567.000
22101	SECRETARIA DE OBRAS		294.000	294.000	294.000	882.000
22201	COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL		6.580.000	6.580.000	6.580.000	19.740.000
22205	INSTITUTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL DO DF		137.000	137.000	137.000	411.000
23901	FSDF - INSTITUTO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL		655.000	655.000	655.000	1.965.000
23901	FSDF - FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL		4.840.000	4.840.000	4.840.000	14.520.000
23901	FSDF - FUNDAÇÃO HEMOCENTRO		60.000	60.000	60.000	180.000
24103	POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL		260.000	260.000	260.000	780.000
24104	CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL		190.000	190.000	190.000	570.000
24201	DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL		446.000	446.000	446.000	1.338.000
25101	SECRETARIA DE TRABALHO		171.000	171.000	171.000	513.000
25103	DEPARTAMENTO DE EMPREGO DO DISTRITO FEDERAL		232.000	232.000	232.000	696.000
26101	SECRETARIA DE TRANSPORTES		321.000	321.000	321.000	963.000
26202	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DF		1.496.000	1.496.000	1.496.000	4.488.000
26203	DEPARTAMENTO METROPOLITANO DE TRANSPORTES URBANOS		83.000	83.000	83.000	249.000
26204	COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DF		95.000	95.000	95.000	285.000
27101	SECRETARIA DE TURISMO		244.000	244.000	244.000	732.000
	TOTAL		79.042.750	79.042.750	79.042.750	237.128.250

(1) INCLUI INATIVOS E PENSIONISTAS DA ADMINITRAÇÃO DIRETA, EXCETO DA SEFP E PRG
(2) INCLUI INATIVOS E PENSIONISTAS

ANEXO III

COTAS DESTINADAS A DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS À CONTA DE TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO

R$ 1,00

CÓDIGO	ÓRGÃO/ENTIDADE	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	TOTAL
18101	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	3.660.000	3.660.000	3.660.000	10.980.000
18201	FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL	46.410.000	46.410.000	46.410.000	139.230.000
23901	FSDF - SECRETARIA DE SAÚDE	1.980.000	1.980.000	1.980.000	5.940.000
23901	FSDF - FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL	33.630.000	33.630.000	33.630.000	100.890.000
24101	SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA	320.000	320.000	320.000	960.000
24103	POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL	22.030.000	22.030.000	22.030.000	66.090.000
24104	CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL	11.460.000	11.460.000	11.460.000	34.380.000
24105	POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL	15.480.000	15.480.000	15.480.000	46.440.000
24202	FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO	30.000	30.000	30.000	90.000
	TOTAL	135.000.000	135.000.000	135.000.000	405.000.000

ANEXO IV

COTAS DESTINADAS A OUTRAS DESPESAS CORRENTES À CONTA DE RECEITA INTERNA, FPE, FPM, IRRF

R$ 1,00

CÓDIGO	ÓRGÃO/ENTIDADE		JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	TOTAL
01101	CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL		836.733	836.733	836.733	2.510.199
1901	FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DA CLDF - FASCAL		150.000	150.000	150.000	450.000
2101	TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL		380.000	380.000	380.000	1.140.000
10101	GABINETE DO VICE-GOVERNADOR		12.000	12.000	12.000	36.000
11101	SECRETARIA DE GOVERNO	(5)	479.830	479.830	479.830	1.439.490
11103	REGIÃO ADMINISTRATIVA I - BRASÍLIA	(1)	808.000	808.000	808.000	2.424.000
11104	REGIÃO ADMINISTRATIVA II - GAMA	(1)	145.190	145.190	145.190	435.570
11105	REGIÃO ADMINISTRATIVA III - TAGUATINGA	(1)	270.770	270.770	270.770	812.310
11106	REGIÃO ADMINISTRATIVA IV - BRAZLÂNDIA	(1)	63.330	63.330	63.330	189.990
11107	REGIÃO ADMINISTRATIVA V - SOBRADINHO	(1)	129.310	129.310	129.310	387.930
11108	REGIÃO ADMINISTRATIVA VI - PLANALTINA	(1)	106.000	106.000	106.000	318.000
11109	REGIÃO ADMINISTRATIVA VII - PARANOÁ	(1)	63.000	63.000	63.000	189.000
11110	REGIÃO ADMINISTRATIVA VIII - NÚCLEO BANDEIRANTE	(1)	60.000	60.000	60.000	180.000
11111	REGIÃO ADMINISTRATIVA IX - CEILÂNDIA	(1)	278.900	278.900	278.900	836.700
11112	REGIÃO ADMINISTRATIVA X - GUARÁ	(1)	124.700	124.700	124.700	374.100
11113	REGIÃO ADMINISTRATIVA XI - CRUZEIRO	(1)	83.340	83.340	83.340	250.020
11114	REGIÃO ADMINISTRATIVA XII - SAMAMBAIA	(1)	229.100	229.100	229.100	687.300
11115	REGIÃO ADMINISTRATIVA XIII - SANTA MARIA	(1)	89.000	89.000	89.000	267.000
11116	REGIÃO ADMINISTRATIVA XIV - SÃO SEBASTIÃO	(1)	69.020	69.020	69.020	207.060
11117	REGIÃO ADMINISTRATIVA XV - RECANTO DAS EMAS	(1)	104.000	104.000	104.000	312.000
11118	REGIÃO ADMINISTRATIVA XVI - LAGO SUL	(1)	61.000	61.000	61.000	183.000
11119	REGIÃO ADMINISTRATIVA XVII - RIACHO FUNDO	(1)	55.000	55.000	55.000	165.000
11120	REGIÃO ADMINISTRATIVA XVIII - LAGO NORTE	(1)	51.160	51.160	51.160	153.480
11121	REGIÃO ADMINISTRATIVA XIX - CANDANGOLÂNDIA	(1)	39.000	39.000	39.000	117.000
12101	PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL		58.000	58.000	58.000	174.000
13101	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	(3)	2.835.500	2.835.500	2.835.500	8.506.500
13103	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS		164.000	164.000	164.000	492.000
14101	SECRETARIA DE AGRICULTURA		23.410	23.410	23.410	70.230
14201	FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL		80.000	80.000	80.000	240.000
14203	EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL		82.500	82.500	82.500	247.500
15101	SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL		300.000	300.000	300.000	900.000
16101	SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE		44.070	44.070	44.070	132.210
16103	ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL		16.740	16.740	16.740	50.220
16104	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA, ESPORTES E RECREAÇÃO		250.000	250.000	250.000	750.000
16201	FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL		180.000	180.000	180.000	540.000

GOVERNO DEMOCRÁTICO E POPULAR
O povo em 1º lugar

DIÁRIO OFICIAL
DO DISTRITO FEDERAL

Redação e Administração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo.
CEP 70075-900, Brasília - DF.
Telefones: (061) 225-7803 - 316-4137 - 213-6312
Impressão: IMPRENSA NACIONAL

CRISTOVAM BUARQUE
Governador
ARLETE SAMPAIO
Vice-Governadora
LUIZ GONZAGA FIGUEIREDO MOTTA
Secretário de Comunicação Social
CLEMENTE LUZ
Editor-responsável

17101	SECRETARIA DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL		15.000	15.000	15.000	45.000
17201	FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL	(3)	1.393.900	1.393.900	1.393.900	4.181.700
17203	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DF		67.500	67.500	67.500	202.500
18101	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	(4)	2.800.000	2.800.000	2.800.000	8.400.000
18201	FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL		3.200.000	3.200.000	3.200.000	9.600.000
19101	SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO	(2)	8.790.000	8.790.000	8.790.000	26.370.000
20101	SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO		30.000	30.000	30.000	90.000
21101	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA		76.120	76.120	76.120	228.360
21104	INSTITUTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL		22.500	22.500	22.500	67.500
21105	JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA		15.250	15.250	15.250	45.750
21107	JARDIM ZOOLÓGICO DE BRASÍLIA		40.840	40.840	40.840	122.520
21201	FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL		300.000	300.000	300.000	900.000
21202	INSTITUTO DE ECOLOGIA E MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL		31.200	31.200	31.200	93.600
21203	SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA		2.824.760	2.824.760	2.824.760	8.474.280
22101	SECRETARIA DE OBRAS		16.160	16.160	16.160	48.480
22201	COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL		993.000	993.000	993.000	2.979.000
22205	INSTITUTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL DO DISTRIO FEDERAL		42.990	42.990	42.990	128.970
23901	FSDF - SECRETARIA DE SAÚDE		48.000	48.000	48.000	144.000
23901	FSDF - INSTITUTO SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL		105.000	105.000	105.000	315.000
23901	FSDF - FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL		5.600.000	5.600.000	5.600.000	16.800.000
23901	FSDF - FUNDAÇÃO HEMOCENTRO		42.000	42.000	42.000	126.000
24103	POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL		61.000	61.000	61.000	183.000
24104	CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL		112.000	112.000	112.000	336.000
25101	SECRETARIA DE TRABALHO		86.250	86.250	86.250	258.750
25103	DEPARTARTAMENTO DE EMPREGO DO DISTRITO FEDERAL		160.000	160.000	160.000	480.000
26101	SECRETARIA DE TRANSPORTES		32.000	32.000	32.000	96.000
26202	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DF		320.000	320.000	320.000	960.000
26203	DEPARTAMENTO METROPOLITANO DE TRANSPORTES URBANOS		1.500.000	1.500.000	1.500.000	4.500.000
26204	COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL		26.000	26.000	26.000	78.000
27101	SECRETARIA DE TURISMO		103.000	103.000	103.000	309.000
	TOTAL		37.577.073	37.577.073	37.577.073	112.731.219

(1) INCLUI ILUMINAÇÃO PÚBLICA E CONSERVAÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS
(2) INCLUI JUROS DA DÍVIDA PÚBLICA CONTRATADA E PASEP
(3) INCLUI VIGILÂNCIA E LIMPEZA
(4) INCLUI BOLSA-ESCOLA
(5) INCLUI MANUTENÇÃO DA RESIDÊNCIA OFICIAL DO GOVERNADOR

ANEXO V

COTAS DESTINADAS A OUTRAS DESPESAS CORRENTES À CONTA DE TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO

R$ 1,00

CÓDIGO	ÓRGÃO/ENTIDADE	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	TOTAL
24101	SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA	398.451	398.451	398.451	1.195.353
24103	POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL	866.175	866.175	866.175	2.598.525
24104	CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL	585.646	585.646	585.646	1.756.938
24105	POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL	780.508	780.508	780.508	2.341.524
24202	FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO	13.220	13.220	13.220	39.660
	TOTAL	2.644.000	2.644.000	2.644.000	7.932.000

ANEXO VI

COTAS DESTINADAS A OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL À CONTA DE RECEITA INTERNA, FPE, FPM, IRRF

R$ 1,00

CÓDIGO	ÓRGÃO/ENTIDADE		JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	TOTAL
19101	SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO	(*)	5.600.000	5.700.000	8.600.000	19.900.000
	TOTAL		5.600.000	5.700.000	8.600.000	19.900.000

(*) INCLUI AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA CONTRATADA

ANEXO VII

COTAS DESTINADAS A OUTRAS DESPESAS CAPITAL À CONTA DE TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO

R$ 1,00

CÓDIGO	ÓRGÃO/ENTIDADE	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	TOTAL
24101	SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA	220.000	220.000	220.000	660.000
24103	POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL	330.000	330.000	330.000	990.000
24104	CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL	360.000	360.000	360.000	1.080.000
24105	POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL	680.000	680.000	680.000	2.040.000
24202	FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO	-	-	-	-
	TOTAL	1.590.000	1.590.000	1.590.000	4.770.000

ANEXO VIII

COTAS DESTINADAS A OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL À CONTA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO

R$ 1,00

CÓDIGO	ÓRGÃO/ENTIDADE	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	TOTAL
22101	SECRETARIA DE OBRAS	23.651.000	23.651.000	23.651.000	70.953.000
	TOTAL	23.651.000	23.651.000	23.651.000	70.953.000

ANEXO IX

COTAS DESTINADAS A OUTRAS DESPESAS CORRENTES À CONTA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO

R$ 1,00

CÓDIGO	ÓRGÃO/ENTIDADE	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	TOTAL
22101	SECRETARIA DE OBRAS	20.000	20.000	20.000	60.000
	TOTAL	20.000	20.000	20.000	60.000

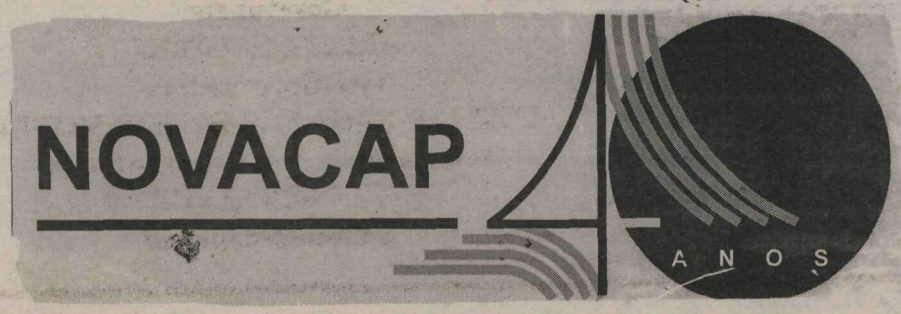
DESPACHO DO GOVERNADOR

Em 4 de julho de 1997

PROCESSO Nº : 030.009.005/96 - **INTERESSADO**: Subsecretaria de Defesa do Consumidor-PROCON - **ASSUNTO:** Incorporação de bem patrimonial

Nos termos do § 1º do artigo 22 do Decreto nº 10.897/87 e consubstanciado no Parecer nº 215-CJ/GAG, da Consultoria Jurídica do meu Gabinete, AUTORIZO a aquisição por meio de doação do veículo GM-Chevette SL, ano 1988, chassi 9BGTC11UJJC140091, conforme consignado nos autos. Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Administração para as providências complementares.

CRISTOVAM BUARQUE



ATOS DO PODER LEGISLATIVO

FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

ATO DO GERENTE-COORDENADOR

Com base no Decreto nº 16.098/94, artigos 80 e 81 e constante às instruções contidas nos autos, RECONHECEMOS a dívida por Exercícios Anteriores, e, em decorrência, AUTORIZAMOS a emissão e liquidação da Nota de Empenho, nos valores abaixo especificados à conta do elemento de despesa 349092.

PROCESSO Nº 01.001.520/97; Interessado: ABIMAEL AMORIM DA SILVA ROMA E OUTROS - REEMBOLSO : Valor : R$ 7.303,55 (Sete mil, trezentos e três reais e cinquenta e cinco centavos).

Brasília, 3 de julho de 1997
FRANK ROBERT BALLALAI MAY

SECRETARIA DE GOVERNO

SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO

DESPACHO DO DIRETOR

Em 2 de julho de 1997

Processo nº134.000.806/97
Interessado: LUIZ GERALDO SANTOS NASCIMENTO
Assunto: INTERPOSIÇÃO DE RECURSO AOS AUTOS DE INFRAÇÃO Nº 154/92 E 155/94.

O Diretor da Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV e V, do art. 27, do Regimento Interno, aprovado pelo decreto 16.247, de 29 de dezembro de 1994, combinado com o artigo 23, inciso I da Lei n.º 657/94, de 25 de janeiro de 1994 ao julgar o recurso, proferiu a seguinte decisão: "Ante o exposto julgo improcedente o recurso, por intempestividade do mesmo conforme artigo 11 da lei 657/94 sem apreciação do mérito." Intime-se o infrator para, em 20(vinte) dias apresentar recurso ao órgão de 2ª instância ou a recolher o valor devido. Transcorrido em aberto prazo, encaminhe-se a Dívida Ativa. Publique-se.

ROMMEL LÍVIO CASTELO BRANCO LEAL

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 403, DE 4 DE JULHO DE 1997

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º do Decreto nº 17.699, de 24 de setembro de 1996, e considerando o que consta do Processo nº 030.005.323/97, resolve:

Conceder licença para desempenho de Mandato Classista para o período 97/99 aos servidores ANA CECÍLIA MARIA ESTELLITA LINS, matrícula nº 25.268-9, Analista de Orçamento, SUDÁRIO EVALDO BARBOSA, matrícula nº 30.792-0, Analista de Orçamento, PEDRO RUFINO DO RÊGO, matrícula nº 32.424-8, Analista de Orçamento, em virtude de haverem sido eleitos para exercer os cargos de 1º Vice-Presidente, 2º Vice-Presidente e Secretário-Geral, respectivamente, com remuneração de seus cargos efetivos, nos termos do art. 1º do Decreto nº 17.699, de 24 de setembro de 1996, e do art. 92 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

MÁRIO TINOCO DA SILVA

PORTARIA Nº 404, DE 4 DE JULHO DE 1997

Delega competência, à autoridade que menciona, para praticar os atos que especifica.

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no Decreto nº 7.299, de 15 de dezembro de 1982, resolve:

Art. 1º Delegar competência ao Diretor do Departamento de Administração Geral da Secretaria de Fazenda e Planejamento para autorizar a realização de despesa com pessoal e encargos sociais.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

MÁRIO TINOCO DA SILVA

DESPACHO DO SECRETÁRIO

PARECER GAB/SEFP Nº 058 /97

PROCESSO Nº : 040.005.014/95
INTERESSADO : Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
ASSUNTO : Não incidência de tributo
EMENTA : Solicitação de reconhecimento de benefícios fiscais

O recurso contra decisão de primeira instância sobre reconhecimento de benefícios fiscais deve ser interposto no prazo de 20 dias, contado da publicação.

O Decreto nº 16.106, de 30 de novembro de 1994, também estabelece o prazo de 30 dias para interposição de recurso contra

lançamento feito pela autoridade fiscal, relativamente a crédito tributário, contado da data do recebimento da notificação pessoal ou da publicação do edital no Diário Oficial do Distrito Federal.

Recurso não conhecido.

Aprovo o Parecer GAB/SEFP Nº 058 /97.

Publique-se. Após, encaminhe-se o presente processo à Subsecretaria da Receita para ciência ao interessado e providências complementares.

MÁRIO TINOCO DA SILVA

SUBSECRETARIA DA RECEITA

ATO DECLARATÓRIO Nº 77-SUREC/SEFP, DE 3 DE JULHO DE 1997

ABANDONO DE MERCADORIAS APREENDIDAS.

O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria n.º 596-SEFP, de 30 de julho de 1996, e fundamentado no artigo 22, inciso II, §§ 1º, 3º e 4º, do Decreto n.º 16.106, de 30/11/94, e considerando ainda o que consta do Processo n.º 043.002.186/96, declara:

1. ABANDONADAS as mercadorias conforme discriminação e quantificação constantes do AIA n.º 35709, lavrado em nome de LA MONELLA IND. E COM. DE CALÇADOS LTDA, em 11/12/96, que assim encontram-se especificadas:

QUANT	DISCRIMINAÇÃO	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL R$
32	Calçados	15,90	508,80
TOTAL			508,80

2. Aberto o prazo de que trata o § 3º, do artigo 22, do Decreto n.º 16.106, de 30 de novembro de 1994.
2.1 Os pedidos deverão ser dirigidos ao Secretário de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal, com a indicação do n.º do Ato Declaratório, do Processo e a discriminação da mercadoria solicitada.

NÉLIO LACERDA WANDERLEI

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 115, DE 23 DE JUNHO DE 1997 (*)

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 37, inciso I, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2.893, de 13.05.75, e tendo em vista o disposto no Parecer nº 105/97, do Conselho de Educação do Distrito Federal, conforme Processo nº 030.010543/95, resolve:
I- Autorizar o funcionamento, por quatro anos, da escola "SEMPRE-Maternal e Jardim de Infância", localizada no SHIN, QI 09, Conjunto 01, Casa 28, Lago Norte, Brasília, Distrito Federal, mantida pela SEMPRE--Sociedade Educacional Maternal e Jardim de Infância LTDA.
II- Autorizar a oferta da Educação Infantil - Maternal e Jardim de Infância, com adoção do Planejamento Didático aprovado pelo Parecer nº 105/97-CEDF.
III- A SEMPRE - Maternal e Jardim de Infância está sujeita à inspeção do ensino, nos termos da legislação vigente.
IV- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO IBAÑEZ RUIZ

(*) Republicado por ter saído com incorreção, do original, no DODF nº 119, de 25.6.97, pág. 4634.

PORTARIA Nº 124, DE 3 DE JULHO DE 1997

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 37, inciso I, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2.893, de 13.05.75, e tendo em vista o disposto no Parecer nº 119/97, do Conselho de Educação do Distrito Federal, conforme Processo nº 030.009973/93, resolve:
I- Autorizar o funcionamento, por quatro anos, da Escola Batista IBAN, localizada na EQN 313/314, Lote "A", Brasília, Distrito Federal, mantida pela Associação Educacional e Beneficente da Primeira Igreja Batista na Asa Norte - AEB/IBAN.
II- Autorizar a oferta da Educação Anterior ao Ensino de 1º Grau - Maternal e Jardim de Infância, com adoção do Planejamento Didático aprovado pelo Parecer nº 119/97-CEDF.
III- A Escola Batista IBAN está sujeita à inspeção do ensino, nos termos da legislação de ensino.
IV- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO IBAÑEZ RUIZ

ATO DO SECRETÁRIO

CONCLUINTES DO CURSO DE 2º GRAU

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e tendo em vista o disposto na Portaria nº 61/91-SE, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 236 de 29 de novembro de 1991, torna pública a relação dos concluintes do 2º Grau e respectivos números de registro dos títulos, conforme especificação em anexo.

ANTONIO IBAÑEZ RUIZ

. CENTRO EDUCACIONAL 02 DO GUARÁ
ATO DE RECONHECIMENTO: *Portaria nº 17/80-SEC/DF*

Nome do Diplomado	Registro	Folha	Livro
Técnico Assistente de Administração (Relação 11/97)			
Iraci Dias Gomes Carvalho	1.193	183	02
2º Grau - Educação Geral (Relação 12/97)			
César Alexandre Tomaz de Carvalho	1.194	183	02
Robson Alexsandro Chiochetta	1.195	184	02

Tarcísio Araújo
Diretor - Decreto de 02/01/96 - DODF de 05/01/96

Sandra Coêlho Silva
Secretária - Aut. nº 1.092/SE-DF

Centro Educacional Compacto - Gama
Ato do Reconhecimento: Portaria nº 13 de 16/01/1981-SEC-DF

Nome do Diplomado	Registro	Folha	Livro
Habilitação Específica de 2º grau para o Exercício do Magistério em Nível de 1º grau - Rel. nº 13/97			
Edna de Alcântara Lima	839	680	002
Técnico em Contabilidade - Rel. nº 14/97			
Alvaniro Pereira Felix	834	679	002
Eriques Marques do Nascimento	835	679	002
Lilian Prata Nascimento	840	681	002
Maria das Dores Mendes Rossetto	836	679	002
Paulo Emerson Bernardo dos Santos	837	680	002
Wagner Pereira da Silva	838	680	002

Agenor Araújo Neto
Diretor-Reg. nº 95/00461-MEC

Vicentina Spíndola de Ataíde
Secretária-Escolar-Registro nº 854-SEC-DF.

Centro Educacional Compacto Integral
Ato do Reconhecimento: Portaria nº 16 de 20/01/1981-SEC-DF

Nome do Diplomado	Registro	Folha	Livro
Técnico em Administração - Via Suplência - Rel. nº 08/97			
Flavia Vianna do Prado	1.291	843	003
Valdelina Apostolo dos Santos	1.292	843	003
Viviane Linhares Nunes	1.293	843	003
André Luiz Benicio de Araújo	1.295	844	003
Luciana Pereira Lira Santos	1.296	844	003
Titano Luiz Simprini Cruz	1.297	845	003
Ensino de 2º Grau - Lei nº 7.044/82 - Rel. nº 09/97			
Ana Cláudia Alves da Silva Maia	1.288	842	003
Karina Ribeiro Lobo	1.289	842	003
Técnico em Contabilidade - Via Suplência - Rel. nº 10/97			
Daniela da Silveira Cemin	1.290	842	003
Marcelo Mundim Pena Junior	1.294	844	003

Helio Freitas dos Santos
Diretor-Reg. nº 3.808-MEC-DF

Maria Vaneide de Almeida
Secretária-Reg. nº 914-GDF/SE-DIE.

Centro Educacional Objetivo SP-B
Ato de Reconhecimento : Portaria Nº 44/12/1980 - SEC/DF

Nome do Diplomado	Registro Nº	Folha Nº	Livro Nº
Auxiliar Técnico de Mecânica(Relação nº 13/97)			
Roberto de Melo Bretas	3.914	106	05
Ensino de 2º Grau Lei nº 7.044/82(Relação nº 14/97)			
Elaine Falkine Martins Colombo	3.915	106	05

Valéria Gelena Linck
Diretora nº 20848 - MEC

Evonilde Alves de sousa
Secretária nº 317 - SEC

. Centro Educacional Juscelino Kubitschek - Gama
Ato de Reconhecimento: Portaria nº 14 de 24 de Junho de 1.983 SEC/DF

Nome do Diplomado	Registro	Folha	Livro
Auxiliar de Escritório (Relação nº 03/97)			
Maria Cristina da Silva	713	238	002
Clelia do Nascimento Ramos	714	238	002
Cleonice de Lourdes Caldeira	715	239	002
Eliana das Graças Amorim da Silva	716	239	002
Eliuda Vieira Soares	717	239	002
Joaquim Cunha Soares	718	240	002
Luiz Carlos Oliveira de Souza	719	240	002
Julio Cesar Alves Gondim	720	240	002
Paulo Ferreira dos Santos	721	241	002
Ivanir Batista dos Santos Miranda	722	241	002
Shirleide Dias Fonseca	723	241	002
Edivania Vieira Soares de Oliveira	724	242	002
Gislane Maciel de Menezes	725	242	002
Rangel Alves de Jesus	726	242	002
Márcia Gisleny Peixoto Costa	727	243	002

Bernardina Maria Leal Teixeira
Diretora - Reg.3915 - MEC/DF

Maria da Conceição Bastos Moreira
Secretária - Reg.318 SEC/DF

DESPACHO DO SECRETÁRIO
Em 2 de julho de 1997

PROCESSO Nº :030.005211/97
INTERESSADO :RODRIGO VASCONCELOS FERNANDES
HOMOLOGO o Parecer nº 121/97-CEDF, de 16.06.97, aprovado, por unanimidade, pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em sessão plenária de mesma data, cuja conclusão é pela declaração de equivalência do curso realizado por Rodrigo Vasconcelos Fernandes, na Haysville Campus High School, em Haysville, Kansas, EUA, ao de ensino

médio (2º grau - educação geral), do Sistema de Ensino do Distrito Federal, inclusive para fins de prosseguimento de estudos".

PAULO BRASILEIRO DO VALLE FILHO
Adjunto

DEPARTAMENTO DE INSPEÇÃO DO ENSINO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 68, DE 27 DE JUNHO DE 1997 (*)

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE INSPEÇÃO DO ENSINO, da Secretaria de Educação do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 17, item V e 41, item VII do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2.893, de 13.05.75, nos termos do artigo 140 da Resolução nº 01/74-CEDF, e tendo em vista o que consta no Processo nº 030.010543/95, resolve:

I- Aprovar o Regimento Escolar da SEMPRE - Maternal e Jardim de Infância situado no SHIN QI 09, Conjunto 01, Casa 28, Lago Norte, Brasília, Distrito Federal, mantido pela SEMPRE-Sociedade Educacional Maternal e Jardim de Infância LTDA.
II- Encaminhar o original do Regimento Escolar com 51 artigos constantes das folhas 40 a 49, com o devido termo de aprovação, assinado pelo Diretor do DIE e com a respectiva rubrica da Diretora da Divisão competente em todas as folhas, o qual deverá ser conservado no arquivo do Estabelecimento.
III- Determinar que a Direção do Estabelecimento dê ampla divulgação do Regimento Escolar, entre os membros da comunidade interessada, de acordo com o que determina o Parecer nº 33/75-CEDF.
IV- Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS SILVIO PINHEIRO

(*) Republicado por ter saído com incorreção, do original no DODF nº 123, de 1º.7.97, pág. 4825.

SECRETARIA DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL

RESOLUÇÃO Nº 4, DE 9 DE MAIO DE 1997(*)

Dispõe sobre a não concessão de registro à entidade EDÉN - INSTITUTO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO HUMANO.
O CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL - CAS/DF, tendo em vista o disposto na Resolução nº 01/96-CAS/DF, e com fundamento no Decreto 16.107/94 do GDF e na Portaria nº 027/94-SDSAC, resolve:

Não conceder o registro à entidade EDÉN - INSTITUTO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO, com base nos relatórios e pareceres da Fundação do Serviço Social/Centro de Desenvolvimento Social e Gerência de Assistência Social/Serviço de Registro de Instituições Sociais, conforme processo nº 030.005924/91.

PAULO ROBERTO COSTA BECK
Presidente

(*) Republicado por ter saído com incorreção, do original, no DODF nº 90 de 14.05.97, pág. 3470

SECRETARIA DE OBRAS

PORTARIA Nº 38, DE 4 DE JULHO DE 1997

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE OBRAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por delegação de competência outorgada pelo inciso II, do Decreto nº 18.094, de 14 de março de 1997, e tendo em vista o contido no processo nº 030.003.549/97, resolve:
I - Aprovar a inclusão da Nota nº 3 no Memorial Descritivo MDE 29/85, com a seguinte redação:
" Nota 3: Deste MDE 29/85 foi elaborada cópia fiel das fls.05/07, em decorrência da necessidade de retificações nas dimensões da Áreal Especial 3 (Centro de Vivência), devido ao recálculo das mesmas, ressaltando, por oportuno, que a superfície total da unidade imobiliária em tela permanece inalterada."

PAULO RENATO SILVEIRA BICCA

INSTITUTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL
CONSELHO TÉCNICO

9ª REUNIÃO ORDINÁRIA
14/04/97

REFERÊNCIA : MINUTA DE INSTRUÇÃO NORMATIVA
INTERESSADO : IPDF
ASSUNTO : DISPÕE SOBRE A NORMATIZAÇÃO DE OCUPAÇÃO ONEROSA A TÍTULO PRECÁRIO DE ÁREAS PÚBLICAS LINDEIRAS A LOTES DE USO COMERCIAL E INSTITUCIONAL.

RESOLUÇÃO Nº 002/97-COTEC/IPDF

O CONSELHO TÉCNICO DO IPDF, resolve aprovar na íntegra a Instrução Normativa TC 001/97, que dispõe sobre a Normatização de Ocupação a Título Precário e Oneroso de Áreas Públicas Lindeiras a Lotes de Uso Comercial na Área Tombada.

Brasília-DF, 14 de abril de 1997.

CONSELHEIROS:
BENNY SCHVASBERG, HELOÍSA PEREIRA LIMA AZEVEDO, CARLOS MADSON REIS, VITÓRIO AUGUSTO DE FERNANDES MELO, DENISE DE CAMPOS GOUVÊA, MARIA DA GLÓRIA RINCON FERREIRA, VALTAMIR CONSTANTINO, CARLOS ROBERTO TRONCOSO, GISELLE MOLL MASCARENHAS, TADEU ALMEIDA DE OLIVEIRA, JOSIANA AGUIAR WANDERLEY.

ANEXO
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 1/97

1. TÍTULO

Normatização de Ocupação a Título Precário e Oneroso de Áreas Públicas Lindeiras a Lotes de Uso Comercial na Área Tombada.

2. OBJETIVOS

I - Regulamentar o Art. 11 do Decreto n.º 17.079 de 28 de dezembro de 1995, que dispõe sobre a cobrança de preço público pela utilização de áreas públicas do Distrito Federal e dá outras providências.

II - Definir parâmetros urbanísticos e arquitetônicos básicos, com vistas a disciplinar a ocupação de área pública para atividades vinculadas a edificações de uso comercial .

III - Fixar afastamentos, percentuais e dimensões mínimas e máximas a serem respeitados nos espaços ocupados, bem como as características de materiais que enfatizam a precariedade e provisoriedade da ocupação, possibilitando fácil remoção a qualquer tempo.

IV - Garantir a livre circulação de pedestres no espaço público em que ocorrer a ocupação a título precário, bem como o acesso franco ao mobiliário urbano, equipamento urbano e adequada visibilidade dos motoristas nas vias adjacentes.

V - Garantir que as Praças Públicas, vias e estacionamentos previstos nas plantas de parcelamento urbano registradas e m cartório, não sejam objeto de ocupação a título precário.

3. CAMPO DE APLICAÇÃO

Nas Regiões Administrativas de Brasília, do Cruzeiro e da Candangolândia do Distrito Federal regidas pelo Decreto 10.829 e pela Portaria n.º 314 de 08.10.92 no Instituto Brasileiro do Patrimônio Cultural - IBPC, atual Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN.

4. VIGÊNCIA

Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, vigindo até a aprovação do Plano Diretor Local - PDL das Regiões Administrativas referidas e do Código de Posturas do Distrito Federal, no que couber a cada um deles, caso normatizem a matéria.

5. SEÇÃO ESPECÍFICA

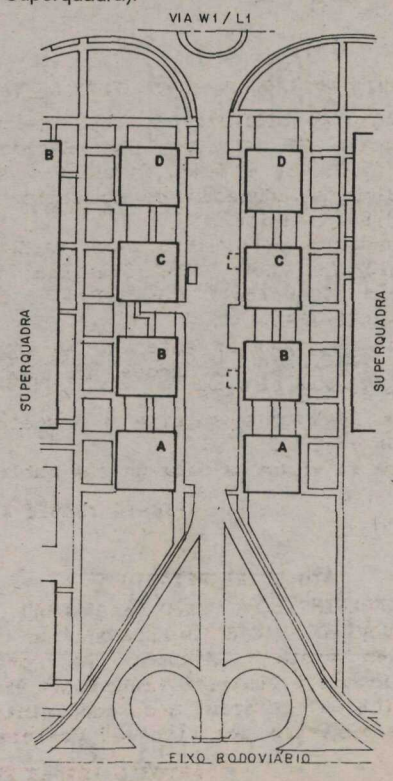
5.1 REGIÃO ADMINISTRATIVA DE BRASÍLIA

5.1.1 - Nos lotes do **SCLN** - Setor Comercial Local Norte a ocupação a título precário obedecerá as seguintes disposições:

a) nas lojas situadas nas extremidades dos blocos, voltados para as vias W 1/L 1 e para o Eixo Rodoviário, a ocupação poderá ser de até 6,00m (seis metros), necessitando prévia análise e deferimento da Administração Regional;

b) nas lojas voltadas para a circulação entre os blocos a ocupação deverá garantir no mínimo 3,00m (três metros) de largura no eixo da mesma, para circulação de pedestres, não sendo permitidas vedações laterais de qualquer tipo;

c) para as lojas restantes, a ocupação poderá ser de 6,00m (seis metros) na fachada posterior (voltada para a Superquadra).



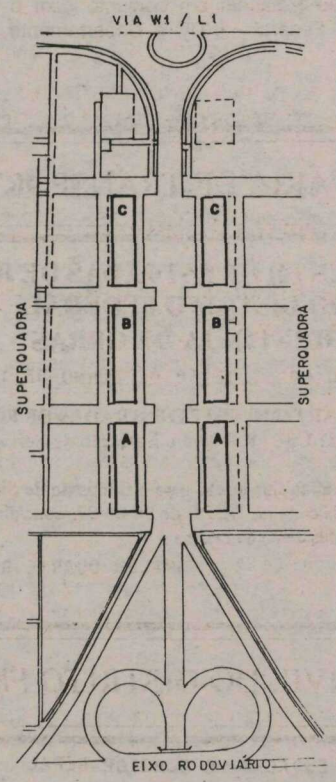
SCLN
Planta baixa

5.1.2 - Para os lotes do **SCLS** - Setor Comercial Local Sul a ocupação a título precário obedecerá as seguintes disposições:

a) nos lotes situados nas extremidades dos blocos, voltados para as vias W 1/L 1 e para o Eixo Rodoviário a ocupação poderá ser, nos termos da planta de gabarito em vigor- SCL-S 1/6, até os pilares redondos (conforme citado em planta) e na fachada posterior (voltadas para a superquadra) de no máximo até 6,00 m (seis metros);

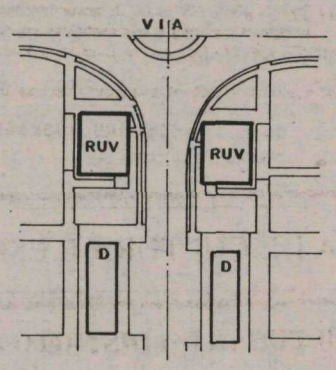
b) nos lotes com fachada lateral voltada para a galeria entre os blocos comerciais, a ocupação deverá garantir no mínimo 3,00m (três metros) de largura, no eixo da mesma, para circulação de pedestres, não sendo permitidas vedações laterais de qualquer tipo .

c) nos lotes restantes a ocupação poderá ser até 6,00m (seis metros) na fachada posterior (voltada para a Superquadra).



SCLS
Planta baixa

5.1.3 - Para os lotes de Restaurante Unidade de Vizinhança - **RUV** (lote 35- **SCLS**) - a ocupação a título precário poderá ser de até 6,00m (seis metros), somente nas fachadas voltadas para a Superquadra e nas fachadas voltadas para as vias W1 ou L1.

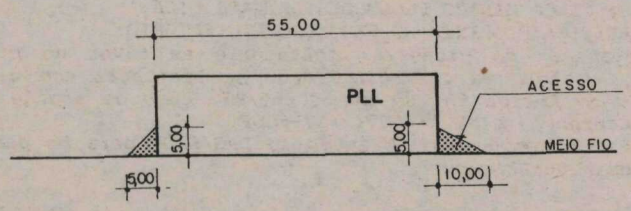


COMÉRCIO LOCAL - PLANTA BAIXA

5.1.4 - Para os lotes de Postos de Lavagem e Lubrificação -**PLL** e Postos de Abastecimento de Gasolina - **PAG** a ocupação a título precário obedecerá as seguintes disposições:

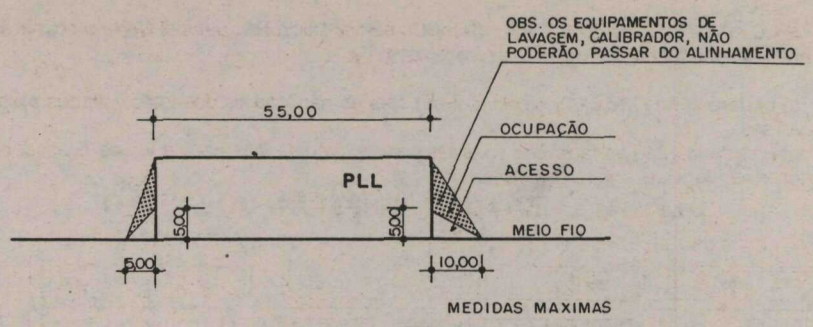
a) para os lotes de PLL a ocupação, excluindo-se os acessos, poderá ser destinada, em caráter excepcional, a lavajato, calibrador e gaiola de gás, após prévia análise e anuência da Administração Regional;

b) para os lotes de PLL é vedada qualquer tipo de ocupação nas faixas de acesso.



MEDIDAS MÁXIMAS

PLL - Planta baixa

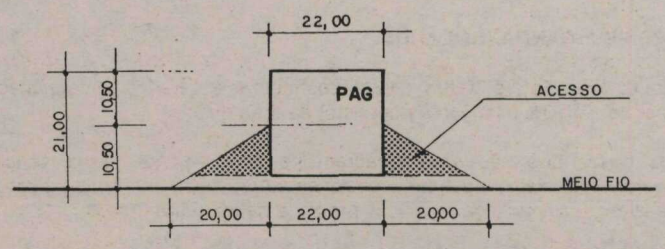


MEDIDAS MAXIMAS

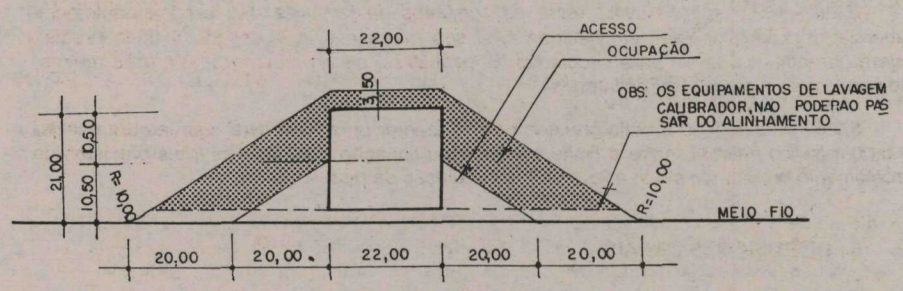
PLL - Planta Baixa

c) para os lotes de PAG - Posto de Abastecimento de Gasolina a ocupação, excluindo-se o acesso, poderá ser destinada a lavajato, calibrador, e gaiola de gás, desde que não ultrapassem o alinhamento do lote;

d) para os lotes de PAG é vedada qualquer tipo de ocupação nas faixas de acesso.



PAG - Planta baixa



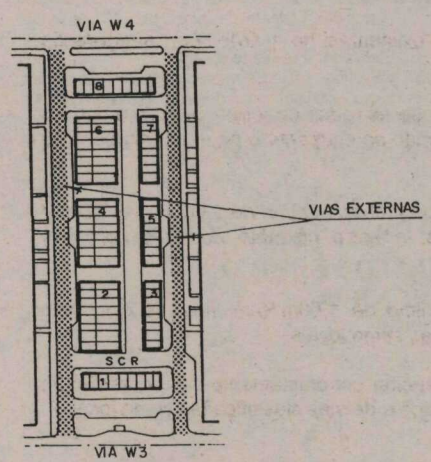
PAG - Planta baixa

5.1.5 - Para os lotes do **SCRN** - Setor Comercial Residencial Norte a ocupação a título precário obedecerá as seguintes disposições:

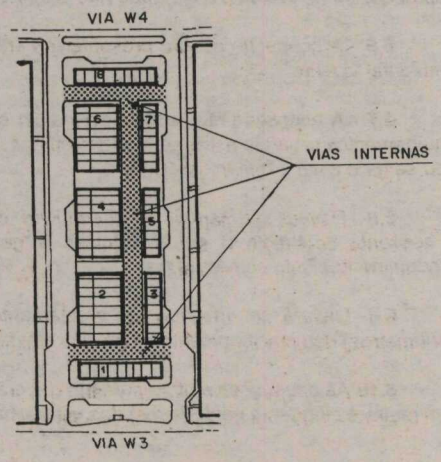
a) junto às fachadas frontais voltadas para as vias externas, garantindo uma faixa livre de circulação, com largura mínima de 1,50 m (um metro e cinqüenta centímetros), adjacente ao meio-fio;

b) junto à circulação entre os blocos, garantindo no mínimo 3,00m (três metros) de largura para a circulação de pedestres, no eixo da mesma, não sendo permitidas vedações laterais de qualquer tipo.

5.1.5.1 - É vedada qualquer ocupação junto às fachadas voltadas para as vias internas do Setor.



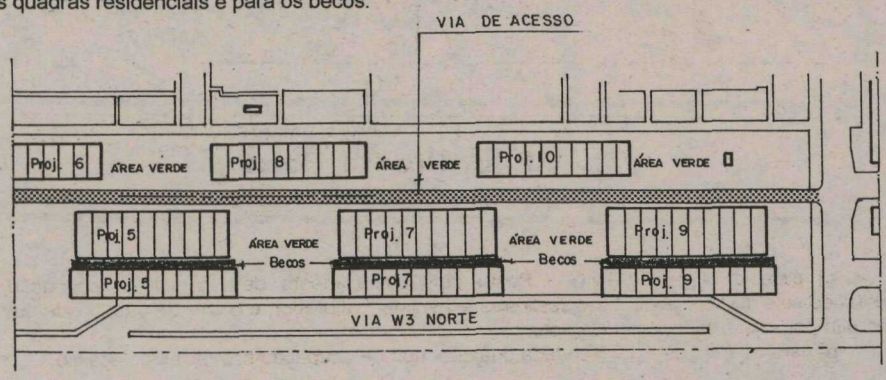
SCRN
Planta baixa



SCRN
Planta baixa

5.1.6 - Para os lotes do **SCLRN** - Setor Comercial Local Residencial Norte a ocupação a título precário obedecerá as seguintes disposições:

a) poderá ser de até 6,00m (seis metros),apenas nas laterais dos lotes voltados para as áreas verdes;
b) é vedada junto às fachadas voltadas para a Avenida W3, para a via de acesso, para as quadras residenciais e para os becos.



SCLRN - Planta baixa

5.1.7 - Para os lotes dos Setores Bancários Norte e Sul- **SBN/S**, Setores Comerciais Norte e Sul- **SCN/S**, Setores Hoteleiros Norte e Sul- **SHN/S**, a ocupação a título precário , será objeto de aprovação e análise específica pelos órgãos competentes.

5.2 - CRUZEIRO E CANDANGOLÂNDIA

5.2.1 - Para os lotes de até 300 m² (trezentos metros quadrados)a ocupação a título precário poderá ser de até 50% (cinqüenta por cento) da área do lote.

5.2.2 - Os casos que não se enquadrem no item anterior serão considerados excepcionais, devendo ser objeto de estudo especial pela Administração Regional em conjunto com o IPDF, para avaliar o impacto da ocupação proposta na estrutura urbana.

5.2.3 - A ocupação a título precário somado ao conjunto de lotes ou projeções não poderá ter extensão superior a 150m (cento cinqüenta metros) .

5.2.4 - Nos espaços livres entre os conjuntos de lotes de uso predominantemente comercial, incluídos aqueles em galerias e/ou sob marquises, a ocupação a título precário deverá garantir uma faixa, para circulação de pedestres, de no mínimo 3,00m (três metros), não sendo permitidas vedações laterais.

5.2.5 - A ocupaçãc a título precário deverá manter uma faixa livre com largura mínima de 5,00m (cinco metros), entre o limite externo da ocupação e os demais lotes previstos no parcelamento urbano, de modo a favorecer a circulação de pedestres.

6 - DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 - As ocupações em áreas públicas nos setores não contidos na poligonal de tombamento serão regidas pela Instrução Normativa Técnica n.º 01/95.

6.2 - Na ocupação a título precário a atividade a ser exercida deverá ser a mesma da unidade imobiliária da qual é extensão, sendo concedida licença somente ao detentor do Alvará de Funcionamento da qual a ocupação é contígua, com anuência do proprietário do imóvel, quando for o caso.

6.3 - Os acréscimos serão de caráter precário, provisório e transitório, e considerados como "equipamentos removíveis", tais como toldos, guarda-sóis, caramanchões, pérgulas, treliças e similares não sendo admitidos acréscimos que tenham caráter permanente.

6.4 - Deverá ser garantido acesso a escadas e rampas, para circulação de pedestre e deficiente de locomoção, observada a legislação específica.

6.5 - As águas pluviais advindas das coberturas da área ocupada, deverão ser captadas, sendo proibido o deságüe nas calçadas públicas.

6.6 - A ocupação deverá preservar as árvores existentes, de acordo com a legislação ambiental vigente.

6.7 - A ocupação não poderá prejudicar o acesso às redes de infra-estrutura e demais equipamentos urbanos existentes ou projetados, cabendo ao ocupante o ônus da recuperação , ou se for o caso o remanejamento.

6.8 - Deverá ser mantido pé direito livre, com uma altura mínima de 2,60m (dois metros e sessenta centímetros) sob marquises e galerias, e entre conjunto de lotes com uso predominantemente comercial.

6.9- Deverá ser mantido um afastamento mínimo de 1,50m (um metro e cinqüenta centímetros) de estacionamentos e de vias classificadas como locais.

6.10 As ocupações a titulo precário deverão respeitar um afastamento mínimo de 1,50m (um metro e cinqüenta centímetros) dos estacionamentos e de vias classificadas como locais.

6.11.As ocupações a titulo precário deverão manter um afastamento mínimo de 3,00(três metros) dos abrigos para passageiros de ônibus, não podendo restringir ou interferir na circulação de pedestres.

6.12 - Deverá ser mantido um afastamento mínimo de 3,00m (três metros) das vias coletoras e arteriais.

6.13 - A ocupação se dará mediante autorização a título precário e oneroso obedecendo aos parâmetros estabelecidos nesta instrução normativa sem prejuízo dos Códigos de Edificações e Posturas e das normas de uso e ocupação do solo, ambientais, saúde, segurança pública, trânsito, metrologia, juntamente com as demais legislações específicas para cada tipo de atividade a ser exercida.

6.14 - As Administrações Regionais, por meio de ato próprio publicarão croquis elucidativos, caracterizando as formas de ocupações previstas nesta Instrução Normativa, quando necessário.

6.15 - Os casos omissos ou excepcionais desta Instrução Normativa deverão ser solucionados pela Administração Regional em conjunto com o Instituto de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal - IPDF e Departamento de Patrimônio Histórico e Artístico - DePHA.

SECRETARIA DE TRANSPORTES

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL
DIRETORIA DE OBRAS

INSTRUÇÃO Nº 6, DE 30 DE JUNHO DE 1997

O DIRETOR DE OBRAS DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, com base no Art. 113 da Lei n. 8.112/90 e Instrução de Serviço n. 001/95 de 09-10-95-DER/DF.

resolve: Prorrogar por mais 30(trinta) dias, prazo para a Comissão de Sindicância nomeada através da Instrução n. 05 de 26-05-97, publicada no DODF de 28-05-97, concluir os trabalhos e apresentar relatório, conforme solicitado pelo Presidente da mesma.

WALDO DUARTE DE MATOS

POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHO DO DIRETOR-GERAL
Em 16 de junho de 1997

PROCESSO Nº : 052.000.091/97
INTERESSADO : ANTONIO MANOEL DE JESUS
ASSUNTO : Pagamento de dívida de exercícios anteriores.

À vista das instruções contidas nos autos, e com fulcro no artigo 80 das Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, aprovadas pelo Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, reconheço a dívida no valor bruto de R$ 13.075,86 (treze mil, setenta e cinco reais e oitenta e seis centavos), em favor de ANTONIO MANOEL DE JESUS, correndo a despesa à conta do Elemento 3.1.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores, da Subatividade 2.046/0001 - Administração de Pessoal.
Publique-se e devolva-se ao Departamento de Administração Geral para as providências complementares.

TEODORO RODRIGUES PEREIRA

SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTES

FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHOS DO PRESIDENTE
Em 2 de julho de 1997

PROCESSO: 081.001982/97
INTERESSADO: JOB SOM VÍDEO E COMÉRCIO LTDA.
ASSUNTO: RATIFICA DISPENSA DOPROCESSO LICITATÓRIO
Ratifico a dispensa do processo licitatório em favor do credor acima mencionado, em face da Inexigibilidade de Licitação com fulcro no Inciso III, do Artigo 25, da Lei 8.666/93, de acordo com o processo em referência e NE nº 00711/97-FCDF.
Publique-se e encaminhe-se os autos ao DAG/FCDF para os demais procedimentos administrativos.

PROCESSO: 081.001981/97
INTERESSADO: CIRCO MÍNIMO PRODUÇÕES DE ARTE LTDA.
ASSUNTO: RATIFICA DISPENSA DO PROCESSO LICITATÓRIO
Ratifico dispensa do processo licitatório em favor do credor acima mencionado, em face da Inexigibilidade de Licitação com no fulcro no Inciso III, do Artigo 25, da Lei 8.666/93, tudo de acordo com o processo em referência e NE nº 00710/97-FCDF.
Publique-se e encaminhe-se os autos ao DAG/FCDF para os demais procedimentos administrativos.

PROCESSO: 081.001980/97
INTERESSADO: HOMBU PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.

ASSUNTO: RATIFICA DISPENSA DO PROCESSO LICITATÓRIO
Ratifico dispensa do processo licitatório em favor do credor acima mencionado, em face da Inexigibilidade de Licitação com no fulcro no Inciso III, do Artigo 25, da Lei 8.666/93, tudo de acordo com o processo em referência e NE nº 00714/97-FCDF.
Publique-se e encaminhe-se os autos ao DAG/FCDF para os demais procedimentos administrativos.

PROCESSO: 081.001979/97
INTERESSADO: M/SÃO PAULO PRODUÇÃO E MARKETING LTDA.
ASSUNTO: RATIFICA DISPENSA DO PROCESSO LICITATÓRIO
Ratifico dispensa do processo licitatório em favor do credor acima mencionado, em face da Inexigibilidade de Licitação com no fulcro no Inciso III, do Artigo 25, da Lei 8.666/93, tudo de acordo com o processo em referência e NE nº 00715/97-FCDF.
Publique-se e encaminhe-se os autos ao DAG/FCDF para os demais procedimentos administrativos.

PROCESSO: 081.001978/97
INTERESSADO: NA MORAL PROD. ART. E EMPREENDIMENTOS LTDA.
ASSUNTO: RATIFICA DISPENSA DOPROCESSO LICITATÓRIO
Ratifico a dispensa do processo licitatório em favor do credor acima mencionado, em face da Inexigibilidade de Licitação com fulcro no Inciso III, do Artigo 25, da Lei 8.666/93, de acordo com o processo em referência e NE nº 00712/97-FCDF.
Publique-se e encaminhe-se os autos ao DAG/FCDF para os demais procedimentos administrativos.

PROCESSO: 081.001977/97
INTERESSADO: JAGUAR PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA
ASSUNTO: RATIFICA DISPENSA DOPROCESSO LICITATÓRIO
Ratifico a dispensa do processo licitatório em favor do credor acima mencionado, em face da Inexigibilidade de Licitação com fulcro no Inciso III, do Artigo 25, da Lei 8.666/93, de acordo com o processo em referência e NE nº 00709/97-FCDF.
Publique-se e encaminhe-se os autos ao DAG/FCDF para os demais procedimentos administrativos.

PROCESSO: 081.001976/97
INTERESSADO: VILA RICA PRODUÇÕES LTDA - ME.
ASSUNTO: RATIFICA DISPENSA DOPROCESSO LICITATÓRIO
Ratifico a dispensa do processo licitatório em favor do credor acima mencionado, em face da Inexigibilidade de Licitação com fulcro no Inciso III, do Artigo 25, da Lei 8.666/93, de acordo com o processo em referência e NE nº 00713/97-FCDF.
Publique-se e encaminhe-se os autos ao DAG/FCDF para os demais procedimentos administrativos.

HAMILTON PEREIRA DA SILVA

Ratifico nos termos do artigo 26, da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, republicada em 06 de julho de 1994, a dispensa de licitação, em favor do interessado citado acima, no valor de R$ 11.000,00 (Onze mil reais), referente a Nota de Empenho 97NE00265, emitida em 01/07/97, na modalidade estimativo, elemento de despesa 349039, fonte de recursos 004, destinada a cobrir despesa com o Contrato de Locação do 2º Pavimento do Bloco B, da SEPN 511. A dispensa de licitação foi fundamentada com base no Art. 24, Inciso X, Caput da Lei 8.666/93. Publique-se e encaminhe-se a DAG/DEPEM-DF, para as providências complementares.

IVAN GONÇALVES RIBEIRO GUIMARÃES
Respondendo

SECRETARIA DE TURISMO

DESPACHOS DO SECRETÁRIO
Em 3 de julho de 1997

PROCESSO Nº : 210.000305/97
INTERESSADO: SECRETARIA DE TURISMO
ASSUNTO :Calendários de eventos ABRACCEF

DESPACHO:
Autorizo a realização da despesa, determino a emissão de Nota de Empenho, no valor de R$ 61,20 (sessenta e um reais e vinte centavos), em favor da Associação Brasileira dos Centro de Convenções e Feiras, visando atender despesas com aquisição de calendários de Eventos da ABRACCEF/97, com base no caput do artigo 25 da Lei 8.666/93, combinado com o Inciso I e IV do Artigo 39, do Decreto nº 16.098/94.
Ratifico a despesa autorizada na forma do artigo 26, da mesma Lei acima mencionada.
Publique-se e encaminhe-se à Divisão de Administração Geral, com vista ao SOF, para as demais providências.

Em 4 de julho de 1997

PROCESSO Nº : 210.000333/97
INTERESSADO: SECRETARIA DE TURISMO
ASSUNTO :Renovação de assinatura do Jornal do Brasil

DESPACHO:
Autorizo a realização da despesa, determino a emissão de Nota de Empenho, no valor de R$ 336,00 (trezentos e trinta e seis reais), em favor do Jornal do Brasil S/A, visando atender despesas com renovação de (01) uma assinatura anual diária, com base no caput do artigo 25 da Lei 8.666/93, combinado com o Inciso II do Artigo 39, do Decreto nº 16.098/94.
Ratifico a despesa autorizada na forma do artigo 26, da mesma Lei acima mencionada.
Publique-se e encaminhe-se à Divisão de Administração Geral, com vista ao SOF, para as demais providências.

RODRIGO ROLLEMBERG

SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

DESPACHO DO SECRETÁRIO
Em 18 de junho de 1997

PROCESSO Nº :160.000.139/97
INTERESSADO : WAGNER IMOBILIÁRIA LTDA
ASSUNTO :LOCAÇÃO DE IMÓVEL
Conforme estabelece o art 26, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, RATIFICO a dispensa de licitação em favor da firma Wagner Imobiliária Ltda com fulcro no no art. 24, inciso X do citado diploma legal, para celebração de contrato de locação de imóvel sede desta Secretaria.

ANTÔNIO AUGUSTO HUEBEL REBELLO

SECRETARIA DE TRABALHO

DESPACHO DO SECRETÁRIO
Em 3 de julho de 1997

PROCESSO Nº 030.000.89797
INTERESSADO: Banco do Brasil
ASSUNTO: Reconhecimento de Dívida
À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos Artigos 80 e 81 do Decreto 16.098, de 29/11/94, e de acordo com o que estabelece os incisos II e IV do artigo 39, combinado com o inciso I do artigo 38, do citado diploma legal.Reconheço à dívida, autorizo a realização da despesa e determino a emissão da Nota de Empenho, bem como o pagamento a conta do elemento de despesa 319092 - Despesas de Exercícios Anteriores no valor de total de R$ 330,19 (trezentos e trinta reais e dezenove centavos), relativo ao pagamento de ressarcimento das despesas dos meses de agosto, setembro, outubro e novembro de 1996. Publique-se e encaminhe-se o processo à DAG/STb, para as providências cabíveis.

PEDRO CELSO

DEPARTAMENTO DE EMPREGO

DESPACHO DO DIRETOR-GERAL

PROCESSO Nº : 170.000.110/95
INTERESSADO : MARCOS KOENIKGAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS
ASSUNTO : RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

DESPACHO DO SECRETÁRIO
Em 27 de junho de 1997

PROCESSO Nº: 195.000.277/96
INTERESSADO: SEÇÃO DE RECURSOS HUMANOS/JBB
ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE VALE-TRANSPORTE
DESPACHO: À vista das instruções contidas nos autos e em cumprimento ao disposto no CAPUT do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, **RATIFICO** a Inexigibilidade de Licitação a favor de **BANCO DE BRASÍLIA S/A - BRB, RÁPIDO PLANALTINA LTDA** e **VIAÇÃO ANAPOLINA LTDA**, conforme Notas de Empenho Ordinário nº 97NE00103/JBB, 97NE00104/JBB e 97NE00105/JBB, respectivamente, para atender despesas com a aquisição de Vale-Transporte para distribuição aos servidores do Jardim Botânico de Brasília, no mês de julho de 1997 à conta da dotação orçamentaria daquele órgão, neste exercício no elemento 3.4.90-39-52 - **VALE-TRANSPORTE**, Programa de Trabalho 15081048621760001, fonte 002, tendo a Inexigibilidade sido fundamentada com base no CAPUT do artigo 25 da Lei acima referida.
Publique-se e retorne-se os autos ao Jardim Botânico de Brasília para as demais providências.

ANTONIO RAMAIANA DE BARROS RIBEIRO
Substituto

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHOS DO PRESIDENTE
Em 3 de julho de 1997

Processo nº 1206/97
Assunto: autorização para emissão de nota de empenho para atender despesas com renovação e nova aquisição do periódico "GAZETA MERCANTIL".
RATIFICO, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação com fulcro no "caput" do artigo 25 do referido diploma legal, referente a despesa com a renovação e nova aquisição de 01 (uma) assinatura do periódico "Gazeta Mercantil", por um período de 12 (doze) meses, no valor de R$ 408,00 (quatrocento e oito reais), em favor da GAZETA MERCANTIL.
Encaminhe-se à Diretoria-Geral de Administração para publicação e demais providências.

Processo nº 2582/90
Assunto: autorização para emissão de nota de empenho - aquisição de vales-transportes para o mês de julho/97.
RATIFICO, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação com fulcro no "caput" do artigo 25 do referido diploma legal, referente a despesas com a aquisição de vales-transportes para o mês de julho/97, nos valores de R$9.222,50 (nove mil, duzentos e vinte e dois reais e cinqüenta centavos), em favor do Banco de Brasília S.A. e R$ 427,80 (quatrocentos e vinte e sete reais e oitenta centavos), em favor da Viação Anapolina Ltda.
Encaminhe-se à Diretoria-Geral de Administração para publicação e demais providências.

Processo nº 2652/97
Assunto: habilitação de aparelhos celulares.
RATIFICO, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação com base no *caput* do artigo 25 do referido diploma legal, referente a habilitação de aparelhos celulares, no valor de R$3.389,80 (três mil, trezentos e oitenta e nove reais e oitenta centavos), em favor da TELEBRASÍLIA - TELECOMUNICAÇÕES DE BRASÍLIA S/A.
Encaminhe-se à Diretoria-Geral de Administração para publicação e demais providências.

JORGE CAETANO

SECRETARIA DAS SESSÕES

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA Nº 3258

Aos 26 dias do mês de junho de 1997, às 10 horas, na Sala das Sessões do Tribunal, presentes os Conselheiros RONALDO COSTA COUTO, MARLI VINHADELI, JOSÉ MILTON FERREIRA e MAURÍLIO SILVA, o Conselheiro-Substituto OSVALDO RODRIGUES, o Auditor JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS e o representante do Ministério Público junto a esta Corte, Procurador-Geral JORGE ULISSES JACOBY FERNANDES, o Presidente, Conselheiro JORGE CAETANO, declarou aberta a sessão.

E X P E D I E N T E

Foram aprovadas as atas das Sessões Ordinária nº 3257 e Extraordinária Administrativa nº 248, ambas de 24.06.97.

O Senhor Presidente deu conhecimento ao Tribunal do Ofício nº 2/97-OR, do Conselheiro-Substituto OSVALDO RODRIGUES, comunicando que entrará em gozo de férias regulamentares a partir do próximo dia 07.

A seguir, submeteu à consideração do Plenário o seguinte:

- Pedido de reconsideração da Decisão nº 0714/97 formulado pela Procuradora do Ministério Público junto a esta Corte, CLÁUDIA FERNANDA DE OLIVEIRA PEREIRA.- O Tribunal recebeu o referido documento e determinou a sua juntada ao Processo nº 2466/96.

- Pedido de reconsideração da Decisão nº 3084/97 formulado pela Procuradora do Ministério Público junto a esta Corte, CLÁUDIA FERNANDA DE OLIVEIRA PEREIRA.- O Tribunal recebeu o referido documento e determinou a sua juntada ao Processo nº 4842/96.

J U L G A M E N T O S

RELATADOS PELO CONSELHEIRO RONALDO COSTA COUTO

PROCESSO Nº 3455/92 - Aposentadoria de JUDITE VIEIRA MACIEL-FHDF. - DECISÃO Nº 4148/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu enviar os autos ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 6211/93 - Aposentadoria de JOSÉ PIRES DE CASTRO-FSSDF. - DECISÃO Nº 4149/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu enviar o processo ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 2591/96 - Contrato nº 088/96 celebrado entre a Polícia Civil do Distrito Federal e a firma Mobitel S.A. Telecomunicações. - DECISÃO Nº 4150/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento do contrato em exame; II - autorizar o retorno dos autos à 1ª ICE, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 2592/96 - Contrato nº 042/96 celebrado entre a Polícia Civil do Distrito Federal e a firma Xerox do Brasil Ltda. - DECISÃO Nº 4151/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento do contrato em exame; II - autorizar o retorno dos autos à 1ª ICE, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 2593/96 - Contrato celebrado em 03.03.96 entre a Polícia Civil do Distrito Federal e a firma Dinâmica Empresa de Serviços Gerais Ltda. - DECISÃO Nº 4152/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento do contrato em exame; II - determinar à Polícia Civil do Distrito Federal que, no prazo de 15 dias, justifique a emissão do Empenho nº 1474/96, bem como o cumprimento do disposto no artigo 50 do Decreto 16.098/94; III - autorizar o retorno dos autos à 1ª ICE, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 2594/96 - Contrato celebrado em 01.03.96 entre a Polícia Civil do Distrito Federal e a firma CORAL - Serviços de Refeições Industriais Ltda. - DECISÃO Nº 4153/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu enviar os autos ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 2595/96 - Contrato celebrado em 01.02.96 entre a Polícia Civil do Distrito Federal e a firma Recapagem Royal Ltda. - DECISÃO Nº 4154/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento do contrato em exame; II - determinar à Polícia Civil do Distrito Federal que: a. os contratos encaminhados a esta Corte devem ser devidamente numerados; b. ao assinar contratos, inclua nestes as cláusulas exigidas no artigo 55, incisos XI e XIII, da Lei 8.666/93; III - autorizar o retorno dos autos à 1ª ICE, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 7206/96 - Contendo relatório de auditoria levada a efeito na Companhia Imobiliária de Brasília para averiguar possíveis irregularidades na contratação de pessoal. - DECISÃO Nº 4155/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento do relatório da auditoria e documentos acostados; II - determinar à TERRACAP que, no prazo de 30 dias: a. faça cumprir o despacho do governador, publicado no DODF em 08.02.96, para todos os empregados não amparados por liminar de justiça, que se encontrem na situação jurídica objeto do Parecer nº 4.498/95 - 1ª SPR; b. proceda à rescisão do contrato de trabalho da servidora Arazy Ferreira dos Santos, sem pagamento das indenizações legais, tendo em vista a nulidade de sua recontratação por incorrer em desobediência à exigência constitucional de aprovação em concurso público para cada ingresso em emprego público, estampada no art. 37, inc. II, da Carta Magna; c. desfaça a transposição de cargo pela qual foi beneficiada a empregada Fabiana de Assis Pinheiro, matrícula 81.527-6, por ser inquestionavelmente ilegal qualquer provimento de emprego público, mesmo que derivado, sem o necessário concurso público; d. indique o nome dos responsáveis pela recontratação da servidora Arazy Ferreira dos Santos, ocorrida em 25.07.95, e pela transposição para Advogada com que foi beneficiada a empregada Fabiana de Assis Pinheiro; e. notifique os responsáveis aludidos na letra anterior para apresentarem defesa, no prazo de 15 (quinze) dias, tendo em vista a inquestionável ilegalidade desses atos, sujeitos à penalidade prevista no art. 157, inciso II, da Lei Complementar nº 01, de 09.05.94; III - autorizar o retorno dos autos à 4ª ICE, para acompanhamento. Decidiu, ainda, mandar publicar, em anexo à presente ata, o referido voto.

PROCESSO Nº 7208/96 - Auditoria programada levada a efeito no Departamento de Educação Física, Esportes e Recreação, com o objetivo de se verificar a legalidade dos atos de admissão de pessoal relativos aos exercícios de 1988 (após promulgação da Constituição Federal) a 1996. - DECISÃO Nº 4156/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento do relatório de auditoria junto ao Departamento de Educação Física, Esportes e Recreação, da inspeção na Secretaria de Administração e dos documentos acostados às fls. 07/39, 45/64; b) determinar ao Departamento de Educação Física, Esportes e Recreação que providencie a inclusão das informações relativas aos editais de resultado final de concurso nas fichas de todos os servidores, a fim de facilitar o controle e futuros exames; c) autorizar o retorno dos autos à 4ª ICE, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 0638/97 - Auditoria programada levada a efeito na Diretoria de Pessoal do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, com o objetivo de se verificar a legalidade dos atos de admissão de pessoal relativos ao período de outubro de 1988 a 1997 (até 31 de março). - DECISÃO Nº 4157/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento da auditoria em apreço, bem como dos documentos anexados às fls. 07/13; II - reiterar ao CBMDF a Decisão nº 3.080/96 (OF GP nº 695/96), em sua letra "b", alertando para a possibilidade de aplicação de multa aos responsáveis pela reincidência no descumprimento de determinação desta Corte, conforme art. 57, inciso VII, da Lei Complementar nº 1/94; III - determinar àquela Corporação que, doravante, publique, no órgão de imprensa oficial local, todos os editais, avisos e demais atos referentes a seus certames, especialmente os editais de resultados finais dos mesmos e as inclusões dos candidatos, com seus respectivos CPFs; IV - autorizar o retorno dos autos à 4ª ICE, para os devidos fins.

RELATADOS PELA CONSELHEIRA MARLI VINHADELI

PROCESSO Nº 0427/91 - Contrato nº 038/90 celebrado entre a então Sociedade de Habitações de Interesse Social Ltda. e a Inspetoria São João Bosco. - DECISÃO Nº 4158/97.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, decidiu enviar os autos ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 0633/93 - Tomada de contas anual do ordenador de despesa da Região Administrativa IX - Ceilândia, referente ao exercício de 1991. - DECISÃO Nº 4159/97.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, decidiu enviar os autos ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 5507/93 (apensos os de nºs 094.000.241/93 e 094.000.359/93) - Relatório de auditoria programada levada a efeito no Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, abrangendo o período de abril de 1992 a setembro de 1993, em cumprimento ao GAPLAN/93. - DECISÃO Nº 4160/97.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: I) tomar conhecimento: a) dos documentos de arrecadação constantes das fls. 462, 500 e 501, para considerar quitadas as multas a que se referem as Decisões Plenárias 1.142/95, item VII (fls. 421/422), e 10.324/95, item III (fls. 460/461); b) dos expedientes constantes das fls. 493/497 para considerar atendida a diligência interna objeto da Decisão Plenária nº 4443/96 (fl. 492); II) rever a Decisão nº 10.324/95 de modo a desconsiderar o teor do item IV; III) autorizar: a) com apoio no artigo 28 da Lei Complementar nº 01/94, a expedição dos certificados de quitação aos responsáveis; b) a devolução dos apensos à origem e o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 2506/94 (apensos os de nºs 040.004.796/93 e 040.008.068/95) - Tomada de contas anual dos ordenadores de despesa do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, referente ao exercício de 1992. - DECISÃO Nº 4161/97.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, decidiu enviar os autos ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 1271/95 - Contrato DIRAD/COMAP - 94/096 celebrado entre o Banco de Brasília S.A. e a firma DJRM Comércio e Alimentos Ltda. - DECISÃO Nº 4162/97.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: I) tomar conhecimento do Contrato BRB/DIRAD/COMAP - 94/096; II) determinar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 2779/95 - Contrato nº 011/95 e outros ajustes, celebrados entre o Banco de Brasília S.A. e terceiros. - DECISÃO Nº 4163/97.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: I - tomar conhecimento dos Contratos nºs 011/95, 012/95, 018/97 e 020/97, bem como dos Termos Aditivos constantes dos autos, sem prejuízo de futuras averiguações; II - relevar o atraso apontado pela instrução; III - autorizar o retorno dos autos à Inspetoria competente, para as providências pertinentes.

PROCESSO Nº 4111/95 - Contratos nºs 016/94 e 037/95 celebrados entre o Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal e a firma USIMECA - Usina Mecânica Carioca S.A. - DECISÃO Nº 4164/97.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, decidiu, preliminarmente: I) autorizar a inclusão dos autos em roteiro de inspeção para verificar a regularidade da inexigibilidade que serviu de suporte à realização do Contrato nº 016/94 e do procedimento que foi adotado pela jurisdicionada (licitação, dispensa ou inexigibilidade) anteriormente à celebração do Contrato nº 037/95; II) determinar o retorno do processo à Inspetoria própria, para as providências pertinentes.

PROCESSO Nº 4114/95 - Contrato nº 011/89 celebrado entre o Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal e a empresa BRASIF S.A - Exportação e Importação. - DECISÃO Nº 4165/97.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, decidiu, preliminarmente: I) autorizar a inclusão dos autos em roteiro de

inspeção para que seja verificada a regularidade da dispensa ou inexigibilidade que serviu de suporte à celebração do Contrato nº 011/89 - Padrão com a empresa BRASIF S.A. - Exportação e Importação; II) determinar a devolução do processo à Inspetoria própria, para as providências pertinentes.

PROCESSO Nº 4140/95 - Contrato nº 011/89 - Padrão celebrado entre o Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal e a empresa Jaíba Veículos Ltda. - DECISÃO Nº 4166/97.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, decidiu, preliminarmente: I) autorizar a inclusão dos autos em roteiro de inspeção para que seja verificada a regularidade da dispensa ou inexigibilidade que serviu de suporte à celebração do Contrato nº 011/89 - Padrão com a empresa Jaíba Veículos Ltda.; II) determinar a devolução do processo à Inspetoria própria, para as providências pertinentes.

PROCESSO Nº 4144/95 - Contrato nº 011/89-Padrão, celebrado entre o Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal (SLU) e a empresa SOTREQ S.A. - DECISÃO Nº 4167/97.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, decidiu, preliminarmente: I) autorizar a inclusão dos autos em roteiro de inspeção para que seja verificada a regularidade da dispensa ou inexigibilidade que serviu de suporte à celebração do Contrato nº 011/89 - Padrão com a empresa SOTREQ S.A.; II) determinar a devolução do processo à Inspetoria própria, para as providências pertinentes.

PROCESSO Nº 4145/95 - Contrato nº 011/89-Padrão celebrado entre o Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal (SLU) e a empresa COMEP - Equipamentos e Incorporadora Ltda. - DECISÃO Nº 4168/97.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, decidiu, preliminarmente: I) autorizar a inclusão dos autos em roteiro de inspeção para que seja verificada a regularidade da dispensa ou inexigibilidade que serviu de suporte à celebração do Contrato nº 011/89 - Padrão com a empresa COMEP - Equipamentos e Incorporadora Ltda.; II) determinar a devolução do processo à Inspetoria própria, para as providências pertinentes.

PROCESSO Nº 2315/96 (apensos os de nºs 2318/96, 2319/96, 2328/96 e 2333/96) - Contrato nº 026/95 e outros ajustes, celebrados entre a Fundação Cultural do Distrito Federal e diversos. - DECISÃO Nº 4169/97.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: I - tomar conhecimento dos Contratos nºs 005, 023, 024 e 026 e 028/95, celebrados pela Fundação Cultural do D.F., sem prejuízo de futuras averiguações; II - relevar a falha apontada pela instrução; III - determinar o arquivamento dos processos.

PROCESSO Nº 2996/96 (apensos 19 volumes) - Auditoria programada levada a efeito no Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, objetivando examinar a regularidade dos procedimentos adotados pelo jurisdicionado na realização de licitações e contratações, bem como avaliar o funcionamento do sistema do controle interno relacionado ao almoxarifado de material, quanto à eficiência, eficácia e economicidade da gestão. - DECISÃO Nº 4170/97.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, decidiu enviar os autos ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 3928/96 - Relatório de Inspeção realizada na Fundação Hospitalar do Distrito Federal, com o objetivo de colher maiores informações sobre as parcelas denominadas "Decisão Judicial TST 241/87", "Decisão Judicial PCCS - INAMPS" e "Integração de Plantões", todas oriundas de decisões judiciais, obtidas por servidores que foram celetistas e que obtiveram transposição do regime jurídico para estatutário pela Lei nº 119, de 16.08.90. - DECISÃO Nº 4171/97.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, decidiu enviar os autos ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 5009/96 (apenso o de nº 054.000.768/96) - Tomada de contas especial instaurada pela Polícia Militar do Distrito Federal para apurar responsabilidades por danos causados a bem de sua carga patrimonial. - DECISÃO Nº 4172/97.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, tendo em conta o parecer do Ministério Público, ao tomar conhecimento da TCE em tela, decidiu: I) relevar o atraso apontado pela instrução; II) considerar procedente a absorção dos prejuízos em comento pelo Erário Distrital; III) julgar regulares as contas do servidor Marcelo Carvalho Arcênio (matrícula 18.194-3), declarando-o quite com a Fazenda Pública distrital, neste caso; IV) autorizar o retorno dos autos à Inspetoria própria, para fins de arquivamento, e a devolução do apenso à origem.

PROCESSO Nº 5432/96 - Tomada de contas especial instaurada pela Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bem. - DECISÃO Nº 4173/97.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, tendo em conta, em parte, o parecer do Ministério Público, decidiu: a) tomar conhecimento do Parecer nº 0455/97; b) julgar regulares as contas em apreço e autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 6252/96 (apenso o de nº 147.000.072/96) - Tomada de contas anual do agente de material da RA XIX - Candangolândia, referente ao exercício de 1995. - DECISÃO Nº 4174/97.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, decidiu enviar os autos ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 7392/96 (apenso o de nº 054.001.386/96) - Tomada de contas especial instaurada pela Polícia Militar do Distrito Federal para apurar responsabilidades por danos causados a veículo de sua carga patrimonial. - DECISÃO Nº 4175/97.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, decidiu enviar os autos ao Ministério Público, solicitando parecer.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO JOSÉ MILTON FERREIRA

PROCESSO Nº 1690/91 - Aposentadoria de LEOMAR DE VASCONCELOS COSTA-SSP. - DECISÃO Nº 4176/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu enviar os autos ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 0909/92 - Aposentadoria de JONAS DE JESUS GOMES DA COSTA-FCDF. Aos autos juntou-se pedido de reexame de decisão da Corte. - DECISÃO Nº 4177/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, decidiu não tomar conhecimento do pedido de reexame em apreço.

PROCESSO Nº 1729/93 - Aposentadoria de FELIPE BARJUD NETO-SEA. - DECISÃO Nº 4178/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: 1) considerar legal, para fins de registro, o ato de inativação de Felipe Barjud Neto; 2) determinar à Secretaria de Administração do Distrito Federal que apure as quantias pagas indevidamente ao servidor, para efeito de ressarcimento; 3) autorizar a verificação, pela 4ª ICE, em auditoria, do cumprimento desta determinação.

PROCESSO Nº 2489/93 - Concurso público para o emprego de Operador de Estação da Companhia de Água e Esgotos de Brasília, aberto pelo Edital nº 1-B/91. - DECISÃO Nº 4179/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu enviar o processo ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 0428/94 (apenso o de nº 093.000.957/95 e 3 volumes) - Tomada de contas especial instaurada pela Companhia Energética de Brasília para apurar responsabilidade pelo pagamento de multa à Eletrobrás. - DECISÃO Nº 4180/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: 1) tomar conhecimento do Ofício nº 753/96-GAB/SEFP e do Processo nº 093.000.957/95, apenso; 2) relevar o atraso de 17 dias no envio da TCE a esta Corte; 3) determinar, nos termos do artigo 172 do Regimento Interno, a citação dos servidores relacionados à fl. 369 para que, no prazo de 30 dias, apresentem razões de defesa ou recolham em proveito da CEB importância correspondente, à época, a 78,80 Unidades Padrão do Distrito Federal, valor da multa paga à Eletrobrás, em razão do recolhimento tardio de importância que lhe era devida a título de empréstimo compulsório.

PROCESSO Nº 5581/94 - Aposentadoria de JOANITA MARQUES PÔRTO-FEDF. - DECISÃO Nº 4181/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu enviar os autos ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 0171/96 (apenso 1 volume) - Contrato nº 63/95 celebrado entre o Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal e a firma SETA-Serviços de Engenharia, Terraplenagem e Administração Ltda. - DECISÃO Nº 4182/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I) tomar conhecimento: a) do III ao VI Termos Aditivos (fls. 59 a 70) ao Contrato nº 63/95, bem como dos documentos de fls. 104 a 189-An; b) dos resultados da última etapa de fiscalização e controle (Relatório nº 07/97, fls. 75 a 85); II) recomendar ao DER a observância dos incisos XVI, do artigo 40, IV, do artigo 55, e do artigo 73 da Lei nº 8.666/93, estabelecendo, nos editais e contratos, condições eficazes para o recebimento provisório das obras e/ou serviços de engenharia, quando da medição final; III) alertar o DER para a necessidade de se dar cumprimento ao artigo 125 do RI/TCDF, no que diz respeito à prestação de informações no prazo estabelecido, o que não ocorreu em relação à Nota de Auditoria nº 07/97; IV) determinar ao DER que, no prazo de 30 dias: 1) preste circunstanciados esclarecimentos acerca das divergências observadas entre os documentos de fls. 514/5, 520 e 522 do Processo nº 113.002.033/95-DER e a Medição Final da obra, como se seguem: a) conforme justificativa constante da fl. 520, o item 2.03 - carga e transporte de material de 1ª categoria - DMT = 25Km deveria ter sido suprimido e substituído pelos serviços concernentes aos itens 2.12 - Carga e Transporte de Material de 1ª categoria - DMT = 5Km e 2.13 - momento de transporte de material de 1ª categoria - solos de jazida. Entretanto, esses três itens foram pagos na Medição Final. Assim, devem ser esclarecidos, além da não supressão do item 2.03, a falta de indicação da nova jazida referente ao 2.13; b) o item 3.02 - BSTC diam.0,80m, mesmo devendo ter sido substituído pelo item 3.08-BSTC diam.0,60m, na quantidade de 14m, ao preço unitário de R$ 88,59, foi mantido na Medição Final nessa quantidade, mas ao preço unitário de R$ 136,11. Resta ainda justificar o descumprimento do pactuado com a Diretoria de Obras no documento de fls. 514/5: c) a quantidade do item 4.05 - grama em leivas, devendo ter sido diminuída em 2.000m², consta, na Medição Final, que foi orçada, originariamente, em 3.000 m², sem os devidos esclarecimentos sobre a não supressão parcial desse item; 2) com vista à aplicação da multa a que se refere o artigo 57, inciso II, da LC nº 01/94, indique os responsáveis pela inobservância do artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93, considerando que os acréscimos e supressões de serviços deveriam ser objeto de aditamento ao Contrato nº 63/95, os quais poderão, desde logo, apresentar as razões que tiverem em defesa do procedimento adotado; V - retornar os autos à 3ª ICE.

PROCESSO Nº 2949/96 - Contrato nº 13/96 e seu primeiro Termo Aditivo celebrados entre o Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal e a empresa POLIMAQ - Equipamentos Agroindustriais Ltda. - DECISÃO Nº 4183/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento do Contrato nº 13/96-DER/DF e do seu Primeiro Termo Aditivo; b) esclarecer ao Departamento de Estradas de Rodagem que deverá incluir nos contratos a cláusula prevista no artigo 55, inciso III, da Lei nº 8.666/93, além, naturalmente, de todas as cláusulas necessárias a que se refere o mencionado dispositivo legal.

PROCESSO Nº 2958/96 - Contrato nº 4/96 celebrado entre o Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal e a empresa Recapagem Royal Ltda. - DECISÃO Nº 4184/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tomou conhecimento do Contrato nº 04/96 e determinou o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 7695/96 (apenso o de nº 055.001.445/96) - Prestação de contas anual dos ordenadores de despesa do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, relativa ao exercício de 1995. - DECISÃO Nº 4185/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento da Prestação de Contas do DETRAN/DF, relativa ao exercício de 1995, Processo nº 055.001.445/96; b) autorizar o retorno do processo apenso à origem para que, no prazo de 45 dias, o DETRAN apresente esclarecimentos pormenorizados e conclusivos sobre as falhas apontadas pela SEFP e a possível regularização, bem como sobre a situação dos débitos dos ordenadores de despesa do exercício de 1995, conforme apontado no relatório de fl. 3; c) autorizar o envio de cópia da Informação nº 122/97, fls. 5/16, ao jurisdicionado, como subsídio para facilitar o cumprimento da diligência; d) determinar o retorno dos autos à 1ª ICE.

PROCESSO Nº 7843/96 - Ata da 1421ª Reunião da Diretoria Colegiada do Banco de Brasília S.A. - DECISÃO Nº 4186/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: 1) tomar conhecimento da Representação nº 20/96 -CF, oferecida pelo douto Ministério Público, da Ata da 1.421ª Reunião da Diretoria do Banco de Brasília, bem como da documentação acostada às fls. 12/14 e 18/30; 2) autorizar a 1ª ICE a realizar inspeção no BRB, objetivando o exame: a) da regularidade das despesas realizadas com viagens de empregados e dirigentes do Banco ao exterior, bem como com a contratação de assessorias, a exemplo do Cambridge Bank e da Paxton Securities, tendo por finalidade a captação de recursos; b) dos resultados da tentativa de captação de recursos no exterior realizada recentemente por aquela instituição; c) das providências relacionadas com a venda de ações do Banco e de seu edifício sede.

PROCESSO Nº 8004/96 (apenso o de nº 040.016.432/96) - Auditoria realizada pela Secretaria de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal no Departamento de Trânsito do Distrito Federal. - DECISÃO Nº 4187/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: 1) tomar conhecimento do Relatório de Auditoria nº 017/96-DAIN/SUAUD e dos demais documentos constantes do Processo nº 040.016.432/96, apenso; 2) determinar ao Departamento de Trânsito do Distrito Federal que: a) mantenha-se atento às recomendações passadas pelo Controle Interno, especialmente as que constam do Título IV, item 1.2, primeiro parágrafo, do Relatório de Auditoria nº 017/96-DAIN/SUAUD; b) observe as disposições das leis de diretrizes e bases orçamentárias e das leis orçamentárias, bem como do Decreto nº 12.339/90, alterado pelo Decreto nº 13.392/91, pena de aplicação das sanções cabíveis; 3) solicitar ao Diretor-Geral do DETRAN que, no prazo de 30 dias, informe os nomes dos responsáveis pela aquisição do veículo Fiat, modelo Tipo 1.6, destinado à Chefia de Gabinete, em desacordo com o disposto na Lei nº 895/95, art. 14, inciso III, e no Decreto nº 12.339/90, art. 2º, incisos I, II e III, os quais poderão, desde logo, apresentar as razões que tiverem em defesa do procedimento adotado, uma vez que se acham sujeitos à multa prevista no artigo 57, inciso II, da Lei Complementar nº 1/94.

PROCESSO Nº 1524/97 - Atas de órgãos colegiados da BRB - Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários - DTVM. - DECISÃO Nº 4188/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: 1 - tomar conhecimento das atas em exame; 2 - relevar o atraso apontado pela instrução; 3 - autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 1528/97 - Atas de órgãos colegiados do Banco de Brasília S.A. - DECISÃO Nº 4189/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: 1 - tomar conhecimento das atas em exame; 2 - relevar o atraso apontado pela instrução; 3 - autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 2479/97 - Representação nº 3/97-JUJF, do Procurador do Ministério Público junto à Corte, JORGE ULISSES JACOBY FERNANDES, requerendo a interferência da Corte na Tomada de Preços nº 6/97, da Fundação Educacional do Distrito Federal. - DECISÃO Nº 4190/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu determinar à 1ª Inspetoria de Controle Externo que providencie a instrução dos autos, levando em conta as preocupações externadas, às fls. 3 e 101, pelo Procurador Geral do Ministério Público, Jorge Ulisses Jacoby Fernandes.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO MAURÍLIO SILVA

PROCESSO Nº 5028/93 - Aposentadoria de NEUSA MARIA DO NASCIMENTO-FEDF. - DECISÃO Nº 4191/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório.

PROCESSO Nº 2633/95 (apenso o de nº 094.000.296/95) - Aposentadoria de FRANCISCO DIONÍZIO DA PONTE-SLU. - DECISÃO Nº 4192/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, relevou a falha apontada pela instrução e considerou legal, para fins de registro, o ato concessório.

PROCESSO Nº 3963/95 (apenso o de nº 094.000.395/95) - Aposentadoria de ELPÍDIO FERREIRA PINTO-SLU. - DECISÃO Nº 4193/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério, relevou as falhas apontadas pela instrução e considerou legal, para fins de registro, o ato concessório.

PROCESSO Nº 4179/95 - Aposentadoria de EDMUNDO FERNANDES DO NASCIMENTO-FEDF - DECISÃO Nº 4194/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório.

PROCESSO Nº 4558/95 - Aposentadoria de JUDITE DA SILVA LOPES-FEDF. - DECISÃO Nº 4195/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório.

PROCESSO Nº 2032/96 - Aposentadoria de MARIA MAURA ALVES-FEDF. - DECISÃO Nº 4196/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, determinou a baixa dos autos em diligência, a fim de que a FEDF, no prazo de 60 (sessenta) dias: a) observando a Decisão Normativa nº 002/93-TCDF, elabore novo abono provisório, em substituição ao de fl. 23, para integralizar a parcela TIDEM, em conformidade com a Decisão nº 2452/96, atentando para as conseqüências nas outras parcelas; b) retifique o ato de fl. 16, a fim de excluir a fundamentação legal do pagamento dos Incentivos Funcionais, uma vez que a inativa não faz jus aos mesmos, de acordo com os documentos de fls. 04 e 18; c) anexe ao processo cópia autenticada dos documentos que garantem a percepção do percentual, "Parcela Autônoma" (Titulação), instituída pela Lei nº 771/94; d) torne sem efeito os documentos substituídos.

PROCESSO Nº 2829/96 (apenso o de nº 082.020.516/95) - Aposentadoria de MARIA TEREZA SILVA-FEDF. - DECISÃO Nº 4197/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, decidiu: a) relevar a falha apontada pela instrução; b) considerar legal, para fins de registro, o ato concessório; c) dar conhecimento à Fundação Educacional do Distrito Federal que a Gratificação de Desempenho, para os servidores integrantes da carreira Assistência à Educação, foi instituída pela Lei nº 939, de 17 de outubro de 1995, e não pela Lei nº 940/95 que trata especificamente da Carreira Magistério Público do DF.

PROCESSO Nº 5970/96 (apenso o de nº 094.000.544/96) - Aposentadoria de ANTÔNIO FRANCISCO DE OLIVEIRA-SLU. - DECISÃO Nº 4198/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, relevou a falha apontada e considerou legal, para fins de registro, o ato concessório.

PROCESSO Nº 6423/96 (apenso o de nº 030.002.118/96) - Aposentadoria de EDUARDO BORGES DE LIMA-SEA. - DECISÃO Nº 4199/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato de fls. 23/24-apenso, retificado à fl. 31-apenso, determinando ao depois, que a SEA/DF providencie a confecção de nova Certidão de Tempo de Serviço e Abono Provisório, em substituição aos de fls. 26-apenso e 33-apenso, respectivamente, objetivando a correção do tempo bruto para 13.069 e do tempo para adicionais para 13.051 dias; e, consequentemente, a alteração de percentual do adicional por tempo de serviço para 37%. Tal determinação deverá ser objeto de verificação por parte da 4ª ICE em futura auditoria a ser realizada naquela jurisdicionada.

PROCESSO Nº 6949/96 (apenso o de nº 094.000.712/96) - Aposentadoria de COSMO VITORINO PEREIRA-SLU. - DECISÃO Nº 4200/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO-SUBSTITUTO OSVALDO RODRIGUES

PROCESSO Nº 1977/90 - Revisão dos proventos da aposentadoria de LÚCIO RESENDE E SILVA-SEA. - DECISÃO Nº 4201/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato revisório em apreço, devendo: a) a Secretaria de Administração providenciar, se ainda não o fez, o imediato e efetivo atendimento da Decisão nº 1405/96 (f. 48), no tocante à alínea b, atentando, quando da apuração de que trata, para o valor também pago a maior em relação à vantagem do art. 184, II, da Lei nº 1.711/52; b) a 4ª ICE incluir a matéria em procedimento de auditoria, a ser oportunamente realizada no aludido órgão, para verificar o cumprimento da medida a que se refere a alínea anterior.

PROCESSO Nº 4292/90 - Aposentadoria de FRANCISCA SILVA FALEIROS-SEA. - DECISÃO Nº 4202/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público e relevando a falha meramente formal verificada no ato de f. 39, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório.

PROCESSO Nº 1129/92 - Tomada de contas especial instaurada pela Fundação Hospitalar do Distrito Federal para apurar responsabilidades por danos causados a veículo. - DECISÃO Nº 4203/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, ao tomar conhecimento dos documentos de fs. 36/52, decidiu: a) considerar o servidor BOLIVAR FIGUEIREDO DE MACEDO quite, neste caso, com a FHDF, ante o ressarcimento havido; b) determinar o arquivamento do processo.

PROCESSO Nº 5137/93 (apenso o de nº 102.092.462/77) - Tomada de contas especial instaurada pela então Sociedade de Habitações de Interesse Social Ltda. para apurar responsabilidades por prejuízo sofrido pela empresa, em decorrência da perda de prazo para recorrer à Seguradora Sasse, visando obter a complementação de valor referente à quitação de imóvel. - DECISÃO Nº 4204/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, ao tomar conhecimento dos documentos de fs. 142/147 e 149, decidiu: a) considerar o servidor ANTÔNIO SAMPAIO DE ALENCAR quite, neste caso, com o IDHAB/DF, ante a reparação havida; b) determinar o arquivamento do processo e a devolução do apenso à origem.

PROCESSO Nº 6436/93 - Tomada de contas especial instaurada pela Fundação Hospitalar do Distrito Federal para apurar responsabilidades por danos causados a veículo de sua carga patrimonial, em decorrência de acidente de trânsito. - DECISÃO Nº 4205/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, ao tomar conhecimento do resultado de inspeção, decidiu: a) considerar o servidor FRANCISCO DE PAULA SOUTO quite, neste caso, com a FHDF, ante o ressarcimento havido; b) determinar o arquivamento do processo.

PROCESSO Nº 2753/94 (apenso o de nº 082.006.784/94) - Tomada de contas especial instaurada pela Fundação Educacional do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bem. - DECISÃO Nº 4206/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, ao tomar conhecimento dos documentos de fs. 31/38, decidiu: a) considerar a servidora NATÉRCIA RIBEIRO PAIVA quite, neste caso, com a FEDF, autorizando a baixa na sua responsabilidade (f. 66 do apenso), ante o ressarcimento havido; b) determinar o arquivamento do processo e a devolução do apenso à origem.

PROCESSO Nº 3931/94 (apenso o de nº 054.000.867/94) - Tomada de contas especial instaurada pela Polícia Militar do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bem. - DECISÃO Nº 4207/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, ao tomar conhecimento da matéria, decidiu: a) relevar o atraso apontado; b) considerar o Soldado ALESSANDRO DE ASSIS COSTA quite, neste caso, com a Fazenda do DF, ante a reposição havida; c) determinar o arquivamento do processo e a devolução do apenso à origem.

PROCESSO Nº 2378/95 - Comunicação da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal sobre instauração de tomada de contas especial para apurar responsabilidades pelos fatos constantes do Processo nº 073.000594/95, cuja instauração fora comunicada à Corte por meio do Ofício no 50/95-GAB/FZ. - DECISÃO Nº 4208/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, ao tomar conhecimento do resultado das apurações em apreço, decidiu: a) relevar a falha apontada; b) considerar o servidor LORIVALDO JOSÉ DIAS quite, neste caso, com a FZDF, ante o ressarcimento havido; c) determinar o arquivamento do processo.

PROCESSO Nº 4664/95 - Comunicação da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal sobre instauração de tomada de contas especial para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bens. -

DECISÃO Nº 4209/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta, em parte, o parecer do Ministério Público, ao tomar conhecimento do resultado das apurações em apreço, decidiu: a) relevar o atraso apontado; b) considerar o servidor SILVESTRE NUNES PEREIRA quite, neste caso, com a Fazenda do Distrito Federal, ante a reparação havida; c) determinar o arquivamento do processo.

PROCESSO Nº 1812/96 - Comunicação da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal sobre instauração de tomada de contas especial para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bens. - DECISÃO Nº 4210/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, ao tomar conhecimento das apurações em apreço, decidiu: a) considerar a firma Gávea Empresa de Vigilância e Segurança Ltda. quite, neste caso, com a FSS/DF, ante o ressarcimento havido; b) determinar o arquivamento do processo.

RELATADOS PELO AUDITOR JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS

PROCESSO Nº 2908/92 (apenso o de nº 054.000.732/91) - Tomada de contas especial instaurada pela Polícia Militar do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bens pertencentes à carga-geral daquela Corporação. - DECISÃO Nº 4211/97.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, decidiu enviar o processo ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 1641/94 (apenso o de nº 061.042.916/93) - Tomada de contas especial instaurada pela Fundação Hospitalar do Distrito Federal para apurar responsabilidades por danos causados a veículo de sua propriedade. - DECISÃO Nº 4212/97.- O Tribunal, de acordo com a propósta do Relator, decidiu enviar o processo ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 6140/94 (apenso o de nº 101.001.258/94) - Tomada de contas especial instaurada pela Fundação do Serviço Social do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bem de sua propriedade. - DECISÃO Nº 4213/97.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, decidiu enviar o processo ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 1537/95 (apenso o de nº 054.000.417/95) - Tomada de contas especial instaurada pela Polícia Militar do Distrito Federal para apurar responsabilidades por danos causados a veículo de sua carga patrimonial. - DECISÃO Nº 4214/97.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento da defesa apresentada pelo responsável (fls. 88/89), considerando-a procedente; b) julgar regulares as contas do Soldado ANTÔNIO HENRIQUE SILVA TORRES, declarando-o quite, neste caso, com a Fazenda Pública do Distrito Federal; c) determinar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 2328/95 (apenso o de nº 061.027.399/95) - Tomada de contas especial instaurada pela Fundação Hospitalar do Distrito Federal para apurar responsabilidades por danos causados a veículo oficial. - DECISÃO Nº 4215/97.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, decidiu enviar o processo ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 4564/95 - Tomada de contas especial instaurada pelo Departamento de Trânsito do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelos fatos constantes no Processo nº 055.000.618/94. - DECISÃO Nº 4216/97.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta, em parte, o parecer do Ministério Público, ao tomar conhecimento dos documentos de fls. 10/16, decidiu determinar ao DETRAN que remeta os comprovantes dos descontos efetuados.

PROCESSO Nº 5444/95 - Tomada de contas especial instaurada pela Fundação Hospitalar do Distrito Federal para apurar responsabilidades por danos causados a bem patrimonial. - DECISÃO Nº 4217/97.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tomou conhecimento do Ofício nº 581/97-GAB/SES e concedeu a prorrogação de prazo até 14.08.97.

PROCESSO Nº 5651/95 - Tomada de contas especial instaurada pela Secretaria de Administração do Distrito Federal para apurar responsabilidades por danos causados a veículo de sua carga patrimonial. - DECISÃO Nº 4218/97.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, decidiu: a) tomar conhecimento dos documentos de fls. 9 a 24; b) julgar regulares as contas, dando quitação ao responsável, servidor ANTÔNIO ALVES FILHO; c) determinar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 2614/96 (apensos 2 volumes) - Auditoria programada levada a efeito no Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, com o objetivo de examinar a legalidade dos atos decorrentes da execução do Contrato no 67/95 e seu Termo Aditivo, celebrados entre o DER e a firma TORC - Terraplenagem, Obras Rodoviárias e Construções Ltda. - DECISÃO Nº 4219/97.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, decidiu: I. tomar conhecimento: a. desta etapa de fiscalização e controle, bem como de seus resultados; b. dos 2º e 3º Termos Aditivos e das 1ª a 3ª Apostilas ao Contrato em exame; c. dos documentos acostados aos autos às fls. 211/283 do Anexo II; II. considerar cumprida a diligência constante no item "b" da Decisão nº 8.834/96 (fls. 31); III. recomendar ao DER que, doravante, elabore projeto básico com nível de precisão adequado de forma que se possa avaliar propriamente o custo da obra, observando o disposto no art. 6º, inciso IX da Lei nº 8.666/93, promovendo, preliminarmente, o levantamento de todas as possíveis interferências em sua realização, tais como: localização de jazida, licença e normas do IEMA/SEMATEC, em face dos sucessivos pedidos de prorrogação de prazo e suplementação de valor contratual, verificada em vários contratos celebrados por esse Departamento, especialmente o de nº 67/95; IV. determinar ao DER que, no prazo de 30 (trinta) dias: a. apresente as devidas justificativas sobre a emissão das Notas de Empenho nºs 96NE00166, 96NE00578 e 96NE01921, cujo campo relativo ao CGC credor estipulou o nº 17.216.052/0010-93, vez que a Certidão de Quitação de Tributos Federais, apresentada pela contratada quando da habilitação ao processo licitatório referente ao Contrato nº 67/95, somente se referiu ao CGC 17.216.052/0001-00, fato que contraria o disposto no inciso III do art. 29 da Lei nº 8.666/93; b. aponte o(s) responsável(is) para que apresente(m) as alegações que tiverem em sua(s) defesa(s) por estar(em) sujeito(s) à penalidade prevista no inciso II do art. 57 da Lei Complementar nº 01/94, ao contrariar(em) os dispositivos da Lei nº 993/95 (Lei Orçamentária para o exercício de 1.996), quando deram curso às seguintes irregularidades relativas ao Contrato nº 067/95: b.1. utilização indevida dos Programas de Trabalho nºs 16.088.0537.1106.0012 - Ampliação da BR 040, do trecho que liga o balão do Catetinho ao viveiro de plantas do Núcleo Bandeirante, 16.088.0537.1106.0016 - Construção da pista do balão de acesso do Núcleo Bandeirante ao Catetinho e 16.088.0537.1282.0001 - Construção de pistas auxiliares entre o Catetinho e o aeroporto na emissão das Notas de Empenho nºs 96NE00337 (PT 1106.0012), 96NE00338 (PT 1106.0016), 96NE00659 (PT 1106.0016), 96NE00941 (PT 1106.001) e 96NE00942 (PT 1282.0001), haja vista o objeto do Contrato nº 67/95 ser a execução das vias marginais à DF-003 (EPIA) no trecho do entroncamento com a DF-025 (EPDB) até o Setor de Mansões Park Way - SMPW, que não se identifica com a descrição dos projetos utilizados; b.2. utilização indevida dos Programas de Trabalho nºs 16.088.0537.1106.0012 e 16.088.0537.1106.0016 na emissão das Notas de Empenho nºs 96NE00337 e 96NE00338, a medida em que poderia ser utilizado o Programa de Trabalho nº 16.088.0537.1106.0001, que comportava paridade com o objeto contratual e fechou o mês de março com cota disponível a empenhar no valor de R$ 1.532.403,00.

PROCESSO Nº 3783/96 (apenso o de nº 011.000.122/96) - Tomada de contas especial instaurada pelo Departamento de Educação Física, Esportes e Recreação para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bens, constatado quando da realização do inventário do exercício de 1995. - DECISÃO Nº 4220/97.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, decidiu: I) tomar conhecimento das contas em apreço; II) relevar o atraso verificado; III) determinar a devolução do processo apenso ao DEFER, determinando àquele Departamento que, no prazo de 30 (trinta) dias: a) junte aos autos o original ou cópia autenticada da aquisição dos bens repostos pelo servidor JOSÉ FLÁVIO LEAL FREIRE, bem como documento lavrado por servidor competente, atestando o recebimento e aceitação desses materiais; b) junte aos autos comprovantes da devolução dos bens de tombamento nº 830-13, coletora e compactadora que estaria no SLU, e R/740/75-32, 145 cadeiras empilháveis que estariam na SETUR, ou, se for o caso, comprovantes da regularização da movimentação havida, conforme os artigos 35 a 39 do Decreto nº 16.109/94; c) cumpra o rito previsto nos incisos V, X e XI, do art. 154, do Regimento Interno; d) remeta o processo, devidamente saneado, à Secretaria de Fazenda e Planejamento.

PROCESSO Nº 3785/96 (apenso o de nº 054.000.569/96) - Tomada de Contas Especial instaurada pela Polícia Militar do Distrito Federal para apurar responsabilidades por danos causados a veículo de sua carga patrimonial, em decorrência de acidente de trânsito. - DECISÃO Nº 4221/97.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, decidiu: a) tomar conhecimento da TCE em exame; b) julgar regulares as contas em apreço, dando quitação ao responsável, Soldado Mauro Pereira da Silva; c) determinar o arquivamento dos autos.

Nada mais havendo a tratar, às 12h10, o Senhor Presidente declarou encerrada a sessão. E, para constar, eu, ROBERTO PARENTONI MARTINS, Secretário das Sessões, lavrei a presente ata -contendo 74 processos- que, lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente, Conselheiros, Conselheiro-Substituto, Auditor e representante do Ministério Público junto à Corte.

JORGE CAETANO, FREDERICO AUGUSTO BASTOS, RONALDO COSTA COUTO, MARLI VINHADELI, JOSÉ MILTON FERREIRA, MAURÍLIO SILVA, OSVALDO RODRIGUES, JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS, JORGE ULISSES JACOBY FERNANDES.

ANEXO DA ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA Nº 3258, 26.06.97

PROCESSO: 7206/96 (B)
ÓRGÃO DE ORIGEM: TERRACAP (915-7)
ASSUNTO: Auditoria Programada (1926-9)
EMENTA: TERRACAP.
Ingresso de pessoal sem concurso público.
Irregularidades verificadas em auditoria programada.
Determinações à jurisdicionada e citação dos responsáveis.

RELATÓRIO

Na exposição de fls. 132/149, são relatados os resultados da auditoria programada realizada pela 4ª ICE na Cia. Imobiliária de Brasília - TERRACAP, com o objetivo de:

"a) averiguação, por amostragem, da legalidade das admissões, ocorridas após 05.10.88, data da promulgação da atual Carta Magna, para preenchimento de empregos da TERRACAP e verificação dos respectivos concursos públicos;

b) verificação da existência, ou não, de admissões realizadas sem concurso público no período auditado;

c) verificação das contratações temporárias, porventura ocorridas, e seu fundamento legal no período indicado na letra a;

d) observação da existência de possíveis situações funcionais consideradas irregulares;

e) averiguação dos instrumentos utilizados pela entidade para controle na área de admissão de pessoal."

Diante das irregularidades verificadas, a equipe auditora sugeriu as seguintes providências:

"Ante o exposto, somos por que o Egrégio Tribunal:

a) tome conhecimento do presente relatório de auditoria e dos documentos anexados às fls. 07/131;

b) encaminhe o presente processo à 2ª ICE para que a mesma delibere sobre a conveniência de examinar a regularidade das requisições de empregado conveniados da NOVACAP realizadas pela TERRACAP;

c) determine à TERRACAP que:

c.1) faça cumprir o Despacho do Governador, publicado no DODF em 08.02.96, para todos os empregados, não amparados por liminar da justiça, que se encontrem na situação jurídica objeto do Parecer nº 4.498/95 - 1ª SPR;

c.2) proceda à rescisão do contrato de trabalho da servidora Arazy Ferreira dos Santos, sem pagamento das indenizações legais, tendo em vista a nulidade de sua recontratação por incorrer em desobediência à exigência constitucional de aprovação em concurso público para cada ingresso em emprego público, estampada no art. 37, inc. II, da Carta Magna.

c.3) indique, no prazo de 30 (trinta) dias, o(s) responsável(is) pela recontratação da servidora Arazy Ferreira dos Santos, ocorrida em 25.07.95, com vistas a eventual aplicação da sanção prevista no inciso II, do art. 57, da Lei Complementar nº 01, de 09.05.94;

d) autorize o retorno dos autos à 4ª ICE para acompanhamento."

Em Sessão de 15.04.97, a Corte deliberou baixar os autos à 2ª ICE, autorizando a remessa, em seguida, à douta Procuradoria, por economia processual.

A 2ª ICE juntou as cópias das Decisões e Pareceres constantes dos Processos nºs 4.099/91 e 3.624/91 (fls. 156 a 177), que têm por objeto o mesmo assuntou debatido nestes autos.

Pelo Ministério Público, emitiu pareceres a ilustre Procuradora Dr.ª MÁRCIA FERREIRA CUNHA FARIAS, que, com sua reconhecida proficiência, assim se pronunciou:

"2. A primeira situação anômala relatada pela equipe de auditoria da Corte refere-se à contratação de empregados para atender as necessidades de manutenção de atividades da PROFLORA S/A - empresa distrital em liquidação extrajudicial - com afronta à norma constitucional do artigo 37, inciso II, e desacato aos termos do Ofício OF GP n.º 013/92-CIRCULAR. Este assunto vem sendo tratado nos autos do processo n.º 2.359/96, e a ilegalidade das contratações já foi declarada pelo Colendo TCDF (Decisão n.º 9.379/96 - fl. 46), que decidiu, na assentada de 24.10.96, determinar à TERRACAP que anulasse esses pactos laborais e apresentasse os nomes dos responsáveis pelas contratações de pessoal inquinadas, tudo isso no prazo de 60 (sessenta) dias, tendo ainda em conta as cominações previstas no artigo 57, inciso II, da Lei Complementar n.º 1 do Distrito Federal. Posteriormente, em 12.12.96, na Seção Extraordinária n.º 71 e Decisão n.º 11.029/96, concedeu excepcionalmente à TERRACAP a prorrogação, em 120 dias, do prazo para cumprir o anotado decisum, que deve estar exaurido, ou na iminência de completar-se.

3. No que concerne ao pessoal destinado a atender às necessidades de manutenção do patrimônio público da PROFLORA S/A, as irregularidades observadas não ficaram adstritas às contratações supracitadas. É que a TERRACAP, impedida que estava, por força da determinação constante do Ofício OF GP n.º 013/92-CIRCULAR, de prorrogar os Convênios 051/91 e 007/92 firmados com a NOVACAP, veio solicitar, a esta última, requisição com ônus dos empregados remanescentes destes convênios, nos respectivos períodos de 01.06 a 31.12.95, e de 24.07 a 31.12.95 (fl. 143), prorrogadas estas requisições posteriormente até 31.12.96. Essa situação permaneceu no que tange a 67 servidores oriundos do Convênio 051/91 e 35 do Convênio 007/92 até da data da instrução do feito.

4. A irregularidade dessa situação remonta desde a permanência desses empregados nos quadros funcionais da NOVACAP mesmo após a extinção dos convênios que abrigaram sua contratação, até à ofensa aos termos do Decreto local 17.085/95, pois a cessão de servidores da NOVACAP, sob comentário, não se enquadra na exceção prevista no artigo 2.° desta norma.

5. Verifica-se, todavia, que o assunto acima referido está sendo tratado no Processo n.° 3.624/91 (fls. 156 a 177), o que dispensa, ab initio, maiores considerações sobre essa questão.

II

6. Apontou ainda a unidade de apoio técnico da Corte que a servidora ***Fabiana de Assis Pinheiro****, matrícula n.° 81.527-6, inicialmente contratada para o cargo de Auxiliar de Fiscalização, posteriormente teve seu emprego alterado para Advogado. Este tipo transposição de cargo, provimento derivado de emprego público, constitui ofensa à Constituição de 1988 sendo abundante a jurisprudência a respeito.*

7. Destacou também o diligente corpo auxiliar da Corte, que a servidora ***Arazy Ferreira dos Santos****, matrícula n.° 01.631-4, Advogada, teve seu contrato de trabalho rescindido, a seu pedido, em 31.05.95, e foi recontratada pela empresa em 25.07.95, sem que houvesse sido submetida a novo concurso público, e aparentemente, consoante emerge do documento visto por cópia às fls. 63 a 71, com jornada de trabalho reduzida à metade, embora mantido o salário integral.*

8. A ilegalidade do sobredito contrato de trabalho é evidente. Extinta a primeira relação empregatícia pela rescisão do pacto laboral, a recondução da Sra. ***Arazy*** *aos quadros funcionais da Companhia configurou novo emprego e contrato de trabalho. A TERRACAP, in casu, findou por afrontar também a norma do artigo 37, inciso II, da Constituição da República, que exige concurso público para qualquer investidura em cargo ou emprego público e não apenas para a primeira investidura, ressalvadas as nomeações para cargo comissionado de livre provimento e exoneração. O assunto, por pacificado que está dispensa explanações.*

9. Assiste, portanto, razão à instrução, por considerar necessário o desfazimento desses pactos e punição a quem lhes deu causa, sob abrigo da prescrição do parágrafo segundo do artigo 37 da Constituição, já mencionado, que assim prescreve:

"§ 2.° A não observância do disposto nos incisos II e III implicará a nulidade do ato e a punição da autoridade, nos termos da lei."

III

10. O Exmo. Sr. Governador do Distrito Federal proferiu despacho (fl. 99) aprovando o Parecer n.° 4.498/95, emitido pela 1.ª Subprocuradoria da Procuradoria Geral do Distrito Federal (fl. 99 a 101), que trata da permanência de empregados em seus respectivos empregos após o ato de aposentadoria, conferindo a esse opinativo o caráter de norma.

11. Sobredito parecer examinou questão apresentada pela Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Ltda. - TCB que indagava sobre a legalidade da permanência de empregados aposentados em seus quadros funcionais, havendo concluído que:

"I - A aposentadoria pôs fim ao contrato de trabalho, não podendo a empresa pública, em face da exigência de concurso público, permitir a permanência de servidores aposentados em empregos públicos, ressalvada a possibilidade de serem os ex-servidores designados para cargos em comissão.
"II - A aposentadoria exige o pagamento de verbas rescisórias e, satisfeitas tais parcelas, extingue as obrigações patronais para com o empregado desligado.
"III - É imperativa a dispensa dos empregados aposentados readmitidos após 05.10.88 sem concurso público para emprego público sem o necessário concurso público (sic).
"IV - Tal dispensa prescinde do pagamento de verbas rescisórias, eis que, conforme entendimento pacífico dos Tribunais, somente foram legitimados os pagamentos realizados no curso do vínculo irregular, não persistindo efeitos futuros da relação empregatícia irregular, daí ser desnecessária a ação de consignação em pagamento, salvo se persistir saldo de parcelas de natureza salarial a ser paga ao servidor."
(...)

12. Sentindo-se atingidos pelo parecer normativo, 64 empregados da TERRACAP, que após aposentados continuaram nos quadros funcionais da empresa, ingressaram com medida cautelar na Corte de Justiça local objetivando manutenção do vínculo empregatício com a TERRACAP (fls. 104 e seguintes). Concedida a liminar buscada pelos mencionados impetrantes (fl. 116) foi paralisada qualquer ação, porventura em curso na Companhia, adotada com a finalidade de rescindir o pacto laboral mantido com empregados aposentados.

13. A medida liminar concedida aos pleiteantes foi suspensa, em sua eficácia, por decisão do Presidente do Colendo Supremo Tribunal Federal, por faltar na medida cautelar cassada a necessária legitimidade (fl. 117).

14. Não existe, nos autos, notícias sobre decisão quanto ao deslinde da ação proposta pelos empregados aposentados da TERRACAP, já mencionados. Importa ressaltar, contudo, que "o ato de concessão do benefício de aposentadoria importa na extinção do vínculo empregatício." (Lei n.° 8.213 de 24.07.91, alterada pela Medida Provisória n.° 1.523-7/97, de 02.05.97)

15. Vê-se, portanto, constituir afronta à Lei que os servidores constantes da relação de fls. 102 e 103 continuem prestando serviços à TERRACAP.

16. Esses contratos de trabalho acima mencionados, quando de sua rescisão, não garantem aos servidores outras verbas trabalhistas além de salários relativamente ao período posterior à aposentadoria, eis que, em função da ilegalidade da retromencionada situação funcional, não geram direitos de obtenção de verbas rescisórias, entendimento este de há muito pacificado pela justiça obreira. Como exemplo, podemos citar trecho transcrito no parecer n.° 001/96 de lavra da eminente representante deste parquet, Dra. Cláudia Fernanda de Oliveira Pereira, da seguinte forma:

Iniciaram os autos com cópia de decisão da 6ª Junta de Conciliação e Julgamento de Brasília-DF, no Processo nº 1125/95, no qual o litigante Geraldo Costa ajuíza reclamação trabalhista contra a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - Iniciaram os autos com cópia de decisão da 6ª Junta de Conciliação e Julgamento de Brasília -DF, no Processo nº 1125/95, no qual o litigante Geraldo Costa ajuíza reclamação trabalhista contra a Campanhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, pretendendo receber adicional de insalubridade, além de honorários.

2. Soube-se, então, que o reclamante ingressou nos quadros de reclamada sem concurso público, razão pela qual foi arguída a nulidade do pacto.

Soube-se, então, que o reclamante ingressou nos quadros da reclamada sem concurso público, razão pela qual foi arguída a nulidade do pacto.

3. O Meritíssimo Juízo sentenciante reconheceu a absoluta impropriedade da admissão noticiada nos autos, verbis:
O Meritíssimo Juízo sentenciante reconheceu a absoluta impropriedade da admissão noticiada nos autos, verbis:

"1.2 - A jurisprudência dos Tribunais do Trabalho vem se inclinando pela total nulidade do contrato de trabalho celebrado nestas condições. O que causa profunda espécie a este juízo, não obstante, é o fato de que a empresa pública, cuja atuação deve estar balizada pelos princípios consagrados no art. 37, da CF de 1988, comparece em juízo e argúi a própria torpeza, com o objetivo único e inescusável de se ver imune aos efeitos decorrentes do provimento jurisdicional de mérito. A constatação se reforça quando se verifica que a própria acionada, após atestar em juízo a prática de nulo e contrário aos preceitos básicos que presidem a gestão do interesse público (CF, art. 37), continua a titularizar o vínculo jurídico em questão, atribuindo-lhe validade absoluta no plano dos fatos.

1.3 - Em tais condições, resulta absolutamente comprometida a seriedade de propósitos da atual administração da renda. É inconcebível, no plano lógico ou jurídico, que admita trabalhadores sem concurso público, violando regras basilares do texto constitucional, o que é confessado expressamente, para, em seguida, transgredindo regras infraconstitucionais e lesando preceitos materiais mínimos da legislação social, suscitar a própria torpeza. De todo modo, eventuais implicações trabalhistas, administrativas e penais deverão ser dinamizadas junto ao Ministério Público do Trabalho, ao Ministério Público do DF e ao Tribunal de Contas do DF, órgãos que deverão ser oficiados, com cópia desta sentença.

1.4 - No que pertine à situação jurídica emergente, de toda sorte, é inconteste a nulidade absoluta do vínculo jurídico celebrado. Sobre os efeitos de tal nulidade, no entanto, eis o magistério de Délio Maranhão, 'verbis':

'Atingindo a nulidade o próprio contrato, segundo os princípios do direito comum, produziria a dissolução 'ex tunc' da relação ...Evidentemente, não pode o empregador 'devolver' ao empregado a prestação de trabalho que este executou em virtude de um contrato nulo. Assim, não é possível aplicar-se, no caso, o princípio do efeito retroativo da nulidade. Daí por que os salários, que já foram pagos, não devem ser restituídos, correspondendo, como correspondem à contraprestação de uma prestação definitivamente realizada... se o trabalho foi prestado ainda que com base em um contrato nulo, o salário há de ser devido: o empregados obteve o proveito da prestação do empregado que, sendo, por natureza, infungível não pode ser 'restituída'. Impõe-se, por conseguinte, o pagamento da contraprestação equivalente, isto é, o pagamento do salário para que não haja enriquecimento ilícito' (Instituições de Direito do Trabalho, LTr, 11ª. ed., p. 243).
(...)

5. Como se vê, referida judicial dá notícia de flagrante inconstitucionalidade, representada pelo malferimento ao art. 37, II da Carta Magna.

6. Logo após, foi encaminhado ao Ministério Público nova decisão, desta feita, ajuizada pelo reclamante Geraldo Alves dos Santos contra a NOVACAP. Por igual, tem-se notícia de que, mais uma vez, a reclamada descumpriu a Constituição Federal, admitindo empregado sem concurso público.

7. A esse respeito, o Ministério Público junto ao TCDF já se posicionou diversas vezes sobre o que considerou abusiva e imoral a prática adotada pela Administração Indireta ao admitir, em seus quadros, empregado sem concurso público.

8. O TCDF, contudo nos autos do Processo nº 2193/91, em que pese reconhecer a inconstitucionalidade aventada, fixou como marco para anulação das contratações assim ocorridas a data de 03.11.92, portanto, quatro anos após a vigência da Constituição Federal, porque, segundo entendeu, o dies a quo deveria ser a data do Ofício Circular nº 013/92, pelo qual deu ciência aos órgãos jurisdicionados do seu posicionamento jurídico.

9. O Ministério Público junto ao TCDF recorreu da decisão, saindo vencido. Ao ver do parquet outro não poderia ser o marco que não o da entrada em vigor da Constituição Federal (art. 37, II).

10. Fato, portanto, é que, para a Corte de Contas do Distrito Federal, são impugnáveis apenas as contratações, sem concurso público, ocorridas após 03.11.92.

IV

17. Em razão do exposto, opina o Ministério Público por que o Egrégio Tribunal, a par de acolher as sugestões ofertadas pela instrução às fls. 148 e 149:

a) determine à TERRACAP que:

• desfaça a transposição de cargo pela qual foi beneficiada a empregada ***Fabiana de Assis Pinheiro****, matrícula 81.527-6, por ser inquestionavelmente ilegal qualquer provimento de emprego público, mesmo que derivado, sem o necessário concurso público;*

• indique o nome do responsável ou responsáveis pelo sobredito ato ilegal, tendo em vista a cominação fixada no inciso II, artigo 57, da lei Complementar n.° 1 do Distrito Federal; e

• assine prazo de 30 (trinta) dias para ultimação de todas as providências alvitradas pela instrução e por este Órgão do Ministério Público.

VOTO

Diante da clareza das irregularidades e tendo em vista a jurisprudência esta Corte, acolho os pareceres e VOTO no sentido de que o Eg. Plenário:

I - tome conhecimento do relatório da auditoria e documentos acostados;

II - determine à TERRACAP que, no prazo de 30 dias:

a. faça cumprir o despacho do governador, publicado no DODF em 08.02.96, para todos os empregados não amparados por liminar de justiça, que se encontrem na situação jurídica objeto do Parecer nº 4.498/95 - 1ª SPR;

b. proceda à rescisão do contrato de trabalho da servidora Arazy Ferreira dos Santos, sem pagamento das indenizações legais, tendo em vista a nulidade de sua recontratação por incorrer em desobediência à exigência constitucional de aprovação em concurso público para cada ingresso em emprego público, estampada no art. 37, inc. II, da Carta Magna;

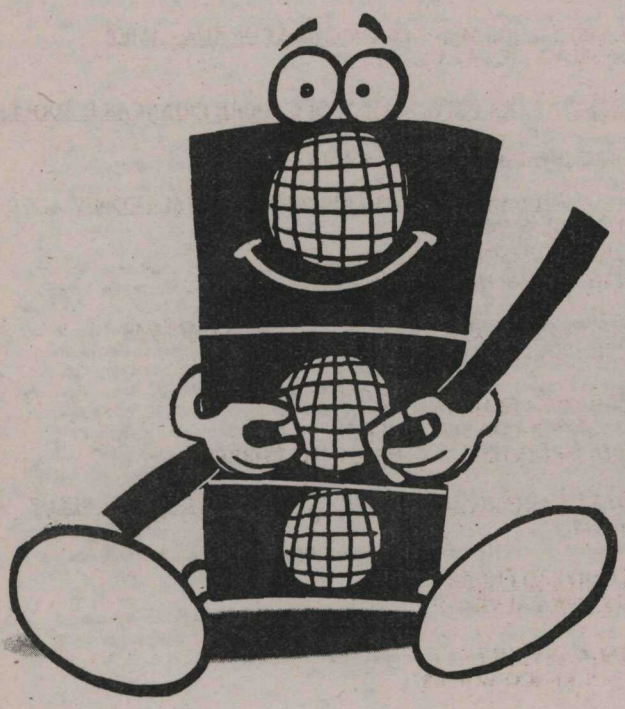
c. desfaça a transposição de cargo pela qual foi beneficiada a empregada ***Fabiana de Assis Pinheiro***, matrícula 81.527-6, por ser inquestionavelmente ilegal qualquer provimento de emprego público, mesmo que derivado, sem o necessário concurso público;

d. indique o nome dos responsáveis pela recontratação da servidora Arazy Ferreira dos Santos, ocorrida em 25.07.95, e pela transposição para Advogada com que foi beneficiada a empregada ***Fabiana de Assis Pinheiro***;

e. notifique os responsáveis aludidos na letra anterior, para a apresentarem defesa, no prazo de 15 (quinze) dias, tendo em vista a inquestionável ilegalidade desses atos, sujeitos à penalidade prevista no art. 157, inciso II, da Lei Complementar nº 01, de 09.05.94;

III - autorize o retorno dos autos à 4ª ICE para acompanhamento.

RONALDO COSTA COUTO
Conselheiro-Relator



Aperte o cinto.
Não o acelerador.

GDF

EDUCAÇÃO.
A PRIMEIRA
LIÇÃO SOCIAL.

GDF

SEÇÃO II

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 18.399, DE 4 DE JULHO DE 1997

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o disposto no artigo 7º da Lei nº 347, de 04 de novembro de 1992, resolve:
Art. 1º - Dispensar os seguintes Membros do Conselho Superior da FAPDF: ANTONIO AUGUSTO HUEBEL REBELLO, JOÃO LUIZ HOMEM DE CARVALHO e MÁRIO TINOCO DA SILVA.
Art. 2º - Designar para compor o Conselho Superior da FAPDF, em substituição aos Membros dispensados na forma do artigo anterior, respectivamente, IVAN GONÇALVES RIBEIRO GUIMARÃES, CARLOS PONCIANO BARROS CAVALCANTI e JOSÉ GERALDO HOSANNAH CORDEIRO.
Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art.4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 4 de julho de 1997
109º da Republica e 38º de Brasília
CRISTOVAM BUARQUE

DECRETOS DE 4 DE JULHO DE 1997

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, c/c o disposto no § 1º do Artigo 5º da Lei nº 234/92, alterada pela Lei nº 518/93, que "Dispõe sobre a Aplicação do Estatuto da Criança e do Adolescente" e dá outras providências, resolve:

Dispensar da função de Conselheiros do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal, na qualidade de Representantes de organismos do Poder Executivo:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO:
1º Suplente - JÚLIO GREGÓRIO FILHO

SECRETARIA DE SAÚDE
Titular - JOÃO ABREU BRANCO JÚNIOR
1º Suplente - IVAN LISBOA FIALHO JÚNIOR
2º Suplente - MARIA DO CARMO GOMES DE ROURE

SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE
Titular - SÍLVIO TENDLER

SECRETARIA DO TRABALHO
1º Suplente - IVAN GONÇALVES RIBEIRO GUIMARÃES
2º Suplente - MARIA DAS GRAÇAS SALES

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
Titular - GILBERTO SERRA
1º Suplente - WILMAR COSTA BRAGA
2º Suplente - SUZANA ROBERTO ORLANDI MACHADO

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
1º Suplente - ALZIRA ALVES SANTANA

SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO
1º Suplente - DOLORES GONÇALVES PINTO
2º Suplente - MARIANA BRAGA ALVES DE SOUZA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Titular - ANTÔNIO CARLOS DE ANDRADE
1º Suplente - SÔNIA PALHARES MARINHO
2º Suplente - LUIZ CLÁUDIO FLORES CAVALCANTE

Designar para compor o Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente, na qualidade de Representantes de organismos do Poder Executivo:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
1º Suplente - GILVA ALVES GUIMARÃES

SECRETARIA DE SAÚDE
Titular - MARIA JOSÉ CONCEIÇÃO
1º Suplente - KÁTIA MARIA BARRETO SOUTO
2º Suplente - PAULA FRANCINETE VIEIRA PIMENTEL

SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE
Titular - HAMILTON PEREIRA DA SILVA

SECRETARIA DO TRABALHO
1º Suplente - ELIANE PEREIRA DE SOUZA
2º Suplente - VERA MARIA POZZA URNAU

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
Titular - ROBERTO ARMANDO RAMOS DE AGUIAR
1º Suplente - MÁRCIA NORONHA
2º Suplente - MATHIAS SANTANA

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
1º Suplente - EMANUEL CABRAL

SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO
1º Suplente - MARIANA BRAGA ALVES DE SOUZA
2º Suplente - CÉLIA MARIA DA SILVA SANTOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Titular - TORQUATO FERNANDES LIMA
1º Suplente - LAURENCE BEZERRA MARQUES
2º Suplente - CAIO RAMOS PEIXOTO

Dispensar da função de Conselheiros do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal, na qualidade de Representantes da Sociedade Civil os seguintes membros:

FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA DA OAB/DF
Titular - CILENE MARIA HOLANDA SALOIO

ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DOS MENINOS E MENINAS DE RUA - AMER
2º Suplente - JOSÉ ROBERTO BEZERRA MARIANO

CENTRO DE REFERÊNCIA PARA ESTUDOS E AÇÕES SOBRE CRIANÇAS E ADOLESCENTES-CECRIA
1º Suplente - ASSUNÇÃO DE MARIA RIBEIRO FIALHO

CONSELHO DE PASTORES EVANGÉLICOS DO DISTRITO FEDERAL - COPEV
Titular - ALCIDES MARTINS JÚNIOR
1º Suplente - JOSÉ PEREIRA DE SOUZA
2º Suplente - RENATO ANDRADE DOS SANTOS

MOVIMENTO NACIONAL DE MENINOS E MENINAS DE RUA - MNMMR
2º Suplente - MARIA IRINEIDE COSTA E SILVA NUNES

CENTRO MIGUEL MAGONE - CEMIM
Titular - SEBASTIÃO TEIXEIRA DA SILVA FILHO
2º Suplente - LUCRÉCIA MARIA DE B. S. C. DO COUTO CORREIA

SOCIEDADE ESPÍRITA DE EDUCAÇÃO DO MENOR -"SEMENTE DE LUZ" - SELUZ
1º Suplente - ERCI RIBEIRO

CENTRO COMUNITÁRIO SÃO LUCAS
1º Suplente - FÁBIO TEXEIRA ALVES

ASSISTÊNCIA SOCIAL CASA AZUL
2º Suplente - DAYSE LOURENÇO MOISÉS

INSTITUTO AGRÍCOLA LA SALLE
2º Suplente VALDEMIRO TITTON

ALDEIA SOS BRASÍLIA
Titular - ALCINO MACHADO PINHEIRO
1º Suplente - JOSÉ VIANA DOS SANTOS
2º Suplente - SAMUEL VILELA

AÇÃO SOCIAL DO PLANALTO
Titular - TEREZINHA MARTINS COSTA
1º Suplente - LUZIA RODRIGUES DE SOUZA
2º Suplente - IDAIR SENNA BASTOS

AÇÃO SOCIAL NOSSA SENHORA DE FÁTIMA
1º Suplente - Maria de Lourdes Levergger Prates

Designar para compor o Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Feral, na qualidade de Representantes da Sociedade Civil ndicados pelas Organizações Não-Governamentais:

FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA DA OAB/DF
Titular - HODECY FERREIRA PINHEIRO

CENTRO DE REFERÊNCIA PARA ESTUDOS E AÇÕES SOBRE CRIANÇAS E ADOLESCENTES - CECRIA
1º Suplente - LUDMILA DE ÁVILA PACHECO

CONSELHO DE PASTORES EVANGÉLICOS DO DISTRITO FEDERAL - COPEV
Titular - RUBENS CÉSAR BRUNELLI JÚNIOR
1º Suplente - ALCIDES MARTINS JÚNIOR
2º Suplente - MARIA MADALENA DA SILVA CARNEIRO DOS SANTOS

MOVIMENTO NACIONAL DE MENINOS E MENINAS DE RUA - MNMMR
2º Suplente - LUDIMILA PALAZO

CENTRO MIGUEL MAGONE - CEMIM
Titular - ADEMIR RAGAZZI
2º Suplente - ELIZABETH DOS SANTOS PINHO

SOCIEDADE ESPIRITA DE EDUCAÇÃO DO MENOR - "SEMENTE DE LUZ - SELUZ"
1º Suplente - Ricardo Gauche

CENTRO COMUNITÁRIO SÃO LUCAS
1º Suplente : MARTHA ELI PENA

ASSISTÊNCIA SOCIAL CASA AZUL
2º Suplente - MARIA CRISTINA P. SERAFIM

INSTITUTO AGRÍCOLA LA SALLE
2º Suplente - NELSON SAGGIORATTO

ALDEIA SOS BRASÍLIA
Titular - CILENE MARIA HOLANDA SALOIO
1º Suplente - ARISTIDES JUNQUEIRA ALVARENGA
2º Suplente - JOSÉ VIANA DOS SANTOS

AÇÃO SOCIAL DO PLANALTO
Titular - HERILDA BALDUINO DE SOUZA
1º Suplente - TEREZINHA DE JESUS THIBES BLAYER MARTINS COSTA
2º Suplente - LUZIA RODRIGUES DE SOUZA

CANTINHO DO GIRASSOL
1º. Suplente - MAURÍCIO FRANCISCO DE OLIVEIRA.

AÇÃO SOCIAL NOSSA SENHORA DE FÁTIMA
1º Suplente - JOSÉ FERREIRA PINTO.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, **R E S O L V E:**

DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA

Exonerar ROSANGELA DE FÁTIMA DA SILVA ROCHA, matrícula nº 38.254-X, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-02, de Secretário Administrativo;

Exonerar JOÃO ALFREDO BORGES DA SILVA, matrícula nº 45.197-5, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-02, de Secretário Administrativo;

Exonerar PATRÍCIA PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 49.075-X, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-02, de Secretário Administrativo;

Nomear VALDIVINA JOSÉ DA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-02, de Secretário Administrativo;

Nomear MARIA EVANINA FARIA NETO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-02, de Secretário Administrativo;

Nomear INALDO DE LIMA ASSIS FILHO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-02, de Secretário Administrativo;

Nomear LÚCIA HELENA DE AGUIAR PEREIRA, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-05, de Assistente;

Nomear TOMÁS ANTONIO PEREIRA, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-05, de Chefe da Seção de Banca de Jornais e Revistas da Divisão de Permissão e Concessão Pública;

Nomear MARIA DAS GRAÇAS FERREIRA DA SILVA, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-05, de Assistente;

Nomear LOURIVAL TRISTÃO DA SILVA, Técnico em Administração Pública, matrícula nº 39.818-7, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-01, de Encarregado de Turma;

Exonerar por estar sendo nomeado para outro cargo, ELIZABETE SOARES SANTANA MARINHO do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-05, de Assistente;

Exonerar por estar sendo nomeado para outro cargo, JOSÉ DE PAULO DOS SANTOS do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-05, de Chefe da Seção de Conservação de Logradouros Públicos da Divisão de Obras Públicas;

Exonerar por estar sendo nomeado para outro cargo, CÍCERA CARLA MAGALHÃES FERREIRA do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-11, de Assessor de Gabinete;

Exonerar por estar sendo nomeado para outro cargo, LÍGIA FABIANA GUIMARÃES MONTEIRO do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-10, de Chefe do Serviço de Administração de Feiras da Divisão de Permissão e Concessão Pública;

ASSINATURA SEMESTRAL

Retirada no Anexo do Palácio do Buriti	Remessa via Correios
R$ 87,12	R$ 223,08

Anexo do Palácio do Buriti
telefones: (061) 225-7803
316-4137 e 213-6312

Exonerar por estar sendo nomeado para outro cargo, DEMERVAL RODRIGUES MEDEIROS do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-02, de Secretário Administrativo;

Nomear ELIZABETE SOARES SANTANA MARINHO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-05, de Chefe do Serviço de Apoio às Instituições Sociais da Divisão de Desenvolvimento Social;

Nomear JOSÉ DE PAULO DOS SANTOS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-02, de Secretário Administrativo;

Nomear CÍCERA CARLA MAGALHÃES FERREIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-10, de Chefe do Serviço de Administração de Feiras da Divisão de Permissão e Concessão Pública;

Nomear LÍGIA FABIANA GUIMARÃES MONTEIRO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-05, de Chefe da Seção de Cadastro da Divisão de Licenciamento de Obras;

Nomear DEMERVAL RODRIGUES MEDEIROS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-05, de Chefe da Seção de Conservação de Logradouros Públicos da Divisão de Obras Públicas,

DA SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS DA SECRETARIA DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Dispensar a pedido, LEANDRO TEIXEIRA, matrícula nº 40152-8, da condição de membro da Comissão de Monitoramento constituída através do Decreto de 21 de janeiro de 1997, publicado no DODF nº 15 de 22 de janeiro de 1997.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,resolve:
Exonerar, por estar sendo nomeado para outro cargo, OTO SILVÉRIO GUIMARÃES JÚNIOR, matrícula n.º 44.278-X, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-13, de Diretor do Departamento de Programação e Controle de Obras da Secretaria de Obras do Distrito Federal, a partir de 13 de junho de 1997.

CRISTOVAM BUARQUE

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal,resolve:
Designar OTO SILVÉRIO GUIMARÃES JÚNIOR, matrícula n.º 43.481-7, Diretor-Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, para substituir HERMES RICARDO MATIAS DE PAULA, matrícula n.º 44.236-4, Secretário de Obras do Distrito Federal, no período de 07.07.97 à 05.08.97, por motivo de férias regulamentares do titular.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal,resolve:
Designar OTO SILVÉRIO GUIMARÃES JÚNIOR, matrícula n.º 43.481-7, Diretor-Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, para responder cumulativamente, sem acumular vencimentos e demais vantagens, pelo Cargo em Comissão, Símbolo DFG-13, de Diretor do Departamento de Programação e Controle de Obras da Secretaria de Obras do Distrito Federal, até a nomeação do novo titular, a partir de 13 de junho de 1997.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o disposto no ***caput*** do art. 67, combinado com o ***caput*** do art. 116 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e ainda o constante do art. 13, inciso II, do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, resolve:
Designar ROSEMEIRE TAVARES LIMA, matrícula nº 25.214-X, como executora do convênio nº 043/96, firmado entre a União e o Distrito Federal, que tem como objeto o estabelecimento das condições que regularão os compromissos entre as partes para implantação do programa Nacional de Apoio à Administração Fiscal para os Estados Brasileiros - PNAFE, conforme processo nº 040.003.303/97.

CRISTOVAM BUARQUE

DESPACHOS DO GOVERNADOR
Em 4 de julho de 1997

PROCESSO Nº: 030-005139/97; INTERESSADO: SECRETARIA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL; ASSUNTO: CESSÃO DE SERVIDORES DO QUADRO DE SAÚDE DA PMDF.

AUTORIZO passar à disposição da Secretaria de Saúde do Distrito Federal, os Oficiais Policiais Militares do Quadro de Saúde da Polícia Militar do Distrito Federal constantes do processo em referência, por um período de 60 (sessenta) dias, a partir de 1º de julho de 1997, a fim de desenvolverem, em conjunto com os profissionais da Fundação Hospitalar do DF, trabalho comunitário em diversos pontos do Distrito Federal. Publique-se e encaminhe-se à PMDF, via Casa Militar, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 020.002.210/95 - **INTERESSADO**: João Luiz Fischer Dias - **ASSUNTO:** Devolução de crédito

APROVO o entendimento da Consultoria Jurídica do meu Gabinete, consubstanciado no Parecer nº 205/97-CJ/GAG, de 31 de março de 1997, relativo à concessão de férias sem amparo na Lei nº 8.112/90, concedendo-lhe caráter normativo, e DETERMINO o imediato cumprimento das providências nele estabelecidas. Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Administração para adoção das medidas subseqüentes.

CRISTOVAM BUARQUE

VICE-GOVERNADORIA

PORTARIA DE 4 DE JULHO DE 1997

A VICE-GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º do Decreto 13.917 de 29 de abril de 1992, resolve:

EXONERAR o 1º Sargento QPPMC JOSÉ MARCÍLIO DE OLIVEIRA, matrícula nº 49.292-2, da função de Agente de Segurança, da Assessoria Militar, da Vice-Governadoria do Distrito Federal, bem como mandar cessar o pagamento da Gratificação de Representação Militar.
NOMEAR o 2º Sargento QPPMC AILTON FERNANDES EVANGELISTA, matrícula nº 07.846-8, na função de Agente de Segurança, da Assessoria Militar, da Vice-Governadoria do Distrito Federal, bem como conceder-lhe o pagamento da Gratificação de Representação Militar.

ARLETE SAMPAIO

ATO DO CHEFE DE GABINETE

ORDEM DE SERVIÇO DE 4 DE JULHO DE 1997

O CHEFE DE GABINETE DA VICE-GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, resolve:
Autorizar o servidor abaixo relacionado a ausentar-se do serviço por motivo de Licença Gala, nos termos do artigo 97, inciso III, alínea "a" da Lei nº 8.112/90.
Servidor: MARCOS JOSÉ MARQUES
Matricula: 48.988-3
Período: 31.05.97 à 07.06.97.

ANTONIO LASSANCE JÚNIOR

SECRETARIA DE GOVERNO

SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

DESPACHO DA DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

Concedo o benefício Salário Família de acordo com os Artigos 196 e 197, da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, ao servidor abaixo especificado:
SERVIDOR: NILO SÉRGIO DE LIMA ALVAREZ JÚNIOR
MATRÍCULA: 49.310-4
DEPENDENTE: KELLY CRISTINA BARBOSA DE LIMA ALVARES , filha nascida em 26.06.97, conforme certidão apresentada.

VÂNIA DA FRANCA GONTIJO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO

ORDEM DE SERVIÇO DE 3 DE MAIO DE 1997

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO CRUZEIRO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto nos itens II e III do artigo 13 do decreto nº 16.098, de 29/11/94, que aprovou as Normas de Execução Orçamentária Financeira e Contábil do Distrito Federal, resolve:
DESIGNAR o servidor **HÉLIO DOS SANTOS**, matrícula nº 33.623-3, Diretor da Divisão Regional de Desporto Lazer e Turismo/DRDLT, Executor e Supervisor do contrato celebrado entre o Distrito Federal por meio da Administração Regional do Cruzeiro e a Firma BGR Sonorização Ltda ,Nota de Empenho nº 00321/97, processo nº 139.000.617/97.

HÉLIO LOPES DOS SANTOS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 63, DE 2 DE JULHO DE 1997

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GUARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XLVI, do artigo 53, do Regimento da Administração Regional do Guará, aprovado pelo Decreto nº 16.247, de 29 de dezembro de 1994, resolve: DELEGAR, aos técnicos, engenheiros ou arquitetos, lotados na Divisão de Exame, Aprovação e Elaboração de Projetos, competência para examinar e aprovar projetos de arquitetura atendida a legislação vigente.

ALIRIO NETO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO NORTE

ORDEM DE SERVIÇO DE 4 DE JULHO DE 1997

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO LAGO NORTE - RA XVIII, no uso das atribuições regimentais, resolve:
CONCEDER auxílio natalidade nos termos do artigo 185, inciso I letra "b", artigo 196, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, ao servidor NILO SÉRGIO DE LIMA ALVAREZ JÚNIOR, matrícula nº 49.310-4, pela filha, KELLY CRISTINA BARBOSA DE LIMA ALVAREZ, nascida em 26.06.97, conforme apresentação da Certidão de Nascimento.

MARCOS DE ALENCAR DANTAS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA

ORDEM DE SERVIÇO DE 12 DE JUNHO DE 1997 (*)

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE PLANALTINA, no uso de suas atribuições Regimentais e tendo em vista o disposto no Artigo 12 do Decreto nº 17.182 , de 06.03.96, resolve:
Conceder o adicional de Décimos, previsto no Artigo 1º da Lei nº 1.004, de 11.01.96, regulamentada pelo Decreto nº 17.182, de 06.03.96, ao servidor abaixo:

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR	DÉCIMOS	
	FRAÇÃO	VIGÊNCIA
NOME: MANOEL MESSIAS DE OLIVEIRA PAIS MATRICULA: 26.665-5 PROCESSO : 135.000108/95	1/10 do DFG-10, perfazendo um total de 3/5 do DFA-08, 1/5 do DFG-10 e 1/10 do DFG-10	17.07.96

WILMAR LACERDA

ORDEM DE SERVIÇO DE 13 DE JUNHO DE 1997 (*)

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE PLANALTINA, no uso de suas atribuições Regimentais e tendo em vista o disposto no Artigo 62, parágrafo 2º da Lei nº 8.112, resolve:
Retificar a concessão de adicional de QUINTOS, previsto no Artigo 62 parágrafo 2º da Lei 8.112 e Artigo 13, inciso III do Decreto nº 16.247, de 29.12.94, publicado no DODF nº 51 de 14.03.96, pg. 2025 do servidor abaixo:

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR	QUINTOS	
	FRAÇÃO	VIGÊNCIA
NOME: MANOEL MESSIAS DE OLIVEIRA PAIS MATRICULA: 26.665-5 PROCESSO : 135.000108/95	1/5 do DFG-10, perfazendo um total de 3/5 do DFA-08 e 1/5 do DFG-10	17.07.95

WILMAR LACERDA

(*) Republicados por terem saído com incorreção, dos originais no DODF nº 116, de 20.6.97, pág. 4454 e 4455.

ORDEM DE SERVIÇO DE 3 DE JULHO DE 1997

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE PLANALTINA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno e tendo em vista o que dispõe o Decreto nº 15.535 de 23 de dezembro de 1993 e o Decreto nº 17.603 de 15 de agosto de 1996, resolve: :
Tornar sem efeito a Ordem de Serviço de 01 de julho de 1997, que designou a servidora ZENAILDE PEREIRA DE MATOS, matrícula nº 25.187-9, Chefe da Seção de Arquivo Técnico para substituir a Chefe do Serviço de Licenciamento de Atividades Econômicas/DRL, Símbolo DFG-10, da Administração Regional de Planaltina-DF, no período de 23.06.97 a 22.07.97, por a mesma estar de Licença Gestante no período de 27.02.97 a 20.06.97 e designando o servidor JOAQUIM DE CASTRO NOGUEIRA, matrícula nº 26.909-9, Técnico de Administração Pública para subsituir a Chefe da Seção de Arquivo Técnico, Símbolo DFG-05 - publicada no DODF nº 125 de 03.07.97, página 4902. RETIFICAR a Ordem de Serviço de 05 de março de 1997, publicada no DODF nº 045, de 07.03.97, página 1579, onde se lê: no período de 27.02.97 a 20.06.97, leia-se: no período de 27.02.97 a 22.07,97, por motivo de Licença Gestante e férias da titular.

WILMAR LACERDA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

DIRETORIA EXECUTIVA

INSTRUÇÃO DE 4 DE JULHO DE 1997

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições contidas no Inciso III do Artigo 30 do Estatuto da Entidade, tendo em vista a Lei nº 197, de 04.12.91, considerando o contido no Artigo 9º da Lei Nº 8.112/90 e o que consta do O.I. nº 112/97-DPe. , de 03/07/97, resolve:

Nomear para exercer o Cargo de Professor Nível 1, Classe Única, Padrão 01A, disciplina Atividades, da Carreira Magistério Público do Distrito Federal, o candidato aprovado em concurso público PLÍNIO CLERTON SILVA EVANGELISTA, tendo em vista a liminar concedida no Mandado de Segurança nº 18.491/97, constante do processo nº 082.005827/97.

JACY BRAGA RODRIGUES

SECRETARIA DE SAÚDE

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÕES DE 4 DE JULHO DE 1997

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 5º do Decreto 12.740 de 24/10/90 do Governador do DF, resolve:

1) Retificar as **NOTAS DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO**, relativas ao interstício de : 16/10/95 à 15/10/96 dos servidores da **FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL**, relacionados em listagem anexa, por terem sido publicadas com incorreção no Diario Oficial do Distrito federal nº 64 de 04/04/97.

ANEXO

MATRIC	NOME DO SERVIDOR	REFERENCIA	SITUACAO CLASSE	SITUACAO PADRAO	RESULTADO GRAU	RESULTADO CONCEITO
	Regional: 11005 HM1B - HOSP. MATERNO INF. BRASILIA					
	Categoria: ### AGENTE ADMINISTRATIVO ###					
124345-4	MAURICIO GONCALVES VIANNA	AI16-II	PRIMEIRA	VI	5.00	Excelente
	Categoria: ### AUXILIAR DE ENFERMAGEM ###					
124684-4	GLAUCIA MARIA AIRES DIAS DA SILVA	AI16-II	PRIMEIRA	VI	4.80	Excelente
	Categoria: ### TECNICO EM RADIOLOGIA ###					
122794-7	HIGINO FERREIRA FILHO	AI16-II	PRIMEIRA	VI	4.80	Excelente
	Regional: 17008 HSVP - HOSPITAL SAO VICENTE DE PAULO					
	Categoria: ### ADMINISTRADOR ###					
113188-5	JOSE GILBERTO MOREIRA	AS05	ESPECIAL	V	4.70	Excelente
	Regional: 18022 CSC 7 - CENTRO DE SAUDE CEILANDIA 7					
	Categoria: ### AUXILIAR DE ENFERMAGEM ###					
119695-2	MARIA DO ESPIRITO SANTO C. LIMA	AI04-II	ESPECIAL	IV	4.55	Excelente
119773-8	RAQUEL SILVA AMORIM	AI04-II	ESPECIAL	IV	4.55	Excelente
124284-9	MARIANA MAGALHAES PEREIRA SOARES	AI01-II	ESPECIAL	I	4.80	Excelente
131513-7	CLAUDIA FREIRE RODRIGUES	AI21-II	SEGUNDA	I	4.55	Excelente
	Regional: 18040 HRC - HOSPITAL REGIONAL DE CEILANDIA					
	Categoria: ### AUXILIAR DE ENFERMAGEM ###					
132710-1	LOURDES ADRIANA DE SOUSA CARVALHO	AI34-II	TERCEIRA	IV	4.54	Excelente

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 5º do Decreto 12.740 de 24 de outubro de 1990, e

- Considerando que a Promoção por mérito é regulamentada através do Decreto 14.647 de 25/03/93 com periodicidade anual e a Portaria nº 01/95 de 05/01/95, haver instituído a Avaliação de Desempenho também com interstício anual;
- Considerando que a Portaria nº 02/95-SEA de 05 de janeiro de 1995, no subitem 5.5.1, estabelece que a pontuação necessária à promoção funcional, será obtida mediante a média das Avaliações de Desempenho que forem realizadas na forma da Portaria nº 01/95-SEA de 05/01/95;
- Considerando que houve lapso das chefias em não encaminhar os Instrumentos de avaliação de Desempenho, relativos ao interstício de 16/06/95 à 15/10/95 em tempo hábil, e ao reconhecerem que haveria prejuízo para os servidores, solicitaram oficialmente a regularização da situação;
- Considerando ainda o caráter excepcional da matéria, haja visto o pouco tempo de aplicação da Avaliação de Desempenho na instituição, resolve:

Homologar o resultado anexo da Avaliação de Desempenho, relativa ao interstício de 16/06/95 à 15/10/95 dos servidores da Fundação Hospitalar do Distrito Federal. processo nº 061.003053/97.

ANEXO

MATRIC	NOME DO SERVIDOR	REFERENCIA	SITUACAO CLASSE	SITUACAO PADRAO	RESULTADO GRAU	RESULTADO CONCEITO
	Regional: 10001 ADMC - ADMINISTRACAO CENTRAL					
	Categoria: ### CONTRAMESTRE-MAN.REST.VEIC. ###					
112324-6	ELIAS LOPES DA SILVA	AI16-II	PRIMEIRA	VI	5.00	Excelente
	Regional: 10063 DRHDIV - DEPARTAMENTO DE REC. HUMANOS - DIVERSOS					
	Categoria: ### NUTRICIONISTA ###					
124798-1	RAIMUNDA CARDOSO PIMENTEL VARELA	AS27	SEGUNDA	VII	5.00	Excelente
	Regional: 11004 HBDF - HOSPITAL DE BASE DO DIST. FEDERAL					
	Categoria: ### MEDICO - DERMATOLOGIA ###					
110309-1	IZELDA MARIA CARVALHO COSTA	AS05	ESPECIAL	V	4.12	Bom
	Categoria: ### MEDICO - GASTROENTEROLOGIA ###					
106651-0	JOSE AUGUSTO DE ARAUJO PIRES	AS05	ESPECIAL	V	5.00	Excelente
	Regional: 11005 HM1B - HOSP. MATERNO INF. BRASILIA					
	Categoria: ### MEDICO - DERMATOLOGIA ###					
110271-1	IPHIS TENFUSS CAMPBELL	AS05	ESPECIAL	V	4.17	Bom
	Regional: 17007 HRT - HOSP. REG. DE TAGUATINGA					
	Categoria: ### AGENTE ADMINISTRATIVO ###					
111181-7	NELI RAMOS SIQUEIRA	AI05-II	ESPECIAL	V	3.80	Bom
	Categoria: ### AUXILIAR DE ENFERMAGEM ###					
100924-9	BERENICE PEREIRA	AI05-II	ESPECIAL	V	4.20	Bom
106726-5	TEREZINHA ALVES COELHO MELO	AI05-II	ESPECIAL	V	4.50	Excelente
108933-1	DERCIONE GOMES DE MORAES	AI05-II	ESPECIAL	V	4.70	Excelente
111795-5	MARIA DO SOCORRO COSTA GALENO	AI05-II	ESPECIAL	V	4.25	Bom
113918-5	ELISABETE FERREIRA CARDOSO SILVA	AI04-II	ESPECIAL	IV	4.30	Bom
115573-3	ANA ALVES IBRAHIM	AI05-II	ESPECIAL	V	4.52	Excelente
115585-7	ALMERIDES PEREIRA DE SOUZA	AI05-II	ESPECIAL	V	4.45	Bom
115603-9	ERMENITO DANIEL PINA	AI05-II	ESPECIAL	V	4.45	Bom
116662-0	JOSEFA TENORIO DA LUZ	AI05-II	ESPECIAL	V	4.50	Excelente
116810-0	EDNA RODRIGUES SANTANA DOS SANTOS	AI05-II	ESPECIAL	V	4.50	Excelente
120938-8	ILDEFONSO FRANCISCO DA SILVA	AI03-II	ESPECIAL	III	4.10	Bom
	Categoria: ### AUX. OP. SERV. DIV. ENFERMAGEM ###					
117859-8	AMALIA CARDOSO DE CASTRO ALVES	AI20-I	UNICA	XX	3.80	Bom
120981-7	ELIANE ANTUNES DE F. DA SILVA	AI19-I	UNICA	XIX	4.45	Bom

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 5º do Decreto 12.740 de 24/10/90 do Governador do DF, resolve :

1) Homologar o Resultado de Avaliação de Desempenho de que trata a Portaria nº 01/95 - SEA/GDF dos servidores da **FHDF**, contidos em listagem anexa, referente ao interstício de: 16/10/95 à 15/10/96 de acordo com os trabalhos realizados pela **COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO/FHDF**, constituída pela Instrução de 18/04/95 do Presidente da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

ANEXO

MATRIC	NOME DO SERVIDOR	REFERENCIA	SITUACAO CLASSE	SITUACAO PADRAO	RESULTADO GRAU	RESULTADO CONCEITO
	Regional: 10001 ADMC - ADMINISTRACAO CENTRAL					
	Categoria: ### AGENTE ADMINISTRATIVO ###					
110791-7	MARIA DOS SANTOS JESUS SOUSA	AI05-II	ESPECIAL	V	4.95	Excelente
112741-1	GUILHERMINA NUNES DUARTE	AI05-II	ESPECIAL	V	5.00	Excelente
118370-2	LUZIA MARCIA RODRIGUES LIMA	AI05-II	ESPECIAL	V	4.80	Excelente
121688-1	JOAO LEITE DA SILVA FILHO	AI03-II	ESPECIAL	III	3.76	Bom
121941-3	MARIA HELENA NARDELLI BRUNO	AI03-II	ESPECIAL	III	4.70	Excelente
125068-0	VANDERLAN DOS SANTOS LEITE	AI01-II	ESPECIAL	I	4.65	Excelente
126438-9	MARCUS NUNES	AI16-II	PRIMEIRA	VI	4.66	Excelente
130534-4	MARIA LUCIA DA SILVA MENDES	AI21-II	SEGUNDA	I	4.83	Excelente
130733-9	CINTIA FERNANDES REIS	AI21-II	SEGUNDA	I	4.80	Excelente
133899-4	RAIMUNDA OLIVEIRA DO AMARAL	AI33-II	TERCEIRA	III	4.83	Excelente
	Categoria: ### CONTRAMESTRE-MAN.REST.VEIC. ###					
112324-6	ELIAS LOPES DA SILVA	AI16-II	PRIMEIRA	VI	5.00	Excelente
	Categoria: ### ARTIFICE-CARP.MARCENARIA ###					
131294-4	ANTONIO PINHEIRO ACACIO	AI21-II	SEGUNDA	I	4.10	Bom
133010-1	JOSE ANTONIO DE JESUS	AI34-II	TERCEIRA	IV	3.86	Bom
133015-2	FRANCISCO PEREIRA FILHO	AI34-II	TERCEIRA	IV	4.20	Bom
133315-1	JOSE PAULO SANTOS	AI34-II	TERCEIRA	IV	3.60	Bom
	Categoria: ### ARTIFICE-OBRAS CIVIS ###					
123046-8	GILZO MARTINS FERREIRA	AI15-II	PRIMEIRA	V	4.65	Excelente
	Categoria: ### COMTRAMESTRE-ELETR.COMUNIC. ###					
109186-7	ARY DOS SANTOS GOMES	AI16-II	PRIMEIRA	VI	5.00	Excelente
	Categoria: ### ARTIFICE-ELETR.COMUNIC. ###					
126249-1	ADILSON ASSIS DA SILVA	NM27	PRIMEIRA	III	4.55	Excelente
	Categoria: ### AGENTE DE PORTARIA ###					
114951-2	MARIA FELIPE NERI	AB20	UNICA	XX	4.20	Bom
133386-1	JOELSON CAETANO DA SILVA	AB04	UNICA	IV	3.15	Regular
	Categoria: ### ODONTOLOGO ###					
131021-6	LIVIA RAMOS	AS21	SEGUNDA	I	4.60	Excelente
	Categoria: ### FARMACEUTICO BIOQ. FARMACIA ###					
121226-5	CATARINO DOS SANTOS	AS16	PRIMEIRA	VI	4.65	Excelente
	Regional: 10001 ADMC - ADMINISTRACAO CENTRAL					
	Categoria: ### FARMACEUTICO BIOQ. FARMACIA ###					
128791-5	HELENA TOLEDO KAMINSKI FINK	AS21	SEGUNDA	I	4.80	Excelente
132227-3	SILMARA DE ALMEIDA GONCALVES	AS21	SEGUNDA	I	4.65	Excelente
	Categoria: ### FARMACEUTICO BIOQ. LABORATORIO ###					
123386-6	ANGELICA MEIRA MACHADO DE ANDRADE	AS13	PRIMEIRA	III	4.65	Excelente

130958-7	ARTMIZIA LEAL LEITE NEAS	AS21	SEGUNDA	I	4.65 Excelente

Categoria: ### ADMINISTRADOR ###

106973-0	JOEL TELES DE FARIA	AS05	ESPECIAL	V	5.00 Excelente

Categoria: ### FISICO ###

134405-6	KATIA CRISTINA DA S. CABALLERO	AS33	TERCEIRA	III	5.00 Excelente

Categoria: ### TECNICO EM COMUNICACAO SOCIAL ###

110712-7	SILVIA MARIA ALVES SILVA RODRIGUES	AS05	ESPECIAL	V	4.60 Excelente
121477-2	LUIZ DE ANDRADE JUNIOR	AS16	PRIMEIRA	VI	4.50 Excelente
121497-7	TANIA REGINA XAVIER DA COSTA	AS16	PRIMEIRA	VI	4.70 Excelente
122193-1	ARIELCE PEREIRA HAINE	AS16	PRIMEIRA	VI	4.75 Excelente
127591-7	PEDRO PAULO FELIX RIBEIRO	AS25	SEGUNDA	V	4.56 Excelente

Categoria: ### AUX.OP.SERVICOS DIVERSOS-COPA ###

114586-0	RAIMUNDA ALVES DOS SANTOS	AI18-I	UNICA	XVIII	3.73 Bom
116127-0	LUIZA DE SOUZA VIVEIROS	AI18-I	UNICA	XVIII	4.10 Bom

Categoria: ### AUX.OP.SERV.DIV. - L. E CONS. ###

113573-2	SYLVIA CARDOSO BARBOSA	AI20-I	UNICA	XX	4.55 Excelente
121906-5	LUIZ SEVERO DA SILVA	AI19-I	UNICA	XIX	4.90 Excelente
130975-7	IVANETE RODRIGUES DA CRUZ	AI13-I	UNICA	XIII	4.20 Bom
133115-9	VILMA MARIA BATISTA	AI04-I	UNICA	IV	3.71 Bom
133269-4	FRANCISCA FERNANDES DA SILVA	AI04-I	UNICA	IV	4.55 Excelente

Categoria: ### AG.CINEFOT. E MICROFILMAGEM ###

112954-6	GERSON DA SILVA LUCAS	AI01-II	ESPECIAL	I	4.80 Excelente

Categoria: ### TELEFONISTA ###

121326-1	HELENITA BONFIM FLORINDO	AI37-II	TERCEIRA	VII	4.22 Bom
132018-1	LIANA VILARINHO FERNANDES ALVES	AI37-II	TERCEIRA	VII	4.22 Bom

Categoria: ### AGENTE DE COMUNICACAO SOCIAL ###

115649-7	MARLI FERREIRA SOARES	AI05-II	ESPECIAL	V	4.50 Excelente

Regional: 10001 ADMC - ADMINISTRACAO CENTRAL

Categoria: ### MEDICO - PEDIATRIA ###

115914-3	JOAO BATISTA PINTO ARRUDA	AS05	ESPECIAL	V	4.83 Excelente

Regional: 10063 DRHDIV - DEPARTAMENTO DE REC. HUMANOS - DIVERSOS

Categoria: ### AGENTE DE PORTARIA ###

111702-5	MARILUCIA AVELINO MARTINS DA COSTA	AB20	UNICA	XX	5.00 Excelente
121310-5	JOSE DE OLIVEIRA MELLO	AB19	UNICA	XIX	4.80 Excelente
125042-6	TANIA MARIA NUNES GUEDES	NM17	TERCEIRA	VII	4.60 Excelente
127893-2	VALDINEI BESSA DE OLIVEIRA	NM15	TERCEIRA	V	4.80 Excelente
129012-6	WILSON MOREIRA PINTO	AB15	UNICA	XV	4.36 Bom
133132-9	EDSON COSTA FERREIRA	AB04	UNICA	IV	4.90 Excelente

Categoria: ### ODONTOLOGO ###

132647-3	CLAUDIO ALEXANDRE TOSTA	AS34	TERCEIRA	IV	5.00 Excelente

Categoria: ### FARMACEUTICO BIOQ. FARMACIA ###

121341-5	ANTONIO RAIMUNDO LEAL BARBOSA	AS16	PRIMEIRA	VI	5.00 Excelente
128211-5	JOSE CARLOS VALENCA CORREA	AS22	SEGUNDA	II	5.00 Excelente

Categoria: ### ASSISTENTE SOCIAL ###

127954-8	MARGARETH EDILA VIANA COSTA	AS25	SEGUNDA	V	3.70 Bom

Categoria: ### AUX. OP. SERV. DIV. OP. MAQUINAS ###

113480-9	VILMAR DINIZ DE SOUZA	AI20-I	UNICA	XX	4.60 Excelente

Categoria: ### AUX.OP.SERV.DIV. - L. E CONS. ###

123604-1	TERESA DE OLIVEIRA PRATA	NM17-I	UNICA	XX	4.80 Excelente
126066-9	ILDA DANTAS DE OLIVEIRA	NM17-I	UNICA	XX	4.80 Excelente

Categoria: ### MEDICO - CLINICA MEDICA ###

120706-7	CARLOS CESAR MESQUITA SCHLEICHER	AS16	PRIMEIRA	VI	5.00 Excelente
127080-0	MONICA MARIA BASTOS H. TOKARNIA	AS27	SEGUNDA	VII	5.00 Excelente
128038-4	RENATO MAIA GUIMARAES	AS23	SEGUNDA	III	5.00 Excelente
131806-3	FRANCISCO EDUARDO MACHADO LEITE	AS37	TERCEIRA	VII	2.97 Regular

Categoria: ### MEDICO - GINECO.E OBSTETRICIA ###

125646-7	LUCIMAR RODRIGUES COSER CANNON	NS08	SEGUNDA	I	5.00 Excelente

Categoria: ### MEDICO - NEFROLOGIA ###

129807-1	MARIZE LIMA DE SOUSA H. BLAZOTTO	AS37	TERCEIRA	VII	5.00 Excelente

Categoria: ### MEDICO - PSIQUIATRIA ###

127404-0	ANTONIO COELHO DA SILVA	AS25	SEGUNDA	V	5.00 Excelente

Regional: 10063 DRHDIV - DEPARTAMENTO DE REC. HUMANOS - DIVERSOS

Categoria: ### MEDICO - TERAPIA INT. ADULTO ###

122533-2	LEOPOLDO LUIZ DOS SANTOS NETO	AS13	PRIMEIRA	III	5.00 Excelente

Regional: 11004 HBDF - HOSPITAL DE BASE DO DIST. FEDERAL

Categoria: ### MEDICO - CIRURGIA GERAL ###

113974-6	ANTONIO ALVES DE SOUZA	AS05	ESPECIAL	V	4.81 Excelente

Regional: 11005 HMIB - HOSP. MATERNO INF. BRASILIA

Categoria: ### AGENTE ADMINISTRATIVO ###

120319-3	SIRLEY RODRIGUES DE MORAES LIMA	AI03-II	ESPECIAL	III	4.80 Excelente

Categoria: ### MEDICO - TER. INT. NEONATAL ###

110551-5	ANTONIO LUIZ RAMALHO CAMPOS	AS05	ESPECIAL	V	5.00 Excelente

Regional: 11047 CSB 8 - CENTRO DE SAUDE DE BRASILIA 8

Categoria: ### MEDICO - CLINICA MEDICA ###

117034-1	BEATRIZ MAC DOWELL SOARES	AS03	ESPECIAL	III	5.00 Excelente

Regional: 13010 HRS - HOSPITAL REGIONAL DE SOBRADINHO

Categoria: ### AUXILIAR DE ENFERMAGEM ###

129652-3	JAILDA BARBOSA DOS SANTOS	AI37-II	TERCEIRA	VII	4.00 Bom

Categoria: ### MEDICO - GINECO.E OBSTETRICIA ###

123036-1	EDVALDO DIAS CARVALHO JUNIOR	AS13	PRIMEIRA	III	5.00 Excelente

Regional: 13032 CSS 1 - CENTRO DE SAUDE SOBRADINHO 1

Categoria: ### AUXILIAR DE ENFERMAGEM ###

134246-1	MARILDA CORREIA CARVALHO	AI33-II	TERCEIRA	III	4.77 Excelente

Regional: 15012 HRGU - HOSPITAL REGIONAL DO GUARA

Categoria: ### FARMACEUTICO BIOQ. LABORATORIO ###

131319-3	SEVERINO MARCELINO DE MORAES	AS21	SEGUNDA	I	4.65 Excelente

Regional: 17027 CST 3 - CENTRO DE SAUDE TAGUATINGA 3

Categoria: ### MEDICO - SANITARISTA ###

123210-0	LUIZ ANTONIO BUENO LOPES	AS13	PRIMEIRA	III	5.00 Excelente

Regional: 17062 ISM - INSTITUTO DE SAUDE MENTAL

Categoria: ### MEDICO - PSIQUIATRIA ###

127641-7	MARIA ZELIA DA SILVA ROCHA SERRA	NS10	SEGUNDA	III	4.25 Bom

Regional: 21006 HRG - HOSP. REGIONAL DO GAMA

Categoria: ### MEDICO - CIRURGIA GERAL ###

129217-0	ELVIS ADRIANO DA SILVA OLIVEIRA	AS21	SEGUNDA	I	5.00 Excelente

Categoria: ### MEDICO - PEDIATRIA ###

118535-7	JOAO DE ABREU BRANCO JUNIOR	AS16	PRIMEIRA	VI	5.00 Excelente

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere a letra "b", inciso I do artigo 2º do Decreto nº 12.740 de 24 de outubro de 1990, do Governador do Distrito Federal, RESOLVE:

Conceder licença sem remuneração para trato de interesses particulares, à **LADJANE DANTAS BANDEIRA**, Assistente Superior de Saúde (Médico-Gineco e Obstetrícia), 3ª Classe, Padrão III, matrícula 134.275-4, lotada no Centro de Saúde nº 04 do Gama, pelo período de 01 (um) ano, a partir de 01.06.97 nos termos do artigo 91 da Lei 8.112/90, conforme processo nº 061.033.218/97.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I a VI do artigo 2º , do Decreto 12.740, de 24 de outubro de 1990, do Governador do Distrito Federal, resolve:

Tornar sem efeito a nomeação de **JAIRO KONO DE OLIVEIRA** , publicada no Diário Oficial do Distrito Federal, datado de 07.02.97, para o Cargo de Assistente Superior de Saúde (Médica Pediatra), 3ª. Classe, Padrão I, da Carreira de Assistência Pública à Saúde do Distrito Federal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, por não ter tomado posse em tempo hábil, de acordo com o parágrafo 6º do Artigo 13, da Lei Nº 8.112/90.

Tornar sem efeito a nomeação de **ANTONIO ALONSO JUNQUEIRA** , publicada no Diário Oficial do Distrito Federal, datado de 07.02.97, para o Cargo de Assistente Superior de Saúde (Médica Ortopedia e Traumatologia), 3ª. Classe, Padrão I, da Carreira de Assistência Pública à Saúde do Distrito Federal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, por não ter tomado posse em tempo hábil, de acordo com o parágrafo 6º do Artigo 13, da Lei Nº 8.112/90.

Tornar sem efeito a nomeação dos servidores abaixo relacionados publicada no Diário Oficial do Distrito Federal, datado de 14.04.94, para o Cargo de Assistente Superior de Saúde (Médicos), 3ª. Classe, Padrão I, da Carreira de Assistência Pública à Saúde do Distrito Federal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, por não ter tomado posse em tempo hábil, de acordo com o parágrafo 6º do Artigo 13, da Lei Nº 8.112/90.

MARIA VITÓRIA SILVA CAMPOS, JUED CANUT FILHO, CLÁUDIA DA SILVA LUNARDI e JOSENILDO CORREIA DE LIMA.

Tornar sem efeito a nomeação dos servidores abaixo relacionados publicada no Diário Oficial do Distrito Federal, datado de 25.05.94, para o Cargo de Assistente Superior de Saúde (Médicos), 3ª. Classe, Padrão I, da Carreira de Assistência Pública à Saúde do Distrito Federal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, por não ter tomado posse em tempo hábil, de acordo com o parágrafo 6º do Artigo 13, da Lei Nº 8.112/90.

ELINEUSA PAULINO DA SILVA e ODÉSIO LUIZ LUNZ.

Tornar sem efeito a nomeação de **ARNALDO LOPES JÚNIOR**, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal, datado de 31.03.95, para o Cargo de Assistente Superior de Saúde (Físico), 3ª. Classe, Padrão I, da Carreira de Assistência Pública à Saúde do Distrito Federal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, por não ter tomado posse em tempo hábil, de acordo com o parágrafo 6º do Artigo 13, da Lei Nº 8.112/90.

MARIA JOSÉ CONCEIÇÃO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

ORDEM DE SERVIÇO DE 27 DE JUNHO DE 1997

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o ítem II da Instrução n.º 13/95, de 01 de agosto de 1995, resolve:

remover, JOSE BELMIRO RAMOS, matrícula n.º 119852-1, Assistente Intermediário de Saúde II, Classe Especial, Padrão IV, (Agente Administrativo), do Hospital Regional de Brazlândia para a Administração Central/DRH, com base no ítem 7.1 da instrução n.º 20/95, tendo em vista estar inscrito na Listagem de Remoção, parecer favorável da Chefia Imediata, constar vagas na Unidade pretendida e conforme determinação do DRH/FHDF em vista ao requerimento do mesmo.

LEADOR MACHADO

DIVISÃO DE PESSOAL

ORDEM DE SERVIÇO DE 3 DE JULHO DE 1997

A Diretora da Divisão de Pessoal no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto na Ordem de Serviço de 11 de agosto de 1.995, resolve:

Conceder LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, aos servidores abaixo relacionados lotados na ADMC nos termos do Art. 87 da Lei 8.112/90 combinado com a Lei 221/90, condicionado o período de gozo aos critérios da Administração deduzidos os meses por ventura usufruídos.

ADMINISTRAÇÃO CENTRAL

NOME: WILSON SZERVINSKS SILVA
MATRÍCULA: 101.802-7 PROCESSO: 061.007720/89
QUINQUÊNIO(S): 6º 14.03.92 a 13.03.97.

RITA DE CÁSSIA BARBOSA

HOSPITAL REGIONAL DE BRAZLÂNDIA

ORDENS DE SERVIÇO DE 2 DE JULHO DE 1997

O DIRETOR DO HOSPITAL REGIONAL DE BRAZLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas, nos termos da Instrução nº 06, de 28 de abril de 1980, e considerando o disposto no item III, da Instrução nº 13, de 1º de agosto de 1995, resolve:
Conceder nos termos do Artigo 87, da Lei 8.112/90, combinado com a Lei 221, de 27/12/91, Licença Prêmio por Assiduidade, aos servidores abaixo discriminados:

Nome: DAUBERSON DA SILVEIRA MRLO Matrícula: 111213-9
Processo: 061.044114/92 Quinquênio(s): 4º 16/02/92 à 15/02/97
Nome: VERA LUCIA MOREIRA MACIEL Matrícula: 127382-5
Processo: 061.044042/94 Quinquênio(s): 2º 12/06/92 à 11/06/97
Nome: DEJANIRA MARIA DA MOTA Matrícula: 127383-3
Processo: 061.044047/94 Quinquênio(s): 2º 12/06/92 à 11/06/97
Nome: EDUARDO GOMES TRINDADE Matrícula: 122270-8
Processo: 061.044134/93 Quinquênio(s): 2º 28/08/89 à 16/08/95

O DIRETOR DO HOSPITAL REGIONAL DE BRAZLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas, nos termos da Instrução nº 06, de 28 de abril de 1980, e considerando o disposto no item III, da Instrução nº 13, de 1º de agosto de 1995, resolve:
Conceder nos termos do Artigo 196, da Lei 8.112/90, Auxílio Natalidade ao servidor abaixo discriminado:
Nome: FRANCISCO DE ASSIS PASSOS Matrícula: 135277-6
Filho: Beatriz Bernardo Psssos, nascida em 26/06/97

Conceder Licença Paternidade ao servidor FRANCISCO DE ASSIS PASSOS, matrícula 135277-6, Assistente Intermediário de Saúde, Auxiliar de Enfermagem, no período de 26 à 30/06/97, por motivo do nascimento de sua filha, em 26306/97.

PAULO SERGIO DO AMARAL

HOSPITAL REGIONAL DO GAMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 68, DE 27 DE JUNHO DE 1997

O DIRETOR DO HOSPITAL REGIONAL DO GAMA, no uso das atribuições que lhe confere o item III da Instrução n.º 13/95 de 01 de agosto de 1.995, do Presidente da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, resolve:

DESIGNAR, a servidora ROXANA CORREA DOS SANTOS LOPES, AIS (Agente Administrativo), matrícula n.º 127.639-5, para substituir a Secretária da Unidade de Patologia Clinica, desta Unidade de Saúde, símbolo DFG-03, no período de 10.06 a 01.07.97, por motivo da prorrogação de licença médica da titular concedida a partir de 07.05.97, publicado anteriormente;
DESIGNAR, o servidor FELIX RODRIGUES NASCIMENTO, AIS(Agente Administrativo), matrícula n.º 134.791-8, para substituir a Secretária do Centro de Saúde n.º 07, da Coordenação Regional de Saúde do Gama, símbolo DFG-03, no período de 17.06 a 16.07.97, por motivo de prorrogação de licença médica da titular concedida a partir de 17.03.97, publicado anteriormente.
DESIGNAR, a servidora MARIA LUIZA DE ABREU, ASS (Enfermeiro), matrícula n.º 112.937-6, para substituir a Encarregada de Enfermagem por Área de Internação em Tisiologia, símbolo DFG-04, nos períodos de 10.04 a 09.06.97, e de 10.06. a 09.07.97 por motivo de licença médica e férias da titular, respectivamente.
AUTORIZAR, a servidora FILOMENA RITA FERREIRA C. FRANÇA, ASS (Médico - Anatomia Patológica), matrícula n.º 130.503-4, lotada no HRG a ausentar-se do serviço no período de 19 a 26.08.97 já incluídos os dias para trânsito, para participar do "CONTROVERSIAS Y ADELANTOS EN PATOLOGIA QUIRÚRGICA" , a realizar-se na cidade de Santos - SP.
AUTORIZAR, a servidora JOVENY MARIA DA SILVA, AIS (AOSD-LABORATÓRIO), matrícula n.º 133.536-7, lotado no CSG-05, a ausentar-se do serviço no período de 30 a 31.07.97, para participar do 3º Congresso de Iniciação Científica da UNB a realizar-se em Brasília -DF.
AUTORIZAR, a servidora ILZA MARIA SANTOS QUEIROZ, ASS (Médico-Gineco e Obstetrícia), matrícula n.º 124.409-4, lotada no HRG, a ausentar-se do serviço no período de 24 a 27.09.97, para participar do II Congresso de CLIMATÉRIO DO BRASIL CENTRAL a realizar-se em Brasília-DF.

ELVIS ADRIANO DA SILVA OLIVEIRA

HOSPITAL REGIONAL DE SOBRADINHO

ORDEM DE SERVIÇO DE 16 DE JUNHO DE 1996

O DIRETOR DO HOSPITAL REGIONAL DE SOBRADINHO, no uso das atribuições que lhe confere o item III da Instrução Nº 13 de agosto de 1995, resolve :

Conceder salário-família, aos servidores abaixo relacionados, nos termos do Artigo 197, da Lei 8.112/90, Seção III:

NOME: JOÃO BATISTA DA COSTA, matrícula 122.148-5.
NOME DO FILHA: KAMILLA JHÉSSICA DE FARIA COSTA.
DATA DE NASCIMENTO: 27.04.97.

NOME: ÂNGELA FERREIRA DA SILVA, matrícula 133.870-6.
NOME DO FILHO: GABRIEL DA SILVA REIS.
DATA DE NASCIMENTO: 28.05.97.

NOME: ROSÂNGELA OLIVEIRA TAVEIRA, matrícula 128.453-3.
NOME DA FILHA: BÁRBARA DE OLIVEIRA TAVEIRA.
DATA DE NASCIMENTO: 07.05.97.

Conceder Auxílio Natalidade aos servidores abaixo discriminados, nos termos do Artigo 196, da Lei 8.112/90.

NOME: JOÃO BATISTA DA COSTA, matrícula 122.148-5.
NOME DO FILHA: KAMILLA JHÉSSICA DE FARIA COSTA.
DATA DE NASCIMENTO: 27.04.97.

NOME: ÂNGELA FERREIRA DA SILVA, matrícula 133.870-6.
NOME DO FILHO: GABRIEL DA SILVA REIS.
DATA DE NASCIMENTO: 28.05.97.

NOME: ROSÂNGELA OLIVEIRA TAVEIRA, matrícula 128.453-3.
NOME DA FILHA: BÁRBARA DE OLIVEIRA TAVEIRA.
DATA DE NASCIMENTO: 07.05.97.

Designar substitutos dos cargos comissionados abaixo indicados, nos períodos mencionados, os seguintes servidores:

CLEONICE RODRIGUES CHAVES, Assistente Superior de Saúde (Enfermeiro), matrícula 134.111-1, para responder pelo cargo de Chefe de Equipe da Seção de Enfermagem do Centro de Saúde Nº 03 da Coordenação Regional de Saúde de Sobradinho, Símbolo DFG-06, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, no período de 01/03 a 13/04/97 por motivo do cargo estar vago.

CIBELLE SILVÉRIO BORGES DIAS, Assistente Intermediário de Saúde (Agente Administrativo), matrícula 133.860-9, para substituir a Secretária da Divisão de Recursos Humanos do Hospital Regional de Sobradinho, Símbolo DFG-03, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, no período de 01/07 a 31/08/97 por motivo de Férias e Licença Prêmio da Titular.

Conceder LICENÇA PRÊMIO aos servidores abaixo relacionados, lotados na COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DE SOBRADINHO, nos termos do Art. 87 de Lei 8.112/90 combinado com a Lei 221/91, condicionando o período de gozo aos critérios da Administração, deduzidos os meses porventura usufruídos.

NOME: LÍDIA RODRIGUES KONRANDI
MATRÍCULA: 117.939-0 Processo: 061.045052/92
QUINQUÊNIO(s):
3º - 26.12.91 a 25.12.96

NOME: ROSA TEREZA PORTELA
MATRÍCULA: 127.059-1 Processo: 061.036736/92
QUINQUÊNIO(s):
2º - 23.11.91 a 22.11.96

NOME: MARLENE FELISBINA DE OLIVEIRA MELO
MATRÍCULA: 123.953-8 Processo: 061.036847/92
QUINQUÊNIO(s):
1º - 11.08.83 a 15.09.88
2º - 16.09.88 a 25.10.93

NOME: GENI MARTINS CARNEIRO
MATRÍCULA: 118.123-8 Processo: 061.036166/92
QUINQUÊNIO(s):
3º - 14.03.92 a 13.03.97

NOME: EDSONINA RODRIGUES DE DEUS
MATRÍCULA: 118.732-5 Processo: 061.036119/93
QUINQUÊNIO(s):
3º - 01.06.92 a 31.05.97

NOME: EDNAMARA FILOMENA DOS SANTOS
MATRÍCULA: 118.939-5 Processo: 061.036839/92
QUINQUÊNIO(s):
3º - 24.05.92 a 23.05.97

NOME: ELIENE BARBOSA CAVALCANTI
MATRÍCULA: 119.085-7 Processo: 061.036344/92
QUINQUÊNIO(s):
3º - 15.04.92 a 14.04.97

NOME: VILMA MARLENE DOS SANTOS SILVA
MATRÍCULA: 118.608-6 Processo: 061.036782/92
QUINQUÊNIO(s):
3º - 17.05.92 a 16.05.97

NOME: MARIA RODRIGUES LIMA RABELLO
MATRÍCULA: 119.194-2 Processo: 061.036130/92
QUINQUÊNIO(s):
3º - 11.05.92 a 11.05.97

NOME: JÚLIO CÉSAR ALVES DE FARIA
MATRÍCULA: 115.481-8 Processo: 061.036065/91
QUINQUÊNIO(s):
1º - 01.10.80 a 15.10.85
2º - 16.10.85 a 15.10.90
3º - 16.10.90 a 15.10.95

NOME: MARIA DA APRESENTAÇÃO B. ARAÚJO
MATRÍCULA: 110.736-4 Processo: 061.036369/92
QUINQUÊNIO(s):
3º - 23.01.87 a 24.01.92
4º - 25.01.92 a 24.01.97

NOME: MILITÃO ALVES DE MESQUITA
MATRÍCULA: 119.292-2 Processo: 061.036739/92
QUINQUÊNIO(s):
3º - 19.05.92 a 18.05.97

NOME: CLAUDIONOR MAIA DOS SANTOS
MATRÍCULA: 124.301-2 Processo: 061.036826/92
QUINQUÊNIO(s):
2º - 21.02.90 a 26.06.96

NOME: JOÃO VITAL DE SOUZA
MATRÍCULA: 111.543-0 Processo: 061.036613/93
QUINQUÊNIO(s):
4º - 07.06.92 a 06.06.97

NOME: DINALVA ALMEIDA LIMA
MATRÍCULA: 116.819-3 Processo: 061.036659/92
QUINQUÊNIO(s):
3º - 08.06.91 a 07.07.96

NOME: MÍSIA MARIA PEREIRA DA SILVA
MATRÍCULA: 118.597-7 Processo: 061.036470/92
QUINQUÊNIO(s):
3º - 15.06.92 a 14.06.97

NOME: JOSÉ ALTAIR DA SILVA THOMAS
MATRÍCULA: 116.043-5 Processo: 061.036341/93
QUINQUÊNIO(s):
3º - 16.03.91 a 15.03.96

NOME: DEISIMARA XAVIER
MATRÍCULA: 118.884-4 Processo: 061.036544/92
QUINQUÊNIO(s):
3º - 01.04.92 a 31.03.97

NOME: DOROLI TAVARES NÓBREGA
MATRÍCULA: 119.069-5 Processo: 061.036743/92
QUINQUÊNIO(s):
3º - 21.05.92 a 20.05.97

NOME: SIRLEI MARIA RIBEIRO DOS SANTOS SOUSA
MATRÍCULA: 119.080-6 Processo: 061.036140/92
QUINQUÊNIO(s):
3º - 17.06.92 a 16.06.97

NOME: ANDRELINA FRANCISCA DE SOUZA SILVA
MATRÍCULA: 119.073-3 Processo: 061.036742/92
QUINQUÊNIO(s):
3º - 10.06.92 a 09.06.97

NOME: RUTE GONÇALVES GARCIA
MATRÍCULA: 119.095-4 Processo: 061.036675/92
QUINQUÊNIO(s):
3º - 07.05.92 a 06.05.97

NOME: UBATAN LOUREIRO JÚNIOR
MATRÍCULA: 127.210-1 Processo: 061.036438/94
QUINQUÊNIO(s):
2º - 02.04.92 a 01.04.97

NOME: TEREZINHA DOS ANJOS LIMA
MATRÍCULA: 127.373-6 Processo: 061.036264/93
QUINQUÊNIO(s):
2º - 09.06.92 a 08.06.97

NOME: MARIA VÂNIA RODRIGUES DE ARRUDA
MATRÍCULA: 123.889-2 Processo: 061.036259/95
QUINQUÊNIO(s):
2º - 10.08.90 a 09.08.95

Elogiar a servidora ANDRÉA PALMEIRA BARROS KAVAMOTO, Assistente Superior de Saúde (Médica-Ginecologia e Obstetrícia), matrícula 131.448-3, pela competência, dedicação e espírito de cooperação com a Unidade de Ginecologia e Obstettrícia do Hospital Regional de Sobradinho.

Elogiar a servidora ELDA MARIA DOS SANTOS, Assistente Superior de Saúde (Médica-Ginecologia e Obstetrícia), matrícula 110.318-1, pela competência, dedicação e espírito de cooperação com a Unidade de Ginecologia e Obstettrícia do Hospital Regional de Sobradinho.

Elogiar o servidor ROMERO MANOEL TEIXEIRA, Assistente Superior de Saúde (Médico-Ginecologia e Obstetrícia), matrícula 117.663-3, pela competência, dedicação e espírito de cooperação com a Unidade de Ginecologia e Obstettrícia do Hospital Regional de Sobradinho.

Elogiar o servidor LUIZ SEBASTIÃO DE OLIVEIRA, Assistente Superior de Saúde (Médico-Ginecologia e Obstetrícia), matrícula 117.137-2, pela competência, dedicação e espírito de cooperação com a Unidade de Ginecologia e Obstettrícia do Hospital Regional de Sobradinho.

Elogiar o servidor SEBASTIÃO ALVES PEREIRA, Assistente Superior de Saúde (Médico-Ginecologia e Obstetrícia), matrícula 116.411-2, pela competência, dedicação e espírito de cooperação com a Unidade de Ginecologia e Obstettrícia do Hospital Regional de Sobradinho.

Elogiar o servidor JOSÉ ALVES NETO, Assistente Superior de Saúde (Médico-Ginecologia e Obstetrícia), matrícula 118.914-0, pela competência, dedicação e espírito de cooperação com a Unidade de Ginecologia e Obstettrícia do Hospital Regional de Sobradinho.

Elogiar o servidor ADILSON CÂNDIDO OLIVEIRA, Assistente Superior de Saúde (Médico-Ginecologia e Obstetrícia), matrícula 115.991-7, pela competência, dedicação e espírito de cooperação com a Unidade de Ginecologia e Obstettrícia do Hospital Regional de Sobradinho.

Elogiar o servidor NILSON DE OLIVEIRA E SILVA, Assistente Superior de Saúde (Médico-Ginecologia e Obstetrícia), matrícula 115.954-2, pela competência, dedicação e espírito de cooperação com a Unidade de Ginecologia e Obstettrícia do Hospital Regional de Sobradinho.

Elogiar o servidor PAULO CÉSAR DOS SANTOS, Assistente Intermediário de Saúde (Auxiliar de Enfermagem), matrícula 129.110-6, pela competência, dedicação, carinho e espírito de cooperação com os pacientes do Hospital Regional de Sobradinho.

Elogiar o servidor CARLOS DE JESUS LOBO, Assistente Intermediário de Saúde (Auxiliar de Enfermagem), matrícula 134.741-1, pela competência, dedicação, carinho e espírito de cooperação com os pacientes do Hospital Regional de Sobradinho.

Elogiar o servidor ADONIAS LIMA NETO, Assistente Superior de Saúde (Médico-Clínica Médica), matrícula 120.026-7, pela competência, dedicação, carinho e espírito de cooperação com os pacientes do Hospital Regional de Sobradinho.

Elogiar a servidora ELIENE BARBOSA CAVALCANTI, Assistente Superior de Saúde (Médico-Cardiologia), matrícula 119.085-7, pela competência, dedicação, carinho e espírito de cooperação com os pacientes do Hospital Regional de Sobradinho.

Elogiar o servidor JOSÉ ALBERES SILVA, Assistente Superior de Saúde (Médico-Clínica Médica), matrícula 133.667-3, pelo bom desempenho de suas atividades, assiduidade, eficiência e na relação de companheirismo com os demais servidores.do Centro de Saúde Nº 02 da Coordenação Regional de Saúde de Sobradinho.

Elogiar a servidora MARIA LINA GALÚCIO DE ANDRADE, Assistente Superior de Saúde (Enfermeira), matrícula 118.559-4, pelo bom desempenho de suas atividades, assiduidade, eficiência e na relação de companheirismo com os demais servidores.do Centro de Saúde Nº 02 da Coordenação Regional de Saúde de Sobradinho.

Elogiar a servidora RITA DE CÁSSIA BATISTA MATOS, Assistente Intermediário de Saúde (Agente Administrativo), matrícula 115.856-2, pelo bom desempenho de suas atividades, assiduidade, eficiência e na relação de companheirismo com os demais servidores.do Centro de Saúde Nº 02 da Coordenação Regional de Saúde de Sobradinho.

Elogiar a servidora JOELCI CARVALHO DE OLIVEIRA BELO, Assistente Intermediário de Saúde (Agente Administrativo), matrícula 116.030-3, pelo bom desempenho de suas atividades, assiduidade, eficiência e na relação de companheirismo com os demais servidores.do Centro de Saúde Nº 02 da Coordenação Regional de Saúde de Sobradinho.

Elogiar a servidora CECÍLIA ROSA FONSECA, Assistente Intermediário de Saúde (Agente de Saúde Pública), matrícula 115.644-6, pelo bom desempenho de suas atividades, assiduidade, eficiência e na relação de companheirismo com os demais servidores.do Centro de Saúde Nº 02 da Coordenação Regional de Saúde de Sobradinho.

Elogiar a servidora FABIANE CARNEIRO ARAÚJO, Assistente Intermediário de Saúde (Auxiliar de Enfermagem), matrícula 128.291-3, pelo bom desempenho de suas atividades, assiduidade, eficiência e na relação de companheirismo com os demais servidores.do Centro de Saúde Nº 02 da Coordenação Regional de Saúde de Sobradinho.

Elogiar a servidora MARÍLIA ULHOA PINHEIRO, Assistente Intermediário de Saúde (Axiliar de Enfermagem), matrícula 109.585-4, pela dedicação e senso de responsabilidade com o trabalho, bem como pela sensibilidade demonstrada no trato com os pacientes e os demais funcionários.do Centro de Saúde Nº 01 da Coordenação Regional de Saúde de Sobradinho.

Elogiar a servidora FAUSTENE LUSTOSA RODRIGUES BRAZ, Assistente Intermediário de Saúde (Axiliar de Enfermagem), matrícula 109.914-1, pela dedicação e senso de responsabilidade com o trabalho, bem como pela sensibilidade demonstrada no trato com os pacientes e os demais funcionários.do Centro de Saúde Nº 01 da Coordenação Regional de Saúde de Sobradinho.

Elogiar a servidora ELENICE FRANCO BEZERRA, Assistente Intermediário de Saúde (Axiliar de Enfermagem), matrícula 110.410-1, pela dedicação e senso de responsabilidade com o trabalho, bem como pela sensibilidade demonstrada no trato com os pacientes e os demais funcionários.do Centro de Saúde Nº 01 da Coordenação Regional de Saúde de Sobradinho.

Elogiar a servidora CREUSA PEREIRA DE SOUZA, Assistente Intermediário de Saúde (Axiliar de Enfermagem), matrícula 110.608-2, pela dedicação e senso de responsabilidade com o trabalho, bem como pela sensibilidade demonstrada no trato com os pacientes e os demais funcionários.do Centro de Saúde Nº 01 da Coordenação Regional de Saúde de Sobradinho.

Elogiar o servidor HISAYO HORITA, Assistente Superior de Saúde (Médico-Pediatra), matrícula 115.745-1, pela dedicação e senso de responsabilidade com o trabalho, bem como pela sensibilidade demonstrada no trato com os pacientes e os demais funcionários.do Centro de Saúde Nº 01 da Coordenação Regional de Saúde de Sobradinho.

Elogiar a servidora CARMOSINA DA SILVA GLÓRIA FERREIRA, Assistente Intermediário de Saúde (Axiliar de Enfermagem), matrícula 115.772-8, pela dedicação e senso de responsabilidade com o trabalho, bem como pela sensibilidade demonstrada no trato com os pacientes e os demais funcionários.do Centro de Saúde Nº 01 da Coordenação Regional de Saúde de Sobradinho.

Elogiar a servidora CARMELITA DE OLIVEIRA RODRIGUES, Assistente Intermediário de Saúde (Agente de Saúde), matrícula 117.522-0, pela dedicação e senso de responsabilidade com o trabalho, bem como pela sensibilidade demonstrada no trato com os pacientes e os demais funcionários.do Centro de Saúde Nº 01 da Coordenação Regional de Saúde de Sobradinho.

Elogiar o servidor GERALDO CÂMARA DOS REIS, Assistente Básico de Saúde (AOSD-Limpeza e Conservação), matrícula 118.705-8, pela dedicação e senso de responsabilidade com o trabalho, bem como pela sensibilidade demonstrada no trato com os pacientes e os demais funcionários.do Centro de Saúde Nº 01 da Coordenação Regional de Saúde de Sobradinho.

Elogiar a servidora MARIA DE LOURDES DE FREITAS, Assistente Básico de Saúde (AOSD-Patologia Clínica), matrícula 131.353-3, pela dedicação e senso de responsabilidade com o trabalho, bem como pela sensibilidade demonstrada no trato com os pacientes e os demais funcionários.do Centro de Saúde Nº 01 da Coordenação Regional de Saúde de Sobradinho.

Elogiar a servidora REGINA MOTA DE ARAÚJO, Secretária do Centro de Saúde, matrícula 131.536-6, pela dedicação e senso de responsabilidade com o trabalho, bem como pela sensibilidade demonstrada no trato com os pacientes e os demais funcionários.do Centro de Saúde Nº 01 da Coordenação Regional de Saúde de Sobradinho.

Elogiar a servidora MARIA DO CARMO MUNIZ MACIEL, Assistente Básico de Saúde (Agente de Portaria), matrícula 134.045-0, pela dedicação e senso de responsabilidade com o trabalho, bem como pela sensibilidade demonstrada no trato com os pacientes e os demais funcionários.do Centro de Saúde Nº 01 da Coordenação Regional de Saúde de Sobradinho.

Autorizar o afastamento da servidora relacionada já incluídos os dias previstos para trânsito nos termos da Instrução nº 27, de 05 de setembro de 1980.

CÁSSIA CRISTINA FREITAS LEITE, Assistente Superior de Saúde (Enfermeira), matrícula 136.424-3, para participar do V Congresso Médico de Brasília, V Ferira de Saúde de Brasília e I Congresso de Informática em Saúde de Brasília à realizar-se em Brasília-DF no período de 21/05 a 24/05/97.

MARIA CÉLIA DE SOUZA, Assistente Intermediário de Saúde (Auxiliar de Enfermagem), matrícula 132.163-3, para participar do I Encontro de Enfermagem em Saúde Coletiva do Centro-Oeste e II Encontro de Enfermagem em Saúde Pública do Distrito Federal à realizar-se em Brasília-DF no período de 23/04 a 26/04/97.

Designar os servidores OSVALDINA FONSECA BOTELHO, Assistente Superior de Saúde (Médica-Medicina do Trabalho), matrícula 128.696-0, DERVAL PEREIRA PINTO, Assistente Superior de Saúde (Enfermeiro), matrícula 127.002-8, ALDIR RODRIGUES DA SILVA, Assistente Básico de Saúde (Agente de Portaria),

matricula 129 200-5, para, sob a presidência do primeiro, comporem comissão de sindicância para apurarem os fatos constantes do processo 061.036188/97

Conceder Auxilio Creche e Pré-Escola aos servidores abaixo relacionados, nos termos da Lei 792 de 10/11/94, publicada no DODF de 14/09/94

NOME: GILDA LADEIRA DE ASSIS REPUBLICANO, matricula 130 456-9.
NOME DO FILHO: JOSE VICTOR DE ASSIS REPUBLICANO ADORNO
DATA DE NASCIMENTO: 06 12 96

NOME: GILDA LADEIRA DE ASSIS REPUBLICANO, matricula 130 456-9
NOME DA FILHA: MARINA DE ASSIS REPUBLICANO ADORNO
DATA DE NASCIMENTO: 30 03 93

WALTER GAIA SOUTO

SECRETARIA DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL
DIRETORIA EXECUTIVA

ORDEM DE SERVIÇO DE 3 DE JULHO DE 1997

A DIRETORA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso VI da Instrução nº 001 de 23 de janeiro de 1995, de acordo com o processo nº 101.000866/97, resolve:

Instituir Comissão de Tomada de Contas Especial, integrada por MÔNICA PATRÍCIA AZOLINO, Mat. 6456/4, MÍRIAN CARVALHO NUNES, Mat.3727-3 e JOANA DARC LOPES DE S. GALASSI, Mat.5626-X, sob a presidência da primeira, para no prazo de trinta dias apurar irregularidades apontadas no processo acima citado.

RAQUEL COLAÇO SALES

ORDEM DE SERVIÇO DE 28 DE ABRIL DE 1997

A CHEFE DE GABINETE DA DIRETORIA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º, inciso I, da Instrução 001 de 23 de janeiro de 1995, resolve:

Designar a servidora MARIA DE LOURDES TOLEDO, matricula nº 7607-4, como Executora Técnica do Convênio nº 63/96, firmado entre a Fundação do Serviço Social do Distrito Federal e a Fenações Integração Social, coforme disposto no Processo nº 101.001292/96, cabendo a mesma as atribuições previstas no artigo 13, inciso II, do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, pág. 04, e na Resolução nº 046/95.

ISABEL REGINA BRASIL DA SILVA

SECRETARIA DE OBRAS

PORTARIA Nº 39, DE 4 DE JULHO DE 1997

O SECRETÁRIO DE OBRAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, resolve: Designar DANIEL DE LIMA GOMES, matrícula n.º 4.553-5/CEB; ENÉAS CAMARGO NEVES, matricula n.º 948/TERRACAP, e JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA, matrícula n.º 43.498-1/NOVACAP para, sob a presidência do primeiro e no prazo de 45(quarenta e cinco) dias, constituirem Comissão de Tomadas de Contas Especial destinadas à apuração do que alude alínea "b" da Decisão n.º 3586/97, proferida pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal, ao apreciar o Processo n.º 4229/93 - TCDF.

HERMES RICARDO MATIAS DE PAULA

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA DE 3 DE JULHO DE 1997

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 1º, e item I do artigo 2º, do Decreto nº 5.004, de 20.12.79, alterado pelo Decreto nº 6.608, de 09.02.82, resolve:

Designar o Delegado de Polícia ÂNGELO JORGE DE AZEVEDO NETO, matrícula nº 23.613-6, para substituir TEODORO RODRIGUES PEREIRA, matrícula nº 23.594-6, no Cargo de Natureza Especial de Diretor-Geral da Polícia Civil do Distrito Federal, por motivo de férias regulamentares, no período de 09.07. a 07.08.97.

ROBERTO ARMANDO RAMOS DE AGUIAR

POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

ORDENS DE SERVIÇO DE 2 DE JULHO DE 1997

O DIRETOR-GERAL DA POLICIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo item 3, alínea "a" da Portaria nº 034/93-SSP, de 21.06.93, resolve:

Dispensar a Delegada de Polícia VERA LÚCIA DA SILVA, matrícula nº 27.720-0, de exercer o Cargo em Comissão, Código DFA-05, de Assistente da Delegacia de Crimes Contra a Ordem Tributária/CPE/PCDF, a partir de 04.06.97.

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo item 3, alínea "a" da Portaria nº 034/93-SSP, de 21.06.93, e nos termos do artigo 8º do Decreto nº 5.004, de 20.12.79, resolve

Designar a Delegada de Polícia VERA LÚCIA DA SILVA, matrícula nº 27.720-0, para responder pela Chefia da Delegacia de Crimes Contra a Ordem Tributária/CPE/PCDF, Código DFG-11, por motivo de vacância, a partir de 06.06.97.

TEODORO RODRIGUES PEREIRA

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA DE 24 DE JUNHO DE 1997

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 1º, inciso I, letra "c", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994; R E S O L V E: ALTERAR a situação da Agregação do Major ADRIANO ANTÔNIO MACIEL PINHEIRO - Mat. 00.396/4, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares da Polícia Militar do Distrito Federal, para considerá-lo agregado a contar de 16 de junho de 1997, nos termos do Artigo 77, § 1º, inciso III, letra "b", da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por haver sido julgado incapaz definitivamente para o serviço Policial-Militar, conforme BCG nº 115, de 23 de junho de 1997.

NEY MONTEIRO GUIMARÃES - CORONEL QOPM

PORTARIA DE 30 DE JUNHO DE 1997

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 1º, inciso I, letra "c", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994; R E S O L V E : AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 18 de junho de 1997, o Capitão EZOEL VALENTIM - Mat. 00.819/2, do Quadro de Oficiais Policiais - Militares de Administração da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o Artigo 77, § 1º, inciso II, combinado com os Artigos 90, inciso I e 91, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1986, por se encontrar aguardando transferência para a reserva remunerada, por contar mais de 30 (trinta) anos de serviço.

NEY MONTEIRO GUIMARÃES - CEL QOPM

DIRETORIA DE PESSOAL

PORTARIA DE 22 DE MARÇO DE 1997

O DIRETOR DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista a competência prevista na alínea "d" do § 1º, do artigo 36, do Decreto nº 49.096, de 10 de outubro de 1960, e Portaria PMDF nº 09, de 16 de dezembro de 1988, resolve:
Conceder provisoriamente, na forma dos artigos 40, § 5º, 42, § 10, da Constituição Federal, nos termos do Acórdão do Egrégio Supremo Tribunal Federal-STF no Agravo Regimental em Mandado de Injunção nº 274-6-DF, publicado no DJ-Seção I, de 03/12/93, pág. 26.356, c/c os artigos 71, alínea "d", da Lei nº 6.023/74, 141, da Lei nº 7.289/84, 7º, item 4, da Lei nº 3.765/60 e ainda a Portaria Interministerial nº 2.826/94, 100% (cem por cento) do benefício da pensão militar ao senhor FRANCISCO PEREIRA DE OLIVEIRA, Matrícula nº 71.549/2, genitor do extinto Soldado QPPMC JAIR PEREIRA DE OLIVEIRA, Matrícula nº 14.761/3, da ativa, falecido em 11 de março de 1997, a contar do óbito, no valor mensal, inicial de R$ 656,88 (seiscentos e cinquenta e seis reais e oitenta e oito centavos), conforme demonstrativo a seguir:

ADEQ. LEI 7961/89 ART. 2	R$	23,16
ADIC. TEMPO DE SERVIÇO	R$	5,79
COMPENSAÇÃO ORGÂNICA	R$	23,16
HABILITAÇÃO MILITAR	R$	92,64
GRAT. SERVIÇO ATIVO	R$	11,58
GAM	R$	185,28
GRAT. CET	R$	72,09
INDENIZAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO	R$	115,80
INDENIZAÇÃO DE MORADIA	R$	11,58
SOLDO	R$	115,80
TOTAL	R$	656,88

OMAR GOMES FILHO - TC QOPM

PORTARIA DE 26 DE MARÇO DE 1997

O DIRETOR DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista a competência prevista na alínea "d" do § 1º, do artigo 36, do Decreto nº 49.096, de 10 de outubro de 1960, e Portaria PMDF nº 09, de 16 de dezembro de 1988, resolve:
Reverter provisoriamente, de acordo com o artigo 24, da Lei nº3.765/60, regulamentado pelo artigo 48, alínea "b", do Decreto nº 49.096/60, 4/6 (quatro sextos) do benefício da pensão militar, legada pelo extinto Cabo QPPMC ARMINDO IGNÁCIO DE SCUZA, Matrícula nº 01.156/8, Reformado na mesma graduação, com proventos proporcionais, falecido em 24 de setembro de 1989, tendo em vista o falecimento da senhora ALZIRA SANTOS DE SOUZA, Matrícula nº 70.675/2, pensionista militar, ocorrido em 14 de fevereiro de 1997, aos beneficiários: CLEMILDA IGNÁCIO DE SOUZA, Matrícula nº 71.545/X, filha da extinta pensionista, REGINA SANTOS DE SOUZA, Matrícula nº 70.676/0 e REINALDO SANTOS DE SOUZA, Matrícula nº 70.677/9, estes últimos filhos menores de outro-leito do instituidor, destinando-se a cada beneficiário 1/3 (um terço) da pensão tronco, no valor mensal, inicial de R$ 289,57 (duzentos e oitenta e nove reais e cinquenta e sete centavos), na forma dos artigos 40, § 5º e 42, § 10, da Constituição Federal, nos termos do Acórdão do Egrégio Supremo Tribunal Federal-STF no Agravo Regimental em Mandado de Injunção nº 274-6-DF, publicado no DJ-Seção I, de 03/12/93, pág 26.356, conforme demonstrativo a seguir:

IND. ADIC. INATIVIDADE	R$	342,15
ADIC. TEMPO DE SERVIÇO INATIVO	R$	29,29
HABILITAÇÃO MILITAR INATIVO	R$	93,74
COMPENSAÇÃO ORGÂNICA	R$	23,43
G.A.M.	R$	187,48
GRAT. C.E.T. INATIVO	R$	75,45
SOLDO INATIVO	R$	117,18
TOTAL	R$	868,72
Cotas-parte: 1/3 (um terço) para cada	R$	289,57

Sacar em favor da senhorita CLEMILDA IGNÁCIO DE SOUZA, Matrícula nº 71.545/X, o benefício da pensão militar, a contar de 14 de fevereiro de 1997, data do óbito da pensionista, ficando a diferença para o valor atualizado do presente benefício, no período compreendido entre 1º de janeiro a 31 de dezembro de 1996, em exercício findo aguardando o requerimento da interessada após o julgamento da legalidade da concessão pelo TCDF;
Sacar na nova situação o benefício da pensão militar aos menores: REGINA SANTOS DE SOUZA, Matrícula nº 70.676/0 e REINALDO SANTOS DE SOUZA, Matrícula nº 70.677/9, a contar de 14 de fevereiro de 1997, e a diferença para o valor atualizado do presente benefício, no período de 1º de janeiro a 13 de fevereiro de 1997, na proporção de 1/6 (um sexto) para cada, cota-parte concedida aos menores anteriormente ao falecimento da pensionista ALZIRA SANTOS DE SOUZA, Matrícula nº 70.675/2;
Ficara ainda em exercício findo, em favor dos menores supracitados, a diferença para o valor atualizado do benefício da pensão militar compreendido entre 1º de janeiro a 31 de dezembro de 1996, aguardando o requerimento dos interessados, após o julgamento da legalidade da concessão pelo TCDF.

OMAR GOMES FILHO - TC QOPM

PORTARIA DE 31 DE MARÇO DE 1997

O DIRETOR DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista a competência prevista na alínea "d" do § 1º do artigo 36, do Decreto nº 49.096, de 10 de outubro de 1960 e Portaria PMDF nº 09, de 16 de dezembro de 1988, resolve:
I - Cancelar, a contar de 12 de março de 1997, a concessão da cota-parte de 1/12 (um dozeavos) da Pensão Militar Tronco, referente ao Pensionista MARLON CLEMENTINO DE LELES PEREIRA, Mat. 71.011/3, por ter o mesmo atingido a maioridade naquela data;
II - Redistribuir a presente Pensão Militar aos demais herdeiros, na seguinte proporção: para a senhora MARLI ABADIA PEREIRA, Matrícula nº 70.983/2, 7/10 (sete décimos) da Pensão Tronco, sendo adicionada à sua cota-parte 2/10 (dois décimos) referente a suas filhas APOEMA PEREIRA e MARIA CLARA ESTEVAN PEREIRA, para MARLA CRISTINA DE LELES PEREIRA, Matrícula nº 71.010/5, MARA CRISTIANE DE LELES PEREIRA, Matrícula nº 71.012/1 e MARGARETH CRISTINI DE LELES PEREIRA, Matrícula nº 71.013/X, 1/10 (um décimo) da Pensão Tronco para cada uma, de acordo com a Portaria Interministerial nº 2.826/94;
III - Saque-se em favor dos beneficiários na nova situação, a contar de 1º de abril de 1997.

OMAR GOMES FILHO - TC QOPM

PORTARIA DE 22 DE ABRIL DE 1997

O DIRETOR DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista a competência prevista na alínea "d" do § 1º do artigo 36 do Decreto nº 49.096, de 10 de outubro de 1960, e Portaria PMDF nº 09, de 16 de dezembro de 1988, resolve:
I - Rever, a partir de 08 de junho de 1993, data da publicação da decisão do Supremo Tribunal Federal na ADIn 574-0, conforme Portaria EMFA nº 1.583/SC-5/93, a Portaria DP de 05 de agosto de 1992 e Títulos, no processo de Pensão Militar nº 054.003081/92, para que a pensão seja fundamentada no artigo 7º, item 1, da Lei nº 3.765/60, regulamentado pelo artigo 26, inciso I, do Decreto nº 49.096/60;
II - Excluir da condição de Pensionistas Militares, a contar de 08 de junho de 1993, as filhas VIVANE SANTOS SPERANDIO, Matrícula nº 70.897/6 SUZIANE SANTOS SPERANDIO, Matrícula nº 70.898/4, JANE SANTOS SPERANDIO, Matrícula nº 70.899/2 e JANINE SANTOS SPERANDIO, Matrícula nº 70.900/X, isentando-as da devolução das importâncias recebidas de boa-fé, com vistas haverem sido sacadas por sua genitora, a Pensionista Militar APARECIDA MARIA SANTOS SPERANDIO, Matrícula nº 70.875/5;
III - A contar de 1º de maio de 1997, passa a senhora APARECIDA MARIA SANTOS SPERANDIO, Matrícula nº 70.875/5, a perceber 100 (cem por cento) do benefício.

I - Rever, a partir de 08 de junho de 1993, data da publicação da decisão do Supremo Tribunal Federal na ADIn 574-0, conforme Portaria EMFA nº 1.583/SC-5/93, a Portaria DP de 18 de dezembro de 1992 e títulos, no processo de Pensão Militar nº 054.003099/92, para que a pensão seja fundamentada no artigo 7º, item 1, da Lei nº 3.765/60, regulamentado pelo artigo 26, inciso I, do Decreto nº 49.096/60;
II - Excluir da condição de Pensionistas Militares, a contar de 08 de junho de 1993, os filhos FLÁVIA FERREIRA DA SILVA, Matrícula nº 70.971/9, FLEURY FERREIRA DA SILVA, Matrícula nº 70.972/7 e FERNANDA FERREIRA DA SILVA, Matrícula nº 70.973/5, isentando-os da devolução das importâncias recebidas de boa-fé, com vistas haverem sido sacadas por sua genitora, a Pensionista Militar JOSEFA FERREIRA DA SILVA, Matrícula nº 70.886/0;
III - A contar de 1º de maio de 1997, passa a senhora JOSEFA FERREIRA DA SILVA, Matrícula nº 70.886/0, a perceber 100% (cem por cento) do benefício.

I - Rever, a partir de 08 de junho de 1993, data da publicação da decisão do Supremo Tribunal Federal na ADIn 574-0, conforme Portaria EMFA nº 1.583/SC-5/93, a Portaria DP de 05 de maio de 1993 e títulos, no processo de pensão militar nº 054.003067/93, para que a concessão da pensão seja fundamentada no artigo 7º, item 1, da Lei nº 3.765/60, regulamentado pelo artigo 26, inciso I, do Decreto nº 49.096/60;
II -Excluir da condição de Pensionista Militar, a contar de 08 de junho de 1993, o menor RENAN CAMPOS TORRES, Matrícula nº 71.023/7, isentando-o da devolução das importâncias recebidas de boa-fé, com vistas haverem sido sacadas por sua genitora, a Pensionista Militar MARIA ISABEL CAMPOS TORRES, Matrícula nº 71.022/9;
III - A contar de 1º de maio de 1997, passa a senhora MARIA ISABEL CAMPOS TORRES, Matrícula nº 71.022/9, a perceber 100% (cem por cento) do benefício.

I - Rever, a partir de 08 de junho de 1993, data da publicação da decisão do Supremo Tribunal Federal na ADIn 574-0, conforme Portaria EMFA nº 1.583/SC-5/93, a Portaria DP de 1º de setembro de 1992 e títulos, no processo de pensão militar nº 054.003162/92, para que a pensão seja fundamentada no artigo 7º, item 1, da Lei nº 3.765/60, regulamentado pelo artigo 26, inciso I, do Decreto nº 49.096/60;
II - Excluir da condição de Pensionista Militar, a contar de 08 de junho de 1993, o menor MANOEL ISAAC DE OLIVEIRA JUNIOR, Matrícula nº 70.920/4, isentando-o da devolução das importâncias recebidas de boa-fé com vistas haverem sido sacadas por sua genitora, a Pensionista Militar MARIA APARECIDA SILVA DE OLIVEIRA, Matrícula nº 70.915/8;
III - A contar de 1º de maio de 1997, passa a senhora MARIA APARECIDA SILVA DE OLIVEIRA, Matrícula nº 70.915/8, a perceber 100% (cem por cento) do benefício.

Conceder provisoriamente, na forma dos artigos 40 § 5º e 42, § 10, da Constituição Federal, nos termos do Acórdão do Egrégio Supremo Tribunal Federal-STF no Agravo Regimental em Mandado de Injunção nº 274-6-DF, publicado no DJ-Seção I, de 03/12/93, pág. 26.356, c/c os artigos 71, alínea "a", da Lei nº 6.023/74, 141 da Lei nº 7.289/84, 7º, item 1, da Lei nº 3.765/60 e ainda a Portaria Interministerial nº 2.826/94, 100% (cem por cento) do benefício da pensão militar, à senhora MARLI GONZAGA, Matrícula nº 71.551/4, ex-esposa pensionada do extinto Soldado QPPMC IZAIAS FERNANDES DA SILVA, Matrícula nº 02.338/8, Reformado, falecido em 1º de abril de 1997, a contar do óbito, no valor mensal, inicial de R$ 965,41 (novecentos e sessenta e cinco reais e quarenta e um centavos), conforme demonstrativo a seguir:

IND. ADIC. INATIVIDADE	R$	328,87
ADIC. TEMPO SERVIÇO INATIVO	R$	17,37
AUXÍLIO INVALIDEZ	R$	130,20
HABILITAÇÃO MILITAR INATIVO	R$	92,64
COMPENSAÇÃO ORGÂNICA	R$	23,16
G A M	R$	185,28
GRAT. C E T INATIVO	R$	72,09
SOLDO INATIVO	R$	115,80
TOTAL	R$	965,41

Incluir na presente pensão 03 (três) salários-família, em favor da beneficiária e de seus filhos menores.

Rever a Portaria DP de 31 de janeiro de 1995 e Títulos, para redistribuir de acordo com os artigos 40, § 5º e 42, § 10, da Constituição Fede

ral, nos termos do Acórdão do Egrégio Supremo Tribunal Federal-STF no Agravo Regimental em Mandado de Injunção nº 274-6-DF, publicado no DJ Seção I, de 03/12/93, pág. 26.356, c/c o artigo 72, § 1º, da Lei nº 6.023/74 e ainda a Portaria Interministerial nº 2.826/94, o benefício da pensão militar legado pelo extinto Soldado QPPMC MAURICIO SOUZA FLORENTINO, Matrícula nº 11.304/2, promovido "post-mortem" à graduação de 3º Sargento PM, falecido em 26 de outubro de 1994, entre os beneficiários, a contar de 24 de março de 1997, na proporção de 2/4 (dois quartos) para a companheira, senhora MARIA ELISABETH BRAGA, Matrícula nº 71.548/4 e de 1/4 (um quarto) da pensão tronco, para cada filha: CAMILA BRAGA FLORENTINO, Matrícula nº 71.207/8 e CAROLINE BRAGA FLORENTINO, Matrícula nº 71.208/6, cabendo à companheira a importância mensal, inicial de R$ 505,82 (quinhentos e cinco reais e oitenta e dois centavos) e de R$ 252,91 (duzentos e cinquenta e dois reais e noventa e um centavos) a cada filha, conforme demonstrativo a seguir:

ADEQ. LEI 7961/89 ART. 2	R$	35,64
ADIC. TEMPO DE SERVIÇO	R$	8,91
COMP. ORGÂNICA	R$	35,64
HABILITAÇÃO MILITAR	R$	142,56
GRAT. SERVIÇO ATIVO	R$	8,91
G A M	R$	285,12
GRATIFICAÇÃO C E T	R$	129,55
IND. REPRESENTAÇÃO	R$	151,47
IND. MORADIA	R$	35,64
SOLDO	R$	178,20
TOTAL	R$	1.011,64
Cotas-parte: 2/4 (dois quartos)	R$	505,82
1/4 (um quarto)	R$	252,91

Saque-se em favor das beneficiárias, na nova situação, a contar de 1º de maio de 1997;
Saque-se em favor de CAMILA BRAGA FLORENTINO, Matrícula nº 71.207/8 e CAROLINE BRAGA FLORENTINO, Matrícula nº 71.208/6, em rateio igual, a diferença entre os valores recebidos no período compreendido entre 1º de janeiro a 23 de março de 1997, para o valor atualizado da Pensão Tronco, ficando ainda a diferença entre os valores recebidos no período compreendido entre 1º de janeiro a 31 de dezembro de 1996, para o valor atualizado, itegral, do benefício, em exercício findo aguardando os requerimentos das interessadas, após o julgamento da legalidade da concessão pelo TCDF;
Incluir na presente pensão 01 (um) salário-família, em favor da companheira.

Conceder provisoriamente, na forma dos artigos 42, § 5º e 42, § 10, da Constituição Federal, nos termos do Acórdão do Egrégio Supremo Tribunal Federal-STF no Agravo Regimental em Mandado de Injunção nº 274-6-DF, publicado no DJ-Seção I, de 03/12/93, pág. 26.356, c/c os artigos 71, alínea "a", da Lei nº 6.023/74, 141 da Lei nº 7.289/84 e 7º, item 1, da Lei nº 3.765/60 e ainda a Portaria Interministerial nº 2.826/94, 100 % (cem por cento) do benefício da pensão militar, à senhora MÔNICA FARIAS BARBOSA CESAR, Matrícula nº 71.550/6, viúva do extinto Cabo QPPMC ROGERIO ANDRE DE OLIVEIRA CESAR, Matrícula nº 12.670/5, da ativa, falecido em 29 de março de 1997, a contar do óbito, no valor mensal, inicial de R$ 773,89 (setecentos e setenta e três reais e oitenta e nove centavos) conforme demonstrativo a seguir:

ADEQ. LEI 7961/89 ART 2	R$	26,04
ADIC. TEMPO SERVIÇO	R$	13,02
COMPENSAÇÃO ORGÂNICA	R$	26,04
HABILITAÇÃO MILITAR	R$	104,16
GRAT. SERVIÇO ATIVO	R$	13,02
G A M	R$	208,32
GRAT. C E T	R$	83,83
INDENIZAÇÃO REPRESENTAÇÃO	R$	130,20
INDENIZAÇÃO DE MORADIA	R$	39,06
SOLDO	R$	130,20
TOTAL	R$	773,89

Incluir na presente pensão 02 (dois) salários-família, em favor da beneficiária e de seu filho menor.

OMAR GOMES FILHO - TC QOPM

PORTARIA DE 28 DE ABRIL DE 1997

O DIRETOR DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista a competência prevista na alínea "d" do § 1º do artigo 36 do Decreto nº 49.096, de 10 de outubro de 1960, e Portaria PMDF nº 09, de 16 de dezembro de 1988, resolve:
I - Rever, a partir de 08 de junho de 1993, data da publicação da decisão do Supremo Tribunal Federal na ADIn 574-0, conforme Portaria EMFA nº 1.583/SC-5/93, a Portaria DP de 08 de janeiro de 1993 e títulos, no processo de pensão militar nº 054.003001/93, para que a concessão da pensão seja fundamentada no artigo 7º, item 1, da Lei nº 3.765/60, regulamentado pelo artigo 26, inciso I, do Decreto nº 49.096/60;
II - Excluir da condição de Pensionista Militar a contar de 08 de junho de 1993, o menor HUDSON QUEIROZ DIAS, Matrícula nº 70.982/4, isentando-o da devolução das importâncias recebidas de boa-fé, com vistas haverem sido sacadas por sua genitora, a Pensionista Militar CLEIDE NUNES DE QUEIROZ DIAS, Matrícula nº 70.981/6;
III - A contar de 1º de maio de 1997, passa a senhora CLEIDE NUNES DE QUEIROZ DIAS, Matrícula nº 70.981/6, a perceber 100% (cem por cento) do benefício.

Rever, a partir de 08 de junho de 1993, data da publicação da decisão do Supremo Tribunal Federal na ADIn 574-0, conforme Portaria EMFA nº 1.583/SC-5/93, a Portaria DP de 04 de maio de 1993 e títulos, no processo de pensão militar nº 054.003078/93, para que a concessão da pensão seja fundamentada no artigo 7º, item 1, da Lei nº 3.765/60, regulamentado pelo artigo 26, inciso I, do Decreto nº 49.096/60;
II - Excluir da condição de Pensionistas Militares, a contar de 08 de junho de 1993, os filhos FABIOLA DOS REIS SÁ DA SILVA, Matrícula nº 71.025/3 e LANDERSON FRANKLIN DOS REIS SÁ DA SILVA, Matrícula nº 71.026/1, isentando-os da devolução das importâncias recebidas de boa-fé, com vistas haverem sido sacadas por sua genitora, a Pensionista Militar IZABEL CRISTINA DOS REIS SÁ DA SILVA, Matrícula nº 71.024/5;
III - A contar de 1º de maio de 1997, passa a senhora IZABEL CRISTINA DOS REIS SÁ DA SILVA, Matrícula nº 71.024/5, a perceber 100% (cem por cento) do benefício.

I - Rever, a partir de 08 de junho de 1993, data da publicação da decisão do Supremo Tribunal Federal na ADIn 574-0, conforme Portaria EMFA nº 1.583/SC-5/93, a Portaria DP de 28 de outubro de 1992 e títulos, no processo de pensão militar nº 054.003097/92, para que a concessão da pensão seja fundamentada no artigo 7º, item 1, da Lei nº 3.765/60, regulamentado pelo artigo 26, inciso I, do Decreto nº 49.096/60;
II - Excluir da condição de Pensionistas Militares, a contar de 08 de junho de 1993, os filhos ELISÂNGELA DARLANTONI RIBEIRO, Matrícula nº 70.942/5 e ÊNIO BORGES RIBEIRO, Matrícula nº 70.943/3, isentando-os da devolução das importâncias recebidas de boa-fé, com vistas haverem sido sacadas por sua genitora, a Pensionista Militar LÊDA MARIA RIBEIRO, Matrícula nº 70.880/1;
III - A contar de 1º de maio de 1997, passa a senhora LÊDA MARIA RIBEIRO, Matrícula nº 70.880/1, a perceber 100% (cem por cento) do benefício.

I - Rever, a partir de 08 de junho de 1993, data da publicação da decisão do Supremo Tribunal Federal na ADIn 574-0, conforme Portaria EMFA nº 1.583/SC-5/93, a Portaria DP de 22 de abril de 1993 e títulos, no processo de pensão militar nº 054.003063/93, para que a concessão da pensão seja fundamentada no artigo 7º, item 1, da Lei nº 3.765/60, regulamentado pelo artigo 26, inciso I, do Decreto nº 49.096/60;
II - Excluir da condição de Pensionista Militar, a contar de 08 de junho de 1993, o menor GUILHERME CARVALHO LOPES, Matrícula nº 71.015/6, isentando-o da devolução das importâncias recebidas de boa-fé, com vistas haverem sido sacadas por sua genitora, a Pensionista Militar LUCIANY CARVALHO LOPES, Matrícula nº 71.014/8,
III - A contar de 1º de maio de 1997, passa a senhora LUCIANY CARVALHO LOPES, Matrícula nº 71.014/8, a perceber 100% (cem por cento) do benefício.

OMAR GOMES FILHO - TC QOPM

PORTARIA DE 30 DE ABRIL DE 1997

O DIRETOR DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista a competência prevista na alínea "d" do § 1º do artigo 36 do Decreto nº 49.096, de 10 de outubro de 1960, e Portaria PMDF nº 09, de 16 de dezembro de 1988, resolve:
Excluir da condição de Pensionista Militar da Corporação, a contar de 15 de abril de 1997, a senhora CACILDA MARIA DAS CHAGAS, Matrícula nº 70.782/1, por ser preterida na ordem de beneficiários por sua neta (filha do instituidor), a menor JÉSSICA PEREIRA DA SILVA BALDUÍNO, conforme prevê o artigo 7º da Lei nº 3.765/60;
Rever a Portaria DP de 15 de março de 1991 e títulos (fls. 13/16), para conceder provisoriamente, na forma dos artigos 40, § 5º e 42 § 10, da Constituição Federal, nos termos do Acórdão do Egrégio Supremo Tribunal Federal-STF no Agravo Regimental em Mandado de Injunção nº 274-6-DF, publicado no DJ-Seção I, pág. 26.356, de 03/12/93, c/c os artigos 71, alínea "b", da Lei nº 6.023/74, 141, da Lei nº 7.289/84, 7º, 2, da Lei nº 3.765/60 e ainda a Portaria Interministerial nº 2.826/94, 100% (cem por cento) do benefício da pensão militar à menor JÉSSICA PEREIRA DA SILVA BALDUÍNO, Matrícula nº 71.557/3, filha do extinto Soldado QPPMC DAURO BALDUÍNO DAS CHAGAS, Matrícula nº 13.080/X, falecido em 02 de março de 1991, a contar de 16 de abril de 1997, data do requerimento, por tratar-se de habilitação tardia e para que não haja duplicidade de pagamento, no valor mensal, inicial de R$ 651,09 (seiscentos e cinquenta e um reais e nove centavos), conforme demonstrativo a seguir:

ADEQ. LEI 7961/89 ART. 2	R$	23,16
COMPENSAÇÃO ORGÂNICA	R$	23,16
HAB. MILITAR	R$	92,64
GAM	R$	185,28
GRAT. C E T	R$	72,09
IND.REPRESENTAÇÃO	R$	115,80
IND. MORADIA	R$	23,16
SOLDO	R$	115,80
TOTAL	R$	651,09

Saque-se em favor da menor JÉSSICA PEREIRA DA SILVA BALDUÍNO, Matrícula nº 71.557/3, a contar de 1º de maio de 1997;
Incluir na presente pensão 01 (um) salário-família em favor da menor.

OMAR GOMES FILHO - TC QOPM

PORTARIA DE 5 DE MAIO DE 1997

O DIRETOR DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista a competência prevista na alínea "d" do § 1º do artigo 36 do Decreto nº 49.096, de 10 de outubro de 1960, e Portaria PMDF nº 09, de 16 de dezembro de 1988, resolve:
Conceder provisoriamente, na forma dos artigos 40, § 5º e 42, § 10, da Constituição Federal, nos termos do Acórdão do Egrégio Supremo Tribunal Federal-STF no Agravo Regimental em Mandado de Injunção nº 274-6-DF, publicado no DJ-Seção I, de 03/12/93, pág. 26.356, c/c os artigos 71, alínea "a", da Lei nº 6.023/74, 141 da Lei nº 7.289/84 e 7º, item 1, da Lei nº 3.765/60 e ainda a Portaria Interministerial nº 2.826/94, 100 % (cem por cento) do benefício da pensão militar, à senhora IZABEL DA ROCHA CONCEIÇÃO, Matrícula nº 71.558/1, viúva do extinto 2º Sargento QPPMC TEÓFANIS EUCLIDES DA CONCEIÇÃO, Matrícula nº 03.467/3, da ativa, falecido em 10 de abril de 1997, a contar do óbito, no valor mensal, inicial de R$ 1.273,47 (hum mil, duzentos e setenta e três reais e quarenta e sete centavos), conforme demonstrativo a seguir:

ADEQ. LEI 7961/89 Art. 2	R$	42,24
ADIC. TEMPO SERVIÇO	R$	52,80
COMPENSAÇÃO ORGÂNICA	R$	42,24
HABILITAÇÃO MILITAR	R$	168,96
GRAT. SERVIÇO ATIVO	R$	21,12
G A M	R$	337,92
GRAT. C E T	R$	154,17
IND. REPRESENTAÇÃO	R$	179,52
IND. MORADIA	R$	63,30
SOLDO	R$	211,20
TOTAL	R$	1.273,47

Incluir na presente pensão 03 (três) salários-família, em favor dos filhos menores da beneficiária.

OMAR GOMES FILHO - TC QOPM

PORTARIA DE 23 DE MAIO DE 1997

O DIRETOR DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista a competência prevista na alínea "d" do § 1º do artigo 36 do Decreto nº 49.096, de 10 de outubro de 1960, e Portaria PMDF nº 09, de 16 de dezembro de 1988, resolve:
Conceder provisoriamente, na forma dos artigos 40, § 5º e 42, § 10, da Constituição Federal, nos termos do Acórdão do Egrégio Supremo Tribunal Federal-STF no Agravo Regimental em Mandado de Injunção nº 274-6-DF, publicado no DJ-Seção I, de 03/12/93, pág 26.356, c/c os artigos 71, alínea "e", da Lei nº 6.023/74, 141 da Lei nº 7.289/84 e 7º, item 5, da Lei nº 3.765/60 e ainda a Portaria Interministerial nº 2.826/94, 100 % (cem por cento) do benefício da pensão militar, à menor JUSCÉLIA DA MOTA SANTOS, Matrícula nº 71.563/8, irmã do extinto Soldado QPPMC ANTONIO DA MOTA SANTOS, Matrícula nº 18.765/8, da ativa, falecido em 1º de maio de 1997, a contar do óbito, no valor mensal, inicial de R$ 656,88 (seiscentos e cinquenta e seis reais e oitenta e oito centavos), conforme demonstrativo a seguir:

ADEQ. LEI 7961/89 ART. 2	R$	23,16
ADIC. TEMPO SERVIÇO	R$	5,79
COMPENSAÇÃO ORGÂNICA	R$	23,16
HABILITAÇÃO MILITAR	R$	92,64
GRAT. SERVIÇO ATIVO	R$	11,58
G A M	R$	185,28
GRAT. C E T	R$	72,09
IND. REPRESENTAÇÃO	R$	115,80
IND. MORADIA	R$	11,58
SOLDO	R$	115,80
TOTAL	R$	656,88

Incluir na presente pensão 01 (um) salário-família, em favor da beneficiária.

OMAR GOMES FILHO - TC QOPM

PORTARIA DE 26 DE MAIO DE 1997

O DIRETOR DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista a competência prevista na alínea "d" do § 1º do artigo 36 do Decreto nº 49.096, de 10 de outubro de 1960, e Portaria PMDF nº 09, de 16 de dezembro de 1988, resolve:
Conceder provisoriamente, na forma dos artigos 40, § 5º e 42, § 10, da Constituição Federal, nos termos do Acórdão do Egrégio Supremo Tribunal Federal-STF no Agravo Regimental em Mandado de Injunção nº 274-6-DF, publicado no DJ-Seção I, de 03/12/93, pág. 26.356, c/c os artigos 71, alínea "a", da Lei nº 6.023/74, 141 da Lei nº 7.289/84 e 7º, item 1, da Lei nº 3.765/60 e ainda a Portaria Interministerial nº 2.826/94, 100% (cem por cento) do benefício da pensão militar, à senhora MARIZA VIEIRA PACHECO, Matrícula nº 71.562/X, viúva do extinto Cabo QPPMC SÉRGIO PEREIRA PACHECO, Matrícula nº 12.392/7, da ativa, falecido em 04 de maio de 1997, a contar do óbito, no valor mensal inicial de R$ 773,89 (setecentos e setenta e três reais e oitenta e nove centavos), conforme demonstrativo a seguir:

ADEQ. LEI 7961/89 ART. 2	R$	26,04
ADIC. TEMPO SERVIÇO	R$	13,02
COMPENSAÇÃO ORGÂNICA	R$	26,04
HABILITAÇÃO MILITAR	R$	104,16
GRAT. SERVIÇO ATIVO	R$	13,02
G A M	R$	208,32
GRAT. C E T	R$	83,83
IND. REPRESENTAÇÃO	R$	130,20
IND. MORADIA	R$	39,06
SOLDO	R$	130,20
TOTAL	R$	773,89

Incluir na presente pensão 03 (três) salários-família, em favor da viúva e de seus filhos menores.

OMAR GOMES FILHO - TC QOPM

PORTARIA DE 30 DE MAIO DE 1997

O DIRETOR DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista a competência prevista na alínea "d" do § 1º do artigo 36 do Decreto nº 49.096, de 10 de outubro de 1960, e Portaria PMDF nº 09, de 16 de dezembro de 1988, resolve:
Conceder provisoriamente, na forma dos artigos 40, § 5º e 42, § 10, da Constituição Federal, nos termos do Acórdão do Egrégio Supremo Tribunal Federal-STF no Agravo Regimental em Mandado de Injunção nº 274-6-DF, publicado no DJ-Seção I, de 03/12/93, pág. 26.356, c/c os artigos 71, alínea "a", da Lei nº 6.023/74, 141 da Lei nº 7.289/84 e 7º, item 1, da Lei nº 3.765/60 e ainda a Portaria Interministerial nº 2.826/94, 100% (cem por cento) do benefício da pensão militar, à senhora ESMERALDINA CORDEIRO SOUSA, Matrícula nº 71.564/6, viúva do extinto 3º Sargento QPPMC CARLOS NELSON SOUSA, Matrícula nº 01.404/4, Reformado com proventos de 2º Sargento PM, falecido em 08 de maio de 1997, a contar do óbito, no valor mensal, inicial de R$ 1.915,57 (hum mil, novecentos e quinze reais e cinquenta e sete centavos), conforme demonstrativo a seguir:

IND. ADIC. INATIVIDADE	R$	937,72
ADIC. TEMPO SERVIÇO INATIVO	R$	63,36
HAB. MILITAR INATIVO	R$	168,96
COMPENSAÇÃO ORGÂNICA	R$	42,24
GAM	R$	337,92
GRAT. C E T - INATIVO	R$	154,17
SOLDO INATIVO	R$	211,20
TOTAL	R$	1.915,57

Incluir na presente pensão 01 (um) salário-família, em favor da beneficiária.

Conceder provisoriamente, na forma dos artigos 40, § 5º e 42, § 10, da Constituição Federal, nos termos do Acordão do Egrégio Supremo Tribunal Federal-STF no Agravo Regimental em Mandado de Injunção nº 274-6-DF, publicado no DJ-Seção I, de 03/12/93, pág 26.356, c/c os artigos 71, alínea "b", da Lei nº 6.023/74, 141 da Lei nº 7.289/84, 7º, item 2 e 9º, § 1º, da Lei nº 3.765/60 e ainda a Portaria Interministerial nº 2.826/94, o benefício da pensão militar aos menores BRAYAN NERI MARTINS, Matrícula nº 71.565/4 e JONNATHAN NERI MARTINS, Matrícula nº 71.566/2, filhos do extinto 3º Sargento QPPMC ALEXANDRE LUIS MARTINS, Matrícula nº 07.797/6, da ativa, falecido em 19 de novembro de 1996, na proporção de 50% (cinquenta por cento) para cada beneficiário, a contar do óbito, cabendo a cada pensionista o valor mensal, inicial de R$ 528,09 (quinhentos e vinte e oito reais e nove centavos) conforme demonstrativo a seguir:

ADEQ. LEI 7961/89 ART. 2	R$	35,64
ADIC. TEMPO SERVIÇO	R$	26,73
COMP. ORGÂNICA	R$	35,64
HABILITAÇÃO MILITAR	R$	142,56
GRAT. SERVIÇO ATIVO	R$	17,82
G A M	R$	285,12
GRAT C E T	R$	129,55
IND. REPRESENTAÇÃO	R$	151,47
IND. MORADIA	R$	53,46
SOLDO	R$	178,20
TOTAL	R$	1.056,19
Cota-parte: 50% (cinquenta por cento)	R$	528,09

Saque-se em favor dos beneficiários, a contar de 1º de janeiro de 1977, ficando as importâncias compreendidas entre o período de 19 de novembro a 31 de dezembro de 1996, em exercício findo, aguardando os requerimentos dos interessados, após o julgamento da legalidade da concessão pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal;
Incluir na presente pensão 02 (dois) salários-família, em favor dos beneficiários.

Conceder provisoriamente, na forma dos artigos 40, § 5º e 42, § 10, da Constituição Federal, nos termos do Acórdão do Egrégio Supremo Tribunal Federal - STF no Agravo Regimental em Mandado de Injunção nº 274-6-DF, publicado no DJ-Seção I, de 03/12/93, pág. 26.356, c/c os artigos 71, alínea "e", da Lei nº 6.023/74, 141, da Lei nº 7.289/84, 7º, item 5 e 9º, § 1º, da Lei nº 3.765/60 e ainda a Portaria Interministerial nº 2.826/94, 1/3 (um terço) do benefício da pensão militar a cada beneficiária a seguir: MARIA RODRIGUES ALVES, Matrícula nº 71.559/X, DILCY SILVA, Matrícula nº 71.560/3 e DORALICE SILVA, Matrícula nº 71.561/1, irmãs do extinto Soldado QPPMC GILSON JOSÉ DA SILVA, Matrícula nº 02.023/0, Reformado na mesma graduação proporcionalmente, falecido em

18 de setembro de 1996, a contar do óbito, no valor mensal, inicial de R$ 157,75 (cento e cinquenta e sete reais e setenta e cinco centavos), conforme demonstrativo a seguir:

IND. ADIC. INATIVIDADE	R$	186,35
ADIC. TEMPO SERVIÇO INATIVO	R$	9,84
HABILITAÇÃO MILITAR INATIVO	R$	52,49
COMPENSAÇÃO ORGÂNICA	R$	13,12
G A M	R$	104,99
GRAT. C E T - INATIVO	R$	40,85
SOLDO	R$	65,62
TOTAL	R$	473,26
Cotas-parte: 1/3 (um terço) para cada beneficiária	R$	157,75

Sacar em favor das beneficiárias o benefício da pensão militar, a contar de 1º de janeiro de 1997, ficando as importâncias compreendidas entre o período de 18 de setembro a 31 de dezembro de 1996, em exercício findo aguardando os requerimentos das interessadas após o julgamento da legalidade da concessão pelo TCDF;

OMAR GOMES FILHO - TC QOPM

PORTARIA DE 23 DE JUNHO DE 1997

O DIRETOR DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista a competência prevista na alínea "d" do § 1º do artigo 36 do Decreto nº 49.096, de 10 de outubro de 1960 e Portaria PMDF nº 09, de 16 de dezembro de 1988, resolve:

I - Cancelar a concessão da cota-parte de 1/3 (um terço) da pensão militar destinada ao Pensionista ANDRE DE DEUS GAMA. Matrícula nº 70.308/7, em conformidade com o artigo 23, inciso II da Lei nº 3.765/60;

II - Tranferir, de acordo com o artigo 24 da Lei nº 3.765/60, a cota-parte de 1/3 (um terço) do benefício da pensão referente a ANDRE DE DEUS GAMA, para seus irmãos, EDUARDO DE DEUS GAMA, Matrícula nº70.307/9 e KARLA DE DEUS GAMA, Matrícula nº 70.306/0, cabendo a cada um, 50% (cinqüenta por cento) no valor mensal de R$ 482,90 (quatrocentos e oitenta e dois reais e noventa centavos), em conformidade com a Portaria Interministerial nº 2.826/94;

III - Sacar em favor dos beneficiários na nova situação a contar de 1º de abril de 1997.

I - Cancelar a partir de 07 de junho de 1997, a concessão da cota-parte de 1/6 (um sexto) da pensão militar tronco, destinada ao pensionista SAULO DE FREITAS MONTEIRO, Matrícula nº 70.613/3, em conformidade com o artigo 23, inciso II da Lei nº 3.765/60, regulamentado pelo artigo 65, inciso II do Decreto nº 49.096/60;

II - Redistribuir a presente pensão militar aos herdeiros remanescentes, em conformidade com o artigo 24, caput, da Lei nº 3.765/60, cabendo a cada um, a seguinte proporção: para a viúva, senhora WILDA PINHEIRO DA SILVA, Matrícula nº 70.408/3, 3/4 (três quartos) da pensão tronco no valor de R$ 1.661,89 (hum mil, seiscentos e sessenta e um reais e oitenta e nove centavos), sendo adicionada à sua fração 1/4 (um quarto) do benefício referente a sua filha ROSÂNGELA MONTEIRO; para ANNA CHRISTINA FREITAS MONTEIRO URBANO, Matrícula nº 70.618/3, 1/4 (um quarto) da pensão no valor de R$ 553,97 (quinhentos e cinquenta e três reais e noventa e sete centavos), em conformidade com a Portaria Interministerial nº 2.826/94;

Sacar em favor dos beneficiários na nova situação a contar de 1º de junho de 1997.

OMAR GOMES FILHO - TC QOPM

SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE

PORTARIA DE 1º DE JULHO DE 1997 (*)

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE CULTURA E ESPORTE DO DISTRTIO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo item I, letra "g", da Portaria no. 003/91-SCE, de 15 de maio de 1991.

resolve:

Designar ROSA MARIA ROCHA LEITE, matrícula no. 00.285-2, do Quadro de Pessoal do Departamento de Educação Física Esporte e Recreação - DEFER, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente, Código DFA-02, do Departamento do Patrimônio Histórico e Artístico, até que sejam definidos os cargos que comporão a estrutura da Secretaria de Cultura e Esporte e Comunicação Social do Distrito Federal.

GEDEAN CAMPELO NUNES

(*) Republicada por ter saído com incorreção, do original, no DODF nº 108, de 1º.6.92, pág. 16.

SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

PORTARIA DE 10 DE FEVEREIRO DE 1997

O Secretário de Indústria e Comércio do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 12 do Decreto nº 17.182, de 06.03.96, resolve:

1 - Conceder o adicional de DÉCIMOS, previsto no Art. 1º da Lei nº 1.004, de 09/01/96, regulamentada pelo Decreto nº 17.182, de 06/03/96, aos servidores abaixo relacionados:

Identificação do Servidor	Décimos	
Nome: Silvio Castilho das Oliveiras Matricula: 33.296-8 Processo Nº: 160.001.820/94	1/10 do DFA-11	30.01.97
Nome: Miguel Vaiures Correia Moura Matricula: 25.196-8 Processo Nº: 160.001.847/94	1/10 da GEG-02	30.01.97
Nome: Edia Maria Meneses Pereira Nunes Matricula: 40.541-8 Processo Nº: 160.000.180/96	1/10 do DFA-05	22.02.97

ANTÔNIO AUGUSTO HUEBEL REBELLO

PORTARIA DE 16 DE ABRIL DE 1997

O Secretário de Indústria e Comércio do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 12 do Decreto nº 17.182, de 06.03.96, resolve:

1 - Conceder o adicional de DÉCIMOS, previsto no Art. 1º da Lei nº 1.004, de 09/01/96, regulamentada pelo Decreto nº 17.182, de 06/03/96, aos servidores abaixo relacionados:

Identificação do Servidor	Décimos	
	Fração	Vigência
Nome: Jucirene Pereira Costa Matricula: 33.018-3 Processo Nº: 160.002.179/96	1/10 da GEG-01	13.04.97
Nome: Chirlene Ferreira da Fonsêca Matricula: 43.894-4 Processo Nº: 160.000.073/97	1/10 da GEG-02	27.03.97
Nome: Jacira Araújo Silva Matricula: 38.727-4 Processo Nº: 030.000.641/96	1/10 do DFG-02	28.03.97
Nome: Seony Braz Teixeira Matricula: 39.858-6 Processo Nº: 030.000.639/96	1/10 do DFA-07	12.04.97
Nome: Djovane Dupim Costa Matricula: 42.954-6 Processo Nº: 160.000.072/97	1/10 do DFG-01	25.06.96

LUIZ CÉSAR BRANDÃO MAIA
Substituto

DESPACHO DO SECRETÁRIO
Em 27 de junho de 1997

PROCESSO Nº : 160.000.149/97
INTERESSADO : CÉLIO BIAVATI FILHO
ASSUNTO : REQUISIÇÃO DE PASSAGEM E CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Conforme estabelece o Decreto nº 14.649, de 25/03/93, observado o disposto no Decreto nº 16.628, de 18/07/95, AUTORIZO a aquisição de passagens e concessão de meia diária ao servidor CÉLIO BIAVATI FILHO, matrícula nº 39.651-6, Diretor do Departamento de Planejamento do Desenvolvimento Econômico da Secretaria de Indústria e Comércio, que viajará a cidade do São Paulo - SP para participar do seminário TECNOLOGIA, COMPETITIVIDADE E A RETOMADA DO DESENVOLVIMENTO - Tendências, perspectivas e oportunidades, evento que acontecerá no dia 30 de junho de 1997

ANTÔNIO AUGUSTO HUEBEL REBELLO

SECRETARIA DE TRABALHO

DESPACHO DO SECRETÁRIO
Em 3 de julho de 1997

Nos termos do Decreto nº 16.258, de 29.12.94, artigo 29, inciso IV e, ainda, com base na Portaria Nº 003 de 12 de abril de 1995, item 1, alínea "e", CONCEDO:

2,5 (duas e meia) diárias, no valor de R$ 444,88 (quatrocentos e quarenta e quatro reais e oitenta e oito centavos), ao servidor PEDRO CELSO, Secretário de Trabalho do Distrito Federal, matrícula nº 44.249-6, referente a despesas com viagem, no período de 30/06/97 a 02./07/97 e 2,5 (duas e meia) diárias, no valor de R$ 444,88 (quatrocentos e quarenta e quatro reais e oitenta e oito centavos), ao servidor LÊNIN FLORENTINO DE FARIA, Chefe de Gabinete - STb/DF, matrícula nº 47.894-6, referente a despesas com viagem, no período de 30/06/97 a 02./07/97, para participarem do 44º Fórum Nacional de Secretarias de Trabalhado realizado na cidade de Recife-PE.

2,5 (duas e meia) diárias, no valor de R$ 371,13 (trezentos e setenta e um reais e treze centavos), à servidora MARILENE FERRARI LUCAS A. FILHA, matrícula nº 44.337-9, referente despesas com viagem a cidade de Recife-PE, período de 30/06/97 a 02/07/97, para participar do Encontro dos Assessores de Imprensa dos Estados.

IVAN GONÇALVES RIBEIRO GUIMARÃES
Adjunto

DEPARTAMENTO DE EMPREGO

ORDENS DE SERVIÇO DE 1º DE JULHO DE 1997

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE EMPREGO-DEPEM, Respondendo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 21, inciso II, regimento aprovado pelo decreto 15.741, de 23/06/94. resolve: Conceder o adicional de DÉCIMOS, previsto no Art 1º da Lei nº 1.004 de 11 de janeiro de 1996, regulamentada pelo Decreto nº 17.182, de 06 de março de 1996, a servidora abaixo relacionada:

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR	RESUMO DA CONCESSÃO			TOTALIZAÇÃO TRANSFORMAÇÃO	
	FRAÇÃO	CÓDIGO	VIGÊNCIA	LEI 8.911/94	LEI 1.004/96
NOME: WALDÊNIA CORRÊA PRADO GONÇALVES MATRÍCULA Nº : 00.194-5 PROCESSO Nº : 101.002.213/92	1/10 DF-12	Em substiuição a 1/10 DF-10	17.04.97	2/5 DF-10 2/5 DF-11	2/10 DF-12 4/10 DF-11 4/10 DF-10

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE EMPREGO-DEPEM, respondendo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 21, Inciso II, Regimento aprovado pelo Decreto 15.741,de 23/06/94, resolve : CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO nos termos do artigo 87, da Lei nº 8.112, de 11.12.90, a servidora abaixo:
NOME : ELIENE TORRES QUINTANILHA NUNES
MATRÍCULA : 00200-3
PERÍODO : 2º QUINQUENIO: 01.06.92 à 30.05.97

IVAN GONÇALVES RIBEIRO GUIMARAES

ORDEM DE SERVIÇO DE 2 DE JULHO DE 1997

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE EMPREGO-DEPEM, respondendo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 21, inciso II, regimento aprovado pelo decreto 15.741, de 23/06/94. resolve: Conceder o adicional de DÉCIMOS, previsto no Art 1º da Lei nº 1.004 de 11 de janeiro de 1996, regulamentada pelo Decreto nº 17.182, de 06 de março de 1996, a servidora abaixo relacionada:

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR	DÉCIMOS		
	FRAÇÃO	CÓDIGO	VIGÊNCIA
NOME: ELIENE TORRES QUINTANILHA NUNES MATRÍCULA: 00.200-3 PROCESSO: 171.000.041/96	1/10	DFG-10	18.02.97

IVAN GONÇALVES RIBEIRO GUIMARÃES

ORDENS DE SERVIÇO DE 3 DE JULHO DE 1997

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE EMPREGO-DEPEM, respondendo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 21, Inciso II, Regimento aprovado pelo Decreto 15.741,de 23/06/94, resolve : CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO nos termos do artigo 87, da Lei nº 8.112, de 11.12.90, a servidora abaixo:
NOME : ISAURA PONTE SOARES CRUZ
MATRÍCULA : 00118-X
PERÍODO : 2º QUINQUENIO: 01.06.92 à 30.05.97

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE EMPREGO-DEPEM, Respondendo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 21, inciso II, regimento aprovado pelo decreto 15.741, de 23/06/94. resolve: Conceder o adicional de DÉCIMOS, previsto no Art 1º da Lei nº 1.004 de 11 de janeiro de 1996, regulamentada pelo Decreto nº 17.182, de 06 de março de 1996, a servidora abaixo relacionada:

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR	RESUMO DA CONCESSÃO			TOTALIZAÇÃO TRANSFORMAÇÃO	
	FRAÇÃO	CÓDIGO	VIGÊNCIA	LEI 8.911/94	LEI 1.004/96
NOME: MARIA DA CONCEIÇÃO SOBREIRA E SILVA MATRÍCULA Nº : 00.107-4 PROCESSO Nº : 171.000.035/96	1/10	DFG-09	14.12.96	1/5 DFG-09	3/10 DFG-09

IVAN GONÇALVES RIBEIRO GUIMARÃES

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

PORTARIA DE 4 DE JULHO DE 1997

O SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25, inciso XI, do Regimento Aprovado pelo Decreto nº 15.060, de 24 de Setembro de 1.993, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 10.839, de 19 de outubro de 1.987, resolve:
1-Mandar cessar o pagamento da Gratificação por Encargo em Gabinete da servidora RITA COELHO DOS SANTOS, matrícula 31.179-0, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pelo encargo de "Assistente".
2-Conceder Gratificação por Encargo em Gabinete ao servidor JOSÉ OSMAR DE SOUSA, matrícula 45.826-0, do Quadro de Pessoal da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal, pelo encargo de "Auxiliar".

LUIZ GONZAGA FIGUEIREDO MOTTA

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

JARDIM ZOOLÓGICO DE BRASÍLIA

ORDEM DE SERVIÇO DE 3 DE JULHO DE 1997

A DIRETORA DO JARDIM ZOOLÓGICO DE BRASÍLIA, no uso das suas atribuições e com base no art. 28, item V, do Decreto nº 16.053, de 07 de novembro de 1994, combinado com o art. 1º, Parágrafo Único do Decreto nº 17.603, de 15 de agosto de 1996, resolve:

Designar EVA MARLI SOARES, matrícula nº 94.361-4, para substituir FRANCISCO JOSÉ FEIJÓ PAIVA, matrícula nº 80.059-7, Chefe da Seção de Tesouraria, DFG-06, no período de 07/07/97 a 10/08/97, por motivo de férias e afastamento de que trata a Lei nº 1.303/96 do titular.

Designar ANA CRISTINA DE CASTRO ZERAIK, matrícula nº 80.079-1, Assistente da Divisão de Veterinária, DFA-07, para substituir ADRIANA MORAIS PEREIRA, matrícula nº 80.008-2, Chefe da Seção Clínica Odontológica, no período de 01/07/97 a 04/08/97, por motivo de férias e afastamento de que trata a Lei nº 1.303/96 do titular.

ZEZÉ WEISS

JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA

ORDENS DE SERVIÇO DE 3 DE JULHO DE 1997

A DIRETORA DO JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 30 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.773 de 18 de julho de 1994, resolve:
Conceder o benefício do salário familia de acordo com o artigo 197 da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, ao servidor SEBASTIÃO ANTONIO GREGÓRIO DA SILVA, matrícula nº 07.030-0, pelo dependente ISAQUE JONATHAN GOMES GREGÓRIO.
Conceder Licença Paternidade, nos termos do artigo 208 da Lei nº 8.112/90, ao servidor SEBASTIÃO ANTONIO GREGÓRIO DA SILVA, matrícula nº 07.030-0, no período de 21/06/97 a 25/06/97, pelo nascimento do dependente ISAQUE JONATHAN GOMES GREGÓRIO.

A DIRETORA DO JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso X, artigo 30 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.773 de 18 de julho de 1994, resolve:
Cessar os efeitos da Ordem de Serviço de 14/05/97, publicada no DODF nº 92 pág.3582 de 16/05/97, que designou EDSON JUNQUEIRA LEITE, matrícula nº 07.063-7, Chefe de Gabinete, símbolo DFG-14, para responder, sem prejuizo de suas funções, pelo Cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Manejo de Recursos Naturais, símbolo DFG-11, a partir de 01 de julho de 1997.

ALBA EVANGELISTA RAMOS

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL
DIVISÃO DE PESSOAL
DIRETORIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 53, DE 3 DE JULHO DE 1997

O Diretor Administrativo-Financeiro, na forma do disposto do Decreto nº 17.603, de 15.08.96 e tendo em vista a delegação de competência de que trata a Instrução de Serviço nº 19 de 29.08.94, e tendo em vista o que dispõe o artigo 196 da Lei nº 8.112/90, Resolve:
I - CONCEDER AUXILIO-NATALIDADE aos Servidores abaixo relacionados:

SERVIDOR	MATRÍCULA	DEPENDENTE	DATA DE NASCIMENTO	A PARTIR DE
Elias Fidéles da Silva	82.032-6	Elizeu Liónes F. da Silva	01.06.97	05.06.97
Iron Vieira de Souza	82.412-7	Tayane Costa V. de Souza	28.05.97	04.06.97
João Xavier de Lima	82.433-X	João Victor da C. Xavier	23.05.97	02.06.97
Eronite Jandira de Sales	82.969-2	Ítalo Sales de Moura	10.05.97	04.06.97
Euripedes Carvalho da Silva	83.245-6	Paloma R. C. da Silva	10.05.97	05.06.97
Maria Vieira M. Rodrigues	83.403-3	Pedro H. M. Rodrigues	02.06.97	10.06.97
Antônio Machado da Silva	81.582-9	Matheus Batista da Silva	31.05.96	10.06.97
Emivaldo Batista Neto	81.645-0	Mateus Ramos Batista	29.05.97	11.06.97
José Ribeiro Rocha	82.084-9	Marília Patrícia L. Rocha	05.06.97	12.06.97
Francisco Berlarmino Pereira	80.193-3	Natália Pereira da Silva	10.06.97	16.06.97
Salvador de Paula Sousa	80.709-5	Jonathan Ribeiro Sousa	05.06.97	17.06.97
Alberto Luiz da Silva	80.163-1	Rayssa Caetano da Silva	21.06.97	24.06.97
Marco A.P. da Silva Campos	82.094-6	Mariana P. da S Campos	21.06.97	25.06.97
Ednaldo A. Eminergidio	01.653-5	Saulo Moraes Eminergidio	10.06.97	26.06.97
Iraci Soares da Silva	81.330-3	Taiane Suelen M. da Silva	01.10.95	27.06.97
Jair de Oliveira Silva	79.721-9	Gislane Leite Silva	17.06.97	27.06.97

INIMÁ DO NASCIMENTO SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 54, DE 3 DE JULHO DE 1997

O Diretor Administrativo-Financeiro, na forma do disposto do Decreto nº 17.603, de 15.08.96, e tendo em vista a delegação de competência de que trata a Instrução de Serviço nº 19 de 29.08.94, e tendo vista o que dispõe o artigo 197 da Lei nº 8.112/90, Resolve:
I - CONCEDER SALÁRIO-FAMÍLIA aos servidores abaixo relacionados:

SERVIDOR	MATRÍCULA	DEPENDENTE	DATA DE NASCIMENTO	A PARTIR DE
Geraldo Ribeiro da Silva	80.592-0	Kécia Alves B da Silva	16.08.94	02.06.97
Elias Fidéles da Silva	82.032-6	Elizeu Liónes F. da Silva	01.06.97	05.06.97
Iron Vieira de Souza	82.412-7	Tayane Costa V. de Souza	28.05.97	04.06.97
João Xavier de Lima	82.433-X	João Victor da C. Xavier	23.05.97	02.06.97
Eronite Jandira de Sales	82.969-2	Ítalo Sales de Moura	10.05.97	04.06.97
Euripedes Carvalho da Silva	83.245-6	Paloma R. C.da Silva	10.05.97	05.06.97
Maria Vieira M. Rodrigues	83.403-3	Pedro H.M. Rodrigues	02.06.97	10.06.97
Antônio Machado da Silva	81.582-9	Matheus Batista da Silva	31.05.96	10.06.97
Emivaldo Batista Neto	81.645-0	Mateus Ramos Batista	29.05.97	11.06.97
José Ribeiro Rocha	82.084-9	Marília Patrícia L.Rocha	05.06.97	12.06.97
Francisco Berlarmino Pereira	80.193-3	Natália Pereira da Silva	10.06.97	16.06.97
Salvador de Paula Sousa	80.709-5	Jonathan Ribeiro Sousa	05.06.97	17.06.97
Alberto Luis da Silva	80.163-1	Rayssa Caetano da Silva	21.06.97	24.06.97
Claudioney Texeira Machado	84.146-3	Willian Ferreira Machado	30.01.94	25.06.97
Marco A.P.da S.Campos	82.094-6	Mariana P.da S.Campos	21.06.97	25.06.97

Ednaldo A. Eminergidio	01.653-5	Saulo Moraes Eminergidio	10.06.97	26.06.97
Iraci Soares da Silva	81.330-3	Taiane Suelen M.da Silva	01.10.95	27.06.97
Jair de Oliveira Silva	79.721-9	Gislane Leite Silva	17.06.97	27.06.97

INIMÃ DO NASCIMENTO SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 55, DE 3 DE JULHO DE 1997

O Diretor Administrativo-Financeiro, na forma do disposto do Decreto nº 17.603, de 15.08.96, e tendo em vista a delegação de competência de que trata a Instrução de Serviço nº 19 de 29.08.94, e tendo em vista o que dispõe o artigo 208 da Lei nº 8.112/90, Resolve:
I - CONCEDER LICENÇA-PATERNIDADE aos servidores abaixo relacionados:

SERVIDOR	MATRÍCULA	DEPENDENTE	DATA DE NASCIMENTO	PERÍODO
Elias Fidéles da Silva	82.032-6	Elizeu Liónes F.da Silva	01.06.97	05.06.97
Iron Vieira de Souza	82.412-7	Tayane Costa V. de Souza	28.05.97	01.06.97
João Xavier de Lima	82.433-X	João Victor da C. Xavier	23.05.97	27.05.97
Euripedes C. da Silva	83.245-6	Paloma R.C. da Silva	10.05.97	14.05.97.
Emivaldo Batista Neto	81.645-0	Mateus Ramos Batista	29.05.97	02.06.97
José Ribeiro Rocha	82.084-9	Marília Patrícia L. Rocha	05.06.97	09.06.97
Francisco B. Pereira	80.193-3	Natália Pereira da Silva	10.06.97	14.06.97
Salvador de Paula Sousa	80.709-5	Jonathan Ribeiro Sousa	05.06.97	09.06.97
Alberto Luiz da Silva	80.163-1	Rayssa Caetano da Silva	21.06.97	25.06.97
Marco A.P.da S.Campos	82.094-6	Mariana P.da S.Campos	21.06.97	25.06.97
Jair de Oliveira Silva	79.721-9	Gislane Leite Silva	17.06.97	21.06.97

INIMÃ DO NASCIMENTO SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 56, DE 3 DE JULHO DE 1997

O Diretor Administrativo-Financeiro, na forma do disposto do Decreto nº 17.603, de 15.08.96, e tendo em vista a delegação de competência de que trata a instrução de serviço nº 19 de 29.08.94, Resolve:
I - CONCEDER o afastamento em virtude de falecimento de membro da família de acordo com o disposto no artigo 97, item III, letra "b" da Lei nº 8.112/90, aos seguintes servidores:

SERVIDOR	MATRÍCULA	PERÍODO
Cristovão Ferreira dos Santos	82.242-6	27.05.97 a 03.06.97
Pedro Fernandes Chagas	82.221-3	28.05.97 a 04.06.97
Evando Albuquerque Carvalho	83.172-7	03.06.97 a 10.06.97
Oscar Vieira Caixeta	79.228-4	16.06.97 a 23.06.97

INIMÃ DO NASCIMENTO SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 57, DE 3 DE JULHO DE 1997

O Diretor Administrativo-Financeiro, na forma do disposto do Decreto nº 17.603, de 15.08.96, e tendo em vista a delegação de competência de que trata a instrução de serviço nº 19 de 29.08.94, Resolve:
I - CONCEDER o afastamento em virtude de casamento, de acordo com o disposto no artigo 97, Item III, letra "a", da Lei nº 8.112/90, aos seguintes servidores:

SERVIDOR	MATRÍCULA	PERÍODO
José Hiran de Brito	83.843-8	23.05.97 a 30.05.97
Maurinda Galdino da Silva	83.814-9	14.06.97 a 21.06.97
Quitério Ferreira Ramos	83.815-7	14.06.97 a 21.06.97
José Armando da Silva	82.408-9	10.06.97 a 17.06.97
Vicente Bezerra da Silva	70.865-8	25.06.97 a 02.07.97

INIMÃ DO NASCIMENTO SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 58, DE 30 DE JUNHO DE 1997

O CHEFE DA DIVISÃO DE PESSOAL DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL ,no uso de suas atribuições, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pela Instrução de Serviço nº 019 de 29 de agosto de 1994, resolve: Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, conforme artigo 87 da lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, aos servidores abaixo relacionados:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	QUINQ.	PERÍODO
Vivaldo Marques Lobo	74.886-2	Téc. Adm. Pub.	1º	28.04.77a 23.10.82
			2º	24.10.82 a 20.04.88
			3º	21.04.88 a 19.04.93

RAIMUNDO ALVES DA CRUZ

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 269, DE 3 DE JULHO DE 1997

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o artigo 68, inciso III da Lei Complementar nº 01, de 09 de m o de 1994, tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 2426/97, resolve:

CONCEDER pensão vitalícia à OSMARINA PEREIRA DA COSTA, pensão temporária a FERNANDO ANTÔNIO PEREIRA DA COSTA, respectivamente, ex-esposa e filho do ex-servidor VALDEMAR RIBEIRO DA COSTA, Técnico de Administração Pública-B, Classe Especial, Padrão II, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares deste Tribunal, a partir de 16 de maio de 1997, de acordo com os artigos 215, 216, § § 1º e 2º, 217, inciso I, alínea "b", inciso II , alínea "a", 218, § 2º, e 224, todos da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

JORGE CAETANO

DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

DESPACHO DO DIRETOR-GERAL
Em 3 de julho de 1997

Despacho nº 254/97 - DGA (AP)
Processo nº 2441/97
Assunto: Averbação de tempo de serviço
Interessado: NATAL BALDOINO TEIXEIRA
Técnico de Administração Pública-B

No uso da competência a mim delegada no artigo 1º, inciso II, alíneas "b" e "d" da Portaria-TCDF nº 001, de 02 de janeiro de 1997, CONCEDO as averbações por tempo de serviço conforme segue abaixo:
- 1.006 (um mil e seis) dias de serviço prestados à CONBRAS - Construções Brasileiras S/A; Construtura Rabello S/A, Viação Planalto Ltda; Sociedade de Abastecimento de Brasília e à Oeste S/A de Tratores e Equipamentos; respectivamente, nos períodos de 04.07.63 a 01.11.63; 12.03.64 a 31.03.64; 01.11.71 a 01.03.72 e 03.05.72 a 31.07.72; 01.02.66 a 03.09.67 e 02.01.69 a 15.03.69, para fins de aposentadoria e disponibilidade, com fundamento no art. 103, inciso V da Lei nº 8.112/90 c/c o art. 44, inciso III da Lei Orgânica do Distrito Federal.
- 367 (trezentos e sessenta e sete) dias de serviço prestados ao Departamento de Estradas de rodagem-DER/DF, no período de 31.08.70 a 01.09.71, para fins de aposentadoria, disponibilidade e adicional por tempo de serviço, nos termos do art. 44, inciso I da Lei Orgânica do Distrito Federal e em conformidade com o Parecer nº 14/93-CJ/SA.
Conseqüentemente, FIXO as novas datas de completação dos vinte e quatro anuênios já concedidos, passando a serem consideradas da seguinte forma: (1º) 30.08.71; (2º) 04.08.73; (3º) 04.08.74; (4º) 04.08.75; (5º) 03.08.76; (6º) 03.08.77; (7º) 03.08.78; (8º) 03.08.79; (9º) 02.08.80; (10º) 02.08.81; (11º) 02.08.82; (12º) 02.08.83; (13º) 01.08.84; (14º) 01.08.85; (15º) 01.08.86; (16º) 01.08.87; (17º) 31.07.88; (18º) 31.07.89; (19º) 31.07.90; (20º) 31.07.91; (21º) 30.07.92; (22º) 30.07.93; (23º) 30.07.94; e (24º) 30.07.95.
CONCEDO, ainda, o adicional por tempo de serviço, referente ao vigésimo quinto anuênio, completado em 29.07.96, com efeitos financeiros a contar de julho/96, nos termos do art. 67 e parágrafo único da Lei nº 8.112/90.
Finalmente, RECONHEÇO a dívida por exercícios anteriores, nos termos do inciso VII da retromencionada portaria, em favor do servidor acima nominado, no valor de R$109,20 (cento e nove reais e vinte centavos), condicionando o pagamento da referida despesa à existência de recursos na dotação orçamentária própria.
Publique-se e encaminhe-se ao Departamento de Pessoal para as devidas providências.

JOSÉ GERALDO DE LANA TÔRRES

BRASÍLIA



ONDE TODOS PODEM LER

BRASÍLIA DIZ SIM À ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

Um Governo Democrático e Popular se faz com a participação de todos. Por isso, o Governo do Distrito Federal, através da Secretaria de Educação e, em parceria com a sociedade civil organizada, está lançando o programa BRASÍLIA ONDE TODOS PODEM LER. Uma iniciativa para acabar com o analfabetismo entre jovens e adultos no DF. Para que isto aconteça estamos buscando a parceria com toda a comunidade: estudantes, empresários, funcionários públicos, ONGs, políticos, religiosos, clubes de serviços. Enfim, todo voluntário que quiser participar.

SE VOCÊ PARTICIPAR, TODO MUNDO ASSINA EMBAIXO

Maiores Informações na Divisão Regional de Ensino mais próxima da sua casa

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

GOVERNO DEMOCRÁTICO E POPULAR
O povo em 1º lugar

SEÇÃO III

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 002.438/95; Contrato nº 025/96; Do contrato firmado entre a CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL - CLDF (CONTRATANTE) e a empresa VS PUBLICIDADE LTDA (CONTRATADA); Objeto: Prorrogação do período de vigência de 01/07/97 a 27/03/98; Legislação: Lei nº 8.666/93 e alterações: Partes: Pela CLDF: LUCIA HELENA DE CARVALHO, pela VS PUBLICIDADE LTDA: LUSINETE RAIMUNDA DA SILVA; Testemunhas: Rubens Alves Gomes e Robson Crispim Costa.

SECRETARIA DE GOVERNO

SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA
AVISOS DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº 8/97

ABERTURA : Dia 30/07/97
LOCAL : Auditório da RA/ II
HORÁRIO : 15:00 h
OBJETO : A Licitação tem por objeto a aquisição de material de consumo (esportivo), de acordo com as especificações no Anexo I do Edital.
TIPO : Menor preço

Interessados poderão obter cópia do Edital na sala da CPL/RA-II, Edifício Sede da Administração Regional do Gama- Área Especial S/Nº - S. CENTRAL , mediante CRC ou carimbo, no horário das 09:00 às 12:00 e 14:00 às 17:00h.

Gama-DF, 1º de julho de 1997

TOMADA DE PREÇOS Nº 1/97

ABERTURA : Dia 05/08/97
LOCAL : Auditório da RA/ II
HORÁRIO : 10:00 h
OBJETO : A Licitação tem por objeto a Contratação de serviços de carpintaria nas quantidades expressa no anexo I do edital.
TIPO : Menor preço

Interessados poderão obter cópia do Edital na sala da CPL/RA-II. Edifício Sede da Administração Regional do Gama- Área Especial S/Nº - S. CENTRAL , mediante CRC ou carimbo, no horário das 09:00 as 17:00h.

Gama-DF, 4 de julho de 1997
APARECIDA GILVANY BRÃS CUNHA
Comissão Permanente de Licitação
Presidente

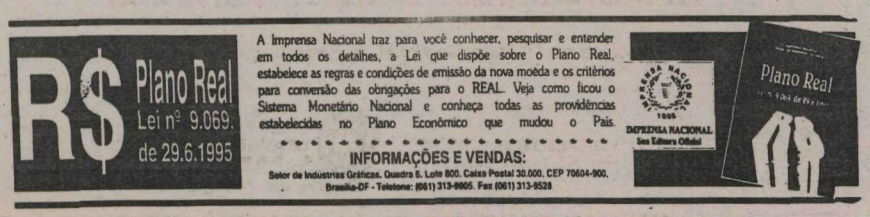
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº 25/97

PROCESSO Nº: 137.001.132/96

OBJETO: Contratação de empresa para realização de obra de remanejamento de rede de águas pluviais na QI 18 e execução de rede de águas pluviais na QE 15, na Região Administrativa do Guará.

A Comissão Permanente de Licitação torna público a todos os interessados que, realizará no dia 15 de julho de 1997, às 15:00 horas, na sala da Comissão Permanente de Licitação, a sessão de recebimento dos envelopes de documentação e propostas, relativos ao processo de licitação em epígrafe, cujos editais encontram-se à disposição na sala da CPL.

Guará-DF, 3 de julho de 19
VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA
Presidente da CPL



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SUBSECRETARIA DE RECURSOS FÍSICOS
DEPARTAMENTO DE MATERIAL
COMISSÃO DE ANÁLISE E REGISTROS CADASTRAIS
ATA DA 48ª REUNIÃO ORDINÁRIA
RESULTADO DE JULGAMENTO

Interessado(S)	Assunto	Grupos Deferidos	Grupos Indeferidos
Brasil Borrachas Ltda	Renovação	0701,0702,1010,1011,1013, 1701,1801,2005,2010,2011, 2108,2301,5305,6201	0901,1206,1602,2106, 5304
Stemaq Comercial e Serviço Ltda - EPP	Renovação	5606,9725,9742,6401	2009,5607
Contal Empreiteira de Reformas e Serviços Ltda	Alteração	Capiatal Endereço	
Memphis Informática Ltda	Renovação	5702,9785	
Depósito de Tecidos 510 Ltda	Inscrição	2301,0301,6702,1303	2302
Lumiar Comunicação e Produções Ltda	Inscrição	9705	
Asteka Papeis Ltda	Renovação	1402,1404,1405,1407,1408, 1701	1501,1505
Tecnologia Equipamentos Eletrônicos Ltda	Renovação	1407,2009,5607,6603,9718, 9725	
TBA Informática Ltda	Renovação	5702,9736,9785	
Work Datta Comércio Importação e Representações Ltda	Alteração	2201	
Promofoto Comércio e Representações Ltda	Renovação	1805	
VEG - Segurança Patrimonial Ltda	Renovação	9739	
Taguar Serviços Gerais Ltda	Recurso	9734	

A Comissão de Análise e Registros Cadastrais/DM/SRF/SEA, em cumprimento a alínea "D" do Inciso I, combinado com o § 5º do Art. 109 da Lei Nº 8.666/93, torna público a todos os interessados o resultado do julgamento da reunião em epígrafe, bem como, abre prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis e franqueia os autos dos processos aos interessados.

Em 26 de Junho de 1997
ALDA SILVA VIVACQUA
Presidente da Comissão

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do Sétimo Termo Aditivo ao Contrato n.º 015/94, celebrado entre a COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL - CODEPLAN e a firma MI-MONTREAL INFORMÁTICA LTDA. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência até o dia 31.12.97. Data da assinatura: 30 de junho de 1997. Assinam pela CODEPLAN: Jorge Haroldo Martins - Diretor-Presidente e José Artur de Barros Padilha - Diretor de Informática e Administrativo e Financeiro Respondendo. Pela CONTRATADA: Antônio Máximo Magalhães Gomes Pires - Diretor.

EXTRATO DE TRANSAÇÃO

Extrato de Termo de Transação ao Contrato n.º 013/95, celebrado entre a COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL - CODEPLAN e a firma SINAL COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA. Objeto: Estabelecimento de condições necessárias à regularização de débito da CODEPLAN para com a SINAL, de forma a prevenir e extinguir litígios em decorrência do mesmo débito. Data da assinatura: 30 de junho de 1997. Assinam pela CODEPLAN: Jorge Haroldo Martins - Diretor-Presidente e José Artur de Barros Padilha - Diretor Administrativo e Financeiro Respondendo. Pela SINAL: Arquimedes Sampaio Filho - Diretor

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 66/97

Processo: **082.001516/97** - Partes: **FEDF x POLITEM Distribuidora Com. e Representações Ltda** - Ass.: 01.07.97 - Vigência: 12 (doze) meses - Objeto: Aquisição de 44 aparelhos de ar condicionado, marca CONSUL, sendo 42 com capacidade de 30.000 BTU'S/H. 220 Volts e 02 com capacidade de 21.000 BTU'S/H, 220 Volts, conforme Tomada de Preços nº 016/97. - Valor: R$ 66.200,00 (Sessenta e seis mil e duzentos reais) - Unidade Orçamentária: **FEDF** - Notas de Empenho nºs: 1613/97 e 1612/97 (Ordinária) - Programa de Trabalho: 8048024725790001 e 8043018810750001 - Natureza da Despesa: 459052 - Fonte de Recursos: 000 - Assinantes; p/ FEDF: **Antonio Ibañez Ruiz;** - p/ POLITEM LTDA: **Elson José de Almeida.**

DIRETORIA EXECUTIVA

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 23/97

Processo: 082.008065/97 - Partes: FEDF x HI TECH INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO DE DADOS LTDA - Ass.: 02.07.97 - Vigência: 02 (dois) anos - Objeto: Realização de estágios curriculares de estudantes de 2º grau da rede oficial do Distrito Federal com o fim de proporcionar complementação educacional e experiência prática na área de formação. - Assinantes ; p/ FEDF: **Jacy Braga Rodrigues;** p/ HI TECH LTDA: **Wellington Alves de Oliveira.**

AVISOS DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 29/97

Abertura: 23/07/97 às 17:00 horas;
Objeto: Aquisição de gás liquefeito; Grupo: 05.02.
O respectivo Edital poderá ser adquirido mediante o pagamento de R$ 0,16 cada folha do Edital e Anexos, no Edifício Sede da FEDF, SGAN 607, Projeção "D", sala 225, das 9:00 às 12:00 e das 13:00 às 16:00 horas, até o dia 22/07/97.

TOMADA DE PREÇOS Nº 40/97

Abertura: 23/07/97 às 10:00 horas;
Objeto: Recuperação e modificação de cobertura e esquadrias na Escola Classe 106 norte; CRC da Novacap - Atividade: Edificações; Grupo: 03 ; Subgrupo: 03.10; Categorias A ou B ou C ou D;
Tomada de Preços nº 041/97 - FEDF; Abertura: 23/07/97 às 15:00 horas; Objeto: Construção de Centro de Educação Infantil com 10 salas, a ser localizado na quadra 09 A/E Setor Sul - Gama/DF; CRC da Novacap - Atividade: Edificações; Grupo: 03; Subgrupo: 03.10; Categorias A ou B ou C ou D;

TOMADA DE PREÇOS Nº 42/97

Abertura: 24/07/97 às 10:00 horas:
Objeto: Ampliação e reforma do centro de Ensino Juscelino Kubistcheck, localizada no loteamento Mestre D'armas - Planaltina/DF; CRC da Novacap - Atividade: Edificações; Grupo: 03; Subgrupo 03.10; Categorias A ou B ou C ou D;

TOMADA DE PREÇOS Nº 43/97

Abertura: 24/07/97 às 15:00 horas;
Objeto: Ampliação e reforma da Escola Rural Riacho Fundo II/DF; CRC da Novacap - Atividade: Edificações; Grupo 03; Subgrupo: 03.10; Categorias A ou B ou C ou D. Os respectivos Editais poderão ser adquiridos mediante o pagamento de R$ 0,16 cada folha do Edital e Anexos, no Edifício Sede da FEDF, SGAN 607, Projeção "D", sala 225, das 9:00 às 12:00 e das 13:00 às 16:00 horas, até o dia 22/07/97.

Brasília, 4 de julho de 1997
EVERALDO MENDONÇA
Comissão Permanente de Licitação
Presidente

RESULTADO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 99/96

A Comissão Permanente de Licitação da FEDF comunica aos interessados que o resultado de Julgamento da Tomada de Preço nº 099/96 - FEDF, encontra-se afixado no quadro de avisos da CPL, no Edifício Sede da FEDF, SGAN 607, Projeção "D", 2º andar.

Brasília, 4 de julho de 1997
EVERALDO MENDONÇA
Presidente da CPL

SECRETARIA DE SAÚDE

EXTRATOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo:061.004832/97
Entidade responsável:FHDF
Objeto:locação de imóvel para o PSC
Justificativa:art.24, X, lei 8.666/93
Data do ato de ratificação:01/7/97
Responsável pelo ato de ratificação:Dra.Maria José Conceição - Secretária de Saúde
Processo:061.004823/97
Entidade responsável:FHDF
Objeto:locação de imóvel para PSC
Justificativa:art.24,X, lei 8.666/93
Data do ato de ratificação:01/7/97
Responsável pelo ato de ratificação:Dra.Maria José Conceição - Secretária de Saúde
Processo:061.005148/97
Entidade responsável:FHDF
Objeto:locação de imóvel para o PSC
Justificativa:art.24,X, lei 8.666/93
Data do ato de ratificação:01/7/97
Responsável pelo ato de ratificação:Dra.Maria José Conceição - Secretária de Saúde
Processo:061.004567/97
Entidade responsável:FHDF
Objeto:locação de imóvel para o PSC
Justificativa:art.24,X, da lei 8.666/93
Data do ato de ratificação:01/7/97
Responsável pelo ato de ratificação:Dra.Maria José Conceição - Secretária de Saúde

EXTRATOS DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo:061.002877/97
Entidade responsável:FHDF
Objeto:aquisição de circuito paciente neonatal e conjunto de filtro de bateria
Justificativa:inciso I, artigo 25,Lei 8.666/93
Data do ato de ratificação:01.07.97
Responsável pelo ato de ratificação:Dra.Maria José Conceição - Secretária de Saúde
Processo:061.002479/97
Entidade responsável:FHDF
Objeto:aquisição de 01(uma)placa de memória
Justificativa:inciso I, artigo 25, Lei 8.666/93
Data do ato de ratificação:01.07.97
Responsável pelo ato de ratificação:Dra.Maria José Conceição - Secretária de Saúde
Processo:061.002118/97
Entidade responsável:FHDF
Objeto:pagamento de instrutoria
Justificativa:artigo 25,inciso III C/C o artigo 13, inciso VI, ambos da Lei 8.666/93
Data do ato de ratificação:01.07.97
Responsável pelo ato de ratificação:Dra.Maria José Conceição - Secretária de Saúde
Processo:061.002871/97
Entidade responsável:FHDF
Objeto:aquisição de rolo magnético
Justificativa:artigo 25, inciso I, Lei 8.666/93
Data do ato de ratificação:01.07.97
Responsável pelo ato de ratificação:Dra.Maria José Conceição - Secretária de Saúde
Processo:061.003091/97
Entidade responsável:FHDF
Objeto:aquisição de toner e outros
Justificativa:inciso I, artigo 25, Lei 8.666/93
Data do ato de ratificação:01.07.97
Responsável pelo ato de ratificação:Dra.Maria José Conceição - Secretária de Saúde
Processo:061.004172/97
Entidade responsável:FHDF
Objeto:aquisição de atracurio besilato e clorambucil
Justificativa:art.25 Inciso I da Lei 8.666/93
Data do ato de ratificação:30.6.97
Responsável pelo ato de ratificação:Dra.Maria José Conceição - Secretária de Saúde

INSTITUTO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

RESULTADO DE JULGAMENTO
CONVITE Nº 19/97

A CPL/ISDF torna público aos interessados o resultado da licitação supramencionada, considerando vencedoras as seguintes firmas e seus respectivos itens:
itens: 1,15,19 e 25.....GLM Material de Construção Ltda
itens: 2 e 4.....Casa Forte Materiais para Construção Ltda
itens: 3,6,21,26,28,29 e 30.....Bicolor Com. Rep. e Serviços Ltda
itens: 5,7,22 e 23.....Estrutura Center Com. de Materiais de Construção Ltda
itens: 16 e 24.....Planair Comércio e Construções Ltda
itens: 17,18 e 27.....Irmãos Soares Ltda

JOSÉ RAIMUNDO DE ALMEIDA SANTOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Presidente

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo nº 013/DF-SCC/97 ao Convênio nº 06/95. CONVENENIES: DISTRITO FEDERAL através da SECRETARIA DE SAÚDE e a FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL por intermédio do HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS. OBJEIO: Alteração de cláusulas e prorrogação do convênio nº 06/95, conforme discriminado na Cláusula Primeira do referido Termo Aditivo. PRAZO DE VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses, a contar de 23/06/97 até 22/06/99. DESPESA DE PUBLICAÇÃO: FUNDAÇÃO. DATA DE ASSINATURA: 23/06/97. PELO HEA: FRANCISCO ROSENÉLIO DE CARVALHO. PELA EHDE: MARIA JOSÉ CONCEIÇÃO. TESTEMUNHAS: FRANCISLAINE CAETANO BARROS e ALAN OLIVEIRA DOS SANTOS.

EXTRATO DE COMPRAS
MATERIAL DE CONSUMO
JUNHO/97

CODIGO	DESCRICAO SUCINTA	UNID	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
018647	OXIGENIO LIQUIDO	M3	106.028	2,838	300.940,10
090621	ALBUMINA HUMANA 20% - 50ML	FR	4.900	43,450	212.905,00
001658	CREME DENTAL COM FLUOR 90 GRAMAS	TB	251.320	0,550	138.226,00
091102	COMPRESSA DE GAZE 7.5X7,5CM (ABERTA 30X15CM	PC	22.718	5,995	136.213,10
003064	SOMATROFINA DE 4 UI	FA	4.000	24,480	97.920,00
003521	TRIPTORELINA 3,75MG	FA	400	236,270	94.508,00
090733	SOLUCAO PARA DIALISE PERITONIAL (S.FECH.) 1	UA	3.600	25,890	93.204,00
090554	CLORETO DE SODIO 0,9% 500ML C/CORT. ESTERIL	FR	232.284	0,397	92.267,28

090810	" CARBOPLATINA 150MG SOL. INJETAVEL "	FA	1.000	59,900	59.900,00				
090111	## MIDAZOLAN 5MG/ML 3 ML	AM	10.355	5,670	58.712,85				
090558	GLICOSE 5% 500ML C/CORT. ESTERIL/EQUIVALENT	FR	112.476	0,510	57.362,76				
090988	IMUNOGLOBULINA G EV C/80% OU MAIS DE PARTIC	FA	100	562,030	56.203,00				
000163	ESCOVA DENTAL INFANTIL, C/CERDAS DE NYLON M	UM	250.000	0,220	55.000,00				
091097	BOLSA PLASTICA TRIPLA P/COLETA DE SANGUE P/	UM	4.220	12,700	53.594,00				
090795	" DOXORRUBICINA 50MG "	FA	900	56,500	50.850,00				
050575	GASOLINA TIPO C	LI	75.000	0,626	47.010,00				
027974	OLEO COMBUSTIVEL A BPF	KG	264.750	0,167	44.371,98				
095593	TIRAS REAG.P/ URINALISE C/ 8 AREAS, 100.UN	FR	2.030	19,900	40.397,00				
090003	OXIDO NITROSO 100% 6M3 30KG	CL	3.504	10,990	38.511,00				
090903	# PEFLOXACINA 400MG/5ML	AM	2.000	18,640	37.280,00				
001296	OXIGENIO	M3	9.234	3,826	35.331,50				
051289	REATOR DE PARTIDA RAPIDA 2X40X220V ALTO FAT	UM	3.470	10,150	35.220,50				
007768	ALCOOL HIDRATADO	LI	65.000	0,510	33.195,50				
091108	COMPRESSA P/CAMPO OPERATORIOL 45CMX50CM C/A	PC	930	34,310	31.908,30				
092133	CATETER RAD.SUBCLAVIA DUPLO LUMEN HEMOD.11,	UM	400	79,000	31.600,00				
091113	EQUIPO C/CAMARA GRAD.100/150ML S/AG. C/INJ.	UM	19.250	1,620	31.185,00				
051290	REATOR PARTIDA RAPIDA AFP 2X20X220V	UM	3.032	10,118	30.680,40				
003336	## SAQUINAVIR 200MG	CS	20.250	1,420	28.755,00				
095203	CONJ. ELISA ANTI HCv	TE	9.600	2,878	27.628,80				
006102	MAGNETRON REF.4.2855609 P/ EQUIP. MEVATRON	UM	1	27.517,000	27.517,00				
090803	" ETOPOSIDE 100MG FR/AM "	FA	1.200	22,170	26.604,00				
090813	COLAGENASE OU FIBRINOLISINA+DESOXIRIBONUCLE	BS	4.000	6,480	25.920,00				
090002	## ISOFLURANO FR 100 ML	FR	400	62,970	25.188,00				
004977	CAIXA COLETORA DE MATERIAL PERFUROCORTANTE	UA	23.170	1,050	24.328,50				
004656	## ZALCITABINA 0,75MG	CP	14.000	1,710	23.940,00				
092403	LUVA CIRURGICA ESTERIL N.8,0 LATEX C/BAINHA	PR	60.000	0,397	23.820,00				
090777	" METOTREXATE 50MG "	FA	2.800	8,000	22.400,00				
090889	# CEFTRIAXONA 1G	FA	6.000	3,560	21.360,00				
005392	## PROPOFOL 10MG/ML - 20ML	AM	2.000	10,150	20.300,00				
090440	ESTREPTOQUINASE 600.000/750.000UI	FA	160	124,360	19.897,60				
004892	## PULSEIRA P/IDENTIFICACAO PARTURIENTE E S	UA	6.000	3,260	19.560,00				
090788	" CITARABINA 100MG "	FA	3.000	6,340	19.020,00				
092240	ESPARADRAPO CIRURGICO C/FAIXA EM ALGODAO IM	RL	12.024	1,550	18.637,20				
091105	COMPRESSA DE GAZE 91CMX91M C/8 DOBRAS TRAMA	RL	996	17,700	17.629,20				
091121	EQUIPO INTRAFIX PARENTERAL P/BOMBA INFUSAO	UM	2.700	6,480	17.496,00				
091085	ATADURA GESSADA (SEC.RAPIDA) 20CMX350CM (CO	RL	15.900	1,090	17.331,00				
004978	CAIXA COLETORA DE MATERIAL PERFUROCORTANTE	UA	11.550	1,500	17.325,00				
092402	LUVA CIRURGICA ESTERIL N.7,5 LATEX C/BAINHA	PR	42.000	0,397	16.674,00				
090772	" CICLOFOSFAMIDA 200MG "	FA	3.800	4,360	16.568,00				
090742	IMUNOGLOBULINA ANTI-TETANICA 250UI/320ML (	FA	1.000	14,860	14.860,00				
091074	ATADURA DE CREPON DE 13 FIOS 15CMX300CM (CO	RL	56.000	0,264	14.810,00				
090153	SULFATO DE EFEDRINA 50 MG/ML 1ML	AM	4.900	2,970	14.553,00				
076695	## FITA CREPE P/AUTOCLAVE (TESTE VAPOR) 19M	RL	6.700	2,122	14.222,00				
091126	EQUIPO P/SORO S/AGULHA C/ROLETE C/1,20M DE	UM	67.000	0,210	14.070,00				
090830	PVP IODO SOLUCAO AQUOSA 10% FR 1000ML	FR	4.200	3,300	13.860,00				
090221	PANCURONIO,BROMETO 2MG/ML (AM 2ML)	AM	8.000	1,730	13.840,00				
090874	# PENICILINA G. BENZATINA 600.000UI	FA	28.000	0,480	13.440,00				
090131	## PIPOTIAZINA PALMITATO 25MG/ML 1 ML	AM	2.802	4,720	13.225,44				
004428	ORTESE CADEIRA DE RODAS EM ALUMINIO AERONAU	UA	28	461,787	12.929,50				
092513	TUBO DE LATEX N.204	MT	10.500	1,210	12.705,00				
006123	## STAVUDINA 40MG	CS	3.000	4,230	12.690,00				
006124	## STAVUDINA 30MG	CS	3.000	4,090	12.270,00				
090553	CLORETO DE SODIO 0,9% 250ML C/CORT. ESTERIL	FR	32.460	0,375	12.184,80				
090510	AMINOACIDOS ESSENC.10% S/ELET.CABOID.+GLICO	CJ	500	23,400	11.700,00				
090734	SOLUCAO P/ DIALISE PERITONIAL (S.FECH) 4,25	UA	450	25,890	11.650,50				
004435	OCTREOTIDA 0,1 MG/ML	AM	480	24,210	11.620,80				
090557	GLICOSE 5% 250ML C/CORT. ESTERIL/EQUIVALENT	FR	29.000	0,400	11.610,00				
000539	REATOR DE PARTIDA RAPIDA 1X40X220V , ALTO F	UM	1.644	6,800	11.179,20				
091060	ALGODAO HIDROFILO 20CMX100CM C/MANTA UNIFOR	RL	3.008	3,650	10.979,20				
001147	REATOR PARTIDA RAPIDA - FP 0,95 1 X 20W X	UM	1.600	6,800	10.880,00				
091036	AGULHA DESC. P/RAQUE 31/2 25G 8,9CM (COMP.)	UM	3.600	2,800	10.080,00				
006100	THYRATRON CX-1159 REF.2831816 P/ EQUIP. MEV	UM	1	10.030,990	10.030,99				
005550	PECAS E ACESSORIOS P/EQUIPAMENTO KODAK MOD.	UM	178	54,256	9.657,60				
090829	SOL. DEGERMANTE A BASE DE PVPI CONTEN.TENSO	FR	2.448	3,900	9.547,20				
095650	CONJ. ELISA P/DETERM. DE HTLVI/II	TE	7.104	1,319	9.373,38				
091084	ATADURA GESSADA (SEC.RAPIDA) 15CMX300CM (CO	RL	12.900	0,680	8.772,00				
090580	AGUA DESTILADA 100% - 10ML	AM	80.000	0,109	8.720,00				
006172	ADESIVO CONDUTOR DE HIDROGEL P/VD600 E T 50	UM	800	10,880	8.704,00				
090949	" ANTAGONISTAS DE RECEPTORES 5 H T3 "	AM	4.000	2,170	8.680,00				
006588	CLADRIBINA 1MG	FA	14	614,960	8.609,44				
005723	PLACA DO TRANSDUTOR DE PRESSAO REF.9491365	UM	3	2.800,000	8.400,00				
091148	ESCALPE APIROGENICO N.27 COMPRIMENTO MINIMO	UM	24.000	0,350	8.400,00				
090010	## CETAMINA 50MG/ML 10 ML	FA	300	27,110	8.133,00				
078513	## ETIQUETA ADESIVA BRANCA EM FORM.CONTINUO	MH	100	81,200	8.120,00				
092331	FIO DE SUTURA SEDA PRETA 0 S/AG FIO 15X45CM	EN	2.160	3,700	7.992,00				
092568	KIT C/CATETER 22G POLIURETANO RADIOPACO P/A	KT	176	45,360	7.983,36				
090230	SUXAMETONIO 100MG	FR	1.050	7,600	7.980,00				
006513	CASSETE C/10 AMPOLAS DE PEROXIDO DE HIDROGE	AM	440	18,120	7.972,80				
092221	DIALISADOR DE CUPROFANE/POLISSULFONA DE 1M2	UM	390	20,410	7.959,90				
000619	## PAPEL P/COPIA MED. 216X330MM 75GR/M2 PCT	RS	2.000	3,870	7.740,00				
006230	SONDA EXTRATORA DE CALCULO OU SONDA DE DORM	UM	15	508,000	7.620,00				
090024	LIDOCAINA 2% - 20ML	FA	11.000	0,670	7.370,00				
091076	ATADURA DE CREPON DE 13 FIOS 25CMX450CM (CO	RL	11.500	0,630	7.245,00				
004109	SOLUCAO RINSE C/ADITIVO ENZIMATICO REF. S/4	FR	28	257,150	7.200,20				
091195	FILTRO DE DELEUCOTIZACAO P/UMA UNIDADE DE C	UM	154	46,000	7.084,00				
058285	## ELETRODO P/MONITORACAO CAPTADOR DE SINAL	UM	44.000	0,159	7.032,96				
092222	DIALISADOR DE CUPROFANE/POLISSULFONA MAIORE	UM	390	18,000	7.020,00				
092112	CATETER INTRAVENOSO RADIOPACO TEFLON/VIALON	UM	10.800	0,640	6.912,00				
090560	GLICOSE 10% 500ML C/CORT. ESTERIL/EQUIVALEN	FR	11.200	0,610	6.832,00				
090814	OXIDO DE ZINCO POMADA 17% BS 45 G	BS	5.500	1,240	6.820,00				
090802	" TAMOXIFENO 10MG "	CP	35.000	0,190	6.650,00				
090959	## FENTANIL 0,05MG/ML 10ML	FR	5.000	1,330	6.650,00				
090828	PVP IODO SOLUCAO ALCOOLICA 10% FR 1000ML	FR	1.752	3,740	6.552,48				
090883	# OXACILINA 500MG	FA	12.000	0,540	6.480,00				
090569	SOL.OLIGOELEMENTOS(ZINCO,COBRE,MANGANES E C	AM	1.500	4,280	6.420,00				
091083	ATADURA GESSADA (SEC.RAPIDA) 12CMX300CM (CO	RL	10.800	0,580	6.264,00				
090791	" VINCRISTINA 1MG "	FA	800	7,800	6.240,00				
095377	HD-CONJ. DET. DE FENILALAMINA METODO ENZIMA	TE	4.320	1,430	6.177,60				
091133	EQUIPO P/MEDICACAO FOTOSENSIVEL P/BOMBA INF	UM	680	8,640	5.875,20				
092110	CATETER INTRAVENOSO RADIOPACO TEFLON/VIALON	UM	9.000	0,640	5.760,00				
092111	CATETER INTRAVENOSO RADIOPACO TEFLON/VIALON	UM	9.000	0,640	5.760,00				
091153	FRASCO DE VIDRO A VACUO ESTERIL CAPACIDADE	UM	1.652	3,454	5.706,12				
091037	AGULHA DESC. P/RAQUE 31/2 27G 8,9CM (COMP.)	UM	1.500	3,800	5.700,00				
095212	CONJ. COMPLETO P/ TESTE IMUNOLOGICO DE GRA	UM	300	19,000	5.700,00				
095684	CONJUNTO ELISA ANTI HIV-1 LISADO VIRAL (USO	TE	6.528	0,864	5.640,93				
090559	GLICOSE 10% 250ML C/CORT. ESTERIL/EQUIVALEN	FR	12.090	0,466	5.634,60				
092383	LAMINA P/BISTURI N. 24	UM	40.000	0,139	5.560,00				
090062	DIPIRONA 500MG/ML - 10ML	FR	24.000	0,230	5.520,00				
002198	DESMOPRESSINA 0,1MG/ML	FR	100	52,330	5.233,00				
092322	FIO DE SUTURA POLIPROPILENO AZUL 7-0 C/2AG	EN	201	25,900	5.205,90				
012106	## ALVEJANTE ORGANICO P/LAVAGEM INDUSTRIAL	KG	4.200	1,230	5.166,00				
001292	OLEO DIESEL	LI	14.000	0,368	5.157,60				
095559	SORO ANTI-HUMANO DE LARGO ESPECTRO (COOMB	FR	651	7,900	5.142,90				
091082	ATADURA GESSADA (SEC.RAPIDA) 10CMX300CM (CO	RL	11.400	0,450	5.130,00				
091132	EQUIPO P/NUTRICAO ENT.P/BOMBA DE INF. NUTRI	UM	880	5,670	4.989,60				
092365	INDICADOR BIOLOGICO P/ESTERILIZACAO EM AUTO	CX	18	276,000	4.968,00				
001450	SENSOR NEONATAL FLEX PROBE PARA OXIMETRO DE	UM	14	350,000	4.900,00				
091075	ATADURA DE CREPON DE 13 FIOS 20CMX300CM (CO	RL	14.000	0,340	4.760,00				
092353	FIO DE SUTURA SINTETICO ABSORVIVEL 4-0 C/AG	EN	1.260	3,740	4.712,40				
001728	## CAFE MOIDO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM C/	KG	1.190	3,930	4.676,70				
090000	## ENFLURANO 100% 100 ML	FR	138	33,480	4.620,24				
090074	## DIAZEPAN 5MG/ML 2ML	AM	27.000	0,170	4.590,00				
095707	TESTE P/PESQUISA DE ANTICORPO CONTRA ANTIGE	TE	5.400	0,840	4.536,00				
095200	CONJ. ELISA ANTI HBc	TE	5.800	0,780	4.524,00				
090808	INTERFERON ALFA 2 3.000.000UI	FA	105	42,980	4.512,90				
090881	# AMPICILINA 500MG (FA+DIL)	FA	10.000	0,450	4.500,00				
091164	HIPOCLORITO DE SODIO 10 A 12% ATIVO GALAO C	LI	3.000	1,480	4.440,00				
095046	ALCOOL ETILICO ABSOLUTO 99,5GL 1.000ML	FR	3.215	1,340	4.308,10				
091073	ATADURA DE CREPON DE 13 FIOS 10CMX300CM (CO	RL	25.000	0,170	4.250,00				
090152	AMINOFILINA 24MG/ML - 10ML	AM	28.000	0,150	4.200,00				
049994	## FORM.CONT. 240X280 MM 2 VIAS C/TIMBRE 56	MH	200	20,920	4.184,00				
090950	" ANTAGONISTAS DE RECEPTORES 5 H T3 "	CP	3.000	1,370	4.110,00				
004544	CARTAO VITEK GNI COD.835206	UM	600	6,820	4.092,00				
004548	CARTAO VITEK GPS-SB COD.830502	UM	600	6,820	4.092,00				
095259	CONJ. ELISA P/ HBsAg	TE	5.500	0,740	4.070,00				
090079	## FENOBARBITAL 200MG/ML 1 ML	AM	6.000	0,670	4.020,00				
095555	SORO ANTI RHD 85% 10ML	FR	399	9,990	3.986,01				
004918	CONJUNTO P/TESTE DE CONFIRMACAO DE ANTI-HCV	TE	60	66,000	3.960,00				
091146	ESCALPE APIROGENICO N.23 COMPRIMENTO MINIMO	UM	33.000	0,120	3.960,00				
090527	VITAMINA C 100 MG/ML (AM 5 ML)	AM	28.000	0,140	3.920,00				
004107	SOLUCAO VERMELHA REF. S/1545 (EXCLUSIVO FAB	FR	16	244,640	3.914,24				
005978	CABO SENSOR NEONATAL P/OXIMETRO DE PULSO, M	UM	20	195,000	3.900,00				
093009	ANESTESICO ODONT. PRILOCAINA + FELIPRESSINA	TB	21.000	0,184	3.864,00				
002761	DEXAMETASONA PA	GR	500	7,680	3.840,00				
092123	CATETER INTRAVENOSO RADIOPACO TEFLON/VIALON	UM	6.000	0,640	3.840,00				
074925	## FORM.CONT. 375X280 MM 2 VIAS S/PAUTA 56G	MH	120	31,590	3.790,80				
090855	HIPROMELOSE/POLIACRILAMIDA 1,5% 2ML	FA	312	12,000	3.744,00				
091068	ALGODAO LAMINADO TAMANHO 13X76MM ENVELOPE C	EN	200	18,500	3.700,00				
095068	ANTIGENO VDRL PRONTO P/USO OU CONC. C/SOLUC	CJ	148	24,810	3.672,00				
000304	## LIVRO ATA CARTONADO 200 FLS. 22X33CM	UM	800	4,520	3.616,00				
092079	CANULA P/TRAQUEOSTOMIA COM CUFF P.V.C. 8,0M	UM	150	24,020	3.603,00				
090884	# CEFALEXINA 500MG DG/CS/CP	UM	20.000	0,180	3.600,00				
011330	## COBERTOR INFANTIL EM ALGODAO NA COR AZUL	UM	600	5,900	3.540,00				
090823	NEOMICINA + BACITRACINA POMADA 0,5% + 250 U	BS	6.000	0,590	3.540,00				
090126	## HALOPERIDOL 5 MG/ML 1 ML	AM	7.000	0,500	3.500,00				
090789	" FLUORDURACIL 25MG/ML 10ML "	AM	2.000	1,750	3.500,00				
049245	## DETERGENTE EM PO P/LAVAGEM INDUSTRIAL SA	KG	3.500	0,990	3.465,00				
092446	SONDA DE FOLEY 2 VIAS C/BALAO CAP. 5 ML N.1	UM	3.500	0,990	3.465,00				
090513	AMINOACIDOS P/USO PEDIATRICO 10% S/ELETROLI	CJ	150	22,780	3.417,00				
090566	SOLUCAO DE RINGER + LACTATO 500ML	FR	6.300	0,520	3.276,00				
050898	NITROGENIO INDUSTRIAL CILINDRO	M3	2.509	1,301	3.266,10				
004377	KIT P/NEFROSTOMIA (BCH)	UM	10	324,000	3.240,00				
091049	AGULHA P/FISTULA ARTERIO-VENOSA 16X01 C/BIS	UM	7.500	0,420	3.150,00				
069828	SENSOR 02 COD.19535 P/APARELHO MARCA BENNET	UM	1	3.122,560	3.122,56				
091182	CONJUNTO PARA NEBULIZACAO COMPLETO	CJ	1.200	2,550	3.060,00				
006103	FILTRO REF.4.3654520 P/ EQUIP. MEVATRON 12	UM	2	1.491,000	2.982,00				
090809	INTERFERON ALFA 2 9/10 MILHOES UI	FA	24	123,780	2.970,72				
004545	CARTAO VITEK GNS-F3 COD.830630	UM	600	4,950	2.970,00				
004546	CARTAO VITEK GNS-F6 COD.830659	UM	600	4,950	2.970,00				
091145	ESCALPE APIROGENICO N.21 COMPRIMENTO MINIMO	UM	24.600	0,120	2.952,00				
090454	CIMETIDINA 150MG/ML - 2ML	AM	21.000	0,140	2.940,00				
012107	## AMACIANTE P/LAVAGEM INDUSTRIAL BALDE C/2	LI	3.800	0,760	2.888,00				
005680	ORTESE LENTE ESPECIAL TP.TELELUPA	UA	6	480,000	2.880,00				
080517	NAPA COR CINZA COM 1,40M DE LARGURA C/MALHA	MT	1.000	2,870	2.870,00				
090261	DOPAMINA 5MG/ML - 10ML	AM	10.000	0,280	2.800,00				
006136	SENSOR 03 REF.19536 P/RESPIRADOR BENNETT MO	UM	1	2.783,290	2.783,29				
092380	LAMINA P/BISTURI N. 20	UM	20.000	0,139	2.780,00				
095360	CITRATO DE GALIO	UM	2	1.387,600	2.775,20				
092122	CATETER P/EPIDURAL P.V.C. 16G 90CM	UM	400	6,560	2.624,00				
093155	RESINA COMPOSTA DE MACROPARTICULAS AUTOPOLI	CX	80	32,300	2.584,00				
095165	CONJ. DET. ACIDO URICO ENZ. COL. 240ML OU V	UM	90	28,070	2.526,30				
092248	FIO DE SUTURA ACO 4 C/AG 1/2CIRC.CORT. 4,5/	EN	133	18,950	2.520,35				
090568	SOL.OLIGOELEMENTOS(ZINCO,COBRE,MANGANES E C	AM	800	3,150	2.520,00				
090632	POLIMERIZADO DE GELATINA DEGRADADA 3.5% 500	FR	120	20,900	2.508,00				
096868	SOL.POLISACAROSE + DIATRIZOATO DE SODIO 5,7	ML	3.300	0,760	2.508,00				
095556	SORO ANTI-"A", 10ML	FR	521	4,780	2.490,38				
095557	SORO ANTI-"AB", 10ML	FR	521	4,780	2.490,38				
095558	SORO ANTI-"B", 10ML	FR	521	4,780	2.490,38				
000303	## LIVRO ATA CARTONADO 100 FLS. 22X33CM	UM	1.000	2,490	2.490,00				
095305	ESPONJA PILOCARPINA P/ IONTOFORESE AP ORION	CX	6	406,640	2.439,84				
006101	THYRATRON 8503 REF.42831808 P/ EQUIP. MEVAT	UM	1	2.317,990	2.317,99				
091062	ALGODAO LAMINADO TAMANHO 13X13MM ENVELOPE C	EN	120	19,000	2.280,00				
004110	SOLUCAO RINSE C/06 MEMBRANAS P/PO2 REF. 942	CX	4	558,780	2.235,12				
004111	SOLUCAO RINSE C/06 MEMBRANAS P/PCO2 REF. 94	CX	4	558,780	2.235,12				
004112	SOLUCAO RINSE C/06 MEMBRANAS DE REFERENCIA	CX	4	558,780	2.235,12				
095043	ALBUMINA BOVINA 22%. 10ML	FR	535	4,140	2.214,90				
090562	GLICOSE 50% - 10ML	AM	7.500	0,290	2.175,00				
095363	GERADOR DE TECNECIO 99MTC	UM	2	1.083,720	2.167,44				
091144	ESCALPE APIROGENICO N.19 COMPRIMENTO MINIMO	UM	18.000	0,120	2.160,00				
091147	ESCALPE APIROGENICO N.25 COMPRIMENTO MINIMO	UM	18.000	0,120	2.160,00				
092408	LUVA NAO ESTERIL LATEX COMP.MINIMO 23CM SEM	UM	36.000	0,060	2.160,00				
004920	CONJUNTO P/TESTE DE CONFIRMACAO DE ANTI-HTL	TE	36	59,849	2.154,57				
095713	HD-CONJ. DET. TSH NUMERO DE TESTES	TE	1.056	1,960	2.069,76				
093101	ESPONJA DE FIBRINA P/HEMOSTASIA	VD	250	8,270	2.067,50				
090914	# SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPIN 400+80MG/ML	AM	3.500	0,580	2.030,00				
095174	CONJ. DET. DESIDROGENASE LATICA CINETICO U.	UM	56	35,204	1.971,45				
093007	AGULHA DESCARTAVEL GENGIVAL CURTA 30 G C/ 1	CX	250	7,880	1.970,00				
004108	SOLUCAO VERDE REF. S/1555 (EXCLUSIVO FABRIC	FR	8	244,640	1.957,12				

092379	LAMINA P/BISTURI N. 15	UM	14.000	0,139	1.946,00	006337	TINTA BRANCO BANCHISA A BASE DE POLIURETANO	LT	30	26,000	780,00
000985	CIMENTO COMUM 50KG	SC	300	6,440	1.932,00	074926	** FORM.CONT. 280X280 MM 1 VIA S/PAUTA 63GR	MH	60	13,000	780,00
092108	CATETER INTRAVENOSO RADIOPACO TEFLON/VIALON	UM	3.000	0,640	1.920,00	090954	AGUA DESTILADA ESTERIL FR 500 ML	FR	1.750	0,440	770,00
092385	LAMINA PARA FACA HUMBY N.4	UM	300	6,250	1.875,00	095191	COBAS MIRA PAPEL TERMOSENSIVEL	UM	110	7,000	770,00
090861	NALOXONA 0,4MG	AM	700	2,660	1.862,00	049185	** FITA ADESIVA CREPE BR. 19MMX50M COM ADES	RL	600	1,278	766,80
092134	CATETER RADIOPACO DE SUBCLAVIA DUPLO LUMEN/	UM	45	41,000	1.845,00	090411	HIDRALAZINA 20MG/ML - 1ML	AM	600	1,260	756,00
091106	COMPRESSA DE GAZE OCULAR 6CM	UM	2.550	0,720	1.836,00	095625	VASELINA LIQUIDA, 1000ML	FR	300	2,500	750,00
091118	EQUIPO DE SAIDA VENOSA P/HEMODIALISE	UM	435	4,180	1.818,30	090043	** MORFINA 10MG/ML 1 ML	AM	600	1,246	748,00
092382	LAMINA P/BISTURI N. 22	UM	13.000	0,139	1.807,00	090534	ACIDO TRANEXAMICO 250MG	CP	700	1,060	742,00
090413	NITROPRUSSIATO DE SODIO 50MG	AM	360	5,000	1.800,00	095051	ALCOOL METILICO, PA, 1000ML	FR	292	2,520	735,84
091063	ALGODAO LAMINADO TAMANHO 13X51MM ENVELOPE C	EN	90	20,000	1.800,00	006474	PONTEIRA DESCARTAVEL AUTOCLAVAVEL P/PIPETA	PC	300	2,400	720,00
006207	POTE PLASTICO OPACO C/FUNDO FALSO CAP.30G	UM	3.000	0,590	1.770,00	092037	CANULA ENDOTRAQUEAL C/CUFF P.V.C. 9,0MM N.3	UM	260	2,760	717,60
095384	IODETO DE SODIO 1-131 SEM REDUTOR (SERA EXC	FR	5	348,430	1.742,15	095500	PLACA ESCAVADA P/ VDRL	UM	55	13,000	715,00
095117	BENZINA RETIFICADA COMERCIAL - (RG)	LT	930	1,870	1.739,40	091016	AGULHA HIPODERMICA DESCART. 25X6,0 C/BISEL	UM	23.000	0,031	713,00
000385	TROMBO ISI 100CX 10FR 2ML P/APARELHO OPTION	CX	20	85,500	1.710,00	090029	** PROXIMETACAINA 0,5% - 5ML	FR	300	2,370	711,00
095417	MEIO DE CLED 500G	FR	28	60,500	1.694,00	004979	MEIO DE CULTURA MCCOY 5A MODIFICADO POR IWA	ML	150.000	0,004	708,00
091190	TERMOMETRO AXILAR	UM	2.100	0,800	1.680,00	095085	BALAO DE FUNDO CHATO EM VD. BORO SILIC., CA	UM	47	14,700	690,90
095568	SORO CONTROLE RHO (D), 10ML	FR	371	4,480	1.662,08	006338	TINTA BRANCO GEADA A BASE DE POLIURETANO C/	LT	30	22,900	687,00
091019	AGULHA HIPODERMICA DESCART. 30X7,0 C/BISEL	UM	53.500	0,031	1.658,50	078749	TINTA BRANCA 9004 PU C/CATALIZADOR	LT	30	22,900	687,00
095396	LAMINULA PARA MICROSCOPIA 24 x 32MM, 100 UN	CX	600	2,680	1.608,00	090128	** LEVOMEPROMAZINA 100 MG	CP	3.000	0,229	687,00
095711	HO-CONJ. DET. T3 NUMERO DE TESTES	TE	864	1,860	1.607,04	090524	VITAMINA B1 300MG	CP	4.000	0,170	680,00
095712	HO-CONJ. DET. T4 NUMERO DE TESTES	TE	864	1,860	1.607,04	091122	EQUIPO INTERMEDIARIO 2VIAS CURTO PINCA CLAM	UM	1.380	0,490	676,20
100136	FITA DE PAPEL IMPREGNADA C/REATIVOS P/PROVA	CX	4	399,320	1.597,28	090564	GLUCONATO DE CALCIO 10% - 10ML	AM	2.100	0,320	672,00
002582	** PAPEL TERMO SENSIVEL 48MM X 30M PARA ELE	RL	1.200	1,330	1.596,00	100062	ENRIQUECIMENTO ADC CX 12 UNIDADES	CX	2	332,010	664,02
090555	CLORETO DE SODIO 20% - 10ML	AM	12.000	0,133	1.596,00	012117	** SALTO ORTOPEDICO DE BORRACHA TAM.GRANDE	UM	1.200	0,550	660,00
095609	TUBO DE HEMOLISE 12X75MM. EM VIDRO BORO-SIL	UM	26.300	0,059	1.577,40	062934	** GELEIA ECOGEL P/MONITOR FETAL FR. C/1000	TB	150	4,400	660,00
092376	LAMINA P/BISTURI N. 10	UM	12.000	0,130	1.560,00	090280	QUINIDINA 200MG	CP	2.000	0,330	660,00
000386	CEFAMAT CX 06 FR. P/APARELHO OPTION 4 C/01	CX	8	192,000	1.536,00	006508	FORCADOR/EVAPORADOR (COMPATIVEL C/UNIDADE C	UM	2	329,000	658,00
092425	SERRA DE GIGLI ACO INOX 500MM	UM	250	6,070	1.517,50	095497	PLACA DE PETRI, VD BORO-SILIC. RESIST.AUTOC	UM	500	1,300	650,00
092570	KIT C/CATETER 18G POLIURETANO RADIOPACO P/A	KT	56	27,000	1.512,00	095310	ETER ETILICO, PA, 1000ML	FR	60	10,820	649,20
073443	LUMINARIA INDUSTRIAL P/LAMPADA FLUORESCENTE	UM	460	3,250	1.495,40	095716	HO-CONJ. DET. ESTRADIOL NUMERO DE TESTES	TE	192	3,350	643,20
091116	EQUIPO ARTERIAL DE ENTRADA SIMPLES P/HEMODI	UM	390	3,800	1.482,00	095471	PIPETA GRADUADA 10,0ML 1/10	UM	487	1,300	633,10
093117	LIMALHA DE PRATA ALTO TEOR DE COBRE (CONC.	VD	200	7,310	1.462,00	096869	TUBO COL. SANGUE SIST. A VACUO C/ACD ESTERI	UM	1.000	0,630	630,00
091180	ABAIXADOR DE LINGUA EM MADEIRA PACOTE C/100	PC	2.400	0,600	1.440,00	092378	LAMINA P/BISTURI N. 12	UM	4.500	0,139	625,50
092035	CANULA ENDOTRAQUEAL C/CUFF P.V.C. 8,0MM N.3	UM	510	2,750	1.402,50	100063	ENRIQUECIMENTO OADC CX 12 UNIDADES	CX	2	308,760	617,52
092036	CANULA ENDOTRAQUEAL C/CUFF P.V.C. 8,5MM N.3	UM	510	2,750	1.402,50	091119	EQUIPO INTERMEDIARIO 4VIAS CURTO PINCA CLAM	UM	630	0,950	598,50
005755	REPARO DO MACACO DO CARRINHO HIDRAULICO M.T	UM	24	57,900	1.389,60	000541	SOQUETE P/LAMPADA FLUORESCENTE 600VX600W FI	UM	2.802	0,210	591,04
003491	SAIDA DUPLA P/REDE CANALIZADA DE VACUO COM	UM	40	34,220	1.368,80	002064	DESODORANTE TALCO PEDICO 100 A 1406	FR	200	2,950	590,00
004547	CARTAO VITEK GPI COD.833205	UM	200	6,820	1.364,00	090455	RANITIDINA 150MG	CP	12.000	0,049	588,00
092220	DIALISADOR DE CUPROFANE/POLISSULFONA 0,7+/-	UM	90	15,000	1.350,00	090421	CAPTOPRIL 50MG	CP	15.000	0,039	585,00
075941	BARRA DE ERICH	RL	20	67,000	1.340,00	095172	CONJ. DET. COLESTEROL ENZ. COL. 500ML OU VO	UM	33	17,700	584,10
092372	KIT OBST. C/CATEGUT SIMP. 2-0 C/3 FIOS 3/AG	EN	180	7,280	1.310,40	092442	SONDA DE FOLEY 2 VIAS C/BALAO CAP. 5 ML N.0	UM	200	2,910	582,00
091142	ESCALPE APIROGENICO EM Y N. 23	UM	7.500	0,170	1.275,00	095099	BALAO VOLUM. VD BOROSILIC., ROLHA ESMERILH.	UM	32	18,100	579,20
006171	CABO P/VD600 E T 500 TIPO SES REF.1819 P/BI	UM	35	36,280	1.269,80	006479	REGISTRO AUTOMATICO DE ENTRADA RAE-10DIAM.7	UM	1	577,000	577,00
095686	CONJUNTO WESTERN BLOT ANTI HIV - 1	TE	36	34,500	1.242,00	006385	CORTINA "BLACK OUT" MED.6,25MLARG.X2,95M AL	UM	2	280,000	560,00
004542	SOLUCAO SALINA 0,45% COD.173035	UM	40	30,800	1.232,00	095066	ANTIGENO LIOF. DE TREPONEMA PALLIDUM, 1ML	FR	4	140,000	560,00
003127	FACA P/GUILHOTINA GUARANI 82 COM FURACAO	UM	4	304,000	1.216,00	095494	PLACA DE Ig "A" P/ IDR	UM	28	19,997	559,94
091069	ALGODAO LAMINADO TAMANHO 25X76MM ENVELOPE C	EN	60	20,000	1.200,00	095496	PLACA DE Ig "M" P/ IDR	UM	28	19,997	559,94
091018	AGULHA HIPODERMICA DESCART. 25X8,0 C/BISEL	UM	38.700	0,031	1.199,70	095605	TUBO DE DURAHN 5X40MM	UM	3.600	0,155	558,00
093191	CIMENTO IONOMERO DE VIDRO RESTAURADOR PD/L	CX	45	26,500	1.192,50	095718	HO-CONJ. DET. PROLACTINA NUMERO DE TESTES	TE	192	2,900	556,80
100150	CAPREOMICINA PA SAL PURO 5G	FR	2	590,000	1.180,00	095715	HO-CONJ. DET. LH NUMERO DE TESTES	TE	192	2,880	552,96
077304	TRAQUEIA DE BORRACHA DE 90CM P/FILTRO CIRCU	UM	30	39,000	1.170,00	095248	CONJ. DET. UREIA ENZ. COL. SALICILATO MANUA	UM	39	13,990	545,61
092109	CATETER INTRAVENOSO RADIOPACO TEFLON/VIALON	UM	1.800	0,640	1.152,00	006532	PAPEL TYPE I (NORMAL) UPP-110S HIGH QUALITY	RL	32	16,800	537,60
090001	** HALOTANO 100% 100 ML	FR	90	12,750	1.147,50	091140	ESCALPE APIROGENICO EM Y N. 19	UM	3.150	0,170	535,50
001362	FILTRO DE BACTERIA, COD.6539 P/RESPIRADOR E	UM	12	95,170	1.142,04	002078	TINTA A OLEO VERMELHA 3600ML	GL	40	13,300	532,00
095179	CONJ. DET. GLICOSE ENZ. COL. 1000ML OU VOLU	UM	78	14,500	1.131,00	012105	** ACIDULANTE P/LAVAGEM INDUSTRIAL BALDE C/	KG	700	0,750	525,00
095169	CONJ. DET. CALCIO COL. 100ML OU VOLUME EQUI	UM	83	13,500	1.120,50	092014	CANULA DE GUEDEL P.V.C N. 2	UM	300	1,740	522,00
095561	SORO ANTI-IMUNOGL.HUMANA TOTAL CONJ.C/ISOTI	FR	6	185,000	1.110,00	001773	THINNER 3001 C/5L	GL	40	12,900	516,00
000293	GRAMPO P/GRAMPEADOR 26X6 CX. C/5000 UNIDADE	CX	1.400	0,790	1.106,00	091141	ESCALPE APIROGENICO EM Y N. 21	UM	3.000	0,170	510,00
012108	** UMECTANTE P/ LAVAGEM INDUSTRIAL BALDE C/	KG	1.000	1,100	1.100,00	091127	EQUIPO OPACO C/MICRO-GOTAS P/MEDICACAO FOTO	KT	300	1,690	507,00
095311	ETER SULFURICO COMERCIAL 1000 ML	FR	315	3,400	1.071,00	092431	SONDA BALAO DE SUNGSTAKEN DE BORRACHA N.16	UM	6	84,360	506,16
092438	SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL N. 12 C/ORIFICI	UM	6.000	0,178	1.068,00	092432	SONDA BALAO DE SUNGSTAKEN DE BORRACHA N.18	UM	6	84,360	506,16
052520	LUMINARIA INDUSTRIAL P/LAMPADA FLUORESCENTE	UM	500	2,134	1.067,20	092097	CATETER INTRAVENOSO RADIOPACO TEFLON CAL.14	UM	150	3,350	502,50
091194	SOLUCAO DE COLLINS (COMPONENTES A+B)	CJ	30	35,000	1.050,00	001100	FORM.CONT. 240X100 MM 2 VIAS BRANCO AUTO CO	MH	4	125,410	501,64
090776	" METOTREXATE 2,5MG "	CP	4.000	0,259	1.036,00	000337	PASTA SUSPENSA COMPLETA C/FERRAGEM GRAMPO V	UA	2.000	0,250	500,00
090330	NIFEDIPINA 10MG	CS	21.000	0,049	1.029,00	092377	LAMINA P/BISTURI N. 11	UM	3.500	0,139	486,50
095651	FILME EM AGAROSE P/ELETROFORESE DE GLICOHEM	CX	8	126,000	1.008,00	091130	EQUIPO PED. P/TRANSF. SANGUE FILTRO CAMARA	UM	180	2,700	486,00
090944	" CISPLATINA 50MG SOL. INJETAVEL "	UM	30	33,000	990,00	095229	CONJ. DET. CLORETOS COL. 240ML OU VOLUME EQ	UM	45	10,700	481,50
095461	PARAFINA HISTOLOGICA, P.S. 56 a 58 GRAUS. 5	BR	310	3,100	961,00	090011	** FENTANIL 0,05MG/ML 2ML	FA	1.000	0,460	460,00
095347	FRASCO DESCARTAVEL P/ COLETA DE URINA,50ML,	UM	12.000	0,080	960,00	050696	** MALHA TUBULAR 8CM DE LARGURA X 25M DE CO	RL	100	4,550	455,00
090775	" MERCAPTOPURINA 50MG "	CP	840	1,140	957,60	090556	FOSFATO ACIDO DE POTASSIO 2MEQ/ML - 10ML	AM	1.500	0,300	450,00
006556	PULSADOR P/TECLADO DE MEMBRANA P/SSD	UM	7	136,000	952,00	092409	LUVA NAO ESTERIL LATEX COMP.MINIMO 23CM SEM	UM	7.500	0,060	450,00
095168	CONJ. DET. BILIRRUBINAS 250ML OU VOLUME EQU	UM	92	10,341	951,40	095611	TUBO ENSAIO, RESIST.AUTOCL. C/TAMPA ROSC.,	UM	750	0,600	450,00
091067	ALGODAO LAMINADO TAMANHO 13X38MM ENVELOPE C	EN	50	19,000	950,00	095728	HO-CONJ. DET. INSULINA NUMERO DE TESTES	TE	100	4,500	450,00
095134	CALICE PARA SEDIMENTACAO DE FEZES, 250ML	UM	430	2,180	937,40	095714	HO-CONJ. DET. FSH NUMERO DE TESTES	TE	192	2,320	445,44
095164	CALIBRADOR PARA AUTOMACAO EM BIOQUIMICA	UM	5	183,700	918,50	095719	HO-CONJ. DET. GH NUMERO DE TESTES	TE	96	4,640	445,44
092475	SONDA P/NUTRICAO ENTERAL N.10	UM	100	9,180	918,00	050691	** MALHA TUBULAR 20CM DE LARGURA X 25M DE C	RL	60	7,390	443,40
095504	PONTEIRA DESC. P/PIPETA MICROVOL. DE 5 A 20	PC	510	1,800	918,00	095588	TERMOMETRO ESCALA -10 a +110 C	UM	53	8,320	440,96
095547	SORBENT P/REACAO DE FTA-ABS 5,0ML	FR	60	15,260	915,60	093166	SISTEMA DE ACABAMENTO SOFT-LEX(GROSSO,MEDIO	CX	25	17,500	437,50
004551	KIT DE AGLUTINACAO P/TESTE COAGULASE (BIOLA	UM	10	91,300	913,00	090392	MANITOL 20% - 250ML	FR	420	1,030	432,60
092407	LUVA NAO ESTERIL LATEX COMP.MINIMO 23CM SEM	UM	15.000	0,060	900,00	091183	ESPATULA DE AYRES EM MADEIRA C/100	PC	540	0,800	432,00
095128	CONJ. ELISA P/ IgG CMV 100 TESTES	UM	2	450,000	900,00	095184	CONJ. DET. UREIA ENZ. U.V. AUTOMACAO 150ML	UM	36	11,900	428,40
095492	PLACA DE C3 P/ IMUNODIFUSAO RADIAL	UM	45	19,998	899,91	053024	ETIQUETA AUTO ADESIVA MED.38X10MM EM FORM.C	MH	680	0,620	421,60
095493	PLACA DE C4 P/ IMUNODIFUSAO RADIAL	UM	45	19,998	899,91	002975	** ETIQUETA AUTO ADESIVA MED.89X24MM EM FOR	MH	20	21,000	420,00
005995	FOLES DO EXPIROMETRO REF.8900 P/RESPIRADOR	UM	3	298,380	895,14	093195	DIAMINO FLUORETO DE PRATA (CARIOSTATICO)	UM	100	4,200	420,00
090815	VASELINA 100%	BS	1.000	0,890	890,00	095472	PIPETA VOLUMETRICA DE 20ML	UM	105	3,980	417,90
093075	CIMENTO HIDROXIDO DE CALCIO AUTOPOLIMERIZAV	CX	100	8,900	890,00	092034	CANULA ENDOTRAQUEAL C/CUFF P.V.C. 7,5MM N.3	UM	150	2,760	414,00
090312	VERAPAMIL 2,5MG/ML - 2ML	AM	800	1,100	880,00	095348	FRASCO LAVADOR (PINCETA) DE POLIETILENO, 50	UM	290	1,418	411,40
090973	** PARACENTAMOL 500MG + CODEINA 30MG	CP	2.000	0,440	880,00	050901	ELETRODO PRECORDIAL SUCCAO	UA	36	11,200	403,20
004274	** CANETA P/BISTURI ELETRICO M-SUPER CUTOR	UM	15	58,200	873,00	006205	CANULA MEDIA DE VIDRO	UM	5.000	0,080	400,00
092015	CANULA DE GUEDEL P.V.C N. 3	UM	500	1,740	870,00	006206	BULBO DE LATEX P/CANULA MEDIA	UM	5.000	0,080	400,00
092016	CANULA DE GUEDEL P.V.C N. 4	UM	500	1,740	870,00	090393	ACETAZOLAMIDA - 250MG	CP	2.000	0,200	400,00
095440	OLEO DE IMERSAO INDICE REFRAC "ND20" 1,515	FR	72	11,900	856,80	095620	SWAB ESTERIL SECO	UM	2.000	0,200	400,00
092435	SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL N. 6 C/ORIFICIO	UM	4.800	0,178	854,40	002368	ESCALPE P/COLETA DE SANGUE A VACUO P/SISTEM	UM	200	1,980	396,00
006104	CONTACTOR REF.4.7704885 P/ EQUIP. MEVATRON	UM	2	426,995	853,99	095235	CONJ. DET. FERRO SERICO E CAPACIDADE DE FIX	UM	17	23,210	394,57
091017	AGULHA HIPODERMICA DESCART. 25X7,0 C/BISEL	UM	27.000	0,031	837,00	006527	KIT DE REPARO E PROTECAO P/VIDEO-PRINTER M.	UM	1	390,000	390,00
090563	GLICOSE + CLORETO DE SODIO 5+0,9% 250ML C/C	FR	2.080	0,400	832,00	095717	HO-CONJ. DET. PROGESTERONA NUMERO DE TESTES	TE	96	4,060	389,76
000351	REGISTRADOR TAMANHO MEMORANDO LOMBADA LARGA	UM	600	1,380	828,00	093163	SISTEMA DE UNIAO COMPLETO DENTINA/ESMALTE F	KT	10	38,900	389,00
005864	MONIT. PESSOAL FILM DOSIM JANEIRO A DEZEMBR	UM	6	136,600	819,60	095507	POTE DE PLAST.DESCART.P/COLETA MATERIAL, C/	UM	4.860	0,080	388,80
092512	TUBO DE LATEX N.200	MT	3.000	0,273	819,00	095294	EOSINA AZUL DE METILENO, SEG. WRIGHT, 25G	FR	38	10,200	387,60
091143	ESCALPE APIROGENICO EM Y N. 25	UM	4.800	0,170	816,00	093010	ANESTESICO TOPICO EM BISNAGA OU POTE	TB	150	2,580	387,00
095495	PLACA DE Ig "G" P/ IDR	UM	40	19,998	799,92	001510	LINHA 100% ALGODAO COR VERDE AGUA 5000M	UM	25	15,400	385,00
006507	UNIDADE SELADA CONDENSADORA COMPLETA DE 3/4	UM	2	399,000	798,00	012490	LINHA 100% ALGODAO COR BRANCA 5000M	UA	25	15,400	385,00
065544	AR COMPRIMIDO	M3	141	5,609	796,02	095515	PROVETA GRADUADA,VD BORO-SILIC., CAP. 2000M	UM	18	21,000	378,00
091020	AGULHA HIPODERMICA DESCART. 30X8,0 C/BISEL	UM	25.200	0,031	781,20	095720	HO-CONJ. DET. TESTOSTERONA NUMERO DE TESTES	TE	96	3,910	375,36

002462	ETIQUETA AUTO ADESIVA MED.107X48,8MM EM FOR	CX	4	92,000	368,00					
000804	CLIPS N.0 CX. C/100 UNIDADES	CX	1.300	0,280	364,00					
095612	TUBO ENSAIO, RESIST.AUTOCL. C/TAMPA ROSQ.,	UM	560	0,642	360,00					
093118	LIXA DE POLIMENTO ACABAMENTO EM POLIESTER D	FR	50	7,180	359,00					
092056	CANULA ENDOTRAQUEAL SEM CUFF PVC EXTRA-FLEX	UM	270	1,310	353,70					
001776	TINTA NITROCELULOSE BRANCO STAR 900ML	LT	40	8,800	352,00					
006512	SULFASALAZINA 500MG	CP	1.200	0,290	348,00					
004143	ACO INOX AISI 304 D 1" X 3/8"	MT	24	14,100	338,40					
092452	SONDA DE FOLEY 3 VIAS C/BALAO CAP. 30ML N.2	UM	100	3,360	336,00					
050620	‡‡ MALHA TUBULAR 12CM DE LARGURA X 25M DE C	RL	60	5,580	334,80					
092437	SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL N. 10 C/ORIFICI	UM	1.800	0,178	320,40					
092400	LUVA CIRURGICA ESTERIL N.8,5 LATEX C/BAINHA	PR	800	0,397	317,60					
095113	BECHER GRAD. FORMA BAIXA VD BOROSILIC., 200	UM	40	7,940	317,60					
000070	SUPORTE P/FIXACAO DE LUMINARIA TIPO PE DE G	UM	600	0.516	310,00					
012289	FIO RIGIDO 6MM2 TIPO PIRASTIC ISOLANTE 600V	MT	1.000	0,310	310,00					
003531	TINTA NITROCELULOSE OPALECENTE MIUDO 900ML	LT	40	7,700	308,00					
090912	# SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPIN 400+80MG	CP	7.800	0,039	304,20					
040464	‡‡ ENVELOPE TIPO SACO P/MEIO OFICIO TIMBRAD	UM	5.000	0,060	300,00					
050636	‡‡ MALHA TUBULAR 10CM X 25 METROS DE COMPRI	RL	60	5,000	300,00					
090799	* MITOXANTRONA 20MG FR/AM *	FA	1	299,480	299,48					
093119	LENCOL DE BORRACHA DE LATEX P/ISOLAMENTO AB	RL	20	14,900	298,00					
095452	PAINEL DE HEMACIAS (IDENTIGEM OU SIMILAR)	UM	2	148,500	297,00					
000525	LAMPADA FLUORESCENTE 20W TIPO LUZ DO DIA U	UM	130	2,270	295,10					
095725	HO-CONJ. DET. AFP NUMERO DE TESTES	TE	96	3,070	294.72					
091115	EQUIPO P/PRESSAO VENOSA CENTRAL S/AGULHA, C	UM	300	0,980	294,00					
095477	PIPETA MICROVOLUMETRICA C/EJETOR PONTEIRAS	UM	10	29.000	290.00					
095478	PIPETA MICROVOLUMETRICA C/EJETOR PONTEIRAS	UM	10	29,000	290,00					
095721	HO-CONJ. DET. CORTISOL NUMERO DE TESTES	TE	100	2,880	288,00					
001289	GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO, 13 KG	BT	33	8,690	286,77					
002855	CHAPA DE FIBRA DE VIDRO MED. 1,40 X 0,78m	UA	3	94,380	283,14					
093169	DETERGENTE ANIONICO P/LIMPEZA DE CAVIDADE P	VD	45	6,280	282,60					
093185	VERNIZ COM FLUOR (NAF 5%) C/SOLVENTE	VD	50	5,600	280,00					
093154	PORTA ALMAGAMA HAMPEL EM NYLON ESPECIAL C/2	UM	40	6,980	279,20					
096384	SILICONE ASSEPTICO P/VEDACAO TUBO C/100G	UM	10	27,220	272,20					
079588	LAMPADA DE FUSAO P/COPIADORA MOD. SF-7370 M	UM	4	65,470	261,88					
095587	TERMOMETRO ESCALA -10 A +300 C	UM	26	10,000	260.00					
006198	DEFLAZACORT 30MG	CP	60	4,270	256,20					
001837	TINTA ESM.SINT. BRANCO PAINA II 900ML	LT	40	6.400	256,00					
003492	TINTA ESM.SINT. BRANCO STAR II 900ML	LT	40	6,400	256,00					
004030	TINTA ESM.SINT. OPALECENTE MIUDO 900ML	LT	40	6,400	256,00					
012464	TINTA ESM.SINT. BRANCO EVEREST EXTRA RAPIDO	LT	40	6,400	256,00					
090567	SULFATO DE MAGNESIO 1 MEQ /ML -10 ML	AM	900	0,280	252.00					
000257	CLIPS N.01 CX. C/100 UNIDADES	CX	1.000	0,250	250.00					
000300	LAPIS BORRACHA	UM	1.000	0,250	250,00					
092033	CANULA ENDOTRAQUEAL C/CUFF P.V.C. 7,0MM N.3	UM	90	2,760	248.40					
000025	COLA PLASTICA BRANCA	KG	80	3.100	248.00					
016029	COLA P/BLOCAGEM VERMELHA BOMBONA 5KG	KG	80	3,100	248,00					
095247	CONJ. DET. TRIGLICERIDEO ENZ.COL.MANUAL 150	UM	20	12.400	248.00					
095722	HO-CONJ. DET. BETA-HCG NUMERO DE TESTES	TE	100	2,420	242.00					
051248	MEIO DE SABOURAUD C/MALTOSE 500G	FR	1	239,000	239,00					
095730	HO-CONJ. DET. T4 LIVRE NUMERO DE TESTES	TE	96	2,460	236.16					
092055	CANULA ENDOTRAQUEAL SEM CUFF PVC EXTRA-FLEX	UM	180	1,310	235.80					
093165	SELANTE P/FOSSULAS E FISSURAS AUTOPOLIMERIZ	CX	15	15.600	234,00					
093005	ALGODAO HIDROFILO DENTARIO EM ROLETES DE 04	PC	400	0.580	232,00					
095479	PIPETA MICROVOLUMETRICA C/EJETOR PONTEIRAS	UM	8	29,000	232,00					
095481	PIPETA MICROVOLUMETRICA C/EJETOR PONTEIRAS	UM	8	29,000	232.00					
006336	TINTA BRANCO EVEREST II A BASE DE NITROCELU	LT	30	7,700	231.00					
095485	PIPETA GRADUADA 1,0 ML 1/100	UM	177	1,300	230.10					
095208	CONJ. ELISA ANTI HBc IgM 100 TESTES	UM	1	229.000	229.00					
095039	AGAR PARA USO BACTERIOLOGICO, 500G	FR	3	76,240	228.72					
006521	CONJUNTO DE FILTRO DE AR COMPRIMIDO COD.658	UM	1	228,000	228.00					
090124	‡‡ HALOPERIDOL 5 MG	CP	12.000	0,019	228.00					
090321	ISOSSORBIDA DINITRATO 10MG	CP	15.000	0,015	225.00					
093151	PONTA DESCARTAVEL P/ SUGADORES DE SALIVA PC	PC	180	1,250	225.00					
095034	ACIDO SULFURICO 95-97% DENSID. 1,84. PA 100	FR	60	3,740	224,40					
095260	DEPOSITO EM PVC C/TORNEIRA FORMA CILINDRICA	UM	4	55,000	220,00					
095610	TUBO DE WINTROBE	UM	220	0,990	217,80					
092124	CATETER P/OXIGENIO TIPO OCULOS PLASTICO	UM	500	0.430	215,00					
095112	BECHER GRAD. FORMA BAIXA VD BOROSILIC., 100	UM	47	4,560	214,32					
053711	FIO PARALELO 2 X 1,5MM2	MT	1.000	0,210	210.00					
007264	TINTA A OLEO PRETO 3600ML	GL	16	13,000	208.00					
095173	CONJ. DET. CREATININA CINETICO 240ML OU VOL	UM	25	8,280	207,00					
091052	AGULHA P/CORDOCENTESE (MOD.22G 7 OU SIMILAR	UM	20	10,000	200,00					
091053	AGULHA P/CORDOCENTESE (MOD.20G 6 OU SIMILAR	UM	20	10,000	200,00					
050694	COLCHAO D'AGUA EM PVC MED.180X80X6CM C/TAMP	UM	6	33,000	198,00					
090125	‡‡ HALOPERIDOL 2 MG/ML 10/20 ML	FR	200	0,990	198,00					
095107	BECHER GRAD. FORMA BAIXA VD BOROSILIC., 10	UM	100	1,960	196,00					
095108	BECHER GRAD. FORMA BAIXA VD BOROSILIC., 25	UM	80	2,450	196.00					
063223	ETIQUETA AUTO ADESIVA MED.35X100MM EM FORM.	MH	40	4,890	195,60					
093182	GEL DE FLUOR FOSFATO ACIDULADO (NaF 1.23%)	UM	120	1,600	192.00					
095044	ALCA DE NIQUEL - CROMO CALIBRADA 1/1000	UM	35	5,300	185,50					
004371	KIT DE AQUECIMENTO P/MAQUINA COPIADORA MOD.	UM	1	183,000	183.00					
093160	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL HIBRIDA S	UM	15	11,800	177.00					
093077	CIMENTO DE OXIDO DE ZINCO PO REFORCADO TIPO	VD	27	6,300	170.10					
093103	FIO DENTAL 100 MTS.	UM	100	1,700	170,00					
095181	CONJ. DET. TBO CINETICO U.V. AUTOMACAO 150M	UM	14	11,900	166.60					
095182	CONJ. DET. TGP CINETICO U.V. AUTOMACAO 150M	UM	14	11,900	166.60					
011228	DISCO DE LIXA P/LIXADEIRA GRAO-36 D 7/8"X7"	UM	100	1,650	165,00					
097343	GERMES GINECOLOGICOS CONCENTRADO AQUOSO 5ML	FR	2	78,200	156.40					
095097	BALAO VOLUM. VD BOROSILIC., ROLHA ESMERILH.	UM	20	7,790	155.80					
095195	COBAS MIRA REDENTOR DE TEFLON P/EMBLO DE SE	PC	3	51,750	155,25					
005902	UNIDADE DE REVELACAO P/MAQ.COPIADORA TRIUNF	UM	1	150,000	150.00					
090320	ISOSSORBIDA DINIDRATO S.L. 5 MG	CP	10.000	0,015	150,00					
093139	PEDRA DE ARKANSAS	UM	20	7,500	150.00					
049162	PASTA P/ECG TUBO C/100 OU 120 GRS	UM	200	0,740	148,00					
095482	PIPETA MICROVOLUMETRICA C/EJETOR PONTEIRAS	UM	5	29,000	145.00					
095483	PIPETA MICROVOLUMETRICA C/EJETOR PONTEIRAS	UM	5	29,000	145.00					
002354	FIO RIGIDO # 2,5MM ANTI-CHAMA	MT	1.000	0,140	140.00					
095589	TERMOMETRO ESCALA -40 a +50 C	UM	17	7,930	134.81					
063056	ARAME SOLDA LATAO 3/32"	KG	30	4,400	132.00					
090806	" CISPLATINA 10MG SOL. INJETAVEL " ,	FA	15	8,770	131.55					
092084	CANULA P/TRAQUEOSTOMIA METALICA N. 2	UM	10	12,690	126.90					
012116	‡‡ SALTO ORTOPEDICO DE BORRACHA TAM.PEQUENO	UM	300	0,420	126.00					
095244	CONJ. DET. MUCOPROTEINA 500ML OU VOLUME EQU	KT	12	10,500	126.00					
090904	# CLORANFENICOL 250MG DG/CS	DG	2.500	0,050	125.00					
095270	DISCO DE OPTOQUINA P/IDENTIF. 50 UNID.	FR	16	7,800	124.80					
090908	METRONIDAZOL 250MG	CP	4.000	0,030	120.00					
093192	CONDICIONADOR DE DENTINA P/IONOMERO DE VIDR	FR	21	5.700	119.70					
200044	N HEXANO P.A. 1 LITRO	FR	30	3,980	119,40					
093076	CIMENTO DE OXIDO DE ZINCO LIQUIDO TIPO IRM	VD	27	4,300	116.10					
001293	OLEO DE FREIO	LT	160	0,720	115.20					
100187	BECKER GRADUADO CAP. 4000ML	UM	5	22.560	112.80					
096268	BECKER GRADUADO CAP. 3000ML	UM	6	18.730	112,38					
095464	PIPETA PASTEUR 7/8MM DE DIAMETRO EXTERNO E	UM	3.600	0,030	108,00					
095370	HEMACIAS DE TRIAGEM DE AC (TRIACEL OU SIMIL	UM	2	52.700	105,40					
090771	" CICLOFOSFAMIDA 50MG "	DG	300	0.350	105,00					
050700	‡‡ MALHA TUBULAR 4cm DE LARG. x 25 DE COMPR	RL	40	2,540	101,60					
006201	TAMPA VAZADA P/FRASCO CAP.30ML	UM	5.000	0.020	100,00					
000598	VASSOURA DE PELO 40CM C/CABO MAIOR QUE 1,30	UA	32	2,960	94.72					
096278	BECHER EM PLASTICO RESISTENTE 2000ML	UM	28	3,310	92,68					
001295	QUEROSENE ESPECIAL,P/LAVAGEM DE PECAS DE AU	LI	100	0,900	90,00					
006203	TAMPA P/FRASCO DE VIDRO C/ROSCA CAP.100ML	UM	3.000	0.030	90,00					
092236	DRENO PENROSE N.80	UM	360	0,250	90,00					
095105	BASTAO DE VIDRO GROSSO	UM	150	0,600	90,00					
093008	AGULHA DESCARTAVEL GENGIVAL LONGA 27 G C/10	CX	9	9,970	89,73					
095243	CONJ. DET. MAGNESIO 100ML OU VOLUME EQUIVAL	UM	9	9,900	89,10					
000218	PRIMER SURFACER RAPIDO CINZA 900ML	LT	20	4,400	88,00					
095086	BALAO FDO CHATO GARG. CURTO VD BOROSILIC.,	UM	16	5,400	86.40					
093153	PORTA ALGODAO PLASTICO	UM	15	5,600	84,00					
093170	TIRAS DE ACO P/ACABAMENTO RESTAURADOR GRANU	CX	19	4.200	79.80					
090471	DIMETICONA 75MG - 10ML	FR	182	0,420	76,44					
092083	CANULA P/TRAQUEOSTOMIA METALICA N. 1	UM	6	12,690	76,14					
050695	COLCHAO D'AGUA INFANT.EM PVC MED.130X60X6CM	UM	4	19,000	76,00					
095194	COBAS MIRA REDENTOR DE TEFLON P/EMBLO DE SE	PC	3	25.300	75,90					
000565	ESTOPA BRANCA DE PRIMEIRA QUALIDADE PCT. C/	KG	20	3,750	75,00					
091156	FAIXA DE ESMARCH 8CMX300CM	UA	24	3,090	74,16					
022968	LIXA P/FERRO N. 40	FL	100	0,740	74,00					
093091	CIMENTO CIRURGICO SEM EUGENOL PASTA/PASTA	CX	3	24,000	72,00					
095160	CLORETO DE SODIO, PA, 500G	FR	39	1,820	70,98					
095106	BECHER GRAD. FORMA BAIXA VD BOROSILIC., 5	UM	43	1,650	70,95					
093168	TACA DE BORRACHA BRANCA P/CONTRA ANGULO P/P	UM	100	0,700	70,00					
093092	EUGENOL	FR	30	2.320	69,60					
095037	ACIDO TRICLORDACETICO, PA , 250G	FR	4	17,240	68,96					
095178	CONJ. DET. GAMA GLUTAMIL TRANSFERASE 50ML D	UM	8	8.500	68,00					
095130	CABO DE COLLE	UM	11	6,000	66,00					
001862	TINTA ESM.SINT. VERMELHO RUBI 900ML	LT	10	6,400	64,00					
093102	SONDA EXPLORADORA DUPLA N. 05 (MOD. S.S. WH	UM	12	5,300	63,60					
050701	‡‡ MALHA TUBULAR 6CM DE LARGURA X 25M DE CO	RL	18	3,480	62,64					
011430	ACO INOX AISI 304 RETIFICADO D 1.1/2"	MT	6	10,300	61,80					
001239	PINCEL ATOMICO ESCRITA FINA PRETO	UM	150	0.410	61,50					
093100	ESPELHO PLANO BUCAL N.05 C/ANTI-DESEMBACANT	UM	51	1.200	61,20					
001288	GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO BOTIJAO C/45 KG.	UA	2	30.420	60,84					
091158	FAIXA DE ESMARCH 12CMX300CM	UM	13	4,650	60.45					
001821	BATIDA DE PEDRA 900ML	LT	20	3,000	60,00					
006204	BATOQUE P/FRASCO DE 100ML	UM	3.000	0.020	60.00					
091050	AGULHA P/BIOPSIA DE VILO-CORIAL (MOD.20G 3	UM	20	3.000	60.00					
091051	AGULHA P/BIOPSIA DE VILO-CORIAL (MOD.18G 3	UM	20	3,000	60,00					
095104	BASTAO DE VIDRO FINO	UM	150	0,400	60,00					
049235	ELETRODO OX 46.00 2.25MM	KG	20	2,990	59,80					
095144	CERA DE CARNAUBA, TIPO FLOR DE CARNAUBA, 50	PC	2	29,800	59,60					
000235	TRINCHA DUPLA PELO DE CERDA 3"	UA	20	2,900	58.00					
093026	BROCA CARBYDE CONE INVERTIDO N.33 1/2	UM	36	1,580	56.88					
093152	POTE TIPO DAPPEN DE PLASTICO	UM	35	1,600	56,00					
093167	RETRATOR GENGIVAL SOLUCAO	UM	20	2.800	56.00					
002399	CABO UTP DE 4 PARES TRANCADOS CATEGORIA 5	MT	40	1,390	55,60					
073738	ACO SAE 4340 CROMO NIQUEL D 5/8"	MT	6	9,000	54,00					
095466	PIPETA DE THOMA P/HEMACIAS	UM	15	3,600	54,00					
093120	LIDOCAINA 2% S/VASO	TB	250	0,210	52,50					
095050	ALCOOL ISOPROPILICO, PA, 1000ML	FR	15	3,480	52,20					
093028	BROCA CARBYDE CILINDRICA FISSURADA N 56	UM	33	1.580	52,14					
003498	MASSA PLASTICA 600G	LT	30	1,700	51,00					
095087	BALAO FDO CHATO GARG. CURTO VD BOROSILIC..	UM	5	10.000	50.00					
011894	ESPELHO P/TOMADA UNIVERSAL 4X2 COR CINZA	UM	100	0,490	49.00					
007910	ACETILENO	KG	11	4,400	48,40					
095436	NITRATO DE PRATA, PA, 25G	FR	6	8,000	48,00					
004868	METAIODOBENZILGUANIDINA -131 I DE 1.0mCi	mC	1	47,960	47,96					
093025	BROCA CARBYDE ESFERICA N.04	UM	30	1,580	47,40					
095509	PROVETA GRADUADA,VD BORO-SILIC., CAP. 25M	UM	18	2,600	46.80					
000211	MASSA P/POLIR N.02 900ML	LT	10	4,500	45,00					
033598	MASSA P/POLIMENTO N.1	LT	10	4,500	45,00					
006402	‡‡ ELETRODO P/CANETA DE BISTURI ELETRICO M-	UM	5	8,950	44,75					
006403	‡‡ ELETRODO P/CANETA DE BISTURI ELETRICO M-	UM	5	8,950	44.75					
095513	PROVETA GRADUADA,VD BORO-SILIC., CAP. 500M	UM	5	8,950	44,75					
006335	LAMINA SERRA GF 12X32 ACO RAPIDO	UA	50	0,890	44,50					
090533	ACIDO TRANEXANICO 250MG/5ML	AM	20	2,080	41,60					
000082	PINCEL ATOMICO ESCRITA FINA VERMELHO	UM	100	0,410	41.00					
006557	KONB EXTERNO P/POT. DESLIZANTE	UM	5	8,200	41.00					
006332	REBITE POP 5/32"X3/4"	UM	1.000	0,040	40.00					
090101	‡‡ CARBONATO DE LITIO 300 MG	CP	4.000	0,010	40.00					
093179	VERNIZ CAVITARIO COMPATIEL C/AMALGAMA	FR	21	1,900	39,90					
095512	PROVETA GRADUADA,VD BORO-SILIC., CAP. 250M	UM	5	7,400	37,00					
095326	FOSFATO DE POTASSIO BIBASICO ANIDRO, PA, 5	FR	7	5,280	36,96					
093079	CUNHA DE MADEIRA	CX	20	1,820	36,40					
093022	BROCA CARBYDE ESFERICA N.01	UM	21	1,580	33,18					
012431	COLA DE CONTATO CONCENTRADA P/LAMINADO MELA	GL	3	10,500	31.50					
096277	BECHER EM PLASTICO RESISTENTE 1000ML	UM	14	2,180	30.52					
095586	TELA DE AMIANTO 24x24CM	UM	3	10,000	30.00					
000357	TINTA P/CARIMBO DE BORRACHA AZUL 42ML	FR	50	0.580	29.00					
000973	ELETRODUTO PVC RIGIDO, COR CINZA 3/4"	MT	12	2,370	28.44					
095118	BERCO DE VIDRO C/ HASTE, P/ 8 LAMINAS	UM	4	7.000	28.00					
095091	BALAO FUNDO CHATO VD BOROSIL. 6000ML	UM	1	27.500	27.50					
100186	BECKER GRADUADO CAP. 25ML	UM	12	2,180	26.16					
095075	AZUL DE METILENO "B", CI 52015. 25G	FR	10	2.550	25.50					
005905	CONDULETE TIPO "T"	UM	6	4.200	25.20					
093035	BROCA DIAMANTADA CILINDRICA N.(1342 SORENSE	UA	42	0,600	25,20					
093038	BROCA FG ACABAMENTO FINO (DOURADO) N. 3168	UA	33	0.730	24.09					
095042	ALARANJADO G - CB CERTIFICADO, 25 G	FR	3	7,920	23.76					
093022	BROCA CARBYDE ESFERICA N.1/2	UM	15	1,580	23.70					
093027	BROCA CARBYDE CONE INVERTIDO N. 245 (REF.SS	UM	15	1,580	23.70					

093029	BROCA CARBYDE PERA N.330 (REF.SS WHITE) OU	UA	15	1.560	23,40
100120	DISCO FATOR VX FR. C/50 UN.	FR	3	7,470	22,41
100121	DISCO FATOR V - FR C/50 UN.	FR	3	7,470	22,41
100122	DISCO FATOR X FR. C/50 UN.	FR	3	7,470	22,41
004370	TERMINAL RJ45 (MACHO)	UM	10	2,200	22,00
027050	TRINCHA P/PINTURA 2.1/2"	UM	20	1,100	22,00
093037	BROCA F6 ACABAMENTO FINO (DOURADO) N. 1112	UA	36	0,600	21,60
200085	ZINCO EM BASTAO 500G	FR	1	20,860	20,86
095090	BALAO FDO CHATO GARG. LONGO VD BOROSILIC.,	UM	5	4,170	20,85
095269	DISCO DE NOVOBIOCINA P/IDENTIF. 50UND.	FR	5	4,010	20,05
093032	BROCA DIAMANTADA ESFERICA N.(1015 SORENSEN	UA	33	0,600	19,80
093033	BROCA DIAMANTADA CONE INVERTIDO (HEICO 170	UM	33	0,600	19,80
000006	BROCA ACO RAPIDO 5/16"	UA	10	1,940	19,40
006581	BISNAGA AMARELA P/TINTA OLEO 112ML	BS	10	1,900	19,00
003919	BROCA HELICOIDAL DE ACO RAPIDO DE 10MM	UA	5	3,700	18,50
093030	BROCA DIAMANTADA ESFERICA ISO 009 (H.190/SO	UM	30	0,600	18,00
093031	BROCA DIAMANTADA ESFERICA (HEICO 193 , SORE	UM	30	0,600	18,00
093034	BROCA DIAMANTADA CILINDRICA N.(1090 SORENSE	UA	30	0,600	18,00
200098	EDTA TETRASODICO P.A. FRASCO 500G	FR	1	16,760	16,76
000007	BROCA ACO RAPIDO 3/8"	UA	5	3,200	16,00
095138	CARBONATO DE CALCIO PA (RG)	FR	5	3,100	15,50
093171	MATRIZ EM ACO 5X0,05	UM	18	0,820	14,76
000005	BROCA ACO RAPIDO 1/4"	UA	10	1,460	14,60
095089	BALAO FDO CHATO GARG. LONGO VD BOROSILIC.,	UM	4	3,450	13,80
093172	MATRIZ EM ACO 7X0,05	UM	15	0,850	12,75
093300	ABRIDOR DE BOCA DE BORRACHA INFANTIL	UM	6	1,980	11,88
093104	FORMO-CRESOL 10CC	VD	9	1,300	11,70
095012	ACIDO CITRICO, PA, 500G	FR	3	3,600	10,80
093173	TIRAS DE POLIESTER FINA P/USO ODONTOLOGICO	CX	12	0,880	10,56
093135	MERCURIO QUIMICAMENTE PURO P/USO ODONTOLOGI	VD	5	2,100	10,50
000004	BROCA ACO RAPIDO 3/16"	UA	10	0,970	9,70
093186	HIDROXIDO DE CALCIO PRO-ANALISE (PD) 106	FR	10	0,930	9,30
001822	BROCA ACO RAPIDO 5/32"	UA	10	0,770	7,70
095026	ACIDO NITRICO 65%. DENSID. 1,4, PA, 1000ML	FR	3	2,510	7,53
000002	BROCA ACO RAPIDO 1/8"	UA	10	0,700	7,00
093082	CERA ROSA N 07	CX	2	2,800	5,60
006436	TINTA A OLEO AZUL CLARO BRILHANTE 3600ML	GL	0	0,000	0,00

TOTAL COMPRADO =) R$ 3.653.858,07

MATERIAL PERMANENTE
JUNHO/97

ITEM	DESCRICAO SUCINTA	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
0001	FORNO DE BIER MARCA CARCI TAMANHO.65x56x42	7	183,000	1.281,00
0002	INFRA VERMELHO C/PEDESTAL EM ACO MARCA;CARCI	16	297,000	4.752,00
0003	INFRA VERMELHO PORTATIL MARCA: CARCI	13	146,000	1.898,00
0004	CUBA DE PARAFINA CAPAC. 25 KGRS DE PARAFINACARCI	4	899,000	3.596,00
0005	MESA ORTOSTATICA MONT.SOB RODIZIOS M/CARCI	4	1.077,000	4.308,00
0006	PRONO SUPINADOR DE PAREDE C/ROLO M/CARCI	2	198,000	396,00
0007	MAQUINA DE FAZER GELO DIM.46x56x59 mm M/EVEREST	3	1.549,000	4.647,00
0008	ANDADOR CONSTRUIDO EM ALUMINIO M/CARCI	3	66,000	198,00
0009	ANDADOR CONSTRUIDO EM ALUMINIO TAM.MEDIO M/CARCI	2	68,000	136,00
0010	ANDADOR CONSTRUIDO ALUMINIO TAMA.ADULTO.M/CARCI	7	70,000	490,00
0011	ANDADOR COST.ALUMINIOTAMANHO PEQUENO M/CARCI	3	66,000	198,00
0012	ANDADOR CONSTR.ALUMINIO TAMANHO MEDIO M/CARCI	2	68,000	136,00
0013	ANDADOR CONSTR.ALUMINIO TAMANHO ADULTO R.5800CARCI	7	70,000	490,00
0014	RAMPA ESCADA DE CANTO 2000MMx 1000mm x50mm alCARCI	3	1.496,000	4.488,00
0015	MULETAS AXILARES M/CARCI	5	49,000	245,00
0016	MULETAS AXILARES TAMANHO MEDIOCARCI	9	49,000	441,00
0017	MULETAS AXILARES TAMANHO ADULTO M/CARCI	12	61,000	732,00
0018	MULETAS CANADENSE TAMANHO PEQUENO M/CARCI	14	57,000	798,00
0019	MULETA CANADENSE TAMANHO ADULTO M/CARCI	24	55,000	1.320,00
0020	TURBILHAO P/MEMBRO SUPERIOR MARCA CARCI	2	2.335,000	4.670,00
0021	MESA TIPO ESCRITORIOC/3 GAVE.140x75x75 CM	47	244,200	11.477,40
0022	ESCADA C/2 DEGRAUS DIA.MINIMO 7/8´x1,20mm	94	39,000	3.666,00
0023	ARQUIVO DE ACO C/4 GAVETAS MARCA;MOJIANO	94	182,050	17.112,70
0024	BALANCA DE PESAGEM PEDIATRICO MARCA: FILIZOLA	45	404,000	18.180,00
0025	HUB 10 BASE T EMP.PADRAO ETHERNETALLIED	1	225,000	225,00
0026	NEBULIZADOR PORTATIL TIPO DOM.MARCA.DARU	18	59,000	1.062,00
0027	SELADORA DE EMBALAGEM P/FECHA.DE EMBALAGEMM/SM	1	530,000	530,00
0028	COMPRESSOR ODONTOLOGICOC/VALVULA DE ALIVIO M/SCHULZ	5	978,000	4.890,00
0029	ASSADEIRA ALUMINIO DIMENSOES;45x32x06 CM M/NIGRO	2	11,000	22,00
0030	FACA ACO INOX N.12 P/LEGUMES M/TRAMONTINA	6	2,900	17,40
0031	FORMA P/EMPADA ALUMINIO MARCA:BOMLAR	200	0,440	88,00
0032	CILINDRO P/MASSA EM METAL C/20 CM DE COMPR.M/MALTA	1	68,000	68,00
0033	MONITOR DE VIDEO ERGONOMICO POLICR.14 POLEGADAS	1	442,000	442,00
0034	CUBA REDONDA 240 ML ACO INOX ASSEPCIA 9CMFORTINO	248	3,050	756,40
0035	CUBA RIN ACO INOX 26x12x6cm MARCA FORTINOX	164	8,440	1.384,16
0036	MESA EXAME GINECOLOGICO COM LEITO M/MHML	47	339,600	15.961,20
0037	MESA EXAME TIPO MACA FIXA MARCA; MHML	47	73,900	3.473,30
0038	CARRO CURATIVO C/TAMPA ACO INOXIDAVEL M/MHML	47	249,800	11.740,60
0039	PINCA P/ALGODAO C/PONTA SERRILHADA N.17 M/ABC	150	2,530	379,50
0040	PLAINA N.5 P/DESBASTE E ACABAMENTO MARCA:STANLEY	2	45,000	90,00
0041	TRANSFORMADOR P/SOLDA CONFECCIONADO CHAPA 18MBAMBOZI	1	180,000	180,00
0042	ESTIMULADOR NEUROLOGICO TRANSCUTANEO M/KROMAN	2	850,000	1.700,00
0043	ESMILHADEIRA ANGULAR MANUAL 9´REF.1362 M/BOSCH	1	318,200	318,20
0044	ANALISADOR DE COAGULACAO COMPUTADORIZADO M/VALLEYL	1	52.901,000	52.901,00
0045	MODENS V.34 28.800 BPS ALTA PERFOMANCE VERSAOMESA	20	294,500	5.890,00
0046	CLINICAS PEDIATRICAS DA AMERICA DO NORTE	4	430,000	1.720,00
0047	MATERIAL MEDICO HOMEOPATICA LATHOUD EM ESPANHOL	20	65,000	1.300,00
0048	DETECTORES DE BOLHAS DE AR MOD.DA-1000 M/VITAIS	39	799,200	31.168,80
0049	ESPATULA EM ACO INOX N.5 MARCA: TRAMONTINA	5	3,890	19,45
0050	GARFO TRINCHANTE EM ACO INOXIDAVEL M/TRAMONTINA	2	2,260	4,52
0051	ASSADEIRA DE ALUMINIO 30X20X5CM M/ROCHEDO	2	4,380	8,76
0052	ASSADEIRA DE ALUMINIO 40x26x5cm m/rochedo	2	6,530	13,06
0053	ASSADEIRA DE ALUMINIO 45x30x5cm MARCA; rochedo	2	8,220	16,44
0054	FORMA DE ALUMINIO P/PUDINS N.20 M/ROCHEDO	2	5,380	10,76
0055	FACA EM ACO INOX N. 8 M.TRAMONTINA	2	5,120	10,24
0056	FORMA ALUMINIO REDONDA P/PIZZA M/ALWA	2	3,980	7,96
0057	FORMA ALUMINIO REDONDA P/PIZZA N. 20 M/ALWA	6	1,970	11,82
0058	FORMA ALUMINIO REDONDA P/PIZZA N. 15 M/ALWA	6	1,480	8,88
0059	FACA EM ACO INOX N.15 P/FRUTAS M/TRAMONTINA	6	1,080	6,48
0060	FACA EM ACO INOX N.7 M.TRAMONTINA	1	4,400	4,40
0061	FACA EM ACO INOX N.5 M/TRAMONTINA	3	3,740	11,22
0062	FREEZER DOMESTICO 380 LITROS M/ELETROLUX/PROSDOCINO	12	1.800,000	21.600,00
0063	MESA P/MICROCOMPUTADOR MED. 62x72x74,marca tubular	1	48,000	48,00
0064	CADEIRA C/ENCOSTO BASE GIRATORIA M/GENERICA	1	63,000	63,00
0065	CAPELA DE FLUXO LAMINAR FLV CLASE 1 TAM 2,M/TROX	1	4.583,250	4.583,25
0066	MESA P/IMPRESSORA DE 132 COLUNAS 60x473x73cm martinu	3	21,000	63,00
0067	FACA DE HAMBY N. 6 MARCA> RICHERT	15	374,490	5.617,35
0068	FACA DE HAMBY N.4 MARCA RICHERT	10	338,580	3.385,80
0069	BALDE CILINDRICO EM CHAPA DE ACO MARCA: MAP	45	113,400	5.103,00
0070	PINCA P/ASSEPSIA CHERON DE 24 CM,9 1/2"M/ERWIN-GUTH	540	12,700	6.858,00
0071	PINCA ROSSI DE 25 CM ANATOMICA ,MARCA: ERWIN-GUTH	211	11,400	2.405,40
0072	TESOURA DE METZEMBAUM 14 CMERWIN	42	8,700	365,40
0073	PINCA PEAN MURPHY DE 15CM,5 1/2´ m/erwin-guth	270	8,240	2.224,80
0074	PORTA AGULHA DE MAYO 14 CM,MARCA ERWIN-GUTH	129	9,390	1.211,31
0075	TESOURA DE MAYO 14 CM RETA MARCA: ERWIN-GUTH	84	7,540	633,36
0076	TESOURA DE MAYO DE 14 CM CURVA MARCA: ERWIN-GUTH	84	7,840	658,56
0077	ESPECULO VAGINAL N.1 PEQUENO MARCA: ERWIN-GUTH	309	11,900	3.677,10
0078	ESPECULO VAGINAL N.2 MEDIO MARCA: ERWIN-GUTH	215	12,600	2.709,00
0079	ESPECULO VAGINAL N.3 MARCA ERWIN-GUTH	74	13,000	962,00

TOTAL COMPRADO => R$ 284.265,98

EXTRATO DE SERVIÇOS CONTRATADOS
JUNHO/97

ITEM	DESCRICAO SUCINTA	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
0001	CONSERTO IMPRESSORA EMILIA EI 8035 CP.103318	1	158,00	158,00
0002	CONSERTO IMPRESSORA DIANA EI 10400 CP 112874	1	128,00	128,00
0003	CONSERTO IMPRESSORA DIANA EI 10400 CP.114763	1	158,00	158,00
0004	CONSERTO IMPRESSORA DIANA EI 10400 CP.112873	1	216,00	216,00
0005	CONSERTO IMPRESSORA DIANA EI 10400 CP. 116028	1	70,00	70,00
0006	CONSERTO IMPRESSORA OLIVETTI DM 209 L CP.122763	1	135,00	135,00
0007	CONSERTO IMPRESSORA EPSON FX 1170 CP 127054	1	380,00	380,00
0008	CONSERTO IMPRESSORA DIANA EI 10400 CP.112953	1	128,00	128,00
0009	CONSERTO E REFORMA FONTE LUZ FRIA XENON 150 WATTS	1	3.957,00	3.957,00
0010	ASSINATURA ANUAL REVISTA CONSTRUCAO MINAS CENOESTE	1	97,00	97,00
0011	PREST.SERVICOS SUBST.CABOS E MUFLAS DO HSVP	1	8.492,67	8.492,67
0012	CONSERTO TROCA PECAS EQUIP.CONTADOR AUTOMA.CELULAS	1	400,00	400,00
0013	ADAP.CASAS DEST.PROG."SAUDE EM CASA"SANTA MARIA	1	69.737,50	69.737,50
0014	LICENCA USO SOFTWARE WINDOWS 95 ULTIMA VERSAOPORTUG.	1	59,30	59,30
0015	LICENCA USO SOFTWARE PLUS-MICROSOFT ULTIMA VERSAO P.	1	265,55	265,55
0016	PREST.SERVICOS TRANSPOR.LOCAL MOVEIS V.2000 A ED.P.S	1	3.785,00	3.785,00
0017	REFORMA CENTRO DE SAUDE N.01 BSB	1	230.702,98	230.702,98
0018	PREST.SERVICOS HOSPEDAGEM C/PENSAO COMPLETA 4A6/6/97	1	353,20	353,20
0019	PREST.SERV.DESEM.ADUANEIRO PROCESSO.061008490/95	1	1.300,00	1.300,00
0020	PREST.SERV.DESEMB.ADUANEIRO PROCESSO 061000523/96	1	480,00	480,00
0021	PRES.SERV.DESEMB.ADUANEIRO AO HMIB LI.N.97/0329572/2	1	60,00	60,00
0022	PRES.SERV.DESB.ADUAN.EQUIP.INFORMATICA P/CS SSEBAST.	1	60,00	60,00
0023	CONSER.APARELHO FAC-SIMILE M/TOSHIBA CP.124488	1	85,00	85,00
0024	CONS.APARELHO FAC-SIMILE TOSHIBA CP.124.487	1	85,00	85,00
0025	CONSERTO APARELHO FAC-SIMILE TOSHIBA CP. 124.486	1	85,00	85,00
0026	PREST.SERVICO CONFECCAO 17 CARIMBOS-DRMA	17	35,00	595,00
0027	PREST.SERV.REGISTRO PROJETO ANOT.RESP.TECNICACREA.	1	517,30	517,30
0028	EXECUCAO 50 METROS LINEARES DE MURO NO HRC	1	1.260,00	1.260,00
0029	CONSERTO IMPRESSORA MATRICIAL DIANA CP.116023	1	128,00	128,00
0030	PREST.SERV.HOSPEDAGEM COMPLETA AO CONFERENCISTAS	11	90,00	990,00
0031	ADEQ.ESPACO FISICO INST.APARE.RAIO-X N.2 NO HRP	1	58.545,94	58.545,94
0032	PREST.SERV.CONSERTO EQUIP.BLOCO FLUXOMETRO NARCOSUL	1	2.563,00	2.563,00
0033	PREST.SERV.CONSERT.BLOCO FLUXOMETRO M/NARCOSUL	1	2.482,00	2.482,00
0034	PREST.SERV.CONS.VAPORIZADOR CALIBRADO M/NARCOSUL	1	423,50	423,50
0035	PREST.SERV.CONSERTO VAPOR.CALIB.M/NARCOSUL ET808	1	381,50	381,50
0036	PREST.SERV.CONSERTO VAPOR.CALIBRA.M/NARCOSUL 134.350	1	381,50	381,50
0037	PREST.SERV.CONSERTO VAPORIZA.CALIB.NARCOSUL134.401	1	423,50	423,50
0038	PREST.SERV.CONSERTO VENT.PULMONAR NARCOFLEXS.9007	1	3.501,54	3.501,54
0039	PREST.SERV.CONSERTO BLOCO FLUXOMETRO NARCOSUL	1	2.156,96	2.156,96
0040	PREST.SERV.CONSERTO VAPORI.CALIBR. NARCOSUL15 707	1	441,60	441,60
0041	PREST.SERV.CONSER.5 VAPORI.NARCOKETTE UNIVERSAL	1	6.655,04	6.655,04
0042	PREST.SERV.CONSERTO VAPOR.CALIBRADO NARCOSUL175.813	1	341,60	341,60
0043	PREST.SERV.CONSERTO VAPORIZ.CALIBRADO NARCOSU123.989	1	423,50	423,50
0044	PREST.SERV.CONSERTO VENTILADOR PULMONAR NARCOSUL	1	2.146,96	2.146,96
0045	PREST.SERV.CONSERTO BLOCO FLUXOMETRO NARCOSUL3F260	1	2.779,63	2.779,63
0046	PREST.SERV.CONSERTO BLOCO FLUXOMETRO NARCOSUL2F-260	1	2.028,16	2.028,16
0047	PREST.SERV.CONSERTO VAPORIZ.VARCOVAP NARCOSULF-505	1	341,60	341,60
0048	PREST.SERV.CONSERTO VAPORIZ.CALIBRADO NARCOSUL	1	341,60	341,60
0049	PREST.SERV.RECUP.ESTRU.CRONC.ARMADO CENTRAL RAD-CRT	1	36.948,00	36.948,00
0050	PREST.SERV.EDICAO REV.SAUDE DO DISTRITO FEDERAL	1	16.100,00	16.100,00
0051	CONFEC.PUNHOS P/SUPORTE E ENGRENAGEM P/BUCKYMSON.	1	328,00	328,00
0052	INST.5 PONTOS P/OXI.1 PONTO AR COMPRI.PS-HRS	1	1.180,00	1.180,00
0053	PREST.SERV.ASSINAT.DOU E DJ SEGUNDO SIMESTRE 1997	1	3.101,38	3.101,38
0054	PREST.SERV.REFORMA DA UTI PRONTO SOCORRO HBDF	1	94.915,85	94.915,85
0055	PREST.SERV.CONSERTO DE 12 MAQUI.ESCREVER REMT.OLIVET	12	45,00	540,00

TOTAL CONTRATADO =) R$ 564.340,86

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS

Tipo de Licitação: menor preço; Regime de Execução: empreitada por preço unitário

Edital nº	Processo	Objeto	Data	Horário
238/97	061.003862/97	Aquisição de SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL n.º 14 c/orifício terminal e lateral de bordas não cortantes e outros, perfazendo um total de 40 itens	23/07/97	14:30

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, comunica que as "Tomada(s) de Preço(s)" em epígrafe estão a disposição dos interessados na Secretaria da Comissão localizada no endereço: S.M.H.S. Qd. 301, Edifício Pioneiras Sociais, 6º andar CEP 70.330-150, Brasília-DF, em dias úteis, no horário de 08:30 às 12:00 e de 14:00 às 16:30 horas. Maiores esclarecimentos pelo telefone (061) 226-8239 ou pelo FAX (061)322-0778.

Brasília, 4 de julho 1997
DORALICE DE JESUS OLIVEIRA MAGALHÃES
Presidente da Comissão

AVISO DE PRORROGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 202/97

Processo: 061.036116/96

Aquisição de CALANDRA DE CALHA AQUECIDA com 06 cilindros de 2,5 metros x 30 cm de diâmetro e outros, perfazendo um total de 05 itens.

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, comunica a todos os interessados que a abertura da licitação em epígrafe prevista para o dia 07-07-97, às 09:30 h., foi prorrogada para o dia 22-07-97 às 17:00 horas, face à correção do PCM.

O Edital com as alterações estará a disposição dos interessados a partir do dia 08-07-97, na Secretaria de Comissão. Maiores esclarecimentos pelo telefone 226. 8239, ou pelo FAX (061) 322-0778.

Brasília, 4 de julho de 1997
DORALICE DE JESUS OLIVEIRA MAGALHÃES
Presidente da Comissão

RESULTADO DE JULGAMENTOS

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, comunica aos interessados que se encontram afixados nos quadros de avisos desta CPL os resultados dos julgamentos das licitações abaixo, sagrando-se vencedoras as seguintes firmas:

CONVITES

Nº	Itens	Firma
217/97	01	DMI MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
221/97	01	EUROFARMA LABORATÓRIOS LTDA
224/97	01	MEDICOR PRODs. MÉDICO-HOSP. LTDA
227/97	37 e 54	WANCESA MAT. P/CONSTR. E ACAB. LTDA
	41, 61 e 65	SANTA LAURA COM. E REP. LTDA
	23	FERRAGENS LÍDER COM. E SERV. LTDA
	47, 52 e 73	CHEVOLKS AUTO PEÇAS LTDA
	04,13,20,21,26,27,28,29, 33,44,48,49,51,53,55 e 76	EQUIMAF EQUIP. MÁQ. E FERRAMENTAS LTDA
	01,02,03,05,06,07,08,09, 10,11,12,14,15,16,17,18, 19,22,24,25,30,31,32,34, 35,36,38,39,40,42,43,45, 46,50,56,57,58,59,60,62, 63,64,66,67,68,69,70,71, 72,74 e 75	BICOLOR COM. REPRES. E SERV. LTDA
235/97	01,02,05,16,18,26 e 30	GEOPRINT INF. E PAPÉIS LTDA
	03,07,37 e 39	COMERCIAL MODELO LTDA
	06 e 17	PAPELARIA DANY LTDA
	08	COMERCIAL IPL INFORMÁTICA E PAP. LTDA
	09,10,11,25 e 40	RIPEL COM. PAPÉIS E MAT. ESCRIT. LTDA
	12,13,14 e 15	PAPELARIA EDUARDO ATACADÃO LTDA
	19,43, 44 e 45	CBP COM. BRASÍLIA DE PAPÉIS LTDA
	20 e 27	AGIPEL PAP. LIVRARIA LTDA
	21,22,23 e 24	ECA COM. DE PAPÉIS LTDA
	28 e 35	UNITEM COM. LTDA
	34	ALVARENGA SOLANO IND. COM. PAPÉIS LTDA
	31,36 e 38	JFA COM. IMP. LTDA
	32 e 33	CINE FOTO UNIVERSITÁRIO LTDA
	04,29,41 e 42	Revogados
251/97	01	FERRAGENS PINHEIRO LTDA
	02	MADEIREIRA FORTALEZA COM. MADEIRAS LTDA
	03	BICOLOR COM. REP. E SERV. LTDA

TOMADA DE PREÇOS

Nº	Itens	Firma
067/97	01	IMPORTAÇÃO INDÚSTRIA E COM. AMBRIEX S/A

Brasília, 4 de julho de 1997
DORALICE DE JESUS OLIVEIRA MAGALHÃES
Presidente da Comissão

SECRETARIA DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

RELAÇÃO DE COMPRAS DE MATERIAL DE SERVIÇOS
JUNHO/97

A DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL/SOF, torna público a relação de compras de material de serviços em cumprimento ao disposto no artigo 16 da Lei 8666/93 c/c a Lei 886, de 19.07.95.

MÊS : JUNHO/97 QUADRO Nº 006/97

NE	MODALIDADE/CREDOR/ESP. DA DESPESA	UNIDADE	QUANTIDADE	UNITÁRIO	TOTAL
134	INEXIGÍVEL - BANCO DE BRASILIA -AQUISIÇÃO DE VALES TRANSPORTE.	UND	01	2.762,54	2.762,54
136	INEXIGÍVEL - VIAÇÃO ANAPOLINA LTDA -AQUISIÇÃO DE VALES TRANSPORTE.	UND	132	1,05	138,60
137	CONVITE 01/97 - FERREIRA E CHAGAS LTDA -CONTRATO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DA MÁQUINAS DE ESCREVER DA SECRAS.	UND	-	3.066,00	3.066,00
139	DIPENSA - HBL GRÁFICA E CARIMBOS IND.E COM. LTDA -DESPESAS COM CONFECÇÃO DE CARIMBO-EXERCÍCIO/97.	UND	-	1.000,00	1.000,00
141	INEXIGÍVEL - TELECOMUNICAÇÕES DE BRSÍLIA -DESPESAS COM SERVIÇOS TELEFÔNICOS DA SECRAS.	UND	-	2.400,00	2.400,00
144	DISPENSA - CRISTAL VIDROS COM. E REP. DE VIDROS E MOLD. -AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE VIDRO LISO TRANSPARENTE.	UND	03	80,00	240,00
145	DISPENSA - CRISTAL VIDROS COM. E REP. DE VIDROS E MOLD. -AQUISIÇÃO DE:				
	• VIDRO LISO INCOLOR, 5MM - MED. 0,80 X 1,40;	UND	01	32,00	32,00
	• VIDRO LISO INCOLOR, 5MM - MED. 0,70 X 1,20;	UND	01	24,00	24,00
	• VIDRO LISO INCOLOR, 5MM - MED. 0,74 X 1,39;	UND	01	30,00	30,00
	• VIDRO LISO INCOLOR, 5MM - MED. 0,66 X 1,36;	UND	02	28,00	56,00
	• VIDRO LISO INCOLOR, 5MM - MED. 0,66 X 1,40;	UND	02	28,00	56,00
	• VIDRO LISO INCOLOR, 5MM - MED. 0,65 X 1,00;	UND	01	18,20	18,20
	• VIDRO LISO INCOLOR, 5MM - MED. 0,80 X 1,39;	UND	01	31,30	31,30
	• VIDRO LISO INCOLOR, 5MM - MED. 0,70 X 1,40;	UND	01	27,40	27,40
	• VIDRO LISO INCOLOR, 5MM - MED. 0,65 X 1,24;	UND	02	22,70	45,40
	• VIDRO LISO INCOLOR, 5MM - MED. 0,60 X 1,19.	UND	01	20,00	20,00
146	CONVITE Nº 01/96 - DIALOG TELECOMUNICAÇÕES LTDA -SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO SISTEMA TELEFÔNICO.	UND	-	3.840,00	3.840,00
152	DISPESA - LIVRARIA E EDITORA BRASÍLIA JURÍDICA LTDA -AQUISIÇÃO DO NOVO DICIONÁRIO DA LÍNGUA PORTUGUESA - AURÉLIO BUARQUE DE HOLANDA FERREIRA.	UND	01	74,00	74,00
154	INEXIGÍVEL - VIAÇÃO ANAPOLINA LTDA -AQUISIÇÃO DE VALES TRANSPORTE.	IND	88	1,05	92,40
155	INEXIGÍVEL - RÁPIDO PLANALTINA LTDA -AQUISIÇÃO DE VALES TRANSPORTE.	UND	44	1,30	57,20
157	INEXIGÍVEL - BANCO DE BRASÍLIA -AQUISIÇÃO DE VALES TRANSPORTE.	UND	-	2.061,42	2.061,42

A DIVISÃO

SECRETARIA DE OBRAS

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL
ASSESSORIA DE CADASTRO E LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 13/97

PROCESSO Nº 030.005.135/97 - PARTES: DF/SO X MAQPLAN - Máquinas para Escritório Ltda. OBJETO: A prestação de serviços a serem executados de forma contínua, correspondentes a execução de serviços de locação de uma máquina copiadora, marca SHARP, modelo SF-7750, no uso desta Secretaria, consoante especifica o Edital de Licitação nº 023/96 - SO de fls. 07 à 13, e a proposta de fls. 32 à 35, que passam a integrar o presente Termo. PRAZO: 12 (onze) meses, a contar da data de sua assinatura. VALOR: O valor total do Contrato é de R$ 5.035,20 (Cinco mil, trinta e cinco reais e vinte centavos), procedente do orçamento do Distrito Federal, para o corrente exercício, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual, sendo, empenhado a importância inicial de R$ 1.000,00 (Hum mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE TRABALHO: 10007002120480002. SUBELEMENTO DE DESPESA: 349039. FONTE DE RECURSOS: 002. CÓDIGO U.O.: 22101; NOTA DE EMPENHO nº 0254/97, emitida em 01.07.97, sob o evento 400091, na modalidade Estimativa. FUNDAMENTO LEGAL: Convite nº 023/96 - SO. DATA DA ASSINATURA: 01.07.97. Pelo DISTRITO FEDERAL: HERMES RICARDO MATIAS DE PAULA - Secretário de Obras. Pela CONTRATADA: DOMINGOS B. CUNHA - Sócio-Gerente.

AVISOS DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 3/97

Para execução de determinação das condições atuais de integridade da estrutura metálica e da meso-estrutura em concreto armado da torre de televisão, local Torre de Televisão de Brasília - em Brasília - DF., sob o regime de execução indireta de empreitada por preço global - processo nº. 210.000.580/96-DE. Data e horário da licitação: 06.08.97 - às 09:00 horas.

Chamamos a atenção das empresas para a licitação acima, que a NOVACAP fará realizar na data e horário indicado, na Sala de Licitação da ASCAL/PRES-NOVACAP, situada no Setor de Áreas Públicas, Lote "B" - Conjunto Sede da Companhia - em Brasília-DF. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no endereço citado.

TOMADA DE PREÇOS Nº 19/97

OBJETO: AQUISIÇÃO DE AREIA MÉDIA LAVADA, FERRO CA-60, ARAME RECOZIDO E CÊRA INCOLOR EM PASTA. .DATA E HORÁRIO: 22/07/97 às 09:30h.

Brasília-DF, 4 de julho de 1997
AUGUSTO RAMOS DE OLIVEIRA
Assessor

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA

EXTRATOS DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 5030. Ass.: 04.07.97. PROCESSO: 092.001992/97. PARTES: CAESB X AGROPECUÁRIA MENDES CÉSAR LTDA. Convite CVO nº 081/97-CAESB. OBJETO: fornecimento de 550,00 kg de adubo químico - NPK - 10 - 10 - 10, item 3 do Anexo I. FONTE DE RECURSO: Os recursos financeiros são provenientes do MMA/PNMA/PED - CV 179/96 - CAESB/MMA. CLASSIFICAÇÃO: As despesas correrão à conta do Projeto/Subprojeto - Programa Nacional do Meio Ambiente - PNMA/PED/DF. VALOR: R$ 165,00 (cento e sessenta e cinco reais). PRAZO: 15 (quinze) dias consecutivos, contado a partir da data da emissão da ordem de entrega. VIGÊNCIA: expirar-se-á em 31/12/97, contado a partir de sua assinatura. ASSINANTES: P/CAESB: Valtrudes Pereira Franco. P/AGROPECUÁRIA MENDES CÉSAR LTDA: Getulino Leão Pereira.

CONTRATO Nº 5032. Ass.: 04.07.97. PROCESSO: 092.001992/97. PARTES: CAESB X WEX COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. Convite CVO nº 081/97-CAESB. OBJETO: fornecimento de 16.000 kg de adubo químico NPK-4-30-16 e 40 (quarenta) tonelada de calcário dolomitico, de que trata os itens 02 e 04 do Anexo I. FONTE DE RECURSO: Os recursos financeiros são provenientes do MMA/PNMA/PED - CV 179/96 - CAESB/MMA. CLASSIFICAÇÃO: As despesas correrão à conta do Projeto/Subprojeto - Programa Nacional do Meio Ambiente - PNMA/PED/DF. VALOR: R$ 7.112,00 (sete mil, cento e doze reais). PRAZO: 10 (dez) dias consecutivos, contado a partir da data da emissão da ordem de entrega. VIGÊNCIA: expirar-se-á em 31/12/97, contado a partir de sua assinatura. ASSINANTES: P/CAESB: Valtrudes Pereira Franco. P/WEX COMÉRCIO LTDA: Kardec Pedro da Silva.

CONTRATO Nº 5033. Ass.: 04.07.97. PROCESSO: 092.001991/97. PARTES: CAESB X VULCÃO DA BORRACHA LTDA. Convite CVO nº 082/97-CAESB. OBJETO: fornecimento de mangueira de borracha, cotado no item nº 07, do Anexo I. FONTE DE RECURSO: Os recursos financeiros são provenientes do MMA/PNMA/PED - CV 179/96 - CAESB/MMA. CLASSIFICAÇÃO: As despesas correrão à conta do Projeto/Programa Nacional do Meio Ambiente - PNMA/PED/DF - Subprojeto - Implementação PNMA/PED/DF. VALOR: R$ 538,00 (quinhentos e trinta e oito reais). PRAZO: 30 (trinta) dias consecutivos, contado a partir da data da emissão da ordem de entrega. VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias consecutivos, contado a partir de sua assinatura. ASSINANTES: P/CAESB: Valtrudes Pereira Franco. P/VULCÃO DA BORRACHA LTDA: Wagner Gonçalves da Silveira Júnior.

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

4º Aditivo ao Contrato nº 3588. Ass.: 20.06.97. PROCESSO: 092.002326/96. PARTES: CAESB X URBRÁS URBANIZAÇÃO E PREMOLDADOS LTDA. OBJETO: Altera as Cláusulas Primeira (Objeto), Terceira (Preço/Valor), Quarta (Prazo de Execução/Vigência) e Quinta (Reajustamento). Acrescenta-se ao objeto do Contrato, que constitui-se na "execução de obras de parte do Sistema de Esgotamento Sanitário do Setor de Habitações Individuais Sul - Lago Sul - RA XVI, Distrito Federal, incluindo: interceptor II da área de esgotamento AE II", a execução pela CONTRATADA de mais 214 (duzentos e quatorze) metros na extensão do interceptor, recuperações de benfeitorias danificadas na execução do trecho e aumento da área de escoramento de valas tipo B e D. Fica acrescida ao valor original do Contrato a quantia de R$ 110.954,28 (cento e dez mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e vinte e oito centavos), que corresponde a 24,04% do montante original do ajuste, passando seu total de R$ 461.483,54 (quatrocentos e sessenta e um mil, quatrocentos e oitenta e três reais e cinquenta e quatro centavos) para R$ 572.437,82 (quinhentos e setenta e dois mil, quatrocentos e trinta e sete reais e oitenta e dois centavos). Os prazos de execução e de vigência do Contrato, que findariam em 23/06/97 e 22/09/97, ficam prorrogados por mais 70 (setenta) dias consecutivos, expirando-se em 01/09/97 e 01/12/97, respectivamente. Em razão de ter ultrapassado um ano de execução do objeto contratual, contado a partir da data de apresentação da proposta da CONTRATADA, a partir de março de 1997 os preços reajustados com base no INCC - Índice Nacional de Custos da Construção - Média - Coluna 06 - da RCE/FGV - Revista Conjuntura Econômica da Fundação Getúlio Vargas (Resolução nº 29/96 - CA - CAESB). ASSINANTES: P/CAESB: Pery Luís de Mello Nazareth - Diretor do Sistema de Esgotos. P/URBRÁS LTDA: Sebastião Luciano Bontempo.

4º Aditivo ao Contrato nº 3589. Ass.: 20.06.97. PROCESSO: 092.002325/96. PARTES: CAESB X URBRÁS URBANIZAÇÃO E PREMOLDADOS LTDA. OBJETO: Altera as Cláusulas Primeira (Objeto), Terceira (Preço/Valor), Quarta (Prazo de Execução/Vigência) e Quinta (Reajustamento). A Cláusula Primeira, que tem como objeto a execução de obras de parte do Sistema de Esgotamento Sanitário do Setor de Habitações Individuais Sul - Lago Sul - RA XVI, Distrito Federal, incluindo estações elevatórias de esgotos sanitários e linhas de recalque da EE-4, EE-5 e EE-8, das áreas de esgotamento AE VI, AEV e AEII, fica acrescida dos serviços de colocação de siko star no CCM e construção de cerca viva na via de acesso. O valor contratual fica acrescido da quantia de R$ 119.101,31 (cento e dezenove mil, cento e um reais e trinta e um centavos), aumentando o preço final de R$ 979.656,30 (novecentos e setenta e nove mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e trinta centavos) para R$ 1.098.757,61 (um milhão, noventa e oito mil, setecentos e cinquenta e sete reais e sessenta e um centavos), correspondente a 12,16% (doze vírgula dezesseis por cento) do montante ajustado. Os prazos de execução e de vigência ficam prorrogados por mais 70 (setenta) dias consecutivos, passando as datas de vencimento de 23/06/97 para 01/09/97 e de 22/09/97 para 01/12/97, respectivamente. A Cláusula Quinta (Reajustamento) fica acrescida do seguinte item: 4 - Ultrapassada a periodicidade de 1 (um) ano, a contar da apresentação da proposta vencedora, os preços apresentados serão reajustados adotando-se como índice o INCC (Coluna 06 da Fundação Getúlio Vargas). ASSINANTES: P/CAESB: Pery Luís de Mello Nazareth - Diretor do Sistema de Esgotos. P/URBRÁS LTDA: Sebastião Luciano Bontempo.

EXTRATOS DE TRANSAÇÃO

TERMO DE TRANSAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A Companhia de Água e Esgotos de Brasília-CAESB e a Srª. MARINA BERNADETE DE ALMEIDA. Nº. DO PROCESSO : 092.000900/97. OBJETO: indenização, pela CAESB, a proprietária do imóvel situado na Quadra 8, nº 11 - Setor Oeste - Comercial - Gama/DF, à titulo de danos materiais e ressarcimento dos valores apurados para reposição de objetos furtados do referido edifício, para reparação dos prejuízos causados, em decorrência do rompimento da rede de água, ocorrido no dia 16/02/97. VALOR : R$ 29.040,00 (vinte e nove mil e quarenta reais), sendo R$ 25.689,00 (vinte e cinco mil, seiscentos e oitenta e nove reais), à titulo de indenização pelo dano material e R$ 3.351,00 (três mil, trezentos e cinquenta e um reais), à titulo de ressarcimento dos valores apurados para a reposição dos objetos furtados no interior do imóvel, como necessário e suficiente à cobertura de todos os prejuízos sofridos pelo proprietário do imóvel em questão, inclusive danos emergentes e lucros cessantes porventura existentes. PAGAMENTO: será efetuado pela CAESB em até 10 (dez) dias consecutivos, contados da data da assinatura. DATA DA ASSINATURA: 01/07/97. ASSINANTES: P/CAESB: Valtrudes Pereira Franco. P/ MARINA BERNADETE DE ALMEIDA.

TERMO DE TRANSAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A Companhia de Água e Esgotos de Brasília-CAESB e a Srª. VALDENICE BENÍCIO DE SÁ. Nº. DO PROCESSO : 092.001120/97. OBJETO: indenização, pela CAESB, dos danos materiais causados ao imóvel situado à Quadra 8, Lote 12, Setor Oeste - Comercial - Gama/DF, de acordo com o Relatório da Comissão Permanente de Sinistro, decorrentes do rompimento da rede de água, que abastece o local do evento, ocorrido no dia 16/02/97. VALOR : R$ 33.833,00 (trinta e três mil, oitocentos e trinta e três reais), como necessário e suficiente à cobertura de todos os prejuízos sofridos pela proprietária do imóvel em questão, inclusive danos emergentes e lucros cessantes ainda porventura existentes. PAGAMENTO: será efetuado pela CAESB em até 10 (dez) dias consecutivos, contados da data da assinatura. DATA DA ASSINATURA: 01/07/97. ASSINANTES: P/CAESB: Valtrudes Pereira Franco. P/ VALDENICE BENÍCIO DE SÁ.

AVISOS DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 67/97

A Companhia de Água e Esgotos de Brasília - CAESB torna público que realizará a Tomada de Preços nº TP - 067/97-CAESB para execução do sistema coletor de esgotos sanitários do Vale do Amanhecer, em Planaltina, RA VI, Distrito Federal - Brasil.
Data de realização: 07 de agosto de 1997, às 09:00 horas.
Os editais poderão ser adquiridos na Assessoria de Licitações, no sexto andar do edifício Sede, localizado no Setor Comercial Sul, Quadra 04, Bloco A, nºS 67/97, em Brasília - Distrito Federal, mediante o recolhimento prévio de R$ 135,00 para cada edital, na Tesouraria da CAESB. Outras informações poderão ser obtidas através do telefone (061) 325-7122 e do fax (061) 325-7340.

TOMADA DE PREÇOS Nº 68/97

A Companhia de Água e Esgotos de Brasília - CAESB torna público que realizará a Tomada de Preços nº TP - 068/97-CAESB para aquisição de mangotes flexíveis, para alta pressão e mangueiras em poliamida, para alta pressão.
Data de realização: 23 de julho de 1997, às 15:00 horas.
Os editais poderão ser adquiridos na Assessoria de Licitações, no sexto andar do edifício Sede, localizado no Setor Comercial Sul, Quadra 04, Bloco A, nºS 67/97, em Brasília - Distrito Federal, mediante o recolhimento prévio de R$ 10,00 para cada edital, na Tesouraria da CAESB. Outras informações poderão ser obtidas através do telefone (061) 325-7122 e do fax (061) 325-7340.

Brasília, 4 de julho de 1997.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

AVISO DE PRORROGAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 1/97

O IDHAB-DF - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, através da Comissão Especial de Licitação - CEL, torna público a quem interessar, que foi prorrogada para o dia 31 de julho de 1997, a data da Audiência para recebimento das propostas para a Concorrência Pública nº 01/97 do tipo Técnica e Preço, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal e no Diário Oficial da União do dia 16 de junho de 1997. Informações (061) 325-1822/1823. Brasília -DF, 04 de julho de 1997.

TARCISO RÔMULO MELO DE ALMEIDA
Presidente da CEL

SECRETARIA DE TRANSPORTES

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DA PRIMEIRA APOSTILA AO CONTRATO Nº 29/96

PROCESSO Nº 113.002.735/95 - PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL e KI MASSAS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA. - OBJETO: Incluir na Cláusula Quinta - DA DOTAÇÃO, as Fontes de Recurso 001 e 050. - DATA DA ASSINATURA: 01.07.97.

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATOS DE NOTAS DE EMPENHOS

PARTES:SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA X ALFA - SISTEMAS CONTRA INCENDIO LTDA. PROCESSO Nº 050.000.376/97.OBJETO: Testes hidrostáticos para os extintores de incêndio da SSP/DF, durante o exercíco de 1997. LICITAÇÃO: Convite nº 17/97 - SSP/DF. NOTA DE EMPENHO: 97NE00439, emitida em 03/07/97. EVENTO: 400091. MODALIDADE: estimativo. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 24101 - PROGRAMA DE TRABALHO: 06007002120580002. FONTE DE RECURSOS:030. NATUREZA DA DESPESA: 3.4.9.0.39 - VALOR R$: 2.653,18. VIGÊNCIA: de 03/07/97 até 31/12/97.

PARTES:SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA X ALFA - SISTEMAS CONTRA INCENDIO LTDA. PROCESSO Nº 050.000.376/97.OBJETO: Recarga de extintores de incêndio e substituição de peças, durante o exercíco de 1997. LICITAÇÃO: Convite nº 17/97 - SSP/DF. NOTA DE EMPENHO: 97NE00438, emitida em 02/07/97. EVENTO: 400091. MODALIDADE: estimativo. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 24101 - PROGRAMA DE TRABALHO: 06007002120580002. FONTE DE RECURSOS:030. NATUREZA DA DESPESA: 3.4.9.0.30 - VALOR R$: 7.070,56. VIGÊNCIA: de 02/07/97 até 31/12/97.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
SEÇÃO DE ORÇAMENTO

RELAÇÃO DE COMPRAS, OBRAS E SERVIÇOS
JUNHO/97

A SEÇÃO DE ORÇAMENTO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, em cumprimento ao disposto no artigo 16 da Lei nº 8.666/93 e Lei/DF nº 938/95, torna público a relação de compras, obras e serviços efetuadas no mês de JUNHO/97:

NE Nº	BENS, OBRAS E SERVIÇOS	PREÇO UNIT.	VALOR TOTAL	FORNECEDOR
CONCORRÊNCIA				
NE	DESCRIÇÃO		VALOR	FIRMA
373	Reforço p/fornecimento de alimentação preparada (café manhã, almoço, jantar e lanches), c/ arrendamento das instalações do CIR.		80.275,00	O UNIVERSITÁRIO REST.INDUS.COM. E AGROP.LTDA

A SEÇÃO

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº: 055.003507/97. Empresa: Confederal Vigilância e Transporte de Valores Ltda. Objeto: Prestação de serviços de vigilância e segurança armada e desarmada aos bens móveis e nos bens imóveis ocupados pelo DETRAN/DF. Valor Empenhado por Estimativa: R$ 210.000,00. Justificativa: Inciso IV do Artigo 24 da Lei 8.666/93 e suas alterações. Reconhecimento efetuado por José Cesário Vieira Neto, Gerente de Administração Geral, em 24/06/97. Ratificação efetuada por Luis Riogi Miura, Diretor-Geral, em 24/06/97.

RESULTADO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 14/97

Objeto: Aquisição e instalação na GETRAN/GEDUC e CIRETRAN I de duas telefônicas digitais e aparelhos digitais para ramais, bem como, reforma dos quadros distribuidores de cabeação existentes e os projetos relativos às redes internas. A CEL do Detran/DF comunica o Resultado de Julgamento, referente a fase final, da licitação em epígrafe: Firma Vencedora: A.Telecom Teleinformática Ltda.

Brasília-DF, 3 de julho de 1997
ROBERTO MAGNO DE MATOS
Presidente da Comissão Especial de Licitação

POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 21/97

OBJETO: Aquisição de reagentes "dau-TRAK" para dosagens de Canabinóides, Cocaína, multicontrole e Sulfato de Sódio Anidro, para a Polícia Civil do Distrito Federal.
DATA DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES:23.07.97 às 09h30m
A CPL informa que o Edital encontra-se à disposição das empresas, GRATUITAMENTE, na sede da CPL/PCDF, situada no SGON Quadra 05, Lote 02/07 (antigo prédio da Dimat/SSP, ao lado do IDR/GDF). Fone: 322-6347 e 314-8226.

Brasília-DF, 4 de julho de 1997
JÚLIO CÉSAR DE MARTINS E PINHEIRO
Presidente da CPL

AVISO DE REVOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 23/97

OBJETO: Aquisição de material de expediente e ensino para estoque da DRM/Polícia Civil do Distrito Federal. A CPL/PCDF informa que a licitação acima foi revogada, por interesse público.

Brasília-DF, 4 de julho de 1997
JÚLIO CÉSAR DE MARTINS E PINHEIRO
Presidente da CPL

SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTES

AVISOS DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº 9/97

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da Secretaria de Cultura e Esporte do Distrito Federal torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura do **Convite Nº 009/97-CPL**, às 9:30 horas do dia 15 de julho de 1997, na Divisão de Administração Geral, no Anexo do Teatro Nacional Claudio Santoro Via N/2, para contratação de serviços de Digitalização de Imagens e Textos. O Edital encontra-se à disposição dos interessados, devendo, para recebimento, apresentar cópia do Registro Cadastral.

CONVITE Nº 10/97

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da Secretaria de Cultura e Esporte do Distrito Federal torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura do **Convite Nº 010/97-CPL**, às 11:00 horas do dia 15 de julho de 1997, na Divisão de Administração Geral, no Anexo do Teatro Nacional Claudio Santoro Via N/2, para aquisição de expositor em acrílico cristal. O Edital encontra-se à disposição dos interessados, devendo, para recebimento, apresentar cópia do Registro Cadastral.

Brasília, 3 de julho de 1997
EDA SILVA SEABRA DORNAS
Presidente da CPL

FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL
DIRETORIA EXECUTIVA

EXTRATOS DE CONTRATOS

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 210/97-FCDF ; CONTRATADAS: Fundação Cultural do Distrito Federal e o Centro de Assistência da Polícia Militar do Distrito Federal; Processo nº 081.000545/97-FCDF; OBJETO: Cessão e uso da Sala Martins Penna do Teatro Nacional Claudio Santoro, para realização do Espetáculo "Grupo Teatral Pátria Amada", programado para os dias 29 e 30/08/97 às 21 horas; tudo de acordo com o processo acima mencionado e Edital nº.004/96-DEPROM-DE-FCDF; VALOR: R$4.292,06 (quatro mil duzentos e noventa e dois reais e seis centavos); DATA DA ASSINATURA: 03 de julho de 1997; ASSINATURA: p/CEDENTE NILSON RODRIGUES DA FONSECA, p/CESSIONÁRIA: WELISON SABINO AZEVEDO; TESTEMUNHAS: EMERSON BENEDITO VIDAL e HERNANI SOUZA SANTOS.

ESPÉCIE: Contrato Nº 218/97-FCDF; CONTRATADAS: Fundação Cultural do Distrito Federal e a empresa Grupo de Teatro Oceano Nox; PROCESSO: 081.001882/97; OBJETO: realização de 01 (hum) espetáculo com "Zizi Possi" a realizar-se no dia 03/07/97 às 20 horas, no Gran Circo'Lar, em Brasília-DF; dispensada a licitação com fulcro no Inciso III, do Art. 25, da Lei 8.666/93; tudo de acordo com o processo acima mencionado; VALOR DO PRESENTE CONTRATO: R$10.000,00 (dez mil reais), recursos procedentes do orçamento da FCDF, correndo a despesa à conta da dotação orçamentária especificada na Nota de Empenho nº 626/97-FCDF, fonte 050, atividade 2042-0001, elemento 34-90-39; DATA DA ASSINATURA: 02 de julho de 1997; NOME DO EXECUTOR: Mirta Eugênia Varella Escosteguy; ASSINATURA: p/CONTRATANTE: NILSON RODRIGUES DA FONSECA, p/CONTRATADA: MARIA GERALDA; TESTEMUNHAS: HERNANI SOUZA SANTOS e HÉLIO DA COSTA MUNIZ.

ESPÉCIE: Contrato Nº 0225/97-FCDF; CONTRATADAS: Fundação Cultural do Distrito Federal e a empresa Lumiar Serviços Teatrais Ltda - ME; PROCESSO: 081.001890/97; OBJETO: Realização de 01 (um) espetáculo com o "Um Pedido e Casamento" a realizar-se no dia 04/07/97, às 20 horas, no Teatro de Sobradinho-DF; dispensado o processo licitatório com fulcro no Inciso III, do Art. 25, da Lei 8.666/93; tudo de acordo com o processo acima mencionado; VALOR R$1.200,00 (hum mil e duzentos reais); recursos procedentes do orçamento da FCDF, correndo a despesa à conta da dotação orçamentária especificada na Nota de Empenho nº 643/97-FCDF, fonte 050, atividade 2041-0002, elemento 34-90-39; DATA DA ASSINATURA: 27 de junho de 1997; NOME DA EXECUTORA: Mirta Eugênia Varella Scosteguy; ASSINATURA: p/CONTRATANTE: NILSON RODRIGUES DA FONSECA, p/CONTRATADA: MESSIAS RICARDO MOREIRA; TESTEMUNHAS: HÉLIO DA COSTA MUNIZ e HERNANI SOUZA SANTOS.

ESPÉCIE: Contrato Nº 233/97-FCDF; CONTRATADAS: Fundação Cultural do Distrito Federal e a empresa Poltrona Um Promoções e Merchandising Ltda; PROCESSO: 081.001931/97; OBJETO: realização de 01 (um) espetáculo com "Música Pravda" a realizar-se no dia 06/07/97 às 18 horas, no Gran Circo'Lar; dispensada a licitação com fulcro no Inciso III, do Art. 25, da Lei 8.666/93; tudo de acordo com o processo acima mencionado; VALOR DO PRESENTE CONTRATO: R$1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), recursos procedentes do orçamento da FCDF,

correndo a despesa à conta da dotação orçamentária especificada na Nota de Empenho nº 665/97-FCDF, fonte 050, atividade 2042-0001, elemento 34-90-39; DATA DA ASSINATURA: 02 de julho de 1997; NOME DO EXECUTOR: Mirta Escosteguy; ASSINATURA: p/CONTRATANTE: NILSON RODRIGUES DA FONSECA, p/CONTRATADA: RAUL EDUARDO CRUZ MACHADO SANTIAGO; TESTEMUNHAS: HÉLIO DA COSTA MUNIZ e HERNANI SOUZA SANTOS.

ESPÉCIE: Contrato Nº 234/97-FCDF; CONTRATADAS: Fundação Cultural do Distrito Federal e a empresa Grupo de Teatro Oceano Nox; PROCESSO: 081.001932/97; OBJETO: realização de 02 (dois) espetáculos com "Teatro Mamulengo Vive" a realizar-se no dia 05/07/97 às 10 horas, em Santa Maria e no dia 06/07/97 às 10 horas em Brazlândia; dispensada a licitação com fulcro no Inciso III, do Art. 25, da Lei 8.666/93; tudo de acordo com o processo acima mencionado; VALOR DO PRESENTE CONTRATO: R$1.200,00 (hum mil e duzentos reais), recursos procedentes do orçamento da FCDF, correndo a despesa à conta da dotação orçamentária especificada na Nota de Empenho nº 669/97-FCDF, fonte 050, atividade 2042-0001, elemento 34-90-39; DATA DA ASSINATURA: 01 de julho de 1997; NOME DO EXECUTOR: Mirta Escosteguy; ASSINATURA: p/CONTRATANTE: NILSON RODRIGUES DA FONSECA, p/CONTRATADA: MARIA GERALDA; TESTEMUNHAS: HÉLIO DA COSTA MUNIZ e HERNANI SOUZA SANTOS.

ESPÉCIE: Contrato Nº 235/97-FCDF; CONTRATADAS: Fundação Cultural do Distrito Federal e a empresa Grupo de Teatro Oceano Nox; PROCESSO: 081.001934/97; OBJETO: realização de 01 (hum) espetáculo com "Beto Dourado" a realizar-se no dia 06/07/97 às 20 horas, no Teatro dos Bancários em Brasília-DF; dispensada a licitação com fulcro no Inciso III, do Art. 25, da Lei 8.666/93; tudo de acordo com o processo acima mencionado; VALOR DO PRESENTE CONTRATO: R$1.500,00 (hum mil e quinhentos), recursos procedentes do orçamento da FCDF, correndo a despesa à conta da dotação orçamentária especificada na Nota de Empenho nº 666/97-FCDF, fonte 050, atividade 2042-0001, elemento 34-90-39; DATA DA ASSINATURA: 01 de julho de 1997; NOME DO EXECUTOR: Mirta Escosteguy; ASSINATURA: p/CONTRATANTE: NILSON RODRIGUES DA FONSECA, p/CONTRATADA: MARIA GERALDA; TESTEMUNHAS: HÉLIO DA COSTA MUNIZ e HERNANI SOUZA SANTOS.

ESPÉCIE: Contrato Nº 236/97-FCDF; CONTRATADAS: Fundação Cultural do Distrito Federal e a empresa Grupo de Teatro Oceano Nox; PROCESSO: 081.001935/97; OBJETO: realização de 01 (hum) espetáculo com "Wagner Luiz" a realizar-se no dia 04/07/97 às 20 horas, no Teatro da Praça, em Brasília-DF; dispensada a licitação com fulcro no Inciso III, do Art. 25, da Lei 8.666/93; tudo de acordo com o processo acima mencionado; VALOR DO PRESENTE CONTRATO: R$1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), recursos procedentes do orçamento da FCDF, correndo a despesa à conta da dotação orçamentária especificada na Nota de Empenho nº 667/97-FCDF, fonte 050, atividade 2042-0001, elemento 34-90-39; DATA DA ASSINATURA: 01 de julho de 1997; NOME DO EXECUTOR: Mirta Eugênia Varella Escosteguy; ASSINATURA: p/CONTRATANTE: NILSON RODRIGUES DA FONSECA, p/CONTRATADA: MARIA GERALDA; TESTEMUNHAS: HÉLIO DA COSTA MUNIZ e HERNANI SOUZA SANTOS.

ESPÉCIE: Contrato Nº 0237/97-FCDF; CONTRATADAS: Fundação Cultural do Distrito Federal e a empresa Estação Brasileira Arte Ciência Educação e Cultura Importação e Exportação Ltda; PROCESSO: 081.001933/97; OBJETO: Realização de 01 (um) espetáculo com a "Orquestra de Violões" a realizar-se no dia 04/07/97, às 20 horas, no Gran Circo'Lar; dispensado o processo licitatório com fulcro no Inciso III, do Art. 25, da Lei 8.666/93; tudo de acordo com o processo acima mencionado; VALOR R$1.500,00 (hum mil e quinhentos reais); recursos procedentes do orçamento da FCDF, correndo a despesa à conta da dotação orçamentária especificada na Nota de Empenho nº 671/97-FCDF, fonte 050, atividade 2041-0002, elemento 34-90-39; DATA DA ASSINATURA: 01 de julho de 1997; NOME DA EXECUTORA: Mirta Eugênia Varella Scosteguy; ASSINATURA: p/CONTRATANTE: NILSON RODRIGUES DA FONSECA, p/CONTRATADA: MARCOS MESQUITA DA SILVA; TESTEMUNHAS: HÉLIO DA COSTA MUNIZ e HERNANI SOUZA SANTOS.

ESPÉCIE: Contrato Nº 238/97-FCDF; CONTRATADAS: Fundação Cultural do Distrito Federal e a empresa Ponte Studio Gravações Ltda; PROCESSO: 081.001964/97; OBJETO: realização de 01 (hum) espetáculo com "Robson Rodrigues" a realizar-se no dia 04/07/97 às 20 horas, no Teatro dos Bancários, em Brasília-DF; dispensada a licitação com fulcro no Inciso III, do Art. 25, da Lei 8.666/93; tudo de acordo com o processo acima mencionado; VALOR DO PRESENTE CONTRATO: R$1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), recursos procedentes do orçamento da FCDF, correndo a despesa à conta da dotação orçamentária especificada na Nota de Empenho nº 687/97-FCDF, fonte 050, atividade 2042-0001, elemento 34-90-39; DATA DA ASSINATURA: 02 de julho de 1997; NOME DO EXECUTOR: Mirta Eugênia Varella Escosteguy; ASSINATURA: p/CONTRATANTE: NILSON RODRIGUES DA FONSECA, p/CONTRATADA: MARIA GERALDA; TESTEMUNHAS: HERNANI SOUZA SANTOS e HÉLIO DA COSTA MUNIZ.

ESPÉCIE: Contrato Nº 239/97-FCDF; CONTRATADAS: Fundação Cultural do Distrito Federal e a empresa Ponte Studio Gravações Ltda; PROCESSO: 081.001963/97; OBJETO: realização de 01 (um) espetáculo com "Célia Porto" a realizar-se no dia 03/07/97 às 20 horas, no Gran Circo'Lar; dispensada a licitação com fulcro no Inciso III, do Art. 25, da Lei 8.666/93; tudo de acordo com o processo acima mencionado; VALOR DO PRESENTE CONTRATO: R$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), recursos procedentes do orçamento da FCDF, correndo a despesa à conta da dotação orçamentária especificada na Nota de Empenho nº 695/97-FCDF, fonte 050, atividade 2042-0001, elemento 34-90-39; DATA DA ASSINATURA: 02 de julho de 1997; NOME DO EXECUTOR: Mirta Escosteguy; ASSINATURA: p/CONTRATANTE: NILSON RODRIGUES DA FONSECA, p/CONTRATADA: RÊNIO STUDART QUINTAS; TESTEMUNHAS: HERNANI SOUZA SANTOS e HÉLIO DA COSTA MUNIZ.

ESPÉCIE: Contrato Nº 240/97-FCDF; CONTRATADAS: Fundação Cultural do Distrito Federal e a empresa Grupo de Teatro Oceano Nox; PROCESSO: 081.001960/97; OBJETO: realização de 02 (dois) espetáculos com "Francis Hime" a realizar-se no dia 04/07/97 às 20 horas, no Teatro da Praça, e no dia 05/07/97, às 20 horas, no Teatro de Sobradinho, em Brasília-DF; dispensada a licitação com fulcro no Inciso III, do Art. 25, da Lei 8.666/93; tudo de acordo com o processo acima mencionado; VALOR DO PRESENTE CONTRATO: R$5.000,00 (cinco mil reais), recursos procedentes do orçamento da FCDF, correndo a despesa à conta da dotação orçamentária especificada na Nota de Empenho nº 692/97-FCDF, fonte 050, atividade 2042-0001, elemento 34-90-39; DATA DA ASSINATURA: 02 de julho de 1997; NOME DO EXECUTOR: Mirta Escosteguy; ASSINATURA: p/CONTRATANTE: NILSON RODRIGUES DA FONSECA, p/CONTRATADA: MARIA GERALDA; TESTEMUNHAS: HÉLIO DA COSTA MUNIZ e HERNANI SOUZA SANTOS.

ESPÉCIE: Contrato Nº 241/97-FCDF; CONTRATADAS: Fundação Cultural do Distrito Federal e a empresa Grupo de Teatro Oceano Nox; PROCESSO: 081.001962/97; OBJETO: realização de 01 (hum) espetáculo com "Neguinho da Beija-Flor" a realizar-se no dia 05/07/97 às 23 horas, na Aruc, em Brasília-DF; dispensada a licitação com fulcro no Inciso III, do Art. 25, da Lei 8.666/93; tudo de acordo com o processo acima mencionado; VALOR DO PRESENTE CONTRATO: R$4.000,00 (quatro mil reais), recursos procedentes do orçamento da FCDF, correndo a despesa à conta da dotação orçamentária especificada na Nota de Empenho nº 690/97-FCDF, fonte 050, atividade 2042-0001, elemento 34-90-39; DATA DA ASSINATURA: 02 de julho de 1997; NOME DO EXECUTOR: Mirta Eugênia Varella Escosteguy; ASSINATURA: p/CONTRATANTE: NILSON RODRIGUES DA FONSECA, p/CONTRATADA: MARIA GERALDA; TESTEMUNHAS: HERNANI SOUZA SANTOS e HÉLIO DA COSTA MUNIZ.

ESPÉCIE: Contrato Nº 242/97-FCDF; CONTRATADAS: Fundação Cultural do Distrito Federal e o Núcleo de produção, Pesquisa Teatral e Atividade Artística Ltda.; PROCESSO: 081.001959/97; OBJETO: Realização de 01 (um) espetáculo com o "HEX GRAM" a realizar-se no dia 06/07/97 às 19 horas, no Gran Circo'Lar; dispensada a licitação com fulcro no Inciso III, do Art. 25, da Lei 8.666/93; tudo de acordo com o processo acima mencionado; VALOR DO PRESENTE CONTRATO: R$800,00 (oitocentos reais), recursos procedentes do orçamento da FCDF, correndo a despesa à conta da dotação orçamentária especificada na Nota de Empenho nº 693/97-FCDF, fonte 050, atividade 2042.0001, elemento 34.90.39; DATA DA ASSINATURA: 02 de julho de 1997; NOME DO EXECUTOR: Mirta Eugênia Varella Escosteguy; ASSINATURA: p/CONTRATANTE: NILSON RODRIGUES DA FONSECA, p/CONTRATADA: MÁRCIO NASCIMENTO MENEZES; TESTEMUNHAS: HÉLIO DA COSTA MUNIZ e HERNANI SOUZA SANTOS.

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 243/97-FCDF ; CONTRATADAS: Fundação Cultural do Distrito Federal e o Centro Nacional de Arte e Dança Ltda PROCESSO Nº 081.001907/97-FCDF; OBJETO: Cessão e uso da Casa do Teatro Amador, para realização do Espetáculo "Demonstrações", programado para o dia 04/07/97 às 20 horas; tudo de acordo com o processo acima mencionado e Edital nº.005/96-DEPROM-DE-FCDF; VALOR: R$536,51 (quinhentos e trinta e seis reais e cinquenta e um centavos); DATA DA ASSINATURA: 03 de julho de 1997; ASSINATURA: p/CEDENTE NILSON RODRIGUES DA FONSECA, p/CESSIONÁRIA: REGINA MAURA BERARDINELLI DE ALBUQUERQUE SÁ; TESTEMUNHAS: HERNANI SOUZA SANTOS e HÉLIO DA COSTA MUNIZ.

SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEIS AO DISTRITO FEDERAL nº 1/97

PROCESSO Nº 160.000.137/97 - PARTES: DF/SIC X WAGNER IMOBILIÁRIA LTDA. ESPÉCIE: Contrato de locação de Imóvel ao Distrito Federal nº 001/97-SIC, nos termos do padrão 12/96. OBJETO: Locação do imóvel situado no SBN Quadra 02 - Bloco "K", com área de 3.027,25m^2, sendo 2.427,25m^2 correspondentes ao 2º subsolo e 600 m^2 correspondente à fração da garagem, para uso da Secretaria de Indústria e Comércio.PRAZO: 02/07/98. VALOR: R$ 1.000,00 (mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PT: 11 007 0021 2132 0002;FR 000; UO: 20101; ND: 349039 NOTA DE EMPENHO: 97NE00188, emitida por Estimativa em 03/07/97 pelo Serviço de Orçamento e Finanças/DAG/SIC. VIGÊNCIA: o prazo de vigência terá início em 03/07/97. ASSINATURA: 3 de julho de 1997. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso X, da Lei 8.666, de 21/06/93. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: ANTÔNIO AUGUSTO HUEBEL REBELLO. Pela CONTRATADA: WAGNER SARKIS. TESTEMUNHAS: SILVIO CASTILHO DAS OLIVEIRAS E GILDASIO PEREIRA DE SOUZA.

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

RESULTADOS DE JULGAMENTOS
CONVITE Nº 4/97

O Presidente da Comissão de Licitação da Secretaria de Comunicação Social, resolve:
1 - Tornar público o resultado do julgamento do presente Convite, abertura realizada em 27.06.97, às 9:00 horas, visando a Aquisição de Material de Consumo, da forma que se segue:
-Firma: NÚCLEO COMÉRCIO DISTRIBUIÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA, itens: 1 e 2;
-Firma: ELÉTRICA 213 LTDA, item 03;

-Firma: BRALUZ MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, item 04.
2 - Desclassificar os itens Nº 03(Três) e 04(Quatro) da proposta Nº 05 (IRMÃO SARKIS LTDA), por não corresponder as especificações do material contidas no anexo do Edital.

CONVITE Nº 5/97

O Presidente da Comissão de Licitação da Secretaria de Comunicação Social, resolve:
1 - Tornar público o resultado do julgamento do presente Convite, abertura realizada em 27.06.97, às 10:30 horas, visando a Aquisição de Material de Consumo, da forma que se segue:
-Firma: J. ROCHA DISTRIBUIDORA DE FILMES LTDA, ítens: 1,2,3,4,5,6 e 7
2 - Desclassificar o item Nº 01(um) da proposta Nº 02 (CINE FOTO UNIVERSITÁRIO LTDA), por não corresponder as especificações do material contidas no anexo do Edital.

Brasília-DF, 3 de julho de 1.997.
ALUÍZIO CASTRO COELHO
Presidente da Comissão

SECRETARIA DE TURISMO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 3/96

PROCESSO Nº 210.000751/96 - PARTES: SETUR/DF X COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL; OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência para a execução dos serviços de reforma no Centro de Convenções de Brasília, PRAZO: até 31/12/97; RATIFICAÇÃO: ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas, e condições do Instrumento Principal; DATA DE ASSINATURA: 26//06/97; SIGNATÁRIOS: pelo DISTRITO FEDERAL: RODRIGO ROLLEMBERG, na qualidade de Secretário de Turismo. Pela CONTRATADA: OTO SILVÉRIO GUIMARÃES JÚNIOR e IRACY CECÍCIO DE ARÁÚJO JÚNIOR, na qualidade de Diretor Presidente e Diretor de Edificações, respectivamente.

INEDITORIAIS

CIRILO PIMENTEL DA SILVA

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA

Torna público que requereu ao IEMA/SEMATEC a Licença de Instalação para a atividade de extração de Areia Saibrosa e Areia Rosa, no local:Fazenda Larga Olho D'Água - Sobradinho-DF. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

(DAR-R$13,35)

CODIPE - CIA. DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E VEÍCULOS

CGC.MF.Nº 00.001.537/0001/76

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE TRANSFORMAÇÃO DE CODIPE - CIA. DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E VEÍCULOS, EM SOCIEDADE POR COTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, REALIZADA AO 01 DE JUNHO DE 1997.

Ao 1º (primeiro) dia do mês de junho de 1997, ás 10;00 (dez) horas, na sede social sita no IA/Sul, Quadra 01, nº 905, em Brasília, Distrito Federal, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária os acionistas de CODIPE - CIA. DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E VEÍCULOS, que tem seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Distrito Federal sob o nº 5330000110-3, por despacho de 03 de julho de 1963, representantes da totalidade do capital social. Assumiu a presidência da mesa o acionista EDUARDO QUEIROZ ALVES, que convidou a Sra. CRISTIANE CONSTANTINO FORESTI para secretariar. Informou o Presidente da Mesa que com a presença da totalidade do capital social, conforme se constata pelas assinaturas lançadas no "Livro de Presença de Acionistas", fica dispensada a publicação de Editais de Convocação, conforme preconiza o § 4º, do art.124, da Lei nº 6.404/76. Iniciando os trabalhos esclareceu o Presidente que a presente Assembléia, trataria da transformação da sociedade para o tipo de "por cotas de responsabilidade limitada," observando o que dispõe os arts.220 a 222 da Lei nº 6.404/76, e que a modificação de natureza jurídica visava a simplificação dos atos e procedimentos societários. Colocada a matéria em votação foi aprovada por unanimidade da totalidade dos acionistas da sociedade a transformação em "limitada". O presidente pediu assim à Assembléia que ratificasse todos os atos sociais praticados pela sociedade até o presente momento, inclusive Balanços e outros que depende da Assembléia Geral, o que foi aprovado por unanimidade da totalidade dos acionistas. A seguir foi apresentado os sócios que comporão o novo tipo societário que são os mesmos que formam a sociedade anônima, representantes do capital social de R$ 14.102.000,00 (quatorze milhões, cento e dois mil reais) dividido em 100.000 (cem mil) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, e que subscreverão cotas do novo tipo societário, que são os seguintes: 1) RODOVIÁRIO UNIÃO LTDA. possuidor de 99.600 (noventa e nove mil e seissentas) ações, no valor total de R$ 14.045.592,00 (quatorze milhões, quarenta e cinco mil e quinhentos e noventa e dois reais); 2) EDUARDO QUEIROZ ALVES possuidor de 100 (cem) ações, no valor total de R$ 14.102,00 (quatorze mil cento e dois reais); 3) VICTOR BETHÔNICO FORESTI possuidor de 100 (cem) ações, no valor de R$ 14.102,00 (quatorze mil, cento e dois reais); 4) AURISTELA CONSTANTINO ALVES possuidora de 100 (cem) ações, no valor total de R$ 14.102,00 (quatorze mil, cento e dois reais); 5) CRISTIANE CONSTANTINO FORESTI possuidora de 100 (cem) ações, no valor total de R$ 14.102,00 (quatorze mil, cento e dois reais). Assim foi submetido aos presentes o CONTRATO SOCIAL que regerá o novo tipo societário, o qual lido em voz alta para os presentes foi aprovado por unanimidade, sendo o seu teor transcrito à parte da presente Ata. Desta forma foi declarado pelo Presidente da Mesa, transformada a sociedade anônima "CODIPE - CIA. DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E VEÍCULOS, para a sociedade por cotas de responsabilidade limitada denominada "CODIPE COMERCIAL DE PEÇAS E VEÍCULOS LTDA. Nada mais havendo a tratar o presidente da mesa declarou encerrado os trabalhos às 11;00 (onze) horas, lavrando-se a presente Ata no livro próprio, cuja redação foi lida em voz alta e aprovada pela totalidade dos acionistas. Esta Ata é copia fiel do que consta no livro de Registro de Atas de Assembléias Gerais e vai assinada pelo presidente da mesa, pela secretaria *ad hoc*, e pelos acionistas presentes. JUNTA COMERCIAL DO DISTRITO FEDERAL.Certifico o Registro em 03/07/97.Sob nº970330855 Protocolo970330855 ANTONIO CELSO GUIMARAIES MENDES -SECRETARIO GERAL.

BRASILIA 01 de junho de 1997.
EDUARDO QUEIROZ ALVES — Presidente
CRISTIANE CONSTANTINO FORESTI — Secretária

Acionistas presentes:
1.Eduardo Queiroz Alvez, 2.Auristela Constantino Alvez, 3.Vicctor Bethonico Foresti, 4 Cristiane Constantino Foresti

(DAR R$ 133,50)

CGC/MF 00.001.537/0001-76
BRASÍLIA-DF

ATA DAS ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA CONJUNTAS REALIZADAS EM 30 DE ABRIL DE 1997

Aos trinta dias do mês de abril de 1997, às dez horas, em sua sede social, sita no IA/Sul - Quadra 01 - nº 905 - Brasília - DF, reuniram-se os acionistas da CODIPE - CIA. DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E VEÍCULOS, representando 100% (cem por cento) do Capital Social com direito a voto, conforme assinaturas lançadas no livro de "Presença dos Acionistas", o que dispensa a publicação de avisos ou editais, nos termos do art. 124, parágrafo 4º da Lei nº 6.404/76. Os acionistas presentes elegeram, por unanimidade, o Sr. Eduardo Queiroz Alves, para presidir os trabalhos, tendo o mesmo convidado a mim, Cristiane Constantino Foresti, para secretariá-lo. Abertos os trabalhos, foram apreciados e decididos os seguintes assuntos da ordem do dia: **1) EXAME, DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO RELATÓRIO DOS ADMINISTRADORES E DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS RELATIVOS AO EXERCÍCIO SOCIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1996.** Deliberações: foram aprovados, por unanimidade, o Relatório dos Administradores, o Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1996, que foram publicados no Jornal de Brasília, edição de 01 de julho de 1997 - página 7 e no Diário Oficial do Distrito Federal nº 124, edição de 02 de julho de 1997 - página 4887 e estão registrados, às folhas 919 e 920 do livro Diário Geral nº 084. **2) APROVAÇÃO DA CORREÇÃO DA EXPRESSÃO MONETÁRIA DO CAPITAL SOCIAL.** Deliberação: em virtude da extinção da correção de balanço, pelo art. 4º da Lei 9.249 de 26/12/95, não houve saldo em 31/12/96, na conta de reserva de correção monetária do capital social, para incorporar o capital social realizado. **3) ALTERAÇÃO NO CAPITAL SOCIAL.** Deliberação: foi aprovada, por unanimidade, a Proposta da Diretoria para aumento do Capital Social, de R$14.101.882,79 (quatorze milhões, cento e um mil, oitocentos e oitenta e dois reais e setenta e nove centavos), para R$14.102.000,00 (quatorze milhões, cento e dois mil reais), mediante integralização realizada em 31/01/97, no valor de R$117,21 (cento e dezessete reais e vinte um centavos) em moeda corrente, objetivando o arredondamento de centavos na participação acionária de cada acionista.Em decorrência desse arredondamento, foi aprovada a alteração do artigo 5º do Estatuto Social, que passou a vigorar com a seguinte redação: "Art. 5º - O Capital Social é de R$ 14.102.000,00 (quatorze milhões, cento e dois mil reais), totalmente subscrito e integralizado, dividido em 100.000 (cem mil) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal." **4) ELEIÇÃO DO CONSELHO FISCAL.** Deliberação: a assembléia, por unanimidade, decidiu pela manutenção do sistema de funcionamento não permanente do Conselho Fiscal, sem a eleição de seus componentes, até o momento em que essa eleição seja considerada necessária. Em razão disso, os acionistas decidiram, por unanimidade, pela não eleição dos Conselheiros, deixando o Conselho Fiscal sem atuação permanente. Nada mais havendo a tratar, foram suspensos os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, no livro próprio, a qual, tendo sido lida e aprovada , vai assinada por todos os acionistas presentes. Brasília-DF, 30 de abril de 1997. (ass.) Eduardo Queiroz Alves, pelo Rodoviário União Ltda., Auristela Constantino Alves, Victor Bethônico Foresti, Cristiane Constantino Foresti e Eduardo Queiroz Alves. A presente é cópia fiel da ata lavrada no livro próprio. JUNTA COMERCIAL DO DISTRITO FEDERAL.Certifico o Registro em 03.07.97.Sob nº 970330871 Protocolo 970330871. ANTONIO CELSO GUIMARAES MENDES -SECRETARIO GERAL.

BRASILIA 30 DE ABRIL DE 1997

EDUARDO QUEIROZ ALVES — **Presidente**
CRISTIANE CONSTANTINO FORESTI — **Secretária**

(DAR R$ 117,92)

GRUPO ASSISTENCIAL RECANTO DE MARIA - REMA

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA

Torna público que requereu ao IEMA/SEMATEC a LICENÇA PRÉVIA PARA A PERFURAÇÃO DE POÇO TUBULAR PROFUNDO NA SHIS QI 15 ÁREA ESPECIAL LOTE I. LAGO SUL/DF. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

(DAR R$ 13,35)

ADMINISTRADORA DE BENS E SERVIÇOS SOS S/A

CGC-MF 00.649.475/0001-03

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas: Ao encerrar este exercício social em 31 de dezembro de 1996, ADMINISTRADORA DE BENS E SERVIÇOS SOS S/A, tem a satisfação de submeter para exame e apreciação de V.Sas., em conformidade com os dispositivos legais e estatutários, o Balanço Patrimonial com as respectivas Demonstrações financeiras e correspondentes Notas Explicativas. A diretoria coloca-se a disposição dos senhores acionistas para quaisquer outros esclarecimentos.

A DIRETORIA

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEBRO DE 1996 E DE 1995

VALORES EXPRESSOS EM REAIS

ATIVO	1996	1995	PASSIVO	1996	1995
CIRCULANTE			**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**		
Dividendos a receber	306.945	-0-	Capital social	2.671.506	2.358.271
PERMANENTE			Reserva de capital	5.711	5.711
Imobilizado	4.407	4.407	Reserva de lucros	91	91
Investimentos	6.971.402	5.627.129	Reserva de reavaliação	3.081.746	3.081.746
	6.975.809	**5.631.536**	Lucros acumulados	1.523.700	185.717
				7.282.754	5.631.536
TOTAL DO ATIVO	**7.282.754**	**5.631.536**	**TOTAL DO PASSIVO**	**7.282.754**	**5.631.536**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

VALORES EXPRESSOS EM REAIS

	Capital Social	Capital a Integralizar	Reserva de Capital: Correção Monetária	Reservas de Lucros: Legal	Reservas de Lucros: Lucros a Realizar	Reserva de Reavaliação Controlada	Lucros (Prejuízos) Acumulados	Total
Saldos em 31 de dezembro de 1994	**25.427**	**-0-**	**938.952**	**74**	**172.785**	**-0-**	**1.634.548**	**2.771.786**
Capitalização de reservas	2.332.844	-0-	(1.149.859)	-0-	(211.596)	-0-	(971.389)	-0-
Correção monetária	-0-	-0-	216.618	17	38.811	-0-	367.151	622.597
Reavaliação de bens de controlada	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	3.081.746	-0-	3.081.746
Prejuízo do exercício	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	(844.593)	(844.593)
Saldo em 31 de dezembro de 1995	**2.358.271**	**-0-**	**5.711**	**91**	**-0-**	**3.081.746**	**185.717**	**5.631.536**
Ajuste de exercício anterior reflexo	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	45.584	45.584
Aumento de capital	321.729	(8.494)	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	313.235
Lucro líquido do exercício	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	1.292.399	1.292.399
Saldos em 31 de dezembro de 1996	**2.680.000**	**(8.494)**	**5.711**	**91**	**-0-**	**3.081.746**	**1.523.700**	**7.282.754**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1996 E 1995

VALORES EXPRESSOS EM REAIS

1. CONTEXTO OPERACIONAL

A **Administradora de Bens e Serviços SOS S.A.**, sociedade anônima de capital fechado, administradora do Hospital Santa Lúcia S.A.

2. PRINCIPAIS DIRETRIZES CONTÁBEIS

a) Apresentação das demonstrações contábeis

As demonstrações contábeis foram elaboradas e estão sendo apresentadas em conformidade com as disposições da Lei das sociedades por ações.

b) Apuração do resultado

O resultado é apurado pelo regime contábil de competência de exercícios e inclui o efeito líquido da correção monetária do balanço, com base na variação da Unidade Fiscal de Referência – UFIR, até 31 de dezembro de 1995.

c) Permanente

Os investimentos em controladas estão avaliados pelo método de equivalência patrimonial.

	HOSPITAL SANTA LÚCIA 31/12/96	HOSPITAL SANTA LÚCIA 31/12/95	SOS MÉDICO CIRÚRGICO S.A. 31/12/95
Patrimônio líquido em 31 de dezembro	8.175.680	7.373.700	526.507
Percentual de participação	85,27%	71,65%	65,04%
Investimento atualizado	6.971.402	5.284.690	342.440

Resolução da AGE de 22 de janeiro de 1996 aprovou e consolidou os atos que efetivaram a incorporação do **S.O.S. – Médico Cirúrgico S.A., pelo Hospital Santa Lúcia S.A.**. O protocolo de intenções aprovado pela referida AGE definiu as normas de incorporação, efetivando a troca de 16 (dezesseis) ações do **S.O.S. – Médico Cirúrgico S.A.** por 1 (uma) ação do Hospital Santa Lúcia S.A. consequentemente, houve a incorporação dos investimentos da **ADMINISTRADORA DE BENS E SERVIÇOS SOS S.A.**, das duas empresas, ficando com participação elevada para 85,27% no capital social do Hospital Santa Lúcia S.A.

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1996 E DE 1995

VALORES EXPRESSOS EM REAIS

	1996	1995
OUTRAS RECEITAS (DESPESAS) OPERACIONAIS		
Resultado equivalência patrimonial	1.292.399	(884.593)
LUCRO (PREJUÍZO) DO EXERCÍCIO	**1.292.399**	**(884.893)**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS NOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1996 E DE 1995

VALORES EXPRESSOS EM REAIS

	1996	1995
ORIGENS DOS RECURSOS		
Lucro líquido do exercício	1.292.399	-0-
– Equivalência patrimonial	(1.292.399)	-0-
TOTAL DAS ORIGENS	**-0-**	**-0-**
APLICAÇÕES DOS RECURSOS		
Prejuízo do exercício	-0-	884.393
TOTAL DAS APLICAÇÕES	**-0-**	**884.393**
AUMENTO (REDUÇÃO) DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO	**-0-**	**-0-**

DEMONSTRAÇÃO DA VARIAÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE

Passivo circulante		
– No início do exercício	-0-	-0-
– No fim do exercício	-0-	-0-
Variação do Capital Circulante Líquido	-0-	-0-

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

DIRETORIA

José do Patrocínio Leal	**José Cardoso Machado**
Diretor Financeiro	Diretor Presidente
Hamilton Heitor de Queiroz	**Eraldo Pinheiro Pinto**
Diretor Secretário	Diretor Vice-Presidente

Décio Prado Lopes Júnior

Téc. Cont. CRC DF 6794

CPF 366.682.221-53

(DAR R$ 267,00

CALHA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES S/A

CGC-MF 00.906.120/0001-52

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas: Ao encerrar este exercício social em 31 de dezembro de 1996, a CALHA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES S/A, tem a satisfação de submeter para exame e apreciação de V.Sas., em conformidade com os dispositivos legais e estatutários, o Balanço Patrimonial com as respectivas Demonstrações financeiras e correspondentes Notas Explicativas. A diretoria coloca-se a disposição dos senhores acionistas para quaisquer outros esclarecimentos.

A DIRETORIA

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1996

(EM R$)

ATIVO		PASSIVO	
CIRCULANTE		**CIRCULANTE**	
Caixas e bancos	7.981	Fornecedores	54.167
Clientes	1.736.642	Empréstimos e financiamentos	969.000
Estoques	419.467	Salários e obrigações sociais	73.597
Adiantamentos a fornecedores	914.592	Obrigações fiscais	13.310
Outros valores a receber	1.500	Provisão para custo orçado a cumprir	1.837.393
	3.080.182		2.947.467
PERMANENTE		**RESULTADO DE EXERCÍCIOS FUTUROS**	
Investimentos	3.735	Receitas de exercícios futuros	1.736.642
	3.735	(–) Custos de exercícios futuros	(1.618.570)
			118.072
		PATRIMÔNIO LÍQUIDO	
		Capital social	180.000
		Reserva de capital	7.583
		Prejuízos acumulados	(169.205)
			18.378
TOTAL DO ATIVO	**3.083.917**	**TOTAL DO PASSIVO**	**3.083.917**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

(EM R$)

	Capital Social	Capital a Integralizar	Reserva de Correção Monet. Capital	(Prejuízos) Acumulados	Total
Saldos em 31 de dezembro de 1995	**180.000**	**(90.000)**	**7.583**	**(11.578)**	**86.007**
Integralização de capital	-0-	90.000	-0-	-0-	90.000
Prejuízo do exercício	-0-	-0-	-0-	(157.629)	(157.629)
Saldos em 31 de dezembro de 1996	**180.000**	**-0-**	**7.583**	**(169.205)**	**18.378**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1996

VALORES EXPRESSOS EM REAIS

1 – CONTEXTO OPERACIONAL

A Calha – Construções e Incorporações Ltda., é uma sociedade anônima de capital fechado, com sede em Brasília – DF. A empresa iniciou suas atividades operacionais no exercício de 1995, tendo como principal objetivo social a execução de serviços de engenharia e a incorporação e comercialização de imóveis.

2 – PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

a) Apresentação das demonstrações contábeis

As demonstrações contábeis foram elaboradas e estão sendo apresentadas em conformidade com a Lei das sociedades por ações.

b) Apuração do resultado

O resultado é apurado pelo regime contábil de competência de exercícios, combinado com o resultado das obras por incorporação, que é substancialmente contabilizado proporcionalmente às parcelas recebidas do preço de venda. O montante pendente de recebimento e o correspondente custo a apropriar são demonstrados em resultado de exercícios futuros. Os custos ainda a incorrer referentes a imóveis já vendidos são demonstrados como exigível a curto prazo. O montante a receber dos promitentes compradores de imóveis encontram-se registrados em clientes de obras por incorporação.

c) Ativo circulante

Está apresentado pelo valor de realização, incluindo, conforme aplicável, os rendimentos e as variações monetárias auferidas.

d) Passivo circulante

Está demonstrado pelos valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e variações monetárias incorridas.

3 – ESTOQUES

	R$
Imóveis em construção para revenda	839.690 (A)
Custos incorridos nas unidades vendidas	(420.223)
	419.467

(A) O saldo refere-se aos custos incorridos de construção das unidades ainda não comercializadas do empreendimento FEIGAMA.

4 – ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES

	R$
CPC Construções e P. Científicos Ltda.	672.780
Panisol S.A.	206.014
Tekno S.A.	35.798
	914.592

5 – EMPRÉSTIMOS

	R$
Dos sócios	306.000
Banco Bandeirantes S.A.	663.000 (A)
	969.000

(A) Desse valor, R$ 163.000,00 (cento e sessenta e três mil reais), refere-se a conta garantida e R$ 500.000,00 de contrato de financiamento.

6 – SALÁRIOS E OBRIGAÇÕES SOCIAIS

	R$
Salários a pagar	4.714
Inss a recolher	4.627
Fgts a recolher	1.250
Pro labore a pagar	63.006
	73.597

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1996

(EM R$)

RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS	979.286
IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS	
Iss	(15.000)
Pis	(6.365)
Cofins	(19.586)
	(40.951)
RECEITA LÍQUIDA DE VENDA E SERVIÇOS	938.335
Custo das vendas e serviços	(639.047)
LUCRO BRUTO	299.288
RECEITAS (DESPESAS) OPERACIONAIS	
Despesas com vendas	(397.906)
Despesas financeiras	(40.421)
Despesas tributárias	(19.671)
Outras receitas	1.081
	(456.917)
PREJUÍZO DO EXERCÍCIO	(157.629)

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis

DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS DO EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1996

(EM R$)

ORIGENS DOS RECURSOS	
Das operações sociais:	
Prejuízo do exercício	(157.629)
Dos sócios:	
Integralização de capital	90.000
De terceiros e outros:	
Aumento do resultado de exercícios futuros	118.072
TOTAL DAS ORIGENS	**50.443**
APLICAÇÕES DOS RECURSOS	
No Ativo Permanente:	
Investimentos	3.735
TOTAL DAS APLICAÇÕES	**3.735**
AUMENTO DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO	**46.708**
DEMONSTRAÇÃO DA VARIAÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO	
Ativo circulante:	
No início do exercício	86.007
No fim do exercício	3.080.182
	2.994.175
Passivo circulante:	
No início do exercício	-0-
No fim do exercício	2.947.467
	2.947.467
AUMENTO DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO	46.708

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis

7 – PROVISÃO PARA CUSTO ORÇADO A CUMPRIR E RESULTADO DE EXERCÍCIOS FUTUROS

Conforme permitido pela legislação tributária, a sociedade reconhece os resultados das vendas por incorporação à medida em que as parcelas das vendas a prazo são recebidas. Para o diferimento da receita é constituída a provisão para custo orçado a cumprir das unidades ainda não vendidas, tendo como contrapartida o RESULTADO DE EXERCÍCIOS FUTUROS, onde também são registradas as parcelas de venda a prazo ainda não recebidas.

8 – CAPITAL SOCIAL

O capital social é constituído de 180.000 (cento e oitenta mil) ações ordinárias nominativas no valor de R$ 1,00 (um real) cada.

DIRETORIA

HAMILTON HEITOR DE QUEIROZ	**JOSÉ CARDOSO MACHADO**
Diretor Presidente	Diretor Comercial
JOSÉ DO PATROCÍNIO LEAL	
Diretor Financeiro	

DÉCIO PRADO LOPES JÚNIOR

Técnico Cont. CRC-DF 6794

CPF 366.682.221-53

(DAR R$ 267,00)

ÍNDICE DE NORMAS

ATOS DO PODER EXECUTIVO

.DECRETO 18397, 04-07-97 4.961
.DECRETO 18398, 04-07-97 4.961
.DESPACHO, 04-07-97 4.963

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

.ATO, FASCAL/GC, 03-07-97 4.963

SECRETARIA DE GOVERNO

.DESPACHO, SUCAR/RA-V-SOBRADINHO-DRFOP, 02-07-97 4.963

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

.ATO DECLARATORIO 77, SUREC, 03-07-97 4.964
.DESPACHO, SECRETARIO, 04-07-97 4.963
.PORTARIA 403, SECRETARIO, 04-07-97 4.963

SECRETARIA DE EDUCACAO

.ATO, SECRETARIO, 04-07-97 4.964
.DESPACHO, SECRETARIO, 02-07-97 4.964
.ORDEM DE SERVICO-*, DIE, 27-06-97 4.965
.PORTARIA 115, SECRETARIO, 23-06-97 4.964
.PORTARIA 124, SECRETARIO, 03-07-97 4.964

SECRETARIA DA CRIANCA E ASSISTENCIA SOCIAL

.RESOLUCAO 4-*, CAS/DF, 09-05-97 4.965

SECRETARIA DE OBRAS

.PORTARIA 38, SECRETARIO, 04-07-97 4.965
.RESOLUCAO 2, IPDF/COTEC, 14-04-97 4.965

SECRETARIA DE TRANSPORTES

.INSTRUCAO 6, DER, 30-06-97 4.967

POLICIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

.DESPACHO, DG, 16-06-97 4.967

SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE

.DESPACHO-R, FCDF, 02-07-97 4.967

SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMERCIO

.DESPACHO, SECRETARIO, 18-06-97 4.968

SECRETARIA DE TRABALHO

.DESPACHO, DEPEM/DG, 04-07-97 4.968
.DESPACHO, SECRETARIO, 03-07-97 4.968

SECRETARIA DE TURISMO

.DESPACHO, SECRETARIO, 03-07-97 4.968
.DESPACHO, SECRETARIO, 04-07-97 4.968

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIENCIA E TECNOLOGIA

.DESPACHO, SECRETARIO, 27-06-97 4.968

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

.ATA 3258, SECRETARIA DAS SESSOES, 26-06-97 4.969
.DESPACHO-R, PRESI, 03-07-97 4.968

* - ATOS REPUBLICADOS OU RETIFICADOS
R - ATOS AGRUPADOS POR RELACAO

BRASÍLIA



ONDE TODOS PODEM LER

BRASÍLIA DIZ SIM À ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

Um Governo Democrático e Popular se faz com a participação de todos. Por isso, o Governo do Distrito Federal, através da Secretaria de Educação e, em parceria com a sociedade civil organizada, está lançando o programa BRASÍLIA ONDE TODOS PODEM LER. Uma iniciativa para acabar com o analfabetismo entre jovens e adultos no DF. Para que isto aconteça estamos buscando a parceria com toda a comunidade: estudantes, empresários, funcionários públicos, ONGs, políticos, religiosos, clubes de serviços. Enfim, todo voluntário que quiser participar.

SE VOCÊ PARTICIPAR, TODO MUNDO ASSINA EMBAIXO

Maiores Informações na Divisão Regional de Ensino mais próxima da sua casa

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

GOVERNO DEMOCRÁTICO E POPULAR
O povo em 1º lugar

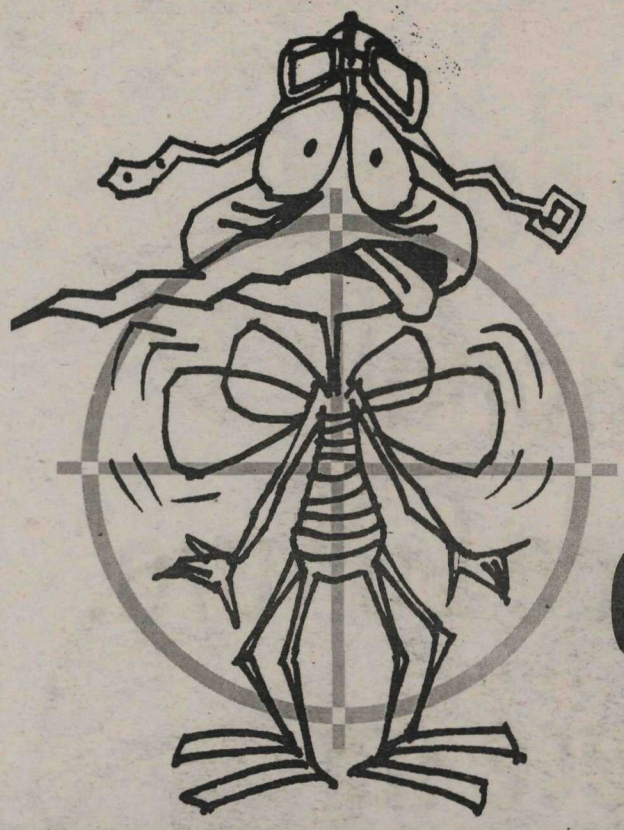
Manter
a sua
cidade
limpa



é cuidar do
meio-ambiente.

SLU Serviço de Limpeza Urbana do D. Federal

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
O povo em 1.º lugar



É o fim da picada.

Brasília está em guerra contra a Dengue.

Pela primeira vez na sua história, Brasília está correndo o risco de sofrer uma epidemia de Dengue. Todos juntos, governo e população, temos que nos engajar na luta para evitar que esta doença invada as nossas casas.

O QUE É A DENGUE?
A Dengue é uma doença causada por um vírus e transmitida pela picada do mosquito **Aedes aegypti.** Ele é escuro, listrado de branco, menor do que o pernilongo comum, a muriçoca, e costuma picar durante o dia.
Sua reprodução se dá através da água parada e limpa, onde deposita os seus ovos.

COMO PREVENIR A DOENÇA?
Nesta época de chuvas, o risco da doença aumenta muito.
Não podemos deixar água parada em:

- **PNEUS VELHOS**
- **GARRAFAS VAZIAS**
- **JARROS DE PLANTAS**
- **CAIXAS D'ÁGUA DESTAMPADAS**
- **CISTERNAS**
- **COPOS PLÁSTICOS**

É importante também seguir as instruções dos agentes de saúde.

QUAIS SÃO OS SINTOMAS DA DENGUE?
Qualquer pessoa pode ser atacada pela Dengue.
Os principais sintomas da doença são:

- **FEBRE ALTA, MUITAS VEZES PASSANDO DOS 40 GRAUS, DORES DE CABEÇA, NOS OLHOS, NAS JUNTAS E NOS MÚSCULOS;**
- **MANCHAS AVERMELHADAS PELO CORPO, PODENDO HAVER SANGRAMENTO DA GENGIVA E DO NARIZ;**
- **FALTA DE APETITE E FRAQUEZA.**

Existe ainda a Dengue Hemorrágica, muito mais grave, que pode levar à morte.

O QUE FAZER QUANDO SE ESTÁ COM DENGUE?
Quem estiver com a doença deve ficar em repouso, beber muito líquido e só tomar medicamento para aliviar as dores e a febre. Mas nunca tome remédios a base de ácido acetil-salicílico, como por exemplo a aspirina e o AAS. Procure um Centro de Saúde para obter orientação médica.
O Governo Democrático e Popular entrou nesta guerra com cerca de mil servidores. Defesa Civil, Policiais Militares e do Corpo de Bombeiros, Fundação Nacional de Saúde, pessoal do SLU e soldados do Exército, Marinha e Aeronáutica estão nesta luta. Mas a sua participação é fundamental.

DEIXE OS SOLDADOS QUE COMBATEM A DENGUE ENTRAR NA SUA CASA.
ELES VÃO COLOCAR REMÉDIO PARA EVITAR QUE O MOSQUITO SE REPRODUZA.

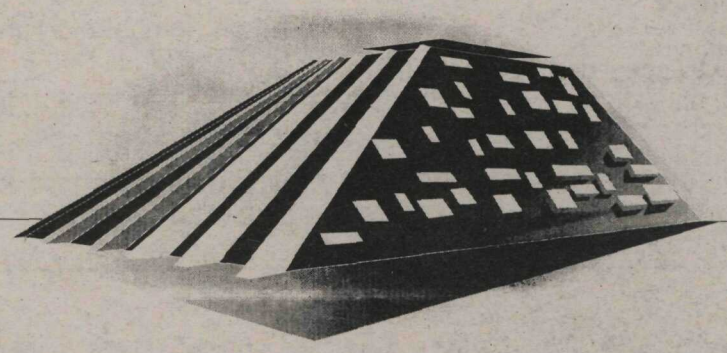
DisqueSaúde 160

SAÚDE PARA TODOS SECRETARIA DE SAÚDE

GOVERNO DEMOCRÁTICO E POPULAR
O povo em 1.º lugar

A Terracap está doando o Teatro Nacional para a Secretaria de Cultura. Este ato merece ser aplaudido de pé.

Em 95, a Terracap doou o Cine Brasília para a Secretaria de Cultura. O sucesso foi tanto, que a gente não poderia deixar de dar o bis. E que bis. Agora o Teatro Nacional Cláudio Santoro será também patrimônio de todos que fazem e que admiram a nossa cultura.



TERRACAP
COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA

GOVERNO DEMOCRÁTICO E POPULAR
O povo em 1º lugar